



# ESTADO DO ACRE Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Segunda-feira, 28 de abril de 2014

www.diario.ac.gov.br

Ano XLVII - nº 11.292

145 Páginas

## SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO .....	1
ÓRGÃOS MILITARES .....	6
SECRETARIAS DE ESTADO .....	6
AUTARQUIAS .....	27
FUNDAÇÕES PÚBLICAS .....	33
EMPRESAS PÚBLICAS .....	37
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA .....	64
MINISTÉRIO PÚBLICO .....	82
MUNICIPALIDADE .....	96
TRIBUNAL DE CONTAS .....	136
DIVERSOS .....	141

## GOVERNADORIA DO ESTADO

### GABINETE DO GOVERNADOR

#### ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.449 DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Regulamenta o Prêmio Anual de Valorização e Desenvolvimento Profissional (VDP) dos servidores da Secretaria de Estado de Educação e Esporte de que trata o artigo 23-D, da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar Estadual nº 285, de 11 de abril de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IV, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 23-D, da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar Estadual nº 285, de 11 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado nos termos deste Decreto, o artigo 23-D da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar Estadual nº 285, de 11 de abril de 2014, que institui o Prêmio Anual de Valorização e Desenvolvimento Profissional - VDP, dos servidores do quadro de pessoal e temporários da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2015.

Parágrafo único. O Prêmio Anual de Valorização e Desenvolvimento Profissional - VDP terá a periodicidade de um ano letivo para a sua aferição, conforme calendário escolar aprovado pela Secretaria de Estado de Educação - SEE e será pago em parcela única, até o final do mês de junho do ano subsequente à avaliação.

Art. 2º Farão jus à percepção do Prêmio Anual de Valorização e Desenvolvimento Profissional - VDP os servidores docentes e não docentes do quadro de pessoal e temporários da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, que estejam em efetivo exercício de suas funções nas unidades escolares da rede pública estadual de Educação Básica, nas dependências administrativas da SEE e os lotados em regime de colaboração técnica na rede municipal de Educação Básica, desde que em exercício de funções de magistério, conforme definido no art. 67, § 2º, da Lei nº 9.394/96, respeitados os valores máximos estabelecidos no Anexo V da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999 e os requisitos e critérios constantes deste Decreto.

§ 1º Entende-se por efetivo exercício, o trabalho desenvolvido pelo servidor nas atribuições das funções a ele designadas, sem interrupções superiores a quinze dias, salvo em razão do usufruto de férias.

§ 2º Os servidores docentes e não docentes lotados nos programas educacionais e coordenações de ensino não avaliados pelo Sistema Estadual de Avaliação da Aprendizagem Escolar - SEAPE farão jus ao prêmio, segundo os critérios aplicados para os servidores das unidades administrativas.

Capítulo I

#### DOS PRÉ-REQUISITOS PARA OS SERVIDORES LOTADOS NAS UNIDADES ESCOLARES

Art. 3º Farão jus ao prêmio os servidores lotados nas escolas que tenham cumprido, preliminarmente, os seguintes requisitos:

I - ter o Projeto Político Pedagógico protocolado e/ou aprovado pelo Conselho Estadual de Educação até 31 de março do ano de aferição do prêmio;

II - ter o Plano de Desenvolvimento da Escola aprovado pela SEE, conforme Lei Estadual nº 1.513/2003;

III - possuir dados do Sistema de Monitoramento e Avaliação Educacional - SIMAEd atualizados até o dia 31 de março do ano de aferição do prêmio;

IV - cumprimento de no mínimo duzentos dias de efetivo trabalho escolar e das horas aulas previstas no calendário escolar aprovado pela SEE, para o ano letivo;

V - cumprimento dos prazos definidos para a realização do Censo Escolar;

VI - prestações de contas dos programas de descentralização de recursos protocoladas e/ou aprovadas pela SEE conforme lei vigente.

#### Capítulo II DOS CRITÉRIOS ADICIONAIS PARA OS SERVIDORES LOTADOS NAS UNIDADES ESCOLARES

Art. 4º Farão jus ao prêmio os servidores que, observados os pré-requisitos estabelecidos no art. 3º deste Decreto, cumprirem, adicionalmente, os seguintes critérios:

I - servidores docentes - professores e coordenadores pedagógicos - lotados nas escolas:

a) cumprimento da jornada escolar dentro do calendário letivo aprovado pela unidade escolar;

b) cumprimento, na escola, de cinquenta por cento das horas de atividades previstas no planejamento da unidade escolar e da SEE, conforme Instrução Normativa;

c) participação nos programas de formação continuada ofertados pela SEE, com frequência mínima de noventa por cento.

II - servidores não docentes lotados nas escolas: cem por cento de frequência laboral no período de aferição do prêmio, ressalvados os casos de usufruto de férias, os previstos no artigo 145, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993 e o previsto no parágrafo único, do art. 9º, deste Decreto;

III - equipe gestora - formada pelos Diretores, coordenadores de ensino e coordenadores administrativos - das unidades escolares da rede pública estadual de educação básica:

a) elevação dos padrões para as escolas que se encontram nos padrões abaixo do básico, básico e adequado;

b) elevação ou manutenção dos padrões para as escolas que se encontram no padrão avançado.

Parágrafo Único. As escolas deverão enviar até o dia 31 de março do ano subsequente ao da avaliação os relatórios sobre os critérios a que se refere o presente artigo, conforme modelos definidos pela SEE.

Capítulo III  
DOS PRÉ-REQUISITOS PARA OS SERVIDORES LOTADOS NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 5º Os servidores docentes e não-docentes, lotados nas unidades administrativas da SEE e representações nos municípios, para fazer jus ao prêmio, deverão, preliminarmente, cumprir os seguintes requisitos:

a) ter o Plano de trabalho aprovado pelos Diretores responsáveis até o dia 31 de março do ano de aferição do prêmio;

b) cumprir as ações do plano de trabalho, monitorados pelas Diretorias da SEE;

cter cem por cento de frequência laboral no período de aferição do prêmio, ressalvados os casos de usufruto de férias, os previstos no artigo 145, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993 e o previsto no parágrafo único, do art. 9º, deste Decreto.

Parágrafo Único. Os relatórios de monitoramento do Plano de Trabalho devem ser validados pelos diretores responsáveis pelas respectivas coordenações e departamentos até o dia 31 de janeiro do ano subsequente ao período de aferição do plano.

#### Capítulo IV DAS METAS

Art. 6º O pagamento do Prêmio VDP aos servidores da SEE dependerá do atingimento das metas do Índice de Desenvolvimento da Educação do Acre – IDEA para cada escola e para a rede estadual.

§ 1º O IDEA será calculado com base no desempenho da proficiência dos alunos avaliados pelo SEAPE e a taxa de rendimento escolar fornecida pela unidade de ensino no SIMAED ou no Censo Escolar.

§ 2º A SEE estabelecerá, com base no histórico do desempenho das escolas e nas metas definidas no seu planejamento estratégico, os índices do IDEA para cada etapa avaliada, por unidade de ensino, a serem publicadas em Portaria até o dia 15 de abril do ano de aferição do prêmio.

§ 3º As metas para as escolas mistas, que ofertam mais de uma etapa de ensino, serão calculadas a partir de uma média ponderada das metas para cada uma das etapas, conforme a seguir:

I – para as escolas que ofertam Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, os pesos para a ponderação das metas serão 30%, 30% e 40%, respectivamente;

II – para as escolas que ofertam somente uma das etapas do Ensino Fundamental e o Ensino Médio, os pesos para a ponderação das metas serão 40% e 60%, respectivamente;

III – para as escolas que ofertam as duas etapas do Ensino Fundamental, os pesos para a ponderação das metas serão 50% e 50%, respectivamente.

§ 4º As metas das escolas serão incluídas no Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE, e em termo de compromisso a ser celebrado entre a SEE e as unidades de ensino.

Art. 7º O Prêmio VDP será atribuído em função do percentual de cumprimento da(s) meta(s) do IDEA pela unidade escolar em que o servidor estiver lotado, com a seguinte escala:

I – para as escolas que atingirem ou superarem as metas do IDEA, será aplicado o percentual de 100% do prêmio;

II – para as escolas que atingirem de 90% a 99% das metas do IDEA, será aplicado o percentual de 90%;

III – para as escolas que atingirem de 80% a 89% das metas do IDEA, será aplicado o percentual de 80%;

IV – para as escolas que atingirem de 70% a 79% das metas do IDEA, será aplicado o percentual de 70%;

V – as escolas que atingirem menos de 70% da meta não terão direito à premiação.

Parágrafo único. O percentual de cumprimento a que se refere o caput deste artigo é calculado sobre a diferença entre o índice alcançado no ano de aferimento do prêmio e o índice do ano anterior.

Art. 8º As metas para as unidades administrativas e representações da SEE nos municípios serão estabelecidas para cada etapa avaliada e publicadas em Portaria até o dia 15 de abril do ano de aferição do prêmio.

§ 1º As metas para a rede estadual serão calculadas a partir de uma média ponderada das metas para cada uma das etapas.

§ 2º Os pesos para a ponderação das metas serão 30%, 30% e 40%, respectivamente para as etapas de Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, observando-se o seguinte:

I – caso o Estado atinja ou supere as metas do IDEA para cada etapa, será aplicado o percentual de 100% do prêmio;

II – caso o Estado atinja de 90% a 99% das metas do IDEA para cada etapa avaliada, será aplicado o percentual correspondente a 90% do prêmio;

III - caso o Estado atinja de 80% a 89% das metas do IDEA para cada etapa avaliada, será aplicado o percentual correspondente a 80% do prêmio;

IV - caso o Estado atinja de 70% a 79% das metas do IDEA para cada etapa avaliada, será aplicado o percentual correspondente a 70% prêmio;

VII – caso o Estado atinja a meta do IDEA em menos de 70%, em quaisquer das etapas avaliadas, os servidores não terão direito à premiação.

#### Capítulo V DAS VEDAÇÕES

Art. 9º Não farão jus ao prêmio:

I – os servidores da SEE cedidos para outros órgãos, com exceção dos lotados em regime de colaboração técnica, em função de magistério;

II – os servidores condenados em sindicância e processo administrativo no período de aferição do prêmio;

III – os servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV – os servidores que tenham sido devolvidos pelos Conselhos Escolares por não cumprimento do dever funcional, durante o período de aferição do prêmio;

V – os servidores cujas unidades escolares, unidades administrativas ou representações da SEE nos municípios em que estejam lotados não atingi-

rem o percentual de cumprimento das metas necessárias ao prêmio.

Parágrafo único. O servidor não perderá o direito ao prêmio quando, durante o período de aferição, licenciar-se para tratamento da própria saúde, desde que amparado em inspeção realizada pela Junta Médica Oficial do Estado, e até o limite de 30 (trinta) dias, consecutivos ou alternados.

#### Capítulo VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Para as unidades escolares criadas no ano de aferição do prêmio, serão utilizadas as metas para cada etapa de ensino avaliada da rede estadual, com pagamento integral do valor atribuído ao prêmio, conforme Anexo V, da Lei Complementar nº 67/1999.

Art. 11. O Prêmio VDP não substitui, nem complementa a remuneração devida aos servidores docentes, não docentes e temporários, não se lhes aplicando o princípio da habitualidade ou o da irredutibilidade de vencimentos.

§ 1º O Prêmio VDP em hipótese alguma será incorporado aos vencimentos e nem servirá de base de cálculo dos proventos de aposentadoria, gratificação natalina ou férias.

§ 2º O Prêmio será incluído na relação de rendas dos servidores com o nome Prêmio VDP.

Art. 12. Fica criada a Comissão Estadual de Acompanhamento do Prêmio VDP, com a seguinte composição:

I – três representantes da Secretaria de Estado de Educação e Esporte (SEE);

II – um representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Acre (SINTEAC);

III – um representante do Sindicato dos Professores Licenciados (SINPLAC);

IV – um representante do Colegiado de Diretores de Escolas Públicas (CODEP).

Art. 13. Ato do Secretário de Estado de Educação e Esporte estabelecerá as demais normas, procedimentos e mecanismos de avaliação e controle necessários à implementação do Prêmio VDP no âmbito da SEE.

Art. 14. Os Decretos números 5.592, de 16 de agosto de 2010; 4.924, de 30 de dezembro de 2009 e 6.263, de 19 de agosto de 2013, que regulamentam, respectivamente, o Prêmio Anual de Valorização e Desenvolvimento Profissional (VDP), o Prêmio Anual de Desenvolvimento da Gestão (VDG) e o Prêmio Anual de Desenvolvimento de Desenvolvimento Profissional (VDP) para os Coordenadores Pedagógicos, permanecerão em vigor somente até dezembro de 2.014.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco, 23 de abril de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.462 DE 24 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear DARMECLEY DE SOUZA ALMEIDA, para exercer cargo em comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 24 de abril de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.467 DE 25 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear FELISMAR MESQUITA MOREIRA para exercer o cargo de Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar o Decreto nº 5.990 de 27 de junho de 2013. Rio Branco-Ac, 25 de abril de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 7.468 DE 25 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear LAURA LUDMILLA DOS SANTOS SILVA para cargo em comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2014.

Art. 3º Revogar o Decreto nº 5.495, de 27 de março de 2013.

Rio Branco-Acre, 25 de abril de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

---

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 7.469 DE 25 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUANNA MARIA BARBOSA COSTA CALDERON para exercer o cargo em comissão, referência CEC-3, na Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2014.

Rio Branco-Acre, 25 de abril de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

---

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 7.470 DE 25 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear DAYSE MARY ALMEIDA MORAIS exercer o cargo de Gerente-Geral do Hospital João Cândio Fernandes, no município de Sena Madureira, tipificação IV, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de abril de 2014.

Rio Branco-Acre, 25 de abril de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

---

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 7.471 DE 25 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear LEANDRO SIMÃO DE ARAÚJO para exercer cargo em comissão, referência CEC-2, na Procuradoria-Geral do Estado – PGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 25 de abril de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

---

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 7.472 DE 25 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, PAULO BARROSO DA COSTA do cargo de Gerente Administrativo do Centro de Atenção Psicossocial de Cruzeiro do Sul, tipificação I, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeado através do Decreto nº 1.790 de 4 de maio de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 8 de abril de 2014.

Rio Branco-Acre, 25 de abril de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

---

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 7.473 DE 25 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear LINDSAY GADELHA DO AMARAL, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar o Decreto nº 387 de 13 de janeiro de 2011.

Rio Branco-Acre, 25 de abril de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

---

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 7.474 DE 25 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDRESSA BARROSO FRANCO, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar o Decreto nº 6.321 de 3 de setembro de 2013.

Rio Branco-Acre, 25 de abril de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

---

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 7.475 DE 25 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear CHRISTIAN EDUARDO CALDERA RAMIREZ, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar o Decreto nº 2.738 de 7 de outubro de 2011.

Rio Branco-Acre, 25 de abril de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

---

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 7.476 DE 25 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, FABÍOLA SYNARA CUNHA do cargo em comissão, referência CEC-2, da Procuradoria-Geral do Estado – PGE, nomeada por meio do Decreto nº 4.598, de 10 de setembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 8 de abril de 2014.

Rio Branco-Acre, 25 de abril de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tiã Viana  
Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

##### DECRETO Nº 7.477 DE 25 DE ABRIL DE 2014

Altera os artigos 4º, 6º, 7º, 11 e 12 e revoga o § 8º do artigo 11 do Decreto nº 5.967, de 30 de dezembro 2010, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no âmbito do Estado do Acre.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, incisos IV e VI, da Constituição Estadual,  
DECRETA:

Art. 1º Os artigos 4º, 6º, 7º, 11 e 12 do Decreto nº 5.967, de 30 de dezembro de 2010, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º...

I - autorizar a abertura do procedimento licitatório, demonstrando sua intenção de efetuar o registro de preços no Sistema de Gestão de Recursos Públicos – GRP;

II - definir o objeto da licitação juntamente com os órgãos participantes em descrição objetiva, bem como realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

...

IV - elaborar o projeto básico ou termo de referência consolidando informações relativas à estimativa individual e total de consumo e promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

...

XV - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

XVI - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, bem como as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

XVII - o órgão solicitante poderá contar com auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI. Parágrafo único. O órgão solicitante deverá consultar o Sistema de Gestão de Recursos Públicos - GRP para verificar a existência de preços já registrados pela Administração Estadual, antes da solicitação da abertura das licitações.” (NR)

“Art. 6º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar da ata, providenciando o encaminhamento, ao órgão solicitante, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

...”(NR)

“Art. 7º O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.” (NR)

“Art. 11. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do gerenciador que somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

§ 1º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na mesma para o órgão solicitante e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que a ela aderirem.”

...” (NR)

“Art. 12. ...

...

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão solicitante e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a ser adquirido por órgãos não participante - participante extraordinário, observado o disposto no § 1º do art. 11, no caso de o órgão solicitante admitir adesões;

...” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o § 8º do art. 11 do Decreto nº 5.967, de 30 de dezembro 2010.

Rio Branco-Acre, 25 de abril de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tiã Viana  
Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

##### DECRETO Nº 7.478 DE 25 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear LÍVIA LIMA FERREIRA para exercer cargo em comissão, referência CEC-1, na Procuradoria-Geral do Estado – PGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de abril de 2014.

Art. 3º Revogar o Decreto nº 7.382 de 10 de abril de 2014.

Rio Branco-Acre, 25 de abril de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tiã Viana  
Governador do Estado do Acre

#### RETIFICAÇÃO

##### DECRETO Nº 7.433 DE 11 DE ABRIL DE 2014

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.288 de 22 de abril de 2014, página 10).

No art. 1º:

- onde se lê: “...Maria Graciete Ferreira de Menezes.”

- leia-se: “... Maria Graciete de Menezes Bonfim.”



## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 121, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o § 3º, do art. 5º da Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994, com suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado Marcos Antonio Santiago Motta, para exercer o cargo de Subchefe da Casa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco-Acre, 25 de abril de 2014.

Rodrigo Fernandes das Neves

Procurador-Geral do Estado do Acre

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, A SER REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições do seu Cargo e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 158, de 06.02.06, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 216, de 30.08.2010, na Resolução Administrativa nº 004/CS/DPE/AC, de 13.05.2011, publicada no DOE nº 10.556, de 26.05.2011 e demais normas aplicáveis à matéria;

CONVOCA o CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, para a 3ª Reunião Ordinária do Exercício de 2014, que realizar-se-á no dia 29 de abril de 2014 (terça-feira), às 15h30m, na Sede da Defensoria Pública do Estado, situada na Rua Custódio Freire, nº 26, Bosque, nesta Capital, quando será cumprida a seguinte ordem do dia:

1. Abertura e verificação de quorum;

2. Leitura, discussão, aprovação e assinatura da Ata da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Acre, realizada em 28 de março de 2014;

3. Análise, discussão e deliberação acerca da minuta da Resolução Administrativa que dispõe sobre a subdivisão da Estrutura Organizacional da DPE/AC e Núcleos e Subnúcleos, estabelece as atribuições dos órgãos de atuação, disciplina a substituição dos Defensores Públicos em casos de impedimentos, colidência de defesa, licenças, férias e outros afastamentos legais;

4. Análise, discussão e deliberação acerca dos pedidos de Promoção dos Defensores Públicos;

5. Outros assuntos de interesse da Instituição.

Rio Branco-Ac, 25 de abril de 2014.

DION NÓBREGA LEAL

Defensor Público-Geral e Presidente do Conselho Superior

TERMO DE ADESÃO POSTERIOR

AATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins, que a Defensoria Pública do Estado do Acre adere a Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial para Registros de Preços nº. 1315/2013 – CPL 02, do processo nº 0027552-3/2013 da Empresa AUTO POSTO RI LTDA, para fornecimento de combustível, nos itens das especificações e quantidades abaixo discriminados.

ITEM	DESCRIÇÃO/ COMBUTÍVEL	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE EM LITROS	Marca	Percentual de Desconto Licitado
01	Gasolina Comum	Tarauacá	10.000,00	ATEM'S	0,76%
02	Diesel comum	Tarauacá	5.000,00	ATEM'S	0,76%
03	Diesel S - 10	Tarauacá	5.000,00	ATEM'S	0,76%

Validade da Ata de Registro de Preços: 30/12/2014

Fornecedor: AUTO POSTO RI LTDA– CNPJ- 63.604.631/0001-30

Rio Branco- Acre, 23 de abril de 2014.

DION NÓBREGA LEAL

Defensor Público – Geral do Estado

TERMO DE ADESÃO POSTERIOR

AATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins, que a Defensoria Pública do Estado do Acre adere a Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial para Registros de Preços nº. 1315/2013-CEL 02, do processo nº 0027552-3/2013 da Empresa AUTO POSTO RI LTDA, para fornecimento de combustível, nos itens das especificações e quantidades abaixo discriminados.

ITEM	DESCRIÇÃO/ COMBUTÍVEL	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE EM LITROS	Marca	Percentual de Desconto Licitado
01	Gasolina Comum	Tarauacá	10.000,00	ATEM'S	0,76%
02	Diesel comum	Tarauacá	5.000,00	ATEM'S	0,76%
03	Diesel S - 10	Tarauacá	5.000,00	ATEM'S	0,76%

Validade da Ata de Registro de Preços: 30/12/2014

Fornecedor: AUTO POSTO RI LTDA – CNPJ- 63.604.631/0001-30

Rio Branco- Acre, 23 de abril de 2014.

DION NÓBREGA LEAL

Defensor Público – Geral do Estado

**TERMO DE ADESÃO POSTERIOR  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

DECLARO, para os devidos fins, que a Defensoria Pública do Estado do Acre adere a Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial para Registros de Preços nº. 1249/2013-CEL 02, do processo nº 0026628-6/2013 da Empresa GOLÇALVES E FREITAS LTDA (POSTO YACO), para fornecimento de combustível, nos itens das especificações e quantidades abaixo discriminados.

ITEM	DESCRIÇÃO/ COMBUTÍVEL	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE EM LITROS	Percentual de Desconto Licitado
01	Gasolina Comum	Sena Madureira	10.000	0,75%
02	Diesel comum	Sena Madureira	5.000	0,75%
03	Diesel S - 10	Sena Madureira	5.000	0,75%

Validade da Ata de Registro de Preços: 31/12/2014

Fornecedor: GOLÇALVES E FREITAS LTDA - POSTO YACO – CNPJ- 04.016.507/0001-94

Rio Branco- Acre, 23 de abril de 2014.

DION NÓBREGA LEAL

Defensor Público – Geral do Estado

## ÓRGÃOS MILITARES

### POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO N.º 006/2014

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 896/2013 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1083/2013 CPL 04, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

DAS PARTES: Estado do Acre, através da POLÍCIA MILITAR DO ACRE, e a empresa PARAISO AMBIENTES IMP. E EXP. LTDA - ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a utilização, pelo ADERENTE, do registro de preço supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de detetização, desratização, descupinização, limpeza e desinfecção de cisternas e caixa d'água a fim de atender as demandas das Unidades Operacionais e Administrativas da Polícia Militar do Acre, tudo em conformidade com as condições especificadas na referida Ata de Registro de Preço e no Edital da Licitação e seus Anexos, que fazem parte do presente instrumento, como se aqui estivessem inteiramente transcritos.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento tem por fundamento legal as disposições contidas no Decreto Estadual nº 5.967, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço - SRP.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 24 de abril de 2014.

ASSINAM: O Senhor JOSÉ DOS REIS ANASTÁCIO, pela Contratante/Aderente, e o Senhor JORGE HENRIQUE MELO MULATO, pela Contratada/Fornecedora.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PDC/SEAPROF Nº. 015/2011.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

INTERVENIENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente

CONVENENTE: Associação dos Moradores e Produtores da Reserva Extrativista Chico Mendes - AMOPREAB

OBJETO: Aditivar prazo de vigência.

NOVA VIGÊNCIA: Até 29 de dezembro de 2014.

DEMAIS CLÁUSULAS: Inalteradas.

DATA DO TERMO: 28 de novembro de 2013.

ASSINAM: Lourival Marques de Oliveira Filho, pela CONCEDENTE, José Rodrigues de Araújo pela CONVENENTE, e Carlos Edgard de Deus pela INTERVENIENTE.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PDC/SEAPROF Nº. 016/2011.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

INTERVENIENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente

CONVENENTE: Associação dos Moradores e Produtores da Reserva Extrativista Chico Mendes - AMOPREAB

OBJETO: Aditivar prazo de vigência.

NOVA VIGÊNCIA: Até 29 de dezembro de 2014.

DEMAIS CLÁUSULAS: Inalteradas.

DATA DO TERMO: 28 de novembro de 2013

ASSINAM: Lourival Marques de Oliveira Filho, pela CONCEDENTE, José Rodrigues de Araújo pela CONVENENTE, e Carlos Edgard de Deus pela INTERVENIENTE.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### SEAPROF

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INSTITUCIONAL Nº 001/2014

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF E A COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA ASHENINKA DO RIO AMONEA – AYOPARE.

OBJETO: Fortalecer as experiências agroflorestais, extrativistas dos Ashaninka do rio Amônia e comunidades locais, considerando-as como atividades socioprodutivas sustentáveis para garantia da soberania alimentar, manejo dos recursos naturais e geração de renda.

OBJETIVO:

- Construção de uma agroindústria para processamento de polpas de frutas;
- Instrumentalizar a Agroindústria com máquinas e equipamentos;
- Capacitar 225 (duzentos e vinte e cinco) pessoas entre cooperados, prestadores de serviços e produtores rurais em técnicas e procedimentos de higiene, manipulação e processamento;
- Propiciar meios de demonstração e divulgação dos produtos.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses;

SIGNATÁRIOS: Clóvis Alves de Melo e Silva, pela SEAPROF e Maria Dorinete da Silva Pinhanta, pela COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA ASHENINKA DO RIO AMONEA – AYOPARE.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PDC/SEAPROF Nº. 017/2011.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

INTERVENIENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente

CONVENENTE: Associação dos Moradores e Produtores da Reserva Extrativista Chico Mendes - AMOPREAB

OBJETO: Aditivar prazo de vigência.

NOVA VIGÊNCIA: Até 29 de dezembro de 2014.

DEMAIS CLÁUSULAS: Inalteradas.

DATA DO TERMO: 28 de novembro de 2013.

ASSINAM: Lourival Marques de Oliveira Filho, pela CONCEDENTE, José Rodrigues de Araújo pela CONVENENTE, e Carlos Edgard de Deus pela INTERVENIENTE.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PDC/SEAPROF Nº. 018/2011.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

INTERVENIENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente

CONVENENTE: Associação dos Moradores e Produtores da Reserva

Extrativista Chico Mendes - AMOPREAB  
 OBJETO: Aditivar prazo de vigência.  
 NOVA VIGÊNCIA: Até 29 de dezembro de 2014.  
 DEMAIS CLÁUSULAS: Inalteradas.  
 DATA DO TERMO: 28 de novembro de 2013.

ASSINAM: Lourival Marques de Oliveira Filho, pela CONCEDENTE, José Rodrigues de Araujo pela CONVENENTE, e Carlos Edgard de Deus pela INTERVENIENTE.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2014 – CPL 06  
 O Secretário Adjunto de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar, no uso de suas atribuições legais e para que produzam os efeitos esperados em sua plenitude, HOMOLOGA todos os atos praticados pela Pregoeira, a Senhora Sandra Maria Nunes Barbosa e sua equipe de apoio referente ao PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014 – CPL 06, em favor das empresas: G B COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, nos itens 01 e 02 com o valor de R\$ 314.999,80 (trezentos e quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) e BR MARINE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP, nos itens 03 e 04 com o valor de R\$ 178.988,79 (Cento e setenta e oito mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos).  
 Rio Branco AC, 24 de abril de 2014.

Clóvis Alves de Melo E Silva  
 Secretária de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2014- WLADI-MYR SENAARAÚJO, SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS Nº 023-CEL 01 – CONTRATO DE EMPRÉSTIMO -2928/OC-BR, PUBLICADO NO D.O.E Nº 11.291, PG. 7, DO DIA 25/04/2014.  
 ONDE SE LÊ:

OBJETO: prestação de serviços de consultoria para a Gestão da Cadeia de Valor da Castanha, no âmbito SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR e do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA FASE II.  
 LEIA-SE:

OBJETO: prestação de serviços de consultoria para a Gestão da Cadeia de Valor da Borracha, no âmbito SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR e do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA FASE II.

### SEDENS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS FUNDO ESTADUAL DE FLORESTA - FEF

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 005/2014  
 CONCEDENTE: A SECRETARIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO, E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE FLORESTA – FEF  
 CONVENENTE: Associação Agroextrativista Poyanawa do Barão e Ipiranga (AAPBI)  
 OBJETIVO: O referido Convênio tem por objeto a cooperação mútua entre a SEDENS/ FEF, e a AAPBI, como objetivo de Reformar a “Arena Puyana – De MãnãYwbabu”. Centro de eventos do povo Poyanawa, para o intercâmbio de experiências produtivas no âmbito do Sistema de Incentivo aos Serviços Ambientais - SISA entre os povos indígenas do Acre.  
 VALOR CONCEDENTE: O referido Convênio de Cooperação Técnica será no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).  
 VIGÊNCIA: 23 de abril de 2014 a 30 de dezembro de 2014.  
 Programa de Trabalho: 752.622.185422263.2815.0000 – Manutenção das Atividades a Cargo do Fundo Estadual de Floresta.  
 Natureza da Despesa: 33.50.41.00  
 Fonte de Recursos: Fonte 200  
 DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2014

ASSINAM: Edvaldo Soares de Magalhães pela CONCEDENTE e JOSÉ LUIZ MARTINS DE LIMA pela CONVENENTE.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS FUNDO ESTADUAL DE FLORESTA - FEF

EXTRATO DE CONVÊNIO  
 CONVÊNIO Nº 006/2014

CONCEDENTE: A SECRETARIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO, E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE FLORESTA – FEF  
 CONVENENTE: Cooperativa Central de Comercialização Extrativista do Estado do Acre Ltda. - COOPERACRE  
 OBJETIVO: O referido Convênio tem por objeto a cooperação mútua entre a SEDENS/ FEF, e a COOPERACRE como objetivo de prover Apoio Logístico às Cadeias Produtivas do Látex, CVP e Castanha do Brasil.  
 VALOR CONCEDENTE: O referido Convênio de Cooperação Técnica será no valor total de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais).  
 VIGÊNCIA: 23 de abril de 2014 a 30 de janeiro de 2015.  
 Programa de Trabalho: 752.622.185422263.2815.0000 – Manutenção das Atividades a Cargo do Fundo Estadual de Floresta.  
 Natureza da Despesa: 33.50.41.00  
 Fonte de Recursos: Fonte 200  
 DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2014

ASSINAM: Edvaldo Soares de Magalhães pela CONCEDENTE e MANOEL MONTEIRO DE OLIVEIRA pela CONVENENTE.

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Reconheço e ratifico a dispensa de licitação no Processo PGE.Net nº 2013.02.001303, referente à concessão de direito real de uso de bem imóvel, com fundamento no art. 37, XXI, da Constituição Federal, c/c Art. 17, § 4º, da Lei de Licitações, art. 3º, da Lei Estadual nº 2.829/2013.  
 OBJETO: Doação de 01 Usina de Beneficiamento de Castanha, implantada no Lote 01 – Quadra E da área de Ampliação do Parque Industrial de Rio Branco, matriculado sob o nº 48.665, no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Rio Branco. FINALIDADE promover e subsidiar a participação dos pequenos produtores rurais nas atividades econômicas de produção de castanha. CONTRATADA: Cooperativa Central de Comercialização Extrativista do Estado do Acre – COOPERACRE.  
 Rio Branco-AC, 25 de Abril de 2014.

Edvaldo Magalhães  
 Secretário de Estado/SEDENS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDUSTRIA, DO COMÉRCIO, E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS - SEDENS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO  
 LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2013 – CEL 01  
 PROCESSO SEDENS Nº 078/2013

Para que produza seus efeitos legais em sua plenitude e com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2013 – CEL 01, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica, para prestação de Serviços Técnicos Especializados para a elaboração de 5.000 hectares de Plano Operacional Anual – POA na Floresta Estadual do Antimary, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre – PDSA II – Contrato de Empréstimo BR-L 1289 – BID, e ADJUDICO o objeto do presente certame em favor da empresa vencedora TECMAN LTDA, CNPJ Nº 04.199.086/0001-84, com valor global de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais).  
 Rio Branco - AC, 24 de abril de 2014.

Edvaldo Soares de Magalhães  
 Secretário de Estado

### SEE

ESTADO DO ACRE  
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
 GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO

Portaria nº 1196, de 22 de abril de 2014.  
 O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.166, de 4 de fevereiro de 2013, publicado no DOE nº 10.983, de 5 de fevereiro de 2013 e a Portaria nº 613, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 11.014, de 25 de março de 2013.  
 Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41, da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 19 de 1998 e do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;  
 Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e Desempenho do servidor, nomeada através da Portaria nº 573, de 28 de fevereiro de 2014, publicada no DOE nº 11.258, de 11 de março de 2014, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos do anexo I desta portaria.

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores elencados no Anexo I desta Portaria, nos termos dos arts. 22, 23 e 24 da Lei Complementar nº. 39, de 29 de dezembro de 1993, c/c o Decreto nº. 3.704, de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação-SEE

Anexo I

Ord	Nome	Matrícula	DG	Cargo	Situação
1	ADRIANA SOARES DA CONCEIÇÃO CASTRO	9108386	4	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTA
2	ADRIANO RAMOS DE MELO	9147560	4	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTO
3	ALDERLEA SAMPAIO FERREIRA	9084789	9	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTA
4	ALIANE DA SILVA NASCIMENTO	9149961	8	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTA
5	ANA ELISA PIEDADE SODERO MARTINS	9318917	1	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTA
6	ANA QUARESMA DA ROCHA	9093281	8	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTA
7	ANTONIA JOANA DARC SILVA DO NASCIMENTO	353884	9	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTA
8	ANTONIO ESSIVALDO FREITAS DE ALMEIDA	9130993	9	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTO
9	AVILA DE SOUZA OLIVEIRA DO VALE	348163	12	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTA
10	CHARLES ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	9319255	1	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTO
11	CINDY ROSALES LEITE	9319166	1	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTA
12	CLAUDINEY RODRIGUES	9096981	7	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTO
13	CLEVLSON PAULO DE OLIVEIRA	9091963	6	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTO
14	DENISE DE SOUZA	9256580	4	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTA
15	DENIZIA CUNHA DO NASCIMENTO	9278079	4	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTA
16	DOROTEIA BYLAARDT	9299394	2	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTA
17	ELIANE HELENA TROMBETTA LABRES	9319220	1	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTA
18	ELIDA MARIA VIEIRA DA SILVA	9208836	6	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTA
19	ELVIS RIBEIRO ALVES	9106731	10	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTO
20	ERICA VASCONCELOS DAS NEVES	9319484	1	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTA
21	FERNANDA MENEZES OLIVEIRA WOLTER	9171479	6	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTA
22	FLAVIA RODRIGUES LIMA DA ROCHA	9147748	4	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTA
23	FRANCINETE ALVES DA ROCHA	2754266	3	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTA
24	FRANCISCA CLAUDETE DA SILVA CABRAL AMORIM	9319816	1	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTA
25	FRANCISCA MUNYRA CARVALHO DE SOUZA	9239146	5	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTA
26	GISLAINE MARIA BARRETO GONÇALVES	9156666	2	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTA
27	GRASSINETE CARIOCA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	211990	4	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTA
28	HELENA PALADINO DO NASCIMENTO	9319387	1	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTA
29	IVANEIDE DA SILVA TAVARES DE OLIVEIRA	9170227	4	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTA
30	JEFFERSON HENRIQUE CIDREIRA	9226591	2	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTO
31	JOCENARA TONIS MAFALDA	363987	2	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTA
32	JORGE FERNANDES DA SILVA	9251251	3	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTO
33	JOSAFÁ NASCIMENTO ALENCAR	9319620	1	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTA
34	KELLEN CRISTINA LOPES DA LUZ DUARTE	9073590	4	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTA
35	KEWLLY SILVA NOGUEIRA	9147187	5	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTA
36	LAURA GIANNE LOPES DE OLIVEIRA	350079	6	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTA
37	LEONIZIA DE CASTELA PINHEIRO	9130373	9	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTA
38	LILIANE DE ARAUJO DANTAS	9319271	1	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTA
39	LIVIANE RODRIGUES MAIA	9131035	5	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTA
40	LUCIANO SANTOS DE FARIAS	9319514	1	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTO
41	LUCIMEIRE BARBOSA ROCHA	246468	2	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTA
42	LUCINEIA MARIA ARAUJO DA SILVA	9116044	4	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTA
43	LUIZ PAULO BATISTA DA SILVA	9102990	9	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTO
44	MARIA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO FIESCA	9087052	6	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTA
45	MARIA DA CONCEIÇÃO ENCARNAÇÃO SILVA	9085254	5	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTA
46	MARIA DARLENE DA SILVA CORDOVIL	9319174	1	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTA
47	MARIA ELIGINA SOUZA DA SILVA OLIVEIRA	9278001	3	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTA
48	MARIA IRLENE DE LIMA PINHEIRO	258326	2	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTA
49	MARIA NIRCE SORIANO DE OLIVEIRA	364304	4	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTA
50	MARIA ROSILENE NOBRE DA CUNHA	9318909	1	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTA
51	MARIA SUERDA ALVES SOARES	277398	2	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTA
52	MARNIZ SILVA DE SOUZA COSTA	9319077	1	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTA
53	MAURICELIA DE MELO SOUZA	9154175	3	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTA
54	NAYARA LIMA BRAGA	9319069	1	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTA
55	NILSON MENDES DE CARVALHO	9319646	1	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTO
56	NORAYRA MICHELLE SANTOS DE LIMA	9318933	1	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTA
57	ODINEIA MACIEL DE OLIVEIRA SILVA	9156810	3	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTA
58	ROSELY QUINTELA DE SOUZA BELEM	9150749	7	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTA
59	ROSSELINE MUNIZ E SILVA	9280626	2	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTA
60	RUTE DE OLIVEIRA FARIAS	9319697	1	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTA
61	SUELENA DA SILVA NOBRE DE MOURA	9257020	2	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTA
62	TAIS DE SOUZA GALDINO	9319352	1	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTA
63	TIAGO RAMOS DE SOUZA	9073965	7	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTO
64	VALDECIR DE LIMA	343307	10	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTO
65	VALERIA BRAGA MARQUES	9119043	2	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTA
66	VICTOR HUGO LIMA NAZARIO	9303154	2	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTO
67	WANDERLEI RODRIGUES DE SOUSA	9202056	2	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	APTO



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1217, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.269, de 1º de abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.277 de 02 de abril de 2014, e tendo em vista as razões apresentadas no Memorando/DPAD/SEE/Nº 78, de 23 de abril de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Ana Maria Almeida de Souza, Professor P2, na Comissão de Sindicância constituída através da Portaria nº 157, de 31 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 11.239, de 10 de fevereiro de 2014, objetivando a apuração dos fatos inerentes ao Processo de Sindicância nº 0003564-0/2014, pela servidora Célia Maria de Carvalho Almeida, Professor P-2, exercendo a função de Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES  
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/AC Nº 117/2014

A Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação do Acre, Conselheira Raimunda Coelho de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 162, de 20 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º - Revalidar e reconhecer os estudos de JOELSON ROSSI, do 1º ao 6º ano da Educação Primária e 1º, 2º e 3º da Educação Escolar Básica cursados no Paraguai, como equivalentes ao Ensino Fundamental de 9 anos ofertado no Brasil, com base no Parecer CEE/AC nº 10/2014.

Art. 2º - Autorizar a Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental e Médio União e Progresso, localizada na BR 317 Km 72 – Vila Caquetá neste município de Rio Branco/AC, a proceder o registro dos estudos revalidados do aluno JOELSON ROSSI, fazendo constar as devidas observações com base na Resolução CEE/AC nº 54/2011, parecer e resolução que revalida, reconhece e dá equivalência aos estudos do aluno, bem como, expedir o certificado de conclusão do Ensino Fundamental de 9 anos.

Art. 3º - Autorizar a Coordenação de Registro e Inspeção Escolar – CORINES proceder o registro de praxe.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-AC, 07 de abril de 2014.

Consª. Raimunda Coelho de Carvalho  
Vice-Presidente do CEE/AC

ESTADO DO ACRE  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/AC Nº 118/2014

A Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação do Acre, Conselheira Raimunda Coelho de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 162, de 20 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º - Revalidar e reconhecer os estudos de JANAINA JURI YASUOKA DE FIGUEIREDO, referentes ao 1º e 2º anos do Nível Primário cursados no Japão, como equivalentes a 1º e 2º anos do Ensino Fundamental de 9 anos ofertados no Brasil, com base no Parecer CEE/AC nº 13/2014.

Art. 2º - Autorizar a Escola Municipal Padre Peregrino Carneiro de Lima, localizada neste município de Rio Branco/AC, a proceder o registro dos estudos revalidados da aluna JANAINA JURI YASUOKA DE FIGUEIREDO, fazendo constar as devidas observações com base na Resolução CEE/AC nº 54/2011, parecer e resolução que revalida, reconhece e dá equivalência aos estudos da aluna, para prosseguimento de estudos no 6º ano do Ensino Fundamental de 9 anos.

Art. 3º - Autorizar a Coordenação de Registro e Inspeção Escolar – CORINES proceder o registro de praxe.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-AC, 07 de abril de 2014.

Consª. Raimunda Coelho de Carvalho  
Vice-Presidente do CEE/AC

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 211/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.191/2013 – CPL 02

PROCESSO nº 0025298-8/2013

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATADA: BRAUMAR LTDA - EPP

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e manutenção de pneus dos veículos oficiais da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no município de Rio Branco/AC, constante nos Lotes I e II do instrumento convocatório, no quantitativo e forma abaixo discriminados conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 16.092,00 (Dezesseis mil e noventa e dois reais), seu preço é fixo e irrevogável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro (PJ); Fonte de Recurso: 100 (RP).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 08 de abril de 2014, com seu término em 31 de dezembro de 2014.

LOCAL E DATA: Rio Branco, 08 de abril de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES- Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante

MARINES LOURDES BRAUN – BRAUMAG LTDA - EPP – Pela Contratada

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2014 – CPL 02, em favor das Empresas: M. SAIONARA SOARES DAMASCENO - ME, nos itens 02, 05, 06, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, e 66 com o valor total de R\$ 394.656,00 (trezentos e noventa e quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais); A.A.J. DE MOURA - ME, nos itens 01, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21 e 23 com o valor total de R\$ 267.596,00 (duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e noventa e seis reais).

Rio Branco (AC), 22 de abril de 2014.

JOSÉ ALBERTO NUNOES  
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2014 – CPL 02, em favor das Empresas: BRAUMAR LTDA - EPP, nos itens 01, 03, 04, 05, 08, 10, 13, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 31, 32, 33, 37, 38, 40, 44 e 45, com o valor global de R\$ 71.072,50 (setenta e um mil setenta e dois reais e cinquenta centavos); AUGÉ PNEUS TRANSPORTES E ARMAZENAGEM LTDA – EPP, nos itens 51, 52, 53, 54, 55, 57 e 58, com o valor global de R\$ 171.680,00 (cento e setenta e um mil seiscentos e oitenta reais); e XAPURI PNEUS LTDA, nos itens 09, 18 e 19, com valor global de R\$ 14.799,00 (quatorze mil setecentos e noventa e nove reais).

Rio Branco (AC), 22 de abril de 2014.

JOSÉ ALBERTO NUNOES  
Secretário Adjunto de Educação

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE  
CONSELHOESCOLAR CONSÓRCIO LUZ DIVINA  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 02/2014

Objeto: A contratação de empresa e/ou pessoa física para a execução de serviços de Adequação geral, reforma, ampliação, manutenção e conservação da rede física das Escolas Municipais Rurais Deus Seja Louvado, Ossan Gavião, Amázilio Sampaio, Nossa Senhora da Luz e Ernesto Nonato da Silva, localizadas no município de Jordão, ação do Subprojeto Escolar, no âmbito do Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre – PROACRE. O Convite e seus anexos poderão ser retirados: Local - Secretaria Municipal de Educação - SEME, localizada na Avenida Francisco Dias, S/ Nº- Bairro Centro município de Jordão Acre, Setor PROACRE. Horário - das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17hs.

Fonte de Recursos: 500 (BIRD - PROACRE) .

Período de Retirada do Convite: 28/04/2014 à 02/05/2014.

Local, Data e Horário da Abertura: Secretaria Municipal de Educação, Setor do PROACRE, localizada na Avenida Francisco Dias, S/Nº-Bairro Centro, município de Jordão- Acre, no dia 05/05/2014 às 10h00min.

Contatos: Fabiana Fernandes de Almeida (68) 8421-5499.

Jordão-AC, 25 de Abril de 2014.

MAURO ROCHA DE BRITO

Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas  
Consta no processo a via original devidamente assinada

#### SEFAZ

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO, CONTRATOS E PATRIMÔNIO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O secretário Adjunto da Administração Financeira da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação – CPL 06 cumprido todas as exigências do procedimento licitatório, objeto do processo de nº 0001346-5/2014, visando a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção predial visando atender a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ-AC conforme propostas das empresas vencedoras com o valor total de R\$- 177.889,90 (cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

Assim nos termos da legislação vigente, fica o presente processo licitatório HOMOLOGADO em favor das empresas abaixo relacionadas. Pelo presente termo, levo ao conhecimento dos interessados o julgamento do Pregão Para Registro de Preços -SRP nº 99/2014 – CPL 06, para que a Adjudicação nele procedida produza seus efeitos legais.

Empresa Vencedora	LOTES HOMOLOGADOS	Descrição	Valor Total (R\$)
AC.DISTRIBUIDORA IMP. EXP. LTDA	I, V, VI	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL FLS: 210/218	131.999,00
AR INÁCIO BRAGA- ME	II, III, IV	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL FLS: 213/216	45.890,00
Total dos Lotes:			177.889,90

Rio Branco-AC, 24 de abril de 2014

Joaquim Manoel Mansour Macedo  
Secretário Adjunto da Administração Financeira

#### SEHAB

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato nº. 009/2013

Pregão para Registro de Preços nº 454/2012 – CPL 02

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o

prazo da prestação de serviço até 31 de dezembro de 2014.  
O valor estimado para a prestação do referido serviço é de R\$ 7.497,00 (sete mil e quatrocentos e noventa e sete reais).  
AMPARO LEGAL: Este aditivo rege-se-á em conformidade com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.  
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2014.

ASSINAM: Rostenio Ferreira de Sousa, pela Secretaria de Habitação de Interesse Social e Alex Costa Cruz, pela empresa Kampô Promoções e Eventos Ltda.

#### SEJUDH

CONTRATO SEJUDH Nº. 043/2014  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 085/2013 – CEL I/PMRB  
TERMO DE ADESÃO Nº 008/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2014  
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH E A EMPRESA CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.  
DO OBJETO: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE (notebook), visando atender as necessidades desta Secretaria na execução do convênio Nº 775143/2012 – Reaparelhamento dos Conselhos Tutelares do Acre.  
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais), seu preço é fixo e irredutível.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 25 de abril a 25 de maio de 2014.  
DA DESPESA: As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato correrão à conta da SEJUDH.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 755.002.144222270.2766.0000.  
ELEMENTOS DE DESPESA: 44.90.52.35  
FONTE: 100 (RP).  
DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2014.

ASSINAM: NILSON MOURA LEITE MOURÃO, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e o Sr. ANTONIO MARCOS CAETANO DA SILVA, pela empresa contratada.

AVISO DE ADESÃO Nº 008/2014 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH torna pública a sua adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial SRP Nº 085/2013 – CEL I/PMRB, autorizada pela Secretaria Municipal de Educação, para aquisição de material permanente e material de consumo (informática e Outros).  
VALIDADE: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços nº 004/2014  
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 12/02/2014  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente TERMO DE ADESÃO serão executadas à conta da dotação orçamentária classificada abaixo:  
Programa de Trabalho: 755.004.144221119.1816.0000; 755.002.144222270.2766.0000 e 755.005.144221119.1819.0000, Elemento de Despesa: 44.90.52.00 e 33.90.30.00; Fonte de recurso: 100 (RP) e 200 (Convênio).  
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO: 25/04/2014.

ASSINAM: NILSON MOURA LEITE MOURÃO, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e o Sr. ANTONIO MARCOS CAETANO DA SILVA, pela empresa classificada.

#### SEOP

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
– SEOP

PORTARIA Nº 58/2014

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 5.989, de 27 de julho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, em atendimento aos arts. 58, III e 67 da Lei 8.666/93, atuar como fiscal dos serviços de manutenção corretiva em equipamentos eletromecânicos e automação na Estação de Tratamento de Água – ETA, Sobral 2, operada pelo DEPA-SA, nesta capital, objeto do Contrato nº 20/2014.

a) Marco Antônio Otsubo Sanchez, Matrícula nº 9213791-1.

Art. 2º - O servidor designado como fiscal dos serviços de que trata

esta Portaria responderá pelo exercício das atribuições a ele confiado, devendo supervisionar a execução dos mesmos, bem como atesto de notas fiscais, com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em Lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 14 de abril de 2014.

Leonardo Neder de Faro Freire  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
- SEOP

PORTARIA Nº 61/2014

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 5.989, de 27 de julho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Engenheiros abaixo indicados para, em atendimento ao art. 67 da Lei 8.666/93, atuarem como fiscais da obra de Construção e Adequação de Ambiente do Centro de Parto Normal da Maternidade Bárbara Heliodora, nesta capital, objeto Contrato nº 253/2013/SESACRE:

a) Engenheiro Civil:

I – Fiscal Titular: Wellington Viana da Silva, CREA nº 9426-D/AC;

II – Fiscal Substituto: Erik Afonso Gurgel de Andrade, CREA nº 9527-D/AC;

b) Engenheiros Eletricistas

I – Fiscal Titular: Leonardo Carneiro F. Alves, CREA nº 84493-D/MG;

II – Fiscal Substituto: Ricardo Pupin Costa, CREA nº 8866-D/AC.

Art. 2º - Os servidores designados como fiscais da obra de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiados, devendo fiscalizar a obra, cabendo aplicações de notificações, assim como atesto de notas fiscais, com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos a penalidades previstas em Lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 16 de abril de 2014.

Leonardo Neder de Faro Freire  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas.

## SEPC

ESTADO DO ACRE  
POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE EMPENHO  
EMPENHO Nº 7580010493/2014.

REQUISIÇÃO Nº 645/2014.

EMPRESA: SISTEL SISTEMA TELECOM E SERV LTDA.

HISTÓRICO: REF. A SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FECHADURA NO IML.

VALOR: R\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 75800106181111940160000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.

FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS PRÓPRIOS.

ESTADO DO ACRE  
POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE EMPENHO  
EMPENHO Nº 7580010492/2014.

REQUISIÇÃO Nº 646/2014.

EMPRESA: SISTEL SISTEMA TELECOM E SERV LTDA.

HISTÓRICO: REF. A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A TROCA DE 01 FECHADURA COM ACIONAMENTO MANUAL COM ABOTOADEIRA.

VALOR: R\$ 67,00 (SESSENTA E SETE REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 75800106181111940160000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.

FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS PRÓPRIOS.

ESTADO DO ACRE  
POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE EMPENHO  
EMPENHO Nº 7580010546/2014.

REQUISIÇÃO Nº 711/2014.

EMPRESA: A SILVA PINHEIRO .

HISTÓRICO: REF. A SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CERCA ELÉTRICA (INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA – SEÇÃO DE VISTORIA VEICULAR).

VALOR: R\$ 430,00 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 75800106181111940160000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.

FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS PRÓPRIOS.

ESTADO DO ACRE  
POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE EMPENHO  
EMPENHO Nº 7580010547/2014.

REQUISIÇÃO Nº 712/2014.

EMPRESA: A SILVA PINHEIRO .

HISTÓRICO: REF. A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA INSTALAÇÃO DE CERCA ELÉTRICA, PARA ATENDER AO DEP. DE POLÍCIA TÉCNICA (MEM/DPTC/Nº 041/2014).

VALOR: R\$ 2.658,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 75800106181111940160000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.

FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS PRÓPRIOS.

## SEPLAN

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Nacional N.º 036/2014 - Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras de Infraestrutura de Urbanização e Saneamento Básico da Área Urbana do Município de Jordão.

Acordo de Empréstimo 7625-BR – PROACRE/BIRD.

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, a favor da empresa CONSÓRCIO NOVO JORDÃO composto das empresas: CERÂMICA SÃO JORGE LTDA E SHALLOM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME, com o Valor Total de R\$ 19.922.953,61 (Dezenove milhões, novecentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos), ADJUDICO e HOMOLOGO a Concorrência Nacional N.º 036/2014 - CEL 01, referente à Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras de Infraestrutura de Urbanização e Saneamento Básico da Área Urbana do Município de Jordão. Rio Branco – AC, 22 de abril de 2014.

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas  
Secretário de Estado de Planejamento

## SEPMULHERES

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Contrato: 019/2014.

Contrato decorrente: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 004/2014.

Partes: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres CNPJ Nº 13.376.614/0001-14 e a empresa PARIS DAKAR MOTOR'S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.294.219/0001-55. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo e serviços de limpeza no motor de lancha, destinados a atender as necessidades da SEPMULHERES.

DO PRAZO

Fica prorrogado a vigência do contrato e o prazo de execução dos serviços contratados, inicialmente estipulados no contrato original na cláusula oitava – do prazo, por mais 30 (trinta) dias, a contar do seu vencimento, de forma que a vigência do contrato vigorará até 20/05/2014, conforme justificativa em anexo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

As demais Cláusulas do Contrato nº 019/2014, não atingido pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

Vigência: 20/04/2014 a 20/05/2014

Data da Assinatura: 14/04/2014.

Signatários: Pelo Contratante, Maria da Conceição Maia de Oliveira, Secretária da SEPMULHERES, e pela Contratada, José Cavalcante Damasceno Júnior.



## SESACRE

PORTARIA Nº 140/2014, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental nº. 014, de 1º de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestor do contrato o servidor ALEXANDRO OLIMPIO DA SILVA, como co-gestor SOTERIO MAX MILIANO NASCIMENTO DE MORAES e como fiscal ERIK AFONSO GURGEL DE ANDRADE, para a execução das obrigações descritas no CONTRATO 004/2011 – CONCORRÊNCIA Nº 056/2010, que tem como objeto construção da unidade pronto atendimento – UPA Porte III, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Registre-se e cumpra-se

Drª. Suely de Souza Melo da Costa  
Secretária de Estado de Saúde

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO o extrato do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, decorrente do Pregão Presencial nº. 1087/2012, informado no extrato publicado no Diário Oficial do Acre nº 11.205, em 20 de dezembro de 2013, nas pags.77, 78 e 79.

Onde se lê

Processo nº. 0022037-5/2013

Pregão Presencial SRP nº. 1087/2012

Para que produzam seus efeitos legais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e demais membros da Comissão Especial de Licitação nº. 01, com referência ao Pregão em epígrafe, nos termos seguintes: Os ITENS 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 28, 30, 42, 44, 45, 49, 50, 51, 58, 62, 64, 67, 68, 71, 79, 80, 81, 84, 85, 86, 87, 91, 93, 95, 96, 111, 112 E 115 foram adjudicados em favor da empresa: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA abaixo qualificada pelo valor global de R\$ 827.833,68 (oitocentos e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), resultado da seguinte composição:

EMPRESA: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 00.995.371/0001-50, estabelecida à Avenida Goianazes, Qd 25, Lts. 11 a 26 – Jardim Eldorado – Dimag, CEP: 74.993-100, Aparecida de Goiânia – Goias, E-mail: genessi.alves@stockhospitalar.com.br						
Item	Descrição	UND	Marca	Quantidade para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R\$
03	AMIODARONA, CLORIDRATO 200mg	CMP	GEOLAB	6.624	0,26	1.722,24
04	ANLODIPINO,BESILATO 10mg	CMP	VITAPAN	828	0,08	66,24
05	ANLODIPINO, BESILATO 5mg	CMP	TEUTO	30.498	0,04	1.219,92
06	ATENOLOL 25mg SULCADO	CMP	PRATI.D.DUZZI	454.020	0,04	18.160,80
07	ATENOLOL 50mg	CMP	PRATI.D.DUZZI	192.234	0,04	7.689,36
08	CAPTOPRIL 25mg	CMP	BALM LABOR	627.831	0,03	18.834,93
09	CARVEDILOL ,125mg	CMP	EMS	14.007	0,19	2.661,33
10	CARVEDILOL 6,25mg	CMP	EMS	13.869	0,21	2.912,49
11	CINARIZINA 25 mg	CMP	BRAINFARMA	10.902	0,10	1.090,20
16	DIGOXINA 0,25 mg	CMP	TEUTO	64.363	0,06	3.861,78
17	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 mg/ml Solução Injetável 20ml	AMP	NOVA FARMA	8.791	2,53	22.241,23
18	DOPAMINA, CLORIDRATO 5mg/ml Solução Injetável 10ml	AMP	HIPOLABOR	10.196	0,91	9.278,36
19	EFEDRINA, SULFATO50mg/1ml Solução Injetável	AMP	HIPOLABOR	1.380	2,98	4.112,40
20	ENALAPRIL,MALEATO DE 20mg	CMP	TEUTO	37.950	0,10	3.795,00
21	ENALAPRIL,MALEATO DE 5 mg	CMP	BRAINFARMA	118.059	0,15	17.708,85
28	LOSARTANA 50mg	CMP	GERMED	15.870	0,38	6.030,60
30	METILDOPA 250 mg	CMP	TKS	81.420	0,12	9.770,40
42	PROPRANOLOL,CLORIDRAT O 40mg	CMP	MEDQUIMICA	255.783	0,03	7.673,49
44	SILDENAFILA 25mg	CMP	GERMED	552	4,23	2.334,96
45	SILDENAFILA 50mg	CMP	EUROFARMA	690	4,65	3.208,50
49	AMBROXOL, CLORIDRATO 3mg/ml Xarope Infantil 120ml	FR	HIPOLABOR	33.451	1,47	49.172,97
50	AMBROXOL, CLORIDRATO mg/ml. Xarope Adulto.120ml	FR	HIPOLABOR	53.737	1,48	79.530,76
51	AMINOFILINA 100MG	CMP	BRAINFARMA	33.120	0,08	2.649,60
58	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % + CLORETO DE BENZALCÔNIO 1% Solução nasal 30ml	FR	MARIOL	207	0,73	151,11
62	DEXCLOFENIRAMINA 2 mg	CMP	GEOLAB	60.582	0,06	3.634,92
64	FENOTEROL,BROMIDRATO 5 mg/ml Solução Inalatória 20 ml	FR	TEUTO	17.333	2,23	38.652,59
67	LORATADINA 10mg	CMP	GEOLAB	79.488	0,06	4.769,28
68	LORATADINA 1mg/ml Xarope 100m	FR	MARIOL	10.171	1,98	20.138,58
71	SALBUTAMOL, SULFATO 2 mg/ 5 ml. Xarope. 120 ml	FR	TEUTO	21.155	1,03	21.789,65
79	ESPIRONOLACTONA 25 mg	CMP	GERMED	2.760	0,16	441,60
80	ESPIRONOLACTONA 100 mg	CMP	GERMED	151.800	0,51	77.418,00
81	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL 50g	BNG	BRAINFARMA	1.656	9,10	15.069,60
84	FUROSEMIDA 10 mg/ml Solução Injetável 2ml	AMP	HYPOFARMA	127.691	0,62	79.168,42
85	FUROSEMIDA 40 mg	CMP	HIPOLABOR	139.242	0,04	5.569,68
86	GLIBENCLAMIDA 5 mg	CMP	GEOLAB	134.895	0,03	4.046,85
87	HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg. Sulcado	CMP	MEDQUIMICA	365.148	0,05	18.257,40
91	LEVONORGESTREL 0,15mg + ETINILESTRADIOL 0,03mg	CMP	BIOLAR	70.380	0,05	3.519,00
93	METFORMINA 850mg	CMP	PRATI.D.DUZZI	295.389	0,06	17.723,34
95	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL 80g c/ aplicador	BNG	PRATI.D.DUZZI	12.972	4,45	57.725,40
96	NISTATINA 25.000 UI/ g. Creme Vaginal 60g c/ aplicador	BNG	PRATI.D.DUZZI	27.669	4,91	135.854,79
111	PERMETRINA 5% LOÇÃO CREMOSA 60ml	FR	MULTILAB	5.437	2,76	15.006,12
112	PERMETRINA 1% LOÇÃO CREMOSA 60ml	FR	MULTILAB	5.658	2,76	15.616,08
115	SULFADIAZINA DE PRATA 10mg/g 50g CREME DERMATOLÓGICO	TB	PRATI.D.DUZZI	3.422	5,13	17.554,86
VALOR TOTAL						R\$ 827.833,68



Os ITENS 105, 106 E 128 foram adjudicados em favor da empresa: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA abaixo qualificada pelo valor global de R\$ 1.229.936,90 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa centavos), resultado da seguinte composição:

EMPRESA: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 04.598.413/0001-70, estabelecida à Via Chico Mendes, nº 1256, Bairro Triângulo, CEP: 69901-365, Tel: (68) 2106.1200 e 2106.1224, e-mail: recol.licitacoes@gmail.com

Item	Descrição	UND	Marca	Quantidade para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R\$
105	COLAGENASE ,6UI/G POMADA 50G	BNG	CRISTALIA	2.760	48,60	134.136,00
106	COLAGENASE + CLORAFENICOL( 0,6UI + 0,01g)/g Pomada 50g	BNG	CRISTALIA	28.166	38,80	1.092.840,80
128	VITELINATO DE PRATA 10%. Solução Oftálmica 5ml	FR	CRISTALIA	414	7,15	2.960,10
VALOR TOTAL						R\$ 1.229.936,90

Os ITENS 32, 76, 113, 119 E 123 foram adjudicados em favor da empresa: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA abaixo qualificada pelo valor global de R\$ 50.826,09 (cinquenta mil, oitocentos e vinte e seis reais e nove centavos), resultado da seguinte composição:

EMPRESA: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 26.921.908/0001-21, situa na Rua 03, nº 975, Quadra 0 –Lote 05/07 e 08 – Setor Moraes – Cep: 74.620-380 – Goiânia/GO, telefone: (62) 3269-3500

Item	Descrição	UND	Marca	Quantidade para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R\$
32	MILRINONA 1 mg/ml, sol. Inj.	FR/AMP	SONOFI AVETIS	138	52,14	7.195,32
76	CABERGOLINA 0,5mg	CMP	PFIZER	621	17,05	10.588,05
113	POLICRESSULENO 36%, solução 12ml	FR	NYCOMED	1.214	14,14	17.165,96
119	CLORANFENICOL 4 mg/ml (4%) Solução Oftálmica 10 ml	FR	ALLERGAN	2.456	5,87	14.416,72
123	MOXIFLOXACINO, CLORIDRATO 5MG/ML SOL. OFTÁLMICA 5ML	FR	ALCON	69	21,16	1.460,04
VALOR TOTAL						R\$ 50.826,09

O ITEM 46 foi adjudicado em favor da empresa: HOSP LOG COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA abaixo qualificada pelo valor global de R\$ 305.311,20 (trezentos e cinco mil, trezentos e onze reais e vinte centavos), resultado da seguinte composição:

EMPRESA: HOSP LOG COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 06.081.203/0001-36, sito a Sia Sul – Trecho 03 – lotes 625 à 695 – Lojas 29, 30 e 32, CEP: 71200-030, Brasília – DF, telefone: (11) 50535907

Item	Descrição	UND	Marca	Quantidade para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R\$
46	TERLIPRESSINA 1mg, sol. Inj. 5ml + Diluente	FR/AMP	FERRING GMBH	1.380	221,24	305.311,20
VALOR TOTAL						R\$ 305.311,20

O ITEM 122 foi adjudicado em favor da empresa: BSB COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA abaixo qualificada pelo valor global de R\$ 1.373,10 (mil trezentos e setenta e três reais e dez centavos), resultado da seguinte composição:

EMPRESA: BSB COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 05.777.772/0001-58, estabelecida ao Polo Industrial JK. Trecho 01 Conjunto 10, Lote 20, CEP: 70.549-550, Santa Maria, Brasília – Distrito Industrial, Telefone: (61) 2104.3401 e 2104.3440, E-mail: licitacao@bsbhospitalar.com.br

Item	Descrição	UND	Marca	Quantidade para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R\$
122	DORZOLAMIDA CLORIDRATO 20MG +	FR	MSD	69	19,90	1.373,10
VALOR TOTAL						R\$ 1.373,10

Os ITENS 31 E 57 foram adjudicados em favor da empresa: ELFA MEDICAMENTOS LTDA abaixo qualificada pelo valor global de R\$ 22.014,16 (vinte e dois mil, quatorze reais e dezesseis centavos), resultado da seguinte composição:

EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 09.053.134/0002-26, estabelecida à Rua José Lianza, N° 16 – Sala 106 – Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-620, Tel: (83)2106-2500, e-mail: licitacao@grupoelfa.com.br

Item	Descrição	UND	Marca	Quantidade para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R\$
31	METOPROLOL, TARTARATO 1mg/ml Solução Injetável. 5 ml	SRG/CARRREGA	CENEXI - FRANCA	304	18,94	5.757,76
57	BUDESONIDA,0,5mg/ml susp. p/ nebulização 2ml	FR	ASTRAZENE-CA AB (GUAR-TUNAVAGEN) -	2.760	5,89	16.256,40
VALOR TOTAL						R\$ 22.014,16

O ITEM 94 foi adjudicado em favor da empresa: DENTAL RIO BRANCO LTDA abaixo qualificada pelo valor global de R\$ 82.495,80 (oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), resultado da seguinte composição:

EMPRESA: DENTAL RIO BRANCO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 01.920.430/0001-94, estabelecida à Rua Rio de Janeiro, nº 127, Centro, CEP: 69.906-380, Rio Branco – Acre.

Item	Descrição	UND	Marca	Quantidade para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R\$
94	METRONIDAZOL 500mg/5g Geléia vaginal 50gc/ aplicador	BNG	PRATI/BRASIL	15.277	5,40	82.495,80
VALOR TOTAL						R\$ 82.495,80

Os ITENS 81 , 89 114 foram adjudicados em favor da empresa: DENTAL RIO BRANCO LTDA abaixo qualificada pelo valor global de R\$ 82.495,80 (oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), resultado da seguinte composição:

EMPRESA: DENTAL RIO BRANCO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 01.920.430/0001-94, estabelecida à Rua Rio de Janeiro, nº 127, Centro, CEP: 69.906-380, Rio Branco – Acre.

Item	Descrição	UND	Marca	Quantidade para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R\$
94	METRONIDAZOL 500mg/5g Geléia vaginal 50gc/ aplicador	BNG	PRATI/BRASIL	15.277	5,40	82.495,80
VALOR TOTAL						R\$ 82.495,80

O extrato do presente termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/1993. Rio Branco, Acre, 12 de Novembro de 2013.

Med. JOSÉ AMSTERDAM DE MIRANDA SANDRES SOBRINHO  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - SESACRE

Leia-se: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº. 0022037-5/2013

Pregão Presencial SRP nº. 1087/2013

Para que produzam seus efeitos legais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e demais membros da Comissão Especial de Licitação nº. 01, com referência ao Pregão em epígrafe, nos termos seguintes:

Os ITENS 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 2, 0, 21, 28, 30, 42, 44, 45, 49, 50, 51, 58, 62, 64, 67, 68, 71, 79, 80, 81, 84, 85, 86, 87, 91, 93, 95, 96, 111, 112 E 115 foram adjudicados em favor da empresa: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA abaixo qualificada pelo valor global de R\$ 827.833,68 (oitocentos e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), resultado da seguinte composição:

EMPRESA: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 00.995.371/0001-50, estabelecida à Avenida Goianazes, Qd 25, Lts. 11 a 26 – Jardim Eldorado – Dimag, CEP: 74.993-100, Aparecida de Goiânia – Goias, E-mail: genessi.alves@stockhospitalar.com.br						
Item	Descrição	UND	Marca	Quantidade para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R\$
03	AMIODARONA, CLORIDRATO 200mg	CMP	GEOLAB	6.624	0,26	1.722,24
04	ANLODIPINO, BESILATO 10mg	CMP	VITAPAN	828	0,08	66,24
05	ANLODIPINO, BESILATO 5mg	CMP	TEUTO	30.498	0,04	1.219,92
06	ATENOLOL 25mg SULCADO	CMP	PRATI.D.DUZZI	454.020	0,04	18.160,80
07	ATENOLOL 50mg	CMP	PRATI.D.DUZZI	192.234	0,04	7.689,36
08	CAPTOPRIL 25mg	CMP	BALM LABOR	627.831	0,03	18.834,93
09	CARVEDILOL ,125mg	CMP	EMS	14.007	0,19	2.661,33
10	CARVEDILOL 6,25mg	CMP	EMS	13.869	0,21	2.912,49
11	CINARIZINA 25 mg	CMP	BRAINFARMA	10.902	0,10	1.090,20
16	DIGOXINA 0,25 mg	CMP	TEUTO	64.363	0,06	3.861,78
17	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 mg/ml Solução Injetável 20ml	AMP	NOVA FARMA	8.791	2,53	22.241,23
18	DOPAMINA, CLORIDRATO 5mg/ml Solução Injetável 10ml	AMP	HIPOLABOR	10.196	0,91	9.278,36
19	EFEDRINA, SULFATO 50mg/1ml Solução Injetável	AMP	HIPOLABOR	1.380	2,98	4.112,40
20	ENALAPRIL, MALEATO DE 20mg	CMP	TEUTO	37.950	0,10	3.795,00
21	ENALAPRIL, MALEATO DE 5 mg	CMP	BRAINFARMA	118.059	0,15	17.708,85
28	LOSARTANA 50mg	CMP	GERMED	15.870	0,38	6.030,60
30	METILDOPA 250 mg	CMP	TKS	81.420	0,12	9.770,40
42	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40mg	CMP	MEDQUIMICA	255.783	0,03	7.673,49
44	SILDENAFILA 25mg	CMP	GERMED	552	4,23	2.334,96
45	SILDENAFILA 50mg	CMP	EUROFARMA	690	4,65	3.208,50
49	AMBROXOL, CLORIDRATO 3mg/ml Xarope Infantil 120ml	FR	HIPOLABOR	33.451	1,47	49.172,97
50	AMBROXOL, CLORIDRATO mg/ml. Xarope Adulto. 120ml	FR	HIPOLABOR	53.737	1,48	79.530,76
51	AMINOFILINA 100MG	CMP	BRAINFARMA	33.120	0,08	2.649,60
58	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % + CLORETO DE BENZALCÔNIO 1% Solução nasal 30ml	FR	MARIOL	207	0,73	151,11
62	DEXCLOFENIRAMINA 2 mg	CMP	GEOLAB	60.582	0,06	3.634,92
64	FENOTEROL, BROMIDRATO 5 mg/ml Solução Inalatória 20 ml	FR	TEUTO	17.333	2,23	38.652,59
67	LORATADINA 10mg	CMP	GEOLAB	79.488	0,06	4.769,28
68	LORATADINA 1mg/ml Xarope 100m	FR	MARIOL	10.171	1,98	20.138,58
71	SALBUTAMOL, SULFATO 2 mg/ 5 ml. Xarope. 120 ml	FR	TEUTO	21.155	1,03	21.789,65
79	ESPIRONOLACTONA 25 mg	CMP	GERMED	2.760	0,16	441,60
80	ESPIRONOLACTONA 100 mg	CMP	GERMED	151.800	0,51	77.418,00
81	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL 50g	BNG	BRAINFARMA	1.656	9,10	15.069,60
84	FUROSEMIDA 10 mg/ml Solução Injetável 2ml	AMP	HYPOFARMA	127.691	0,62	79.168,42
85	FUROSEMIDA 40 mg	CMP	HIPOLABOR	139.242	0,04	5.569,68
86	GLIBENCLAMIDA 5 mg	CMP	GEOLAB	134.895	0,03	4.046,85
87	HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg. Sulcado	CMP	MEDQUIMICA	365.148	0,05	18.257,40
91	LEVONORGESTREL 0,15mg + ETINILESTRADIOL 0,03mg	CMP	BIOLAR	70.380	0,05	3.519,00
93	METFORMINA 850mg	CMP	PRATI.D.DUZZI	295.389	0,06	17.723,34
95	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL 80g c/ aplicador	BNG	PRATI.D.DUZZI	12.972	4,45	57.725,40
96	NISTATINA 25.000 UI/ g. Creme Vaginal 60g c/ aplicador	BNG	PRATI.D.DUZZI	27.669	4,91	135.854,79
111	PERMETRINA 5% LOÇÃO CREMOSA 60ml	FR	MULTILAB	5.437	2,76	15.006,12
112	PERMETRINA 1% LOÇÃO CREMOSA 60ml	FR	MULTILAB	5.658	2,76	15.616,08
115	SULFADIAZINA DE PRATA 10mg/g 50g CREME DERMATOLÓGICO	TB	PRATI.D.DUZZI	3.422	5,13	17.554,86
VALOR TOTAL						R\$ 827.833,68

Os ITENS 105, 106 E 128 foram adjudicados em favor da empresa: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA abaixo qualificada pelo valor global de R\$ 1.229.936,90 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa centavos), resultado da seguinte composição:

EMPRESA: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 04.598.413/0001-70, estabelecida à Via Chico Mendes, nº 1256, Bairro Triângulo, CEP: 69901-365, Tel: (68) 2106.1200 e 2106.1224, e-mail: recol.licitacoes@gmail.com						
Item	Descrição	UND	Marca	Quantidade para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R\$
105	COLAGENASE ,6UI/G POMADA 50G	BNG	CRISTALIA	2.760	48,60	134.136,00
106	COLAGENASE + CLORAFENICOL( 0,6UI + 0,01g)/g Pomada 50g	BNG	CRISTALIA	28.166	38,80	1.092.840,80
128	TOBRAMICINA 3MG/ML SLOÇÃO OFTÁLMICA 5ML	FR	CRISTALIA	414	7,15	2.960,10
VALOR TOTAL						R\$ 1.229.936,90

Os ITENS 32, 76, 113, 119 E 123 foram adjudicados em favor da empresa: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA abaixo qualificada pelo valor global de R\$ 50.826,09 (cinquenta mil, oitocentos e vinte e seis reais e nove centavos), resultado da seguinte composição:

EMPRESA: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 26.921.908/0001-21, situa na Rua 03, nº 975, Quadra 0 – Lote 05/07 e 08 – Setor Moraes – Cep: 74.620-380 – Goiânia/GO, telefone: (62) 3269-3500						
Item	Descrição	UND	Marca	Quantidade para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R\$
32	MILRINONA 1 mg/ml, sol. Inj.	FR/AMP	SONOFI AVETIS	138	52,14	7.195,32
76	CABERGOLINA 0,5mg	CMP	PFIZER	621	17,05	10.588,05
113	POLICRESSULENO 36%, solução 12ml	FR	NYCOMED	1.214	14,14	17.165,96
119	CLORANFENICOL 4 mg/ml (4%) Solução Oftálmica 10 ml	FR	ALLERGAN	2.456	5,87	14.416,72
123	MOXIFLOXACINO, CLORIDRATO 5MG/ML SOL. OFTÁLMICA 5ML	FR	ALCON	69	21,16	1.460,04
VALOR TOTAL						R\$ 50.826,09

O ITEM 46 foi adjudicado em favor da empresa: HOSP LOG COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA abaixo qualificada pelo valor global de R\$ 305.311,20 (trezentos e cinco mil, trezentos e onze reais e vinte centavos), resultado da seguinte composição:

EMPRESA: HOSP LOG COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 06.081.203/0001-36, sito a Sia Sul – Trecho 03 – lotes 625 à 695 – Lojas 29, 30 e 32, CEP: 71200-030, Brasília – DF, telefone: (11) 50535907						
Item	Descrição	UND	Marca	Quantidade para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R\$
46	TERLIPRESSINA 1mg, sol. Inj. 5ml + Diluente	FR/AMP	FERRING GMBH	1.380	221,24	305.311,20
VALOR TOTAL						R\$ 305.311,20

O ITEM 122 foi adjudicado em favor da empresa: BSB COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA abaixo qualificada pelo valor global de R\$ 1.373,10 (mil trezentos e setenta e três reais e dez centavos), resultado da seguinte composição:

EMPRESA: BSB COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 05.777.772/0001-58, estabelecida ao Polo Industrial JK. Trecho 01 Conjunto 10, Lote 20, CEP: 70.549-550, Santa Maria, Brasília – Distrito Industrial, Telefone: (61) 2104.3401 e 2104.3440, E-mail: licitacao@bsbhospitalar.com.br						
Item	Descrição	UND	Marca	Quantidade para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R\$
122	DORZOLAMIDA CLORIDRATO 20MG +	FR	MSD	69	19,90	1.373,10
VALOR TOTAL						R\$ 1.373,10

Os ITENS 31 E 57 foram adjudicados em favor da empresa: ELFA MEDICAMENTOS LTDA abaixo qualificada pelo valor global de R\$ 22.014,16 (vinte e dois mil, quatorze reais e dezesseis centavos), resultado da seguinte composição:

EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 09.053.134/0002-26, estabelecida à Rua José Lianza, N° 16 – Sala 106 – Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-620, Tel: (83)2106-2500, e-mail: licitacao@grupoelfa.com.br						
Item	Descrição	UND	Marca	Quantidade para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R\$
31	METOPROLOL, TARTARATO 1mg/ml Solução Injetável. 5 ml	SRG/CA RREGA	CENEXI - FRANCA	304	18,94	5.757,76
57	BUDESONIDA, 0,5mg/ml susp. p/ nebulização 2ml	FR	ASTRAZENECA AB (GUARTU-NAVAGEN) -	2.760	5,89	16.256,40
VALOR TOTAL						R\$ 22.014,16

O ITEM 94 foi adjudicado em favor da empresa: DENTAL RIO BRANCO LTDA abaixo qualificada pelo valor global de R\$ 82.495,80 (oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), resultado da seguinte composição:

EMPRESA: DENTAL RIO BRANCO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 01.920.430/0001-94, estabelecida à Rua Rio de Janeiro, nº 127, Centro, CEP: 69.906-380, Rio Branco – Acre.						
Item	Descrição	UND	Marca	Quantidade para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R\$
94	METRONIDAZOL 500mg/5g Geléia vaginal 50gc/ aplicador	BNG	PRATI/BRASIL	15.277	5,40	82.495,80
VALOR TOTAL						R\$ 82.495,80

Os ITENS 88, 89 e 114 foram adjudicados em favor da empresa: D-HOSP. DIST. HOSPITALAR IMP. E EXP. LTDA abaixo qualificada pelo valor global de R\$ 79.209,72 (setenta e nove mil, duzentos e nove reais e setenta e dois centavos), resultado da seguinte composição:

EMPRESA: D-HOSP DIST. HOSPITALAR IMP. E EXP LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 08.076.127/0001-04, estabelecida a Av. Segunda Avenida S/N, Quadra B1, Lote 47, CEP.74.935-900, Bairro Cidade Vera Cruz, Condomínio Empresarial Village, Goiânia - Goiás, Telefone: (62) 3085-4666, E-mail: capacao@mw.far.br						
Item	Descrição	UND	Marca	Quantidade para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R\$
88	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ml Sol. Inj. 10ml	FR/AMP	NOVOLIN R	1.311	18,99	24.895,89
89	INSULINA NPH HUMANA Solução Injetável 100UI/ml 10m	FR/AMP	NOVOLIN N	607	18,99	11.526,93
114	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 400g (POTE ÂMBAR)	PT	DERMAZINE	2.691	15,90	42.786,90
VALOR TOTAL						R\$ 79.209,72

O extrato do presente termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/1993. Rio Branco, Acre, 12 de Novembro de 2013.

Med. JOSÉ AMSTERDAM DE MIRANDA SANDRES SOBRINHO  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - SESACRE

TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 041/2014 e 042/2014 SRP Nº 932/2012

Dito isto, nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e do Acórdão TCU 1403/2010 – Plenário, registra-se na presente Apostila a Retificação do OBJETO das Cláusulas Primeiras, dos Contratos 041/2014 e 042/2014. Onde se lê: “A fim de atender as demandas do Programa de Saúde Itinerante”

Leia-se: “ A fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE”

Rio Branco, Acre, 15 de Abril de 2014.

IRAILTON DE LIMA SOUSA  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE

### SETUL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO QUINTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2012-  
CONCORRÊNCIA Nº 091/2012 - CPL 01

CONTRATANTE: Estado do Acre - Secretaria de Estado de Turismo e Lazer - SETUL.

CONTRATADO: Logística Ambiental Comércio e Serviços LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de vigência e execução previsto na cláusula quinta do contrato ora aditivado serão prorrogados, por igual período, será de 4 (quatro) meses a contar do dia 23 de abril a 23 de agosto de 2014, conforme Justificativa Técnica nº 15/2014, admitindo prorrogação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas e aplicam-se ao presente termo.

DATA E LOCAL DO CONTRATO: 22 de Abril de 2014, Rio Branco – Acre.

ASSINAM: Rachel Araújo Moreira Lopes Coelho – pela Contratante e Jaime Correa Peres – pela Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER - SETUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2014

Adesão à ARP nº 004/2013 / PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 111/2013 – CPL/ PMRB, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 293/17/09/2013 / FGB.

CONTRATANTE: Estado do Acre – Secretaria de Estado de Turismo e

Lazer/Setul.

CONTRATADO: MAXTANE MARTINS DIAS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de elaboração de projetos gráficos, diagramação e criação de exposição, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Turismo e Lazer.

VIGÊNCIA: Dar-se-á do dia 24 de abril até o final do exercício financeiro de 2014, e o prazo de execução dentro do prazo de vigência, podendo ser prorrogado mediante condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

PAGAMENTO: Dar-se-á em até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável pela fiscalização do contrato/serviços da SETUL confirmando que os serviços foram executados conforme o contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 751.001.4068.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; 751.002.3035.0000 – Consolidação das Rotas Turísticas do Vale do Juruá; 751.003.3038.0000 – Fortalecimento do Artesanato do Acre; 751.003.3039.0000 – Promoção e Apoio a Comercialização do Turismo. Natureza da Despesa: 33.90.30.00/ 33.90.39.00.

Fonte de Recurso: 100 (OGE), 200 (OGU) e 500 (BNDES).

VALOR: R\$ 216.459,40 ( duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

DATA E LOCAL DO CONTRATO: 24 de Abril de 2014, Rio Branco – Acre.

ASSINAM: Rachel Araújo Moreira Lopes Coelho – pela Contratante e Maxtane Martins Dias – pela Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER - SETUL

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 04/2014

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 472/2013 – CEL 01 / SECOM.

Validade da Ata: 12 (doze) meses – 10.07.2013 a 10.07.2014.

Processo: 0011497-4/2013

Assunto: efetivação de adesão à Ata de Registro de Preço.

Declaramos, para os devidos fins, que a Secretaria de Estado de Turismo e Lazer – SETUL, ADERE à Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 472/2013 – CEL 01 – Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM, referente ao Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de aluguel de equipamentos para transmissão de Sistema de Rádio e TV, para atender as necessidades desta SETUL, através de futura contratação com a empresa A & R LTDA, conforme discriminação a seguir transcrita:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
01	Mix de vídeo e áudio para pós-produção com 03 acessório: Plataforma Fechada Capacidade: - Ilimitada, 20 horas internas e Suporte a Hard Disks externos via USB 2.0/FireWire. Performance: - Centenas de transições/ fusões real time entre câmeras, efeitos e cenário virtuais. Conexões de vídeo: - Entradas: 6 x Vídeo Componente, 6 x SVídeo ou 6 x Composite independentes.(BNC) - Saídas: 2 x Vídeo Componente, 2 x vídeo composto(BNC) Conexões de Audio: - 4 Entradas de Audio balanceadas Mic/Line (XLR ou p2) - 2 saídas não balanceadas RCA, saída Stereo para Headphone Demais conexões: - Entrada FireWire - 3 x iVGA(Ethernet, para visualização display de computadores externos) - Saída XGA(projetores) Padrões: NTCS, PAL Rec solução: 720x480 Formato de captura: AVI (Codec NT25), com suporte a AVI, DV, MPEG-2, Quicktime e mais. Formato de saída: Formatos DVD, iPod, PSP, MPEG-2, WMV. ACESSÓRIOS: - Switcher com 12 canais; - Botões com diferenciação por cores para Preview, Live e Efeitos; - Com controles rotativos e precisão nos ajustes.	04	7.396,89	29.587,56	355.050,72
02	Replay para gravação em tempo real: Sistema de Replay e Slow SD/ unidade de gravação e replay SD/HD incluindo: Gravação simultânea e sincronizada de três entradas (SD e HD) em SDI, Componente, Y/C e composto; Streaming de saída de uma ou de todas as entradas simultaneamente; Conexão direta com qualquer switcher externo; qualidade de sinal HD e SD em SDI, Componente, Y/C e composto; e suporte a múltiplas resoluções, incluindo 1080i, 720p e SD em 4:3 ou 16:9.	02	7.037,45	14.074,90	168.898,80



03	<p>Monitor Broadcasting: 2 x 7 "do painel, rack de 19" Monitores de Vídeo Mountable          Resolução: 1440 x 234 Pixels          Vista de Cima (V) 40 / -60 °, (H) +60 / -60 °          2 x entradas compostas para cada tela          Brilho, Contraste, Cor, Tonalidade ajustável          (Tint apenas NTSC) comutação automática NTSC / PAL          Modo de exibição ajustável (Flip/16: 9/4: 3)</p>	05	475,56	2.377,80	28.533,60
04	<p>Câmera filmadora profissional: Câmera de três sensores CMOS de 1/3 de polegada. Com gravação em 1080p, 1080i em formato HDV, DVCAM e DV, e produzir os sinais de vídeo tanto através de sua interface i.LINK como através de outros conectores de saída SD.          Sistema de Sinal: HDV: 1080/60i, 1080/24p, 1080/30p.          DVCAM/DV: 480/60i (NTSC).          Dispositivo de Captação de Imagem:          Sistema de sensor 3CMOS de 1/3"          Lente: Lente Zoom T*, 12x (Ótico)          f= 4.4-52.8mm          f = 32-384mm no modo 16:9          f = 39.5-47.4mm (modo 4:3)          Diâmetro de filtro: 72mm          Resolução Horizontal: 1080 Linhas.          Iluminação Mínima: 1,5 lux (Ganho Automático, Íris Automática, Obturador 1/30).          Filtros Integrados: Transparente, 1/4, 1/16, 1/64.          Monitor LCD: LCD Xtrafine de 1 megapixel, 3,2 polegadas, formato 16:9.          Visor: 0,45 polegada, formato 16:9, resolução 852 x 480.          Casamento de Scan: Sim.          Slot de Cartão de Memória: Cartão MemoryStick Duo.          Automático: 1/60-1/2000.          Faixa de Velocidade de Obturador: Manual          60i/30p: 1/4-1/10000          24p: 1/3 - 1/10000          Seleção de Ganho: -6, -3, 0, 3, 6, 9, 12, 15, 18 dB          Formato da Fita: Gravação e Reprodução HDV          Gravação e Reprodução DVCAM          Gravação e Reprodução DV          Velocidade da Fita: HDV: 18,8mm/s          DVCAM: 28,2mm/s          Modo DV SP: 18,8mm/s          Tempo Máximo de Gravação: HDV: 63 minutos (com Fita PHDVM-63DM)          DVCAM: 41 minutos (com Fita PHDVM-63DM)          DV: 63 minutos (com Fita PHDVM-63DM)          Formato de Sinal de Áudio: HDV          MPEG1 Audio Layer II          DVCAM/DV          Modo de 2 canais de 16 bits/48kHz          Modo de 4 canais de 12 bits/32kHz          Resposta de Frequência de Áudio: 20Hz a 20kHz          Conectores de Entrada e Saída: Composto:          Áudio/Vídeo de 10 Pinos (1 Saída)          Componente: Conector Especial (1 Saída)          HDMI (1 Saída)          FireWire/i.LINK: 6 Pinos (1 Entrada, Saída)          Áudio XLR: XLR Fêmea de 3 Pinos, 2 Canais          Headphone: Mini-Jack Estéreo          LANC: Mini-mini Jack de 2,5mm          Requisitos de Alimentação: Pack de bateria: 7,2V DC          Adaptador AC: 8,4V DC          Consumo de Energia: HDV: 7,2W          DVCAM/DV: 6.9W          Temperatura Operacional: 32-104°F (0-40°C)          Dimensões (LxAxP): 6,9 x 7,8 x 17,3 polegadas (17,6 x 19,9 x 43,9cm)          * Adaptador/Carregador AC          * Bateria          * Protetor de lente com tampa da lente          * Adaptador de sapata          * Controle remoto          * Capa e Protetor de View Finder</p>	05	2.335,98	11.679,90	140.158,80
05	<p>Contrast Ratio DC 50,000:1(1000:1)(Typ)          Tempo de resposta 5m          Resolução          Resolução máxima: 1920 x 1080 @ 60 Hz (Full HD)          Sincronização          Frequência horizontal: 30~81 kHz          Frequência vertical: 56~75 Hz          Cor: 16,7M          Entrada de Sinal          Interface Analog RGB, DVI, HDMI,          Component , TV(Analog TV)          Sincronismo do sinal Separ H/ateV, Composite          Conector 15pin D-sub, DVI-D, HDMI,          Component, Composite, ATV Tuner, Optical</p>	07	142,86	1.000,02	12.000,24

	<p>Out, Audio In, HeadphoneOut Energia Consumo de energia 50Watts Consumo em Stand by (DPMS) &lt;2W Tipo Built-In Tensão de energia: Este produto suporta 100 – 240 V. Já que a voltagem padrão pode variar dependendo do país, verifique a etiqueta na traseira do produto. Características adicionais Interface para montagem VESA: 75 mm x 75 mm Plug &amp; Play DDC2B Alto-falante 3Wx2Ch Cor do gabinete Rose Black Built-in TV(PAL-M/PAL-N/NTSC) Tuner, Optical digital sound (SPDIF) . Component, HDMI, Composite, S-Video, Supporting 1080P Input Clock pixel máximo: 162,000MHz (Analogico, Digital) Dimensões Produto com base LxAxP (mm) 593*436*190 mm Produto sem base LxAxP (mm) 593*377*65.5 mm Embalagem LxAxP (mm) 656*438*139 mm Peso Líquido 6.2 Kg Peso Bruto 7.5 Kg.</p>				
06	<p>TV/Monitor LCD Full HD 24p: Tamanho da tela: 24 polegadas Brilho 300 cd/m² Ilha de Edição (sem monitor): Especificações mínimas: Modelo Core i7 quad core, 2,3GHz (Turbo Boost até 3,3GHz) com 6MB de cache L3 8GB de memória DDR3, 1600MHz Uma unidades de disco rígido de 1TB Suporte a gráficos e vídeo: Intel HD Graphics 4000, Saída de vídeo digital Thunderbolt, Saída Mini DisplayPort nativa, Saída HDMI Nativa, Saída DVI com o Adaptador de Mini DisplayPort para DVI Conexões e expansão: Porta Thunderbolt (até 10 Gbps), Porta FireWire 800 (até 800 Mbps), Quatro portas USB 3 (até 5 Gbps), Porta HDMI, Slot para cartão SDXC, Porta Gigabit Ethernet, Entrada e saída de áudio, Receptor de infravermelho. Conectividade: Wi-Fi, Rede wireless Wi-Fi 802.11n3, compatível com IEEE 802.11a/b/g, Bluetooth, Tecnologia sem fio Bluetooth 4.0 Áudio: Miniconector de entrada de áudio (digital/analógica), Miniconector de saída de áudio/fone de ouvido (digital/analógica), Porta HDMI compatível com saída de áudio multicanal, Compatível com fone de ouvido com microfone da Apple para iPhone, Altofalante interno. Requisitos elétricos e operacionais: Voltagem: de 100V a 240V AC, Frequência: 50Hz a 60Hz, monofásica, Potência contínua máxima: 85 W, Temperatura operacional: 10 a 35 °C (50 a 95 °F), Temperatura de armazenamento: -40 a 47 °C (-40 a 116 °F), Umidade relativa: 5% a 95%, sem condensação, Altitude máxima: 10.000 pés, Desempenho acústico típico, nível de pressão do som (posição do operador) no modo ocioso: Modelo dual core: 12 dBA, Modelo quad core: 15 dBA Softwares instalados: Sistema operacional nativo, pacote Adobe para edição de vídeo, pacote Final Cut Pro para edição de vídeo.</p>	05	1.241,25	6.206,25	74.475,00
07	<p>TV/Monitor LED 27 FULL HD: Tipo de Tela Led Vídeo * Tamanho da Tela - 27P * Resolução - 1920x1080 Full HD * Mega Contraste - 5.000.000:1 * Brilho - 300 cd/m² * Ângulo de Visão(Horizontal/Vertical) - 170°/160°. Audio Sound Solution - Dolby Digital +, dts 2.0, SRS TheaterSound * Potência (RMS) - 10W Recursos * ConnectShareT (USB2.0) * ConnectShareT (USB2.0) Formato - AVI, MKV, ASF, MP3, MP4, 3GPP, VRO, VOB, TS, PCM e JPEG * EPG * OSD Language - Português, Inglês e Espanhol. * User Interface - Neo UI * Digital Noise Filter * Anynet+ (HDMI-CEC) * Auto Channel Search * Auto Power Off * Auto Volume Leveler * Caption (Subtitle) * Clock &amp; On/Off Timer * Game Mode * PIP (Picture-In-Picture) – 1 * Sleep Timer Sistema TV Digital * Sistema TV Digital - ISDB-T, NTSC e PAL-M * DTV Tuner Built-in Entrada &amp; Saída</p>	05	222,63	1.113,15	8.571,60

	<p>* Component In (Y/Pb/Pr) – 1  * Composite In (AV) - 1 (Common use for Component Y)  * Digital Audio Out (Optical) -1  * DVI Audio In (Mini Jack) -1 1 (Common use for PC Audio in)  * Headphone -1  * Entrada HDMI -2  * PC Audio In (Mini Jack) – 1  * Entrada PC (D-sub) -1  * RF In (Terrestrial/Cable input) -1  * Porta USB – 1  Design  * Concept / Type (ToC or High Glossy) – ToC  * Cor Frontal - Rose Black  * Tilt - 0~20  Power  * Fonte de Alimentação - AC100-240V 50/60Hz  * Consumo de Energia - 65W  * Power Consumption (Energy-saving mode) - &lt;1W  * Power Consumption (Stand-by) - &lt;0.3W  Dimensões  * Produto sem base (LxAxP, mm) - 648.1x398.9x31.8  * Produto com base (LxAxP, mm) - 648.1x485.7x235  Peso  * Produto sem base (kg) - 4,7  * Produto com base (kg) - 5,6  Acessórios  * Controle Remoto  * Bateria do Controle Remoto  * Vesa Wall Mount (mm) - 200x100  * Slim Gender Cable – Sim  * Cabo de força  * Signal Cable(Default) - D-Sub Cable  * Quick Setup Guide  * CD de instalação</p>				
08	<p>Mesa de Som 16 canais independentes:  Características Gerais  - Com saída opção USB  - Com processador de efeito tipo reverb ou similar  - 16 canais com 16 entradas plu canon XLR  - Pré-amplificadores para microfone  - Compressores individual por canal  - EQs de 3 bandas ou mais  - Energia 110V</p>	02	399,45	798,90	9.586,80
09	<p>Link Microondas: - ENLACE DE MICROONDAS PORTÁTIL CONTENDO :  1 Modulador mod.FAM0D01, para 01 vídeo e 03 áudios, linha Facile, com saída em Banda L, controle digital e alimentação 110Vca /+12Vcc. Impedâncias / conectores áudios = 600W / XLR; vídeo = 75W / BNC fêmea Níveis áudios = +4dBm; vídeo = 1Vpp; respostas de frequência áudio = 30Hz a 15kHz; (± 1dB) vídeo = 10Hz a 4,5MHz; Pré-ênfase de áudio 75ms  - 1 Conversor para transmissão de microondas, mod. FAT7G03P2, linha Facile, com entrada em Banda L, saída de 7,0 a 7,5GHz, potência de 3,2W. Conector de saída N fêmea; entrada 1,0 a 1,5GHz / N fêmea; Nível de entrada -10 a +10dBm. Certificação Anatel resolução 242 nr.0835-02-0352  - 1 Demodulador mod.FADEM01, para 01 vídeo e 03 áudios, linha Facile, controle digital e alimentação 110Vca/ +12Vcc. VÍDEO ANALÓGICO DEMODULADO Impedância/ conector 75 W / BNC fêmea; Nível (Controle automático 1Vpp ou 140 ±2,5 IRE de nível em RX - CAV) máx. Nível de barra 100 ±1,8 IRE máx; Ganho diferencial (DG) 3% máx; Fase diferencial (DP) 3° máx.; Nível de sincronismo; (Clampeamento em Back-porch) 40 ±0,7 IRE máx.; Distorção de tempo de campo ±3% máx  - 1 Conversor para recepção de microondas, mod. FAR70000, linha Facile, com entrada de 7,0 a 7,5GHz e saída em banda L 1,0 a 1,5GHz; Figura de ruído &lt;4dB; Limiar - 80dBm; conector de entrada e saída N fêmea.  - 2 Refletores parabólicos para micro-ondas portátil Facile, mod.PB5575, com diâmetro de 55cm, ganho de 29 dBi.  - 2 Feeder para microondas portátil Facile, mod.AL5575, para faixa de frequência 7,0 a 7,5GHz.</p>	02	5.077,88	10.155,76	121.869,12

10	<p>Ilha de Edição (com monitor): Core i5 quad core, 2,9GHz (Turbo Boost até 3,6GHz) com 6MB de cache L3 8GB de memória DDR3, 1600MHz Uma unidades de disco rígido de 1TB, 7200 rpm</p> <p>Processador gráfico: NVIDIA GeForce GTX 675MX com 1GB de memória GDDR5</p> <p>Compatibilidade de vídeo e câmera: Câmera FaceTime HD, Suporte simultâneo à resolução nativa total no monitor integrado e até um monitor externo de 30 polegadas (2560 x 1600 pixels), Suporte a monitor externo e espelhamento de vídeo, Compatibilidade com modo de monitor de destino por meio da porta Thunderbolt usando um cabo de Thunderbolt a Thunderbolt</p> <p>Áudio: Alto-falantes estéreo, Dois microfones, Porta para fone de ouvido, Saída de áudio digital óptica e de fone de ouvido (minijack), Compatível com fone de ouvido com microfone para iPhone</p> <p>Conexão e expansão: Slot para cartão SDXC, Quatro portas USB 3, Duas portas Thunderbolt, Saída Mini DisplayPort compatível com DVI, VGA e DVI dual link, Slot para cabo de segurança Kensington, Gigabit Ethernet 10/100/1000BASE-T (conector RJ-45)</p> <p>Entrada: Teclado e mouse sem fio Conectividade: Wi-Fi, Rede wireless Wi-Fi 802.11n2, compatível com IEEE 802.11a/b/g, Bluetooth, Tecnologia sem fio Bluetooth 4.0</p> <p>Requisitos elétricos e operacionais:          Voltagem: 100-240V AC, Frequência: de 50Hz a 60Hz, monofase, Temperatura operacional: 10 a 35 °C (50 a 95 °F), Umidade relativa: 5% a 95%, sem condensação, Softwares instalados: Sistema operacional nativo, pacote Adobe para edição de vídeo, pacote Final Cut Pro para edição de vídeo.</p>	04	1.750,76	7.003,04	84.036,48
11	<p>Mesa de som 24 Canais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Com saída opção USB.</li> <li>- Com processador de efeito tipo reverb ou similar.</li> <li>- 24 canais com 24 entradas plu canon XLR.</li> <li>- Pré-amplificadores para microfone.</li> <li>- Compressores individual por canal.</li> <li>- EQs de 3 bandas ou mais</li> <li>- Energia 110V.</li> </ul>	04	250,43	1.001,72	12.020,43
Total Geral					1.020.000,00

## SGA

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 214/2014/SGA/GABIN, DE 11 DE ABRIL DE 2014.  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 1.220 de 10 de março de 2011, publicado no Diário Oficial "ON LINE" Nº 10.501, de 11 de março de 2011, e tendo em vista o Parecer Nº 556/2014, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, à fl. 13, proferido no Processo Nº. 0005236-7/2014.  
RESOLVE:  
Art. 1º – Conceder a Licença para Tratamento de Saúde, a servidora pública TEREZINHA DE FREITAS BARBOSA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Referência 8, Matrícula Nº 30970-1, pelo período de 60 (sessenta) dias, com efeitos a contar de 06 de março à 04 de maio de 2014.  
Art. 2º – Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Flora Valladares Coelho  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 215/2014/SGA/GABIN, DE 11 DE ABRIL DE 2014.  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.220, de 10 de março de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.501, de 11 de março de 2011, e tendo em vista o Despacho da lavra do Excelentíssimo do Senhor Secretário de Estado de Educação à fl. 30 e o Parecer Nº 658/2014, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, às fls. 41/43, proferido no Processo Nº. 0002067-6/2014.  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder o Afastamento para Estudo Fora do Estado, com ônus, a servidora pública Cláudia Regina da Silva Dourado, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, ocupante do cargo de Professor Nível Superior P2, matrículas nº 230596-1 e nº. 230596-2, pelo período de 04 (quatro) anos, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2013 à 1º de fevereiro de 2017.  
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Flora Valladares Coelho  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 223/2014/SGA/GABIN, DE 16 DE ABRIL DE 2014.  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.220, de 10 de março de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.501, de 11 de março de 2011, e tendo em vista o Parecer Nº 659/2014, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, às fls. 24/25, proferido no Processo Nº. 0020044-1/2013.  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem ônus, ao servidor público Carlos Luiz da Silva Pereira, do quadro de pessoal do Fundação de Tecnologia do Estado do Acre, ocupante do cargo de Assistente de Pesquisa, matrícula nº 240281-1, pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2013 à 1º de agosto de 2015.  
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Flora Valladares Coelho  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 232/2014/SGA/GABIN, DE 23 DE ABRIL DE 2014.  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.220, de 10 de março de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.501, de 11 de março de 2011 e tendo em vista o Ofício nº 686 GAB-ADJ/SEE, de 22 de abril de 2014,  
RESOLVE:  
Art. 1º - DESIGNAR a servidora Veridiana Vaz de Araújo, ocupante do cargo de Professor Nível Superior P2-30h, matrícula nº 165417-1/2, para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres - SEPMULHERES, até 31 de dezembro de 2014.  
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Flora Valladares Coelho  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 233/2014/SGA/GABIN, DE 23 DE ABRIL DE 2014.  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso



das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.220, de 10 de março de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.501, de 11 de março de 2011,

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 126/2013/GAB/SEE, de 20 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Paulo Roberto de Oliveira, ocupante do cargo de Professor PS-3, matrícula nº 195081-2, para desempenhar suas funções no Núcleo de Representação da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no município de Rodrigues Alves, até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Flora Valladares Coelho

Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 234/2014/SGA/GABIN, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.220, de 10 de março de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.501, de 11 de março de 2011,

Considerando o teor do Ofício nº 185/GAB, de 5 de fevereiro 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até 31 de dezembro de 2014 a designação dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, para desempenharem suas funções na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, com ênus para o órgão de origem.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO
1	Adélia Benício de Oliveira	96288-2	Biólogo
2	Sônia Vogth de Franco	258024-1	Enfermeira
3	Luiz Eduardo Bandeira dos Santos	9126635-3	Enfermeiro

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Flora Valladares Coelho

Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 238/2014/SGA/GABIN, DE 24 DE ABRIL DE 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.220 de 10 de março de 2011, publicado no DOE Nº 10.501, de 11 de março de 2011 e tendo em vista o Processo nº 0021804-6/2013,

Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (um) mês correspondente a 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor Antônio da Cruz da Rocha Alves, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, matrícula nº 9132864-3, Ref. 2, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, com exercício na Diretoria de Organização em Centros de Atendimento - OCA, correspondente ao período aquisitivo de 17.9.2007 a 15.9.2012, a contar de 22 de abril de 2014.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Flora Valladares Coelho

Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DEMÉDICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SESACRE)

EDITAL Nº 007/SGA/SESACRE, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa (SGA) e a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre (SESACRE), considerando o disposto na Constituição do Estado do Acre, na Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, na Lei Complementar nº 84, de 28 de fevereiro de 2000 e suas alterações posteriores e no Parecer PGE/PP nº 227/2013, torna público o Resultado Preliminar dos pedidos de isençãodo valor da taxa de inscrição entregues nos postos de Brasília, Rio

Branco, Sena Madureira e Tarauacá.

1DO RESULTADOPRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

1.1 Relação dos candidatos que tiveram seus pedidos de isenção DEFERIDOS em 100%, na seguinte ordem: número de inscrição e nome em ordem alfabética.

8000034,ALESSANDRE GOMES DE LIMA / 8000018, FERNANDO LUIZ CUNHA CASTELO BRANCO.

2 DOS RECURSOS

2.1 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, em relação ao resultado preliminar dos pedidos de isenção do valor da taxa de inscrição.

2.2 O Recurso será dirigido a FUNCAB por meio do endereço eletrônico www.funcab.org, em única e última instância, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da publicação deste resultado no Diário Oficial do Estado, em petição dirigida ao Presidente da Comissão do Concurso.

Rio Branco/AC, 25 de abril de 2014.

Flora Valladares Coelho

Secretária de Estado da Gestão Administrativa

Suely de Souza Melo da Costa

Secretária de Estado de Saúde

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SESACRE) EDITAL Nº 008/SGA/SESACRE, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa (SGA) e a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre (SESACRE), considerando o disposto na Constituição do Estado do Acre, na Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, na Lei Complementar nº 84, de 28 de fevereiro de 2000 e suas alterações posteriores e no Parecer PGE/PP nº 230/2013, torna público o Resultado Preliminar dos pedidos de isenção do valor da taxa de inscrição entregues nos postos de Brasília, Rio Branco, Sena Madureira e Tarauacá.

1DO RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÕES

1.1 Relação dos candidatos que tiveram seus pedidos de isenção DEFERIDOS em 100%, na seguinte ordem: número de inscrição e nome em ordem alfabética.

9000895, AERLIO DIOGENES DO NASCIMENTO / 9001484, ALCINEIA PEREIRA LIRA / 9000283, ALEX CARLOS DE QUEIROZ / 9001107, ALTRIMACIAN SILVA E SILVA / 9002812, AMOIRA CELESTE DE FRANÇA BALLALAI / 9003410, ANA VALÉRIA MELO DE ALMEIDA / 9000852, ANTONIO AMADEUS SOUZA DE FARIAS / 9003649, AURICÉLIA BEZERRA DE MENEZES SILVA / 9001026, AURICELIA DA SILVA LIMA / 9002138, BRUNA ARAUJO DE SOUSA RICARTE / 9000763, BRUNA NATÁLIA DE OLIVEIRA / 9003169, DANIELLE SANTIAGO DA SILVA / 9002901, DAYANE DE LIMA ABADIA / 9002820, DIONE SILVA DE SOUZA / 9000011, DJANARA BARBOSA BRITO / 9000100, EDIANA ASSEN BATISTA / 9002499, ELITON GOMES RODRIGUES / 9003037, ERLANDIA DA SILVA ALVES / 9001883, FRANCIELI FREITAS DA SILVA / 9001158, FRANCISAC RENATA BERNARDO MUSTAFA ARRUDA / 9000291, FRANCISCA APOLONIA SAMPAIO DA CRUZ PINTO / 9001557, FRANCISCA CILMA SOUZA LIMA / 9000410, FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA / 9000976, FRANCISCO RODRIGUES BENEVIDES / 9001786, GESSYCA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ANDRADE / 9001735, GUSTAVO DANTAS DE JESUS / 9003126, HALLISON CESAR FREIRE DA SILVA / 9000070, HANNA IZABEL FERREIRA MARÇAL / 9002057, HELISANGELA MATOS DA CUNHA / 9001859, ISRAELLY DE FREITAS SOUZA / 9000208, JACQUELINE CABRAL ARAÚJO / 9002324, JACYMARA ALMEIDA DA COSTA OLIVEIRA / 9000127, JADERSON SOARES DE ARAUJO / 9000380, JAILINI DA SILVA ARAÚJO / 9000062, JAMANA PEREIRA BARROS DE MELO / 9001603, JANAINA PINHEIRO DE LIRA / 9000569, JANAINA RIBEIRO PEREIRA / 9002618, JANAIRA RIBEIRO PEREIRA / 9000330, JANIA ALVES DE BRITO / 9001352, JUBILENE FALCÃO / 9002146, JUCYELLEN LIMA DO NASCIMENTO / 9001824, LUCIA NASCIMENTO ARAUJO / 9003100, LUCIANA SANTOS BRASILEIRO / 9002316, MARCELA FEITOZA CARNEIRO / 9000496, MARCELO SILVA DE PAIVA / 9000216, MARIA AUXILIADORA CAPPER DE SOUZA / 9001689, MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA FROTA / 9000488, MARIA MARGARIDA GARCIA DE SOUZA MAPEANA / 9002480, MARIA NAYARA CARNEIRO MESSIAS / 9002642, MARILU FERREIRA BARROS / 9001409, MARTA DE SOUZA LIBERATO AZEVEDO / 9000348, NATANIEL FRANCISCO DA SILVA / 9000054, RAHONILEIS DE OLIVEIRA MARINHO / 9000437, RAILANY NONATA DOS SANTOS / 9002391, RAISA DE PAULA OLIVEIRA / 9003916, RAYSSA SILVA DE LIMA FEITOSA / 9001182, RENATA ARAÚJO DA SIL-

VA / 9003193, ROGERIO CARLOS IDOINO / 9001972, ROSANA COSTA DA SILVA / 9001239, ROSINEIDE MARIA DE LIMA MARINHO / 9000143, SAYARA OLIVEIRA DA SILVA / 9002286, SHIRLE DOS SANTOS HESPANHOL / 9002448, SILMARA BRITO DE OLIVEIRA / 9000240, TAIS MIRANDA DE OLIVEIRA / 9000097, TAYNANA SOARES OLIVEIRA / 9003690, THAINÁ JACINTA CARVALHO / 9000941, THAYNA DO NASCIMENTO FRAGA / 9002340, THAYRINE DA SILVA FROTA / 9001816, VANDERLEIA DO NASCIMENTO PESSOA / 9001670, VANESSA SANTOS SILVA / 9000844, VILCINEIDE MACHADO / 9002537, WASNEYANE BARROS DA COSTA / 9000950, ZENICLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS BARBOSA.

1.2 Relação dos candidatos que tiveram seus pedidos de isenção INDEFERIDOS com base no subitem 6.6.7, alínea "c" do Edital nº 002/SGA/SESACRE, de 10 de abril de 2014.

9003452, ADRIANA SILVA E SILVA / 9002162, ANTONIO JESSE VERÇOSA DA SILVA SANTOS / 9001433, CARMEN GERMINA BARROS DA ROCHA CHARIFE / 9000178, ESTEVAM SILVA DO NASCIMENTO / 9001573, FIAMA RICARDO DE LIMA / 9000526, FRANCISCLEY MOURA DE SOUZA / 9001760, GLEICE KELLES / 9002553, JOSÉ JARISON DE ARAUJO DE ARAUJO FARIAS / 9002022, JOSE MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA / 9000046, KELIANE DA SILVA MOURA / 9000267, MARCIO GLEISON PESSOA DA SILVA / 9002510, MARIA DO PERPETUO SOCORRO LIMA DO NASCIMENTO / 9002952, MIRIAN VIEIRA DA ROSA BARLATTI / 9002979, PAULO ADRIANO ARAUJO DO NASCIMENTO / 9002103, ROMÁRIO DA GAMA E SILVA / 9002049, SANDRA MARIA ALVES DE SOUSA LIMA / 9002120, SILVIA BENICIO MAIA / 9003398, STANLEY DA SILVA NUNES / 9000038, VALDENOR DE QUADROS DANTAS / 9002693, VILCILENE GONÇALVES DE SOUZA PEREIRA / 9001620, ZENILDA DA SILVA PACHECO.

1.3 Relação dos candidatos que tiveram seus pedidos de isenção INDEFERIDOS com base no subitem 6.6.7, alínea "d" do Edital nº 002/SGA/SESACRE, de 10 de abril de 2014.

9001727, HEBESSON CARLOS GOMES DE AZEVEDO / 9001018, ILZO NASCIMENTO DA SILVA / 9000666, MARICILDO CORDEIRO JERONIMO / 9001964, RAELE DA SILVA / 9001999, STEPHANO DEAN PESSOA LINS.

1.4 Relação dos candidatos que tiveram seus pedidos de isenção INDEFERIDOS com base nos subitens 6.6.7, alínea "c" e 6.6.1.2 alínea "a" do Edital nº 002/SGA/SESACRE, de 10 de abril de 2014.

9003746, ANTONIO JOSE COSTA DA SILVA / 9002723, FRANCISCO ADELSON ROCHA ANDRADE CRUZ / 9002260, JADSON MARQUES DE FARIAS.

1.5 Relação dos candidatos que tiveram seus pedidos de isenção INDEFERIDOS com base nos subitens 6.6.7, alínea "c" e 6.6.1.2 alínea "b" do Edital nº 002/SGA/SESACRE, de 10 de abril de 2014.

9003223, FRANCISCO EIDEM DA SILVA COSTA / 9000925, HEMESON LIRA DE MOURA.

## 2 DOS RECURSOS

2.1 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, em relação ao resultado preliminar dos pedidos de isenção do valor da taxa de inscrição.

2.2 O Recurso será dirigido a FUNCAB por meio do endereço eletrônico [www.funcab.org](http://www.funcab.org), em única e última instância, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da publicação deste resultado no Diário Oficial do Estado, em petição dirigida ao Presidente da Comissão do Concurso.

Rio Branco/AC, 25 de abril de 2014.

Flora Valladares Coelho  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa  
Suely de Souza Melo da Costa  
Secretária de Estado de Saúde

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SESACRE) EDITAL Nº 009/SGA/SESACRE, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa (SGA) e a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre (SESACRE), considerando o disposto na Constituição do Estado do Acre, na Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, na Lei Complementar nº 84, de 28 de fevereiro de 2000 e suas alterações posteriores e no Parecer PGE/PP nº 228/2013, torna público o Resultado Preliminar dos pedidos de isenção do valor da taxa de inscrição entregues nos postos de Brasília, Rio Branco, Sena Madureira e Tarauacá.

## 1º DO RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÕES

1.1 Relação dos candidatos que tiveram seus pedidos de isenção DE-

FERIDOS em 100%, na seguinte ordem: número de inscrição e nome em ordem alfabética.

103799, ADALCIANE MENDES PINHEIRO / 107824, ADELSON PINTO DOS SANTOS / 114650, ADENILSON DA SILVA DAMASCENO / 111830, ADERINA MONTENEGRO RIBEIRO / 113530, ADILENE DE SOUZA MOURA / 106470, ADRIANA DA COSTA SILVA / 104680, ADRIANA SILVA PAULINO / 112216, ADRIANA TAMIRES CUNHA DA COSTA / 113948, ADRIANO DA SILVA SOARES / 103594, ALCENIRA DE ALMEIDA SILVA / 108421, ALCIANA GOMES DE LIMA / 102873, ALDELINE SILVA E SILVA / 110450, ALDILENE ALVES DE AZEVEDO SILVA / 112992, ALDO MACHADO DE LIMA / 107280, ALEANDRO PEREIRA MARTINS / 100820, ALEX FERNANDES PAIVA / 104809, ALEXANDRE DE MELO PEREIRA / 100269, ALIF REGO BORGES / 100420, ALINE CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA SAAR / 101320, ALISSON SILVA DE SOUZA / 112488, ALLINE NUNES DA SILVA / 101982, AMANDA DA SILVA BARBOSA / 105295, AMON DO NASCIMENTO FRANCA / 102750, ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA / 106259, ANA KAROLINY AZEVEDO DA SILVA / 113131, ANA LUCIA PESSOA DA SILVA / 111457, ANA MARIA BATISTA ANTROBOS DOS SANTOS / 117170, ANA MARIA BATISTA DA SILVA / 104760, ANA SILVIA ALVES ALBUQUERQUE / 105058, ANACLEA CABRAL DE ARAUJO / 112402, ANACLEIA CASTRO DA COSTA LIMA / 105759, ANDERSON MYLLER DA SILVA VIANA / 102270, ANDERSON VERAS DA COSTA / 104612, ANDRÉ CARLOS DE QUEIROZ / 102415, ANDRE DA SILVA TAVARES MAIA / 101443, ANDRE LUIZ SILVA DE MOURA / 102997, ANDRE SANTOS DE ANDRADE / 113581, ANDREA PATRICIA MENEGARTI FREIRE / 100536, ANDRÉIA DE SOUZA MENDES / 114464, ANDREIA MESQUITA DA COSTA / 103004, ANDREIA SILVA DE MOURA TIGRE / 113590, ANDRESSA SOUZA VANDERLEI / 104990, ANDRESSA FERREIRA PORTO / 100625, ANDRESSA MICHALCZUK DOS SANTOS DANTAS / 107794, ANDREZA SILVA GONGALEZ / 114804, ANNA PAULA MONTENEGRO RIBEIRO / 104094, ANTONIA CRISTINA ROCHA DO NASCIMENTO / 105040, ANTONIA LIDIANE DE ALCANTARA FIRMINO / 112569, ANTONIA LIMA / 115983, ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO / 112658, ANTONIA MARIA FRANCILENE VIANA RODRIGUES / 102202, ANTONIA OTILIA DA COSTA SOUZA / 115363, ANTONIA SUZETE ALMEIDA DA SILVA / 106100, ANTONIO GENILSON ALMEIDA DA CUNHA / 100188, ANTONIO LAILSON VIANA DA SILVA / 106313, ANTONIO RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO CRUZ / 104817, ANTONIO VALDECI REGIO DE MELO NETO / 104124, APARECIDA CHAVES DA COSTA DIAS / 106399, ARTEMIS DA SILVA SANTOS / 111260, AURICELIO GALVÃO FEIJÓ / 101699, AURILEIDE MOURAO DA CONCEIÇÃO / 103942, AYME GOMES SILVA / 107107, AZENILDE ROCHA DA SILVA / 103535, BRUNO PIMENTEL MARCONDES / 102369, CAIO BRUNO CLAROS LEITE / 113611, CAMILA NASCIMENTO DE ALMEIDA / 105520, CAROLINA GOMES DE ALMEIDA / 100463, CATIAMARA DE OLIVEIRA DE SOUSA / 103616, CHARLENE SOUZA DA SILVA / 114456, CHAYANA FERNANDES CHAIM / 113522, CILDA FONTES DE MELO / 104477, CLAISNER DE CASTRO DE LIMA / 114421, CLAUDIA FRANÇA DO SANTOS / 101273, CLEBYANE DE SOUZA BARBOSA / 114561, CLECIANE DOS SANTOS NEVES / 115487, CLEILTON LIMA BARROS / 116173, CLEIR ANTONIA DOS SANTOS MONTEIRO / 103195, CLEISON CAVALCANTE DE MENDONÇA / 112232, CLEITON ALVES DA SILVA / 107131, CLEONICE FARINA DE OLIVEIRA / 109533, CLEYTON DOMINGOS DE MELO / 110930, COSMA FERREIRA DE AQUINO / 113360, CREUZILENE DE MATOS DANTAS / 104620, CRISNAYRA DE VASCONCELOS ALMEIDA / 116270, CRISTIANE ALBINO DOS SANTOS / 116459, CRISTIELY ALVES CHALUB / 102253, CRISTINA CLAROS DE CASTRO LEITE / 100870, CRISTINA FERNANDES PAIVA / 112801, DAILTON ALBUQUERQUE DE FARIAS / 102130, DANIEL SOUSA TAVEIRA / 111716, DANIELA DA SILVA LOPES / 109827, DANIELLE SANTOS DA SILVA / 104205, DAVID DE SOUZA FROTA / 104981, DAYANA DA ROCHA JUSTO FRANÇA / 101095, DÉBORA CRISTINA MENDES DA SILVA MARTINS / 115444, DÉBORA MARTINS DA SILVA / 101567, DÉBORAH BRAGA FARIAS / 108596, DELBILENY LIMA DE OLIVEIRA / 104744, DENIS DE SOUZA NUNES / 101974, DENISE FERNANDES PAIVA / 107565, DEUSZIMAR SILVA CARVALHO / 110949, DHULIANI CRISTINA BONFANTI / 101184, DHYELLEN SABRINE NUNES FERREIRA / 117005, DIOGO CRISSÓSTOMO AMORIM DE LIMA / 100722, DOUGLAS OLIVEIRA VIEIRA / 101435, DOUGLAS SILVA NETO / 108820, EDILENE DOS SANTOS OLIVEIRA / 111643, EDNALVA SANTOS DE SOUZA / 115924, EDSON NUNES DE ARAUJO / 104167, EDUARDO MARQUES BRITO / 107093, EDUARDO SANTOS DA CONCEIÇÃO / 102679, ELAINE DA SILVA GOMES ANDRADE / 103926, ELCINEIDE MELEIRO PINHO / 112577, ELIANA PEREIRA BATISTA / 111058, ELIANA VIEIRA DA SILVA / 115860, ELIANE CRISTINA ARTUZO / 108030, ELIANE GOMES LIMA / 105180, ELIMARA CAVALCANTE DA SILVA / 107409, ELINALDE FERNANDES DE SOUSA ALMEIDA / 105899, ELIVANE PEREIRA MOURAO / 102423, ELLEN CAROLINE SILVA DA CRUZ / 102946, ELOIR DA SILVA LIMA /



113670, EMILIANE BRITO DA SILVA / 116530, EMMILY HILLARY DA COSTA TELES / 102040, ERIC SILVA FRANCA / 115282, ÉRICA DA COSTA OLIVEIRA / 111481, ÉRICA OLIVEIRA DOS SANTOS / 109371, ERIKA DA COSTA VIEIRA / 111554, ERIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS / 108766, EZAEL PEREIRA BATISTA / 113395, EZENEI COUTINHO DE OLIVEIRA / 102016, FAGNA ANUNCIÇÃO RUFATTO / 116300, FERNANDA DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE / 102652, FERNANDA REIS FERREIRA / 103322, FERNANDA VASCONCELOS TORRES / 104302, FERNANDO CARLOS BEZERRA / 114006, FERNANDO COSTA DA SILVA / 110973, FLÁVIA CRISTINA DOS SANTOS / 101737, FLAVIANA CARVALHO MENDES / 108979, FRANCE WILLIAN AVILA DO NASCIMENTO / 112518, FRANCELICIA PINHEIRO DA COSTA / 107832, FRANCINALDO SANTOS DA SILVA / 109185, FRANCISCA EDINILDA SAMPAIO / 101524, FRANCISCA ELIANE A SILVA / 107697, FRANCISCA JÉSSICA SANTOS FERREIRA / 111074, FRANCISCA VIVIANE OLIVEIRA DE SOUZA / 107522, FRANCISCO FABIANO DOS SANTOS / 104930, FRANCISCO GILLIARD MMENEZES SARAIVA / 101672, FRANCISCO JAIRO SILVA DE SOUZA / 109126, FRANCISCO MARNILSON NERIS DA SILVA / 104060, FRANCISCO MENDES DE SOUZA / 117102, FRANCISCO RAIDSON DA SILVA MOURA / 109339, FRANCISCO WALDIR DA SILVA SOUZA / 116343, FRANK JOSE FLORENCIO DA COSTA / 116939, GABRIELLY AGUIAR FERREIRA / 115754, GEILSON REGE DA SILVA / 110620, GEISIANE PEREIRA DE OLIVEIRA / 108243, GERALDA CARVALHO INACIO SILVA / 114642, GERALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR / 104256, GERRÂNIA FERREIRA ALBUQUERQUE / 111627, GESLAINE BERTOLDO DE ALMEIDA BARRETO / 111333, GESSE ABREU MOURA / 107670, GESSYCA HOARA DE SOUZA SILVA FIESCA / 111708, GEZILDA SILVA DE SOUZA / 101494, GLEYCIANE DE ARAUJO MAGALHÃES / 102229, HELEM CAVALCANTE DA SILVA / 110558, HELENEIDA BATISTA DA COSTA / 112623, HÉLITA SILVA DE OLIVEIRA / 104922, HIRLANE MOURA DE CASTRO E SILVA / 117129, HOZANA DOS SANTOS SILVA / 104574, IDA MARIA SOARES FERREIRA / 111031, INGRED DA SILVA SANTANA / 112020, IONE SILVA DE SOUZA / 112640, IRACEMA HOLANDA BATISTA / 114413, IRLANDIA DA SILVA BEZERRA / 113565, IRLANE FREITAS SILVA / 109150, IRLENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS / 110264, ISABELLY CRISTYNA PEREIRA MATOS / 110396, ISMAEL CARLOS SILVA E SILVA / 115517, ISRAEL DA COSTA VERAS / 111872, ISRAEL PINHO DE ARAUJO / 111902, ITALO FERNANDES DA SILVA / 109479, IZABELLE DE OLIVEIRA LIMA / 111570, IZAQUELINA MARTINS DE OLIVEIRA / 100277, JACO FERNANDES PAIVA / 103934, JAKELYNNY FERREIRA VIEIRA BARROSO / 104710, JAMES CASSIANO BARBOSA JUNIOR / 104140, JAMILLY DA SILVA FERRAZ / 112755, JANARA OLIVEIRA DE SOUZA ALMEIDA / 106380, JANES BARROS DE ARAUJO / 112097, JANETE CABRAL ARAUJO / 104957, JAQUELINE JULIÃO DA SILVA / 116955, JARBAS DE SOUSA BARBOSA / 101133, JARDESSON SILVA ARAUJO / 112445, JAYR DOS REIS SOUZA MEIRA FILHO / 110515, JEFFERSON DE SOUZA OLIVEIRA / 101400, JEISA FERNANDES GUEDES DO NASCIMENTO / 100307, JERISON SIQUEIRA DA SILVA / 109134, JÉSSICA DA SILVA ARAUJO / 100650, JHENNYFFE DA SILVA MOREIRA / 113328, JHON THAYTE MONTEIRO GOMES / 104353, JHONNATA SOUZA DE AMORIM / 104175, JHONNE ADAM DA SILVA SANTIAGO / 103519, JOANA CRISTINA DA SILVA SOUZA / 109070, JOANA DE AQUINO DUARTE / 102032, JOÃO FELIPE DE ALMEIDA FONSECA / 109967, JOAO FERREIRA VIANA / 100250, JOÃO PAULO FERREIRA LOBO / 105643, JOCEMIR BARROSO FIGUEIREDO / 102156, JOCILEIDE COSTA DE ALMEIDA / 113247, JONATHAN MACIEL SOARES / 100846, JORGENETE CRISPIM DA SILVA FERREIRA / 107913, JORNANY SILVEIRA REIS BRITO / 115614, JOSÉ AFONSO ARAUJO RIBEIRO / 116963, JOSÉ ALISSON DE OLIVEIRA SANTOS / 105953, JOSÉ CARLOS BEZERRA DA SILVA / 100889, JOSÉ DA SILVA AGUIAR / 116203, JOSE DE JESUS VIANA RODRIGUES / 117021, JOSÉ DOMINGOS PAULA DE SOUZA / 107999, JOSE JEAN SOUZA DA SILVA / 113646, JOSÉ LAZARO MACHADO DO BONFIM / 109223, JOSE MARIA PORTELA DE OLIVEIRA / 103055, JOSÉ WELISON BASSI DA SILVA / 108316, JOSÉ WEULLER BEZERRA DOS SANTOS / 109290, JOSEANE FERREIRA LIMA / 103250, JOSELMA CAVALCANTE DA SILVA / 101370, JOSIELEN DOS SANTOS DIAS / 100897, JOSIMERE FERREIRA DE SOUSA / 110736, JOVELINA DA SILVA ARAUJO ALBUQUERQUE / 108332, JOYCE DOS SANTOS FERREIRA / 107034, JOYCE KELLY SILVA DOS SANTOS / 114480, JUCINEIDE PEREIRA DE ANDRADE / 115096, JULIENISON NUNES AREAL / 116084, JUNIOR LIMA DE OLIVEIRA / 116483, KAROLINY DA SILVA LUSTOSA / 100641, KATIA DA SILVA BARROS / 112526, KEILA DA SILVA BARROS / 100021, KEILA MARIA DE FREITAS PINTO / 113760, KEILA PEREIRA ALCANTARA / 111813, KEMESON ROBERTO DA COSTA HANAN / 113921, KEMIS FERREIRA CORREIA / 103764, KEMOEL SILVA DE ASSIS / 112321, KLAUS CARVALHO LUDWIG / 104469, LAIS MAIA DE FARIAS / 105112, LAIS PATRICIA RODRIGUES DA SILVA / 103578, LANA RAYNARA QUEIROZ DA SILVA / 105201, LAUDIANE DAVILA DE

LIMA / 106267, LAURENIR CORREIA DE OLIVEIRA / 100552, LEANDRO OBERDAN BARROS DE OLIVEIRA / 104604, LEI DOS SANTOS MONTEIRO / 102636, LEIDIANE DIAS CABRAL / 103543, LEIDIANE MONTEIRO DA SILVA MANCHINERY / 108286, LEONARDO ANGELO PASSOS / 116327, LEONARDO DO NASCIMENTO ALVES / 114286, LEONARDO FERREIRA GOMES / 115622, LETYCIA VICTORIA MARQUES / 109983, LIDIANE DA SILVA DE SOUSA / 113220, LOANA DA SILVA SANTIAGO / 115649, LUCAS ALBUQUERQUE DOS SANTOS / 101559, LUCIANA DA PAZ DA COSTA / 100862, LUCIANA DO ESPÍRITO SANTO PINHEIRO / 107450, LUCIENE CAMPOS BAUER / 104370, LUCIENE MORAIS LIMA ROCHA / 107760, LUCIMAR ANDRÉA DA SILVA / 107891, LUIS JOSÉ CHAVES DE SOUZA / 100161, LYGIANE CARDOSO DA COSTA LIMA / 108057, MACILEIA DE OLIVEIRA ARRUDA CORDEIRO / 102733, MADSON BEZERRA DO NASCIMENTO / 105775, MAILANY BARBOSA DE SOUZA AMORIM / 100668, MALAEL DA SILVA SILVEIRA / 106542, MARA CLÁUDIA PEREIRA DE MELLO / 107395, MARCELO LUIZ SOARES SANCHES / 100960, MARCIA DE LIMA MOTA / 103632, MARCIA SOUZA FEITOZA MOTTA / 113743, MARCILENE OLIVEIRA DA SILVA / 104892, MARCO POLLO DE SOUZA NUNES / 116017, MARCOS ROBERTO DA SILVA ALBUQUERQUE / 111767, MARCOS ROBERTO DOS REIS HANAN FILHO / 115592, MARIA ADRIANA SALES RIBEIRO / 102628, MARIA ADRIANA SAMPAIO SOARES / 111414, MARIA ANTONIA ANTROBOS DA SILVA / 113905, MARIA ANTONIA SOUSA DA SILVA / 100900, MARIA APARECIDA PONTES PEREIRA / 104337, MARIA DA LIBERDADE FERREIRA ALBUQUERQUE / 103136, MARIA DE LOURDES NOGUEIRA SAMPAIO / 109991, MARIA DÉBORA DE OLIVEIRA MOURA / 114324, MARIA DO CARMO DOS SANTOS FERREIRA VIEIRA / 101001, MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA SANTOS / 105619, MARIA DO SOCORRO ACIOLY GOMES / 102725, MARIA DUCIANE CORREA LIMA / 115843, MARIA ELECIR MADEIRO LIMA / 108944, MARIA ELINE ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA / 102261, MARIA ERLANDIA FERREIRA ABREU DE QUADRA / 110612, MARIA EVANILCE GOMES DA SILVA / 106178, MARIA FABRICIA NOBRE DA CUNHA / 112941, MARIA FRANCINEIA VIANA RODRIGUES / 112585, MARIA FRANCINETE VIANA RODRIGUES / 100951, MARIA FRANCISCA DA SILVA SOUZA / 113212, MARIA GLEICIANE PESSOA BRASILEIRO / 108693, MARIA GRACIONE FERREIRA DO NASCIMENTO / 110043, MARIA ILCINA DA SILVA E SILVA / 100358, MARIA JAQUELINE DE MIRANDA SOUZA / 111147, MARIA LIDIANE BEZERRA DOS SANTOS / 103160, MARIA LUCIENILDA DOS SANTOS SILVA / 101729, MARIA LUCIANA ARAUJO MAGALHÃES / 110094, MARIA MAISE BEZERRA SANTOS / 113450, MARIA MICHAELE OLIVEIRA DOS SANTOS / 101044, MARIA REGO BARROS / 109525, MARIA RITA BESSA SANTOS / 110752, MARIA SANTANA DE AMORIM ALMEIDA / 105945, MARIA SILVANIA FORTUNATO REGO / 110639, MARIA SIRLÂNDIA SILVEIRA DE MOURA / 100110, MARIA VALQUILENE DE ARAUJO LIMA / 100790, MARIA VANESSA DE ARAUJO LIMA / 112151, MARINETE PAULINO DE SOUZA / 115940, MARINEUDA DA SILVA FADEL MAGALHÃES / 113751, MARIO CEZAR DOS SANTOS PINTO JUNIOR / 103560, MARIZA DOS SANTOS / 115770, MARLI BATISTA DOS SANTOS / 109363, MARLUCE FERREIRA DA SILVA RAMOS / 108855, MATEUS LIMA DA SILVA / 116998, MATHEUS DA SILVA ARAUJO / 114120, MATHEUS NERI FERREIRA GOMES / 105449, MAURO SERGIO BRASIL DA SILVA / 101265, MAX JEFFERSON ALMEIDA DA SILVA / 114820, MELISSA MARIA LIMA CHAVES / 117404, MIDIAN VICENTE DE OLIVEIRA FORTES / 107239, MILENA CAROLINE MARQUES DA SILVA / 106593, MÔNICA APARECIDA DA SILVA BEZERRA / 105627, NABOR DA SILVA LISBOA / 100617, NAIANE ANDRADE FERNANDES / 115142, NATAIANA DE ARAUJO SILVA / 112593, NATALICIA PINHEIRO DA COSTA / 101850, NATASHA SOARES DE OLIVEIRA / 101516, NATIELE BEZERRA DAMASCENO / 108472, NAYRD ESTEPHANY SILVA BARBARY / 110523, NEILSON PEREIRA LINS / 100587, NELCLIFE RAMOS DE LIMA ARAUJO / 104086, ORLAINE MENDONÇA DA PAIXÃO / 114197, OSCAR MARÇAL DE OLIVEIRA / 114308, OZÉLIA PEREIRA MOURAO / 113891, PAMELA KEDIMA RODRIGUES DE SOUZA / 107301, PATRICIA DA SILVA MOTA / 102644, PATRICIA OLIVEIRA DIAS / 116254, PRISCILA DA SILVA LEIGUE / 103292, QUEZIA YLLAH SILVA DOS SANTOS SOUZA / 112283, RAFAELLY OLIVEIRA DA SILVA / 116580, RAIANE DE SOUZA NOBRE / 101486, RAILANY NONATA DOS SANTOS / 104736, RAILDA DA SILVA DOURADO / 106321, RAIMUNDA FRANCISCA DA SILVA SOUZA / 110868, RAIMUNDA HELENA NASCIMENTO DA SILVA OLIVEIRA / 104329, RAIMUNDA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO / 110914, RAIMUNDA VIANA DO NASCIMENTO MATOS / 108570, RAIMUNDO ADRIANO GOMES DA SILVA / 112631, RAMON LIMA NASCIMENTO / 102237, RAMONA MARIA DE SOUZA E SOUZA / 108014, RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA / 113557, RAQUEL DE SOUZA FERREIRA / 101079, RAUANDSON ARAUJO DE SÁ / 110833, RAY VASQUEM DE LIMA / 113700, RAYANNE OLIVEIRA DA SILVA / 116360, REGIANE MARIA PORTELA SOUZA / 103551, REGIANE MONTEIRO DA SILVA / 111139, RENILDO LIMA DE OLIVEIRA / 106208, RENILSON DA SILVA DE OLIVEIRA / 108138, RICHAEOL OLIVEIRA DO NASCIMENTO /

116610, RISOLETE DE ARAUJO ROQUE / 111953, ROBSON BARBOSA BISPO / 115665, ROCILDA DA SILVA BEZERRA / 105309, RODRIGO ROCHA DE ARAÚJO / 103039, ROMÁRIO MONTEIRO SANTANA / 113506, RONILSON ARAUJO DA SILVA / 100226, ROSÁLIA VANZILER DE LIMA / 109240, ROSAMÉLIA CARVALHO DE ALBUQUERQUE / 101451, ROSANA DA PAZ DA COSTA / 107042, ROSANA PAIVA DE OLIVEIRA ALENCAR / 115916, ROSANA RODRIGUES DA SILVA / 100471, ROSANGELA DE FREITAS PAES / 113689, ROSÂNGELA QUEIROZ RODRIGUES / 104833, ROSANIA DE SOUZA MENDES / 111325, ROSE CRISTINA ALVES MOTA DA SILVA / 111856, ROSEANE LIMA DE FARIAS / 100064, ROSIANE BALBINO DOS SANTOS SILVA / 104906, ROSILEIDE MOURA DA SILVA / 108936, ROSILENE NASCIMENTO DA SILVA / 100633, ROSILENE PITA DA COSTA / 105031, ROSILENE SOARES DA SILVA ASSUNÇÃO / 109606, RUGILANA MARIA MARQUES GONDIM / 100048, RUSLAN CARNEIRO VERAS / 115304, SAFIRA SOPHIA SILVA MEDIM / 106941, SAMARA NASCIMENTO DE OLIVEIRA / 101214, SAMÁRIA SANTOS DA SILVA / 111740, SAMI MOREIRA DE SOUSA / 111422, SÂMIA GONCALVES DA SILVA / 101907, SANA MARIA SILVA DO NASCIMENTO / 109380, SANDRA MARIA DE LIMA LEÃO MAIA / 103349, SANDRA SILVA DE OLIVEIRA / 100528, SANDREIA CLAUDIO DA SILVA / 112135, SANDY MAYARA MALVEIRA BENICIO DE MELO / 114766, SÁRIA SOARES DE SOUZA / 105503, SAYNE MARTINS SILVA / 116424, SAYRA MELEIRO DOS SANTOS / 106224, SEBASTIANA SOLANGE DA SILVA BEZERRA / 105961, SEBASTIÃO ANDERSON FURTADO DE OLIVEIRA / 102385, SHANCERLEY BATISTA DE ANDRADE / 100390, SIBELY GOMES DE LIMA / 113042, SILMARA SILVA DE PAULA / 115169, SILVANA CHAVES MONTEIRO / 103314, SILVANA MARINHO PEREIRA / 105490, SILVANETE DA SILVA MENDONÇA / 102288, SILVIA MAIA NUNES / 110302, SIMONE BARROS DE OLIVEIRA SILVA / 107840, SORAIDA DIAS FERREIRA / 107506, STEFANY BRENDA DE PAULA BARBOSA / 111406, SUELEN FERREIRA DA SILVA / 108898, SUIANE VERISSIMO DA SILVA / 113379, SULLANY STEFANE DE SOUZA FEITOSA / 107123, SUSE FLOR AMORIM / 106631, SUZANAYRA DA SILVA MOTA / 104779, SUZANE VIEIRA CHAVES / 104159, SUZY KELE LIMA DE OLIVEIRA / 108928, TAILÂNDIA MARIA CORRÊA BELMIRO / 113484, TALITA DIAS DE SOUZA / 108073, TAMARA DA SILVA BASGAL / 105341, TAMARYS LEITE DA SILVA / 113549, TATIANE PEREIRA RODRIGUES / 104299, TAYANARA OMAR DA SILVA / 111198, TEREZA REIS DA CRUZ LANES / 105880, THAIS DOS SANTOS FRAGA / 107050, THAIS FARINA DE OLIVEIRA / 113190, THALIS JHON MONTEIRO GOMES / 107085, THATIANE ACASIO DE ALMEIDA LIMAS / 116106, THAUANA SILVA ALENCAR / 100447, THAYRA RODRIGUES DA SILVA / 108340, THAYRO ROBERTO SANTANA DE SOUZA / 114154, THUANNY BRILHANTE ALVES / 104213, TIAGO ALBUQUERQUE ROQUE / 108375, TIAGO RIBEIRO DE FARIAS OLIVEIRA / 102431, VALCILENE SOUZA LIMA / 109681, VALDCLÉI DE SOUZA LIMA / 113964, VALDEIR RODRIGUES DA SILVA / 111791, VALDINEI GOMES GALLI / 102830, VANDERLENE DO NASCIMENTO FARIAS / 110744, VANDERLI FERREIRA DA SILVA / 105368, VANESSA LIMA DE SOUZA / 105660, VANESSA LUANA ALVES DE ASSIS / 115274, VANESSA RIBEIRO DA SILVA / 111759, VANGLEIA GERMANO COSTA / 113417, VANIA DO CARMO NERY / 101648, VANUSICLEUDIANA DANIEL DE SOUZA / 112143, VANUZA RIBEIRO DA SILVA / 100315, VELUMA BEZERRA PESSOA / 101656, VERA MARIA DA SILVA CHAVES / 104264, VIVIAN RIBEIRO BONFANTI / 100080, WAGNER NASCIMENTO GOMES DA SILVA / 116491, WAGNO MENDONÇA DE AZEVEDO / 102490, WALERIA MARQUES DE MOURA / 107077, WALTERCLEIDE DE MORAES HOLANDA / 101257, WANDERLEY MARQUES DE MOURA / 100030, WANDERNEY KELLITON DE FREITAS CUNHA / 108600, WELLAYNE OLIVEIRA DO ROSARIO / 109100, WELLINGTON MEDINA DE MAGALHAES / 100579, WELLYTA DA SILVA DAMASCENO RODRIGUES / 104701, WESLY SANTOS DE SOUZA / 112186, WISLAN PABLO SANTOS DE SOUZA / 115215, WISLEY FERNANDES DA SILVA / 109258, YASMIM SAMPAIO DE SA / 106410, YURI CARVALHO LUDWIG / 109002, ZAYRA DE AMORIM / 103438, ZEMILTON RODRIGUES DOS SANTOS BARBOSA / 102377, ZENEIDE MARIA DA SILVA.

1.2 Relação dos candidatos que tiveram seus pedidos de isenção INDEFERIDOS com base no subitem 6.6.7, alínea "c" do Edital nº 003/SGA/SESACRE, de 10 de abril de 2014.

102555, ADRIANA VIEIRA DA COSTA / 109797, ADSON DE OLIVEIRA SILVA / 111384, ALANO SIQUEIRA COSTA / 105074, ALCILENE ALVES DE AZEVEDO / 108464, ALCINEZIO FERREIRA DE AMORIM / 112259, ANAYRES SOUZA CHALUB / 105538, ANDERSON LUIZ DE SOUZA / 111783, ANDRE DA SILVA LOPES / 114227, ANTÔNIO INÁCIO DOS SANTOS DE PAULA / 110400, ARUZA DE OLIVEIRA LIMA / 105260, BYANCA ANDREA NASCIMENTO DE FREITAS / 103861, CAROLINE DA SILVA BERTOLDO / 111201, CLEISON DE JESUS OLIVEIRA / 104850, CLEONICE DA SILVA LOPES NETA / 102105, CLEUNICE MARINHO DE SOUZA / 104248, DANIEL VEIGA ANDRADE / 103586, DAYANA DOS ANJOS DE ANDRADE / 111503, ECIM BATISTA DO NASCIMENTO / 101290, EDILIA CHAVES DA SILVA / 107476, EDRIAN

DE OLIVEIRA SOUZA / 114340, ELANDIO CHAVES SAMPAIO JUNIOR / 108758, ELEANDRO DA CUNHA ARAUJO / 100145, ELIEL DE QUEIROZ BRUNO / 102920, ELISANDRA DA SILVA AGUIAR FERREIRA / 101338, ELISSON SILVA DE SOUZA / 111678, FRANCISCA ELIZETE SANTOS DA SILVA / 106305, FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS PESSOA / 106534, GABRIELA CARDOSO MELO / 108910, GIVANILDO SOUZA DOS SANTOS / 115894, ICLEIA MAIA DO NASCIMENTO / 110140, IRLA ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA / 103411, IVANILDE SIQUEIRA MAIA / 109673, JAILTON REIS DA SILVA MAGALHÃES / 107026, JARLENE MENDES MOREIRA / 106070, JÉSSICA OLIVEIRA NOBRE / 108391, JOAO PAULO DE PAIVA DA SILVA / 103420, JODERLEIA DO NASCIMENTO FARIAS / 103713, JONILDA BEZERRA DA SILVA / 104663, JOYCIANY BARROS DA SILVA / 109428, KENNEDY ANDERSON CONCEIÇÃO DA COSTA / 100838, LEOCELIA MONTEIRO DE SOUZA / 104965, LILIA GABRIELE SOUSA DOS SANTOS SOARES / 102440, LUZIA TEIXEIRA DA SILVA / 107964, MARCOS ANDRÉ MELO EVARISTO / 115533, MARIA CECILIA LIMA DE VASCONCELOS / 103497, MARIA CLEMILDA SILVA DE ALMEIDA / 103128, MARIA DELAIDE FELIX MARINHO / 105422, MARIA FABIOLA DE SOUZA SILVA / 109614, MARIA HELENICE DA ROCHA ALMEIDA / 108049, MARIA IOLANDA DE LIMA SILVA / 109274, MARIA IVANUSIA SOUZA DOS SANTOS / 102849, MARIA LIDIANE PEREIRA FERREIRA / 106704, MARIA NAIRES SILVA DE ALMEIDA / 113069, MARIA RAIANE GOMES DA SILVA CORDEIRO / 103977, MARIA RAIMUNDA PEREIRA DASILVA / 115452, MARIA ROSICLEIA SILVA DA COSTA / 108960, MIRACELE RODRIGUES FERNANDES / 108731, ONEIDE GARCIA DE SOUZA / 106917, OZAIAS PEREIRA DA SILVA / 104426, PATRICIO WAIKEN DO NASCIMENTO / 109304, PEDRO OLIVEIRA DA SILVA / 116513, RADINY DA SILVA / 103500, RAIMUNDO FERREIRA VIANA / 109711, RIZENEUMA CHAGAS DE LIMA OLIVEIRA / 112348, ROSÂNGELA ALVES PONTES / 100544, ROSILANE AMARAL / 104132, SAMANTHA CAROLINE CARNEIRO DA SILVA / 103152, SARA SANTOS DE ANDRADE / 102296, TAURA SOMBRA DE SOUZA / 110175, TONY MARLE AMORIM AREAL / 105813, VENES DA SILVA ARAUJO / 112860, VENICIUS MACHADO / 114545, VIVIAN PESSOA DE QUEIROZ / 115762, VIVIANE MESQUITA BARBOSA / 112160, WELTON DE SOUZA CHALUB / 101052, WILSON ARINO DA SILVA.

1.3 Relação dos candidatos que tiveram seus pedidos de isenção INDEFERIDOS com base no subitem 6.6.7, alínea "d" do Edital nº 003/SGA/SESACRE, de 10 de abril de 2014.

103985, ELIVALDO DE PINHO SOUZA / 102903, JOSÉ WELITON BASSI DA SILVA / 115711, KARINNE SILVA DE OLIVEIRA / 108111, LEONICE FERNANDES DO NASCIMENTO / 104485, MAGALI DOS SANTOS MONTEIRO / 107662, RAQUELLY OLIVEIRA DA SILVA / 115010, SURILENE SILVA DOS SANTOS.

1.4 Relação dos candidatos que tiveram seus pedidos de isenção INDEFERIDOS com base nos subitens 6.6.7, alínea "c" e 6.6.1.2 alínea "b" do Edital nº 003/SGA/SESACRE, de 10 de abril de 2014.

100781, ARY GURGEL PRADO JÚNIOR / 112933, DIEGO SILVA DA COSTA / 111597, ELISANGELA BERTOLDO DE ALMEIDA BARRETO / 111562, GILCIANY DE SOUSA GONÇALVES / 107972, JADANNA PRICCE CAVALCANTE MAIA / 103268, JAIME MARQUES BRITO / 113778, JOCICLEIA MACHADO DO BONFIM CORREIA / 114901, JUSARA INGRID DA SILVA / 105163, KAREN KATHERINE GOMES DA MOTA / 115746, KENNEDY DE ARAUJO DIAS / 109177, LEANDRO RODRIGUES BRANDÃO / 113662, MARIA DELCIONE FERREIRA DO NASCIMENTO / 113387, MARIA FRANKLENE SALES MAGALHAES / 109720, RAYANY DE MOURA SILVA / 114600, SAMYA SOUZA DOLIVEIRA MOTA / 112038, VITOR OLIVEIRA DE SOUZA.

1.5 Relação dos candidatos que tiveram seus pedidos de isenção INDEFERIDOS com base nos subitens 6.6.7, alínea "c" e 6.6.1.2 alínea "c" do Edital nº 003/SGA/SESACRE, de 10 de abril de 2014.

114430, ANGELA MARCIA DA SILVA VELASQUEZ / 109355, ANTONIO ALVES SIQUEIRA / 109860, DALCINEY FERREIRA DOS SANTOS / 116041, VILIAN VALERIA ALMEIDA RODRIGUES MOURA.

1.6 Relação dos candidatos que tiveram seus pedidos de isenção INDEFERIDOS com base no subitem 6.6.1.2 alínea "a" do Edital nº 003/SGA/SESACRE, de 10 de abril de 2014.

111449, ADEILDA GURGEL DA SILVA / 116262, CERLIANJA DO NASCIMENTO BANDEIRA / 103209, EDMUNDO CARVALHO SILVA NETO / 117366, IVAN LUCAS DA SILVA SANTOS / 112429, VANUZA MOREIRA DO NASCIMENTO.

1.7 Relação dos candidatos que tiveram seus pedidos de isenção INDEFERIDOS com base no subitem 6.6.1.2 alínea "b" do Edital nº 003/SGA/SESACRE, de 10 de abril de 2014.

109193, NADJA VERUSKA DIAS LUSTOSA DE ALMEIDA LIMA.

## 2 DOS RECURSOS

2.1 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, em relação ao resultado preliminar dos pedidos de isenção do valor da taxa de inscrição.

2.2 O Recurso será dirigido a FUNCAB por meio do endereço eletrônico



www.funcab.org, em única e última instância, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da publicação deste resultado no Diário Oficial do Estado, em petição dirigida ao Presidente da Comissão do Concurso.

Rio Branco/AC, 25 de abril de 2014.

Flora Valladares Coelho  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa  
Suely de Souza Melo da Costa  
Secretária de Estado de Saúde

### CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N 015/2014 - CPL 05 - DEPASA  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 05 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11. 278 Pág. 28, Diário Oficial da União Seção 3 Nº 64, Pág. 203, no Jornal A Gazeta todos do dia 03/04/2014, e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 15/05/2014 às 10h30min. Comunicamos ainda, que as datas de retirada do edital serão dos dias 28/04/2014 à 12/05/2014 nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600.  
Rio Branco-AC, 25 de abril de 2014.

ASS José Guilherme Silva de Souza  
CAR Presidente  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N 069/2014 - CPL 01 – DERACRE  
Objeto: Contratação de empresa de engenharia destinada a execução de serviços de terraplanagem, obras de artes correntes e revestimento primário no Ramal Limoeiro, numa extensão de 10.198m, no município de Bujari - Acre.  
Fonte de Recursos: 100 (RP) e 200 (Convênio)  
Retirada do Edital: 28/04/2014 à 27/05/2014  
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.  
Horário: 7h às 17h.  
Data da Abertura: 29/05/2014 às 07h30min, conforme preâmbulo no Edital.  
Rio Branco-AC, 25 de abril de 2014.

ASS Irismar de Souza Melo  
CAR Presidente, em exercício  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 485/2014 - CPL 01 – DERACRE  
Objeto: Contratação de empresa para transporte de insumos betuminosos entre Manaus-AM e Rio Branco-AC para atender construção, conservação, manutenção e recuperação de: vias urbanas, estradas vicinais pavimentadas, rodovias estaduais e federais, pistas de pouso e decolagem de aeródromos.  
Fonte de Recursos: 100 RP, 200 Convênio e 500 Operação de Crédito.  
Retirada do Edital: 28/04/2014 à 08/05/2014  
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.  
Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 09/05/2014 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.  
Rio Branco-AC, 25 de abril de 2014.

ASS Adriano Santos da Silva  
CAR Pregoeiro  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2014 – CPL 01 – DERACRE

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Obras de Artes Correntes (bueiros) e Obras de Artes Especiais (pontes de madeira), localizada no município de Manoel Urbano/AC, atendendo solicitação - do Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE.  
A CPL 01 Inabilitou o CONSÓRCIO MILANDI VIDA I e a empresa HAGA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Habilitou a empresa CONSTRUTORA J e L LTDA. A Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “a” da Lei 8.666/93, concedeu prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo apresentem razões de recurso e, não havendo recurso, a Comissão reunir-se-á no dia 07 de maio de 2014, às 09h30min para a abertura das Propostas de Preços das empresas habilitadas.  
Rio Branco-AC, 24 de abril de 2014.

ASS Irismar de Souza Melo  
CAR Presidente Em exercício  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE REABERTURA

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 030/2014 - CPL 06 – FEM  
Objeto: Aquisição de equipamentos e instrumentos musicais para criação da ABANFACRE (Banda Marcial da Associação de Bandas e Fanfarras do Acre).  
Fonte de Recursos: 100 e 200.  
Retirada do Edital: 28/04/2014 à 08/05/2014  
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600  
Horário: 7h às 17h  
Data da Reabertura: 09/05/2014 às 09h00min, em função de retificação no edital.  
Rio Branco-AC, 25 de abril de 2014.

ASS Sandra Maria Nunes Barbosa  
CAR Pregoeira  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N 003/2014 - CEL 01 - IDAF  
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL 01 torna público que fica suspenso o Pregão acima referido, marcado para o dia 03/04/2014 às 10h30min, conforme o Aviso de Reabertura, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.284 Pág. 109 e 110, no Jornal A Gazeta do dia 22/03/2014, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 71 Pág. 211, do dia 14/04/2014 e na Internet nos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, e www.comprasnet.gov.br. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.  
Por interesse administrativo.  
Rio Branco-AC, 25 de abril de 2014.

ASS Thaísa Batista Monteiro  
CAR Pregoeira  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N 067/2014 - CPL 01 - SEOP**  
Objeto: Contratação de empresa de engenharia destinada para a execução de serviços de Conservação, Manutenção e Recuperação de Pavimento de Vias Urbana e Perímetro Urbano de Rodovias Estaduais e Federais em municípios do Estado do Acre.

Fonte de Recursos: 100 (RP)

Retirada do Edital: 28/04/2014 à 12/05/2014

Através do site [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - Estrada do Aviário N° 927, Bairro Aviário - CEP - 69.900-830 - Rio Branco-AC - Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 14/05/2014 às 07h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 25 de abril de 2014.

ASS Irismar de Souza Melo  
CAR Presidente - em exercício  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS**

N 045/2014 - CPL 01 - SEOP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 01 comunica aos interessados que a Tomada de preços acima mencionada, publicado, no Diário Oficial do Estado N° 11.276 Pág. 56, no Diário Oficial da União Seção 3 N° 62. Pág. 202 no Jornal Gazeta todos do dia 01/04/2014, e na Internet nos sites: [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br), fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 08/05/2014 às 14h30min. Comunicamos ainda, que a data de retirada do edital será até o dia 07/05/2014 nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário N°927, Bairro Aviário - CEP - 69.900-830 - Rio Branco -AC - Fone (68)3215-4600. Rio Branco-AC, 25 de abril de 2014.

ASS Irismar de Souza Melo  
CAR Presidente - em exercício  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE SUSPENSÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N 051/2014 - CPL 01 - SEOP**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 01 torna público que fica Suspenso a Tomada de preços acima referida, marcada para o dia 29/04/2014 às 07h30min, conforme. Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado N°. 11.276 Pág. 56, no Diário Oficial da União Seção 3 N° 62 Pág. 202, no jornal A Gazeta todos do dia 01/04/2014 e na internet nos sites: [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br), Estrada do Aviário N° 927, Bairro Aviário - CEP - 69.900-830 - Rio Branco-AC - Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo. Rio Branco-AC, 25 de abril de 2014.

ASS Irismar de Souza Melo  
CAR Presidente - em exercício  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE SUSPENSÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N 052/2014 - CPL 01 - SEOP**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 01 torna público que fica Suspenso a Tomada de preços acima referida, marcada para o dia 29/04/2014 às 10h30min, conforme. Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado N°. 11.276 Pág. 57, no Diário Oficial da União Seção 3 N° 62 Pág. 202, no jornal A Gazeta todos do dia 01/04/2014 e na internet

nos sites: [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br), Estrada do Aviário N° 927, Bairro Aviário - CEP - 69.900-830 - Rio Branco-AC - Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo. Rio Branco-AC, 25 de abril de 2014.

ASS Irismar de Souza Melo  
CAR Presidente - em exercício  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N°. 164/2013 - CPL 01 - SEOP**

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de reforma do centro de referencia de Atendimento a Mulher, localizado no município de Brasília - Acre, atendendo solicitação - da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEOP.

A CPL 01 CLASSIFICOU as empresas: 1ª Colocada: CONSTRUTORA MILANDI JR LTDA, 2ª Colocada: CONSTRUTORA J e L LTDA, 3ª Colocada: PROENGE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e 4ª Colocada KALLEO EMP. EM CONST. IMP. EXP E COM. LTDA. Em seguida a Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea "a" da Lei 8.666/93, concedeu prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem razões de recurso e, não havendo recurso o referido processo será encaminhada a Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres - SEPMULHER, a pedido da SEOP, para homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 em nome da empresa que foi classificada em 1º lugar CONSTRUTORA MILANDI JR LTDA CNPJ. 07.967.322/0001-53, com o valor de R\$ 19.400,40. Rio Branco-AC, 25 de abril de 2014.

ASS Irismar de Souza Melo  
CAR Presidente Em exercício  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEOP

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS POR TÉCNICA E PREÇOS N° 018/2014 - CPL 01**  
O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, torna público, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, a REVOGAÇÃO, por interesse administrativo, o Processo Licitatório Tomada de Preços por Técnica e Preços nº 018/2014 - CPL 01, cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para realizar Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial no Empreendimento Cidade do Povo, no Município de Rio Branco - Acre. A Secretaria, atendendo o que dispõe o artigo 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para os interessados inconformados com esta decisão, querendo, apresentem recurso. Rio Branco-Ac, 23 de abril de 2014.

ASS Arqtº. Leonardo Neder de Faro Freire  
CAR Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 302/2014 - CPL 04 - SESACRE**

Objeto: Aquisição de Mobiliários em Aço, Equipamentos de Informática e Refrigeração para atender o Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas - DAPE/DESCAM, Centro de Controle Oncológico do Acre - CECON e Hospital do Câncer do Acre - UNACON.

Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.

Retirada do Edital: 28/04/2014 à 08/05/2014

Através dos sites [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - Estrada do Aviário N° 927, Bairro Aviário - CEP - 69.900-830 - Rio Branco-AC - Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 09/05/2014 às 10h30min, conforme preâmbulo no Edital.  
Rio Branco-AC, 25 de abril de 2014.

ASS Sandro de Vasconcelos Bezerra  
CAR Pregoieiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

## AUTARQUIAS

### ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE  
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 365 DE 24 DE ABRIL DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0005308-7/2014 encontra-se regularmente instruído,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria compulsória a partir de 13/03/2014, à servidora MARIA LEONICE CAVALCANTE DAS NEVES, matrícula 83135-1, CPF 180.951.512-20, que ocupava o cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 16 de dezembro de 1998 e nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º Determinar que sejam os proventos calculados pela média das remunerações de contribuições, nos termos do Art. 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal, combinado com o Art. 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e Art. 44, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE  
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 366 DE 24 DE ABRIL DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0005618-2/2014 encontra-se regularmente instruído,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, a contar de 09/03/2014, à servidora CLEONICE FERNANDES DA SILVA, matrícula 168149-1, CPF 096.201.412-53, no cargo de Apoio Administrativo, Nível I - 25 horas, Referência 7, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE  
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 367 DE 25 DE ABRIL DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0023809-4/2013, encontra-se regularmente instruído,  
RESOLVE:

Art. 1º Retificar parcialmente os termos do Art. 1º da Portaria nº 953, de 02 de dezembro de 2013, que concedeu pensão temporária para THALYSON MOTA DE OLIVEIRA, na condição de filho menor de FRANCISCA BARBOSA DA MOTA, servidora do Quadro de Pessoal do Esta-

do da Secretaria de Polícia Civil, passando a vigorar com as seguintes alterações, conforme Termo de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.281, de 8 de abril de 2014:

Onde se lê:	Leia-se:
Classe III – Referência 2	Classe IV – Referência 1

Parágrafo único. A pensão será reajustada com base no artigo 86, parágrafo único, da LCE nº 154/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE  
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 368 DE 25 DE ABRIL DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0015303-3/2013, encontra-se regularmente instruído,  
RESOLVE:

Art. 1º Retificar parcialmente os termos do Art. 1º da Portaria nº 143, de 27 de fevereiro de 2014, que concedeu pensão vitalícia para DÉBORA DE HOLANDA DOS SANTOS, na condição de esposa de JOÃO CLAUDINO DOS SANTOS, servidor do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Polícia Civil, passando a vigorar com as seguintes alterações, conforme Termo de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.283, de 10 de abril de 2014:

Onde se lê:	Leia-se:
Classe III – Referência 2	Classe IV – Referência 1

Parágrafo único. A pensão será reajustada com base no artigo 86, parágrafo único, da LCE nº 154/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE  
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 369 DE 25 DE ABRIL DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014812-7/2013 encontra-se regularmente instruído,  
RESOLVE:

Art. 1º Retificar parcialmente os termos do Art. 1º da Portaria nº 618, de 24 de julho de 2013, que concedeu aposentadoria voluntária integral, ao servidor MANOEL RENATO DA SILVA, matrícula 59773-1, CPF 037.681.982-00, no cargo de Agente de Polícia, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Polícia Civil, passando a vigorar com as seguintes alterações, conforme Termo de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.282, de 09 de abril de 2014:

Onde se lê:	Leia-se:
Classe III – Referência 2	Classe IV – Referência 1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE  
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 370 DE 25 DE ABRIL DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0003540-3/2014 encontra-se regularmente instruído,  
RESOLVE:

Art. 1º Retificar parcialmente os termos do Art. 1º da Portaria nº 253, de 26 de março de 2013, que concedeu aposentadoria voluntária integral, ao servidor ANTONIO DOMINGOS DA SILVA, matrícula 112143-1, CPF 091.281.582-53, no cargo de Agente de Polícia, do Quadro de Pessoal



do Estado da Secretaria de Polícia Civil, passando a vigorar com as seguintes alterações, conforme Termo de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.283, de 10 de abril de 2014:

Onde se lê:	Leia-se:
Classe III – Referência 2	Classe IV – Referência 1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE  
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 371 DE 25 DE ABRIL DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0008775-0/2014 encontra-se regularmente instruído,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA DE FÁTIMA GALDINO DOS SANTOS MENDONÇA, matrícula 7-8, CPF 112.596.472-34, no cargo de Técnica Judiciária, Classe B - Nível 1, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE  
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 372 DE 25 DE ABRIL DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0007976-2/2014 encontra-se regularmente instruído,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez, à servidora SELMA DE CASTRO NOGUEIRA, matrícula 306720-1, CPF 196.494.442-20, no cargo de Apoio Administrativo Nível II - 30 horas, Letra H, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 - EC41/03, combinado com o Art. 32 e Art. 35, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Determinar que os proventos sejam calculados conforme Art. 6º-A, da EC41/03, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE  
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 373 DE 25 DE ABRIL DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0005830-7/2014 encontra-se regularmente instruído,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, a contar de 27/02/2014, à servidora ALDENORA HORACIO DOS SANTOS LIMA, matrícula 192791-1, CPF 359.173.772-00, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Grupo I - Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE  
ACREPREVIDÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº. 06/2014

PROCESSO Nº: 0004806-0/2014

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação

DAS PARTES: Contratante - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE – ACREPREVIDÊNCIA, Contratada – NORTE COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da referida empresa especializada na prestação do serviço de lavagem dos veículos oficiais pertencentes ao Acreprevidência.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá duração até 31 de dezembro de 2014.

DA DESPESA: A despesa do presente contrato correrá a conta dos recursos do Programa de Trabalho: 715.211.09272225740130000, Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00.00 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica), Fonte de Recursos: 800 (Recursos Próprios) e Nº de Empenho 7152110080/2014.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 12 de março de 2014.

ASSINAM: Sr. José de Anchieta Batista – pelo Contratante, Luiz Francisco Morais Dantas - pela Contratada.

JOSÉ DE ANCHIETA BATISTA  
Diretor-Presidente

## DEPASA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

PORTARIA Nº 149 DE 24 DE ABRIL DE 2014

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - Depasa, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 5.990 de 27 de junho de 2013 e a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.

R E S O L V E:

I – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 91 de 15 de Abril de 2013 que designou a Eng. Civil, ANDREYA DE OLIVEIRA ABOMORAD, CREA 8025/D-AC, como Fiscal e Gestora Titular e a Eng. Civil TATIANA LIMA FERREIRA, CREA nº 9659-D/AC como Fiscal e Gestora Substituta para o Contrato nº 12.2012.135-A, firmado com a empresa VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, que tem como objeto a Elaboração de Projeto Executivo para Sistema de Esgotamento Sanitário para a Área Urbana do município de Xapuri.

II – DESIGNAR a Engª Sanitarista JANAINA AZEVEDO DE SOUZA DANTAS, CREA 120060655-8-D/MT, como Fiscal e Gestora do referido Contrato, devendo a mesma acompanhar e proceder ao registro das ocorrências e das demais providências relativas aos serviços referentes ao mencionado contrato, dentro de suas atribuições.

III – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais retroativos a 11 de fevereiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FELISMAR MESQUITA MOREIRA  
Diretor Presidente

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04.2014.022-C

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA e JOSEILTON DA SILVA SARAIVA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de locação de veículo de passeio com condutor, destinados a atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no município de Rio Branco/AC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 761/2013-CPL 05.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 761/2013 - CPL 05.



VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 29.520,00 (Vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais), já incluídos todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas que porventura possam surgir, durante a vigência do mesmo, conforme discriminado abaixo:

Ordem	Característica	Unid.	Quant. Reg.	V.Unit. Mensal R\$	V.Total Mensal R\$	V. Total p/ 12 meses R\$
01	Veículo tipo passeio, com condutor, 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica, capacidade para 05 (cinco) passageiros, ano de fabricação a partir de 2011, cor preferencialmente branca.	Unid.	01	2.460,00	2.460,00	29.520,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da emissão da ordem de serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: 754.203.17.512.1112.2907.0000 (Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA/RIO BRANCO; Elemento de Despesas: 33.90.36.00 (Outros Serviços de Pessoa Física); Fonte de Recursos: 700 (Operações de Créditos) e 100 (Recursos Próprios).

DATA DA ASSINATURA: 22.04.2014.

ASSINAM: FELISMAR MESQUITA MOREIRA, pela CONTRATANTE e, JOSEILTON DA SILVA SARAIVA, CONTRATADO.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO N.º 04.2014.022-B  
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A ÁBACO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 040/2014-CPL 05.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Implantação de Infraestrutura de Vias Urbanas, nos Bairros Jardim Brasil e Joafra I, no Município de Rio Branco – Acre, atendendo às necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA.

VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 5.223.188,95 (Cinco milhões, duzentos e vinte e três mil cento e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 754.203.15.451.1112.1881.0000 – Pavimentação e Saneamento Integral de Vias Urbanas nos Municípios do Estado do Acre, Natureza de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 100 – Recursos Próprios – OGE (CP); 500 – Operações de Crédito (BNDES - SANEAC).

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22.04.2014.

REPRESENTANTES: FELISMAR MESQUITA MOREIRA, pela CONTRATANTE e MARIA VANICE DE ARAÚJO MARQUES e SÉRGIO YOSHIO NAKAMURA pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DO 3º TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912275236  
PARTES: Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Programa de Trabalho: 754.203.17.122.2269.2724.0000 - Manutenção das Atividades/Administrativas e Financeiras do DEPASA

Elemento de Despesa: 33 90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);

Fonte de Recursos: 100 e 700

Nº do Empenho: 7542030620/2014

Data do Empenho: 10.04.2014

Valor: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 12 Meses

DATA DA ASSINATURA: 16.04.2014.

REPRESENTANTES: Felismar Mesquita Moreira, pelo CONTRATANTE Samuel de Oliveira Nolasco e Rossilan Alves de Oliveira pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Instalação – LI nº 146/2014, com validade de 02 (dois) anos, para a atividade de EXECUÇÃO DOS PROJETOS PARA URBANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO, localizado à Rua Diversas, Marechal Thaumaturgo - AC .

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Instalação – LI nº 145/2014, com validade de 02 (dois) anos, para a atividade de EXECUÇÃO DOS PROJETOS PARA URBANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS, localizado à Rua Diversas, Santa Rosa do Purus - AC .

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Instalação – LI nº 147/2014, com validade de 02 (dois) anos, para a atividade de EXECUÇÃO DOS PROJETOS PARA URBANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JORDÃO, localizado à Rua Diversas, Jordão - AC .

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Instalação – LI nº 148/2014, com validade de 02 (dois) anos, para a atividade de EXECUÇÃO DOS PROJETOS PARA URBANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER, localizado à Rua Diversas, Porto Walter - AC .

## DERACRE

ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 002/2013  
DERACRE/PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO  
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do pra-

zo de vigência do Convênio por mais 02 (dois) meses.  
 PARTES: Departamento de Estradas de Rodagem Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro - PMPC.  
 PRAZO: 02 (dois) meses.

ASSINAM: OCIRODO OLIVEIRA JUNIOR, Diretor Geral do Deracre e RONEY DE OLIVEIRA FIRMINO, Prefeito Municipal de Plácido de Castro.  
 DATA: Rio Branco, Acre, 26 de dezembro de 2013.

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE  
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 003/2013  
 DERACRE/PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
 OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio por mais 03 (três) meses.  
 PARTES: Departamento de Estradas de Rodagem Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima - PMML.  
 PRAZO: 03 (três) meses.

ASSINAM: OCIRODO OLIVEIRA JUNIOR, Diretor Geral do Deracre e CLEIDISON DE JESUS ROCHA, Prefeito Municipal de Mâncio Lima.  
 DATA: Rio Branco, Acre, 12 de dezembro de 2013.

ESTADO DO ACRE  
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
 Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à CONCORRÊNCIA Nº. 032/2014 – CPL 01 e ADJUDICO o objeto licitado em favor do licitante: CONSTRUTORA CAYMAÃ COMÉRCIO E INDÚSTRIA REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, com o valor total de R\$ 913.776,45 (novecentos e treze mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).  
 Rio Branco-AC, 24 de abril de 2014.

Ocírodo Oliveira Júnior  
 Diretor Geral do DERACRE

#### DETRAN

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
 DIRETORIA GERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 Processo nº 003579-6/2014  
 Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 319/2014 - CPL03.  
 Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO os atos praticados pelo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) e demais membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL 03, com referência ao Pregão epígrafe, cujo objeto é Registro de Preços para “aquisição de material consumo/permanente (divisórias, porta, balcão e mola) com instalação”, atendendo as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nos termos seguintes:  
 - Os Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, foram adjudicados em favor da empresa BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA pelo valor total estimado de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)  
 Em conformidade com o Relatório de Lances de fl. 174 do processo em

referência.  
 Rio Branco, 24 de abril de 2014.

SAWANA LEITE DE SÁ P. CARVALHO  
 Diretora Geral  
 DETRAN/AC

#### IAPEN

ESTADO DO ACRE  
 INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN/AC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2014  
 PARTES: O Estado do Acre, através do Instituto de Administração Penitenciária do Acre, como LOCATÁRIO, e Paulo Orivaldo Schmitt e Lúcia da Silva Schmitt como LOCADORES.  
 OBJETO: Locação de imóvel da sede administrativa do IAPEN.  
 FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: artigo, 24, inc. X, da Lei 8.666/93.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, no período de 16/02/2014 A 16/02/2015.  
 DATA DA ASSINATURA: 16/02/2014  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 755.209.14.421.1119.2728.0000  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00  
 FONTE DE RECURSO: 100 (RP).

Assinam: Pelo Contratante, o IAPEN, O Diretor-Presidente DIRCEU AUGUSTO SILVA; e pelos Contratados, o Sr. PAULO ORIVALDO SCHMITT e a Sra. LÚCIA DA SILVA SCHMITT.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE Nº 002 AO CONTRATO 046/2012  
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2011  
 ESPÉCIE: 2º (segundo) Termo Aditivo ao contrato nº 046/2012 celebrado entre o IAPEN– Instituto de Administração Penitenciária e a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL.  
 OBJETO: Constitui objeto deste termo contratual a prorrogação do contrato em 12 (doze) meses tendo início em 11/04/2014 e término em 11/04/2015.  
 FUNDAMENTO JURÍDICO: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 LOCAL: Município de Rio Branco - Acre.  
 DATA DE ASSINATURA: 11/04/2014

ASSINAM: DIRCEU AUGUSTO SILVA pelo Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN e Wendel Barros Marino, pela empresa CONTRATADA.

#### IDM

ESTADO DO ACRE  
 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR  
 GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 02.4/2014  
 O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI, representado pela Diretora-Presidente Maria Rita Paro de Lima, Decreto nº 7.270/2014, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO PARCIAL DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA RURAL) PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (MÓDULO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – Pronatec, referente aos municípios de ACRELÂNDIA, CAPIXABA, CRUZEIRO DO SUL, EPITACIOLÂNDIA, MANOEL URBANO, MÂNCIO LIMA, PLÁCIDO DE CASTRO, PORTO ACRE, PORTO WALTER, RIO BRANCO, SENA MADUREIRA, SENADOR GUIOMARD, TARAUCÁ e XAPURI.

CURSO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
ACRELÂNDIA					
AGRICULTOR ORGÂNICO	RAIMUNDO CARMO DE OLIVEIRA	30	1º	CLASSIFICADO	-
HORTICULTOR ORGÂNICO	RENATO GAMA DE ALMEIDA	16	-	DESCLASSIFICADO	ITEM 7.2 DO EDITAL
	SERGIO MIGUEL SANTANA	-	-	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.1, LETRA "B", DO EDITAL
CAPIXABA					
HORTICULTOR ORGÂNICO	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA ARAÚJO	20	-	DESCLASSIFICADO	ITEM 7.2 DO EDITAL

CRUZEIRO DO SUL					
AGRICULTOR FAMILIAR	ADONIAS DA SILVA CARLOS	84	1º	CLASSIFICADO	-
	MOZAR ALVES GONDIM NETO	62	2º	CLASSIFICADO	-
	ERTO DE MELO GOMES	48	3º	CLASSIFICADO	-
	MARIA ALCIRLÂNDIA DA SILVA BEZERRA	34	4º	CLASSIFICADO	-
	ALIGIA SOUZA ALENCAR	32	5º	CLASSIFICADO	-
	LUCIANA DE LIMA FERREIRA	32	6º	CLASSIFICADO	-
	JOSÉ ELENILDO DA SILVA COSTA	31	7º	CLASSIFICADO	-
	JESSICA LARISSA DE SOUZA BEZERRA	31	8º	CLASSIFICADO	-
	ROSANGELA PRAXEDES SILVESTRE	28	-	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2 DO EDITAL
	NEZILIA DA SILVA RIBEIRO	20	-	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2 DO EDITAL
	MANOEL CHARLES DA SILVA COELHO	15	-	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2 DO EDITAL
FRANCISCO ELIAS DA CRUZ NETO	15	-	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2 DO EDITAL	
ANTONIO ERNANDES BEZERRA DA SILVA	12	-	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2 DO EDITAL	
EPITACIOLÂNDIA					
HORTICULTOR ORGÂNICO	PAULO SERGIO SCHEFFER DE ALMEIDA	36	1º	CLASSIFICADO	-
	CARPEGGEANE UCHOA DE SOUZA	18	-	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2 DO EDITAL
	ROSIVANIA DA SILVA LIMA	-	-	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1, LETRA "B", DO EDITAL
MÂNCIO LIMA					
HORTICULTOR ORGÂNICO	JOICILENE CARVALHO RODRIGUES	54	1º	CLASSIFICADO	-
	ELIZANA ARAÚJO COSTA	51	2º	CLASSIFICADO	-
MANOEL URBANO					
AGRICULTOR ORGÂNICO	WAGNO DOS SANTOS AZEVEDO	82	1º	CLASSIFICADO	-
HORTICULTOR ORGÂNICO	MARIA DO CARMO CASTRO DOS SANTOS SOUZA	66	1º	CLASSIFICADO	-
PLÁCIDO DE CASTRO					
AGRICULTOR ORGÂNICO	SIRLEUDE DE LIMA LOPES	32	1º	CLASSIFICADO	-
HORTICULTOR ORGÂNICO	RAIMUNDO CARMO DE OLIVEIRA	22	-	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2 DO EDITAL
ORTICULTOR ORGÂNICO	OLIVÂNIA DA SILVA ROCHA	16	-	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2 DO EDITAL
PORTO ACRE					
AGRICULTOR ORGÂNICO	DENIS DE CARVALHO ROLON	40	1º	CLASSIFICADO	-
APICULTOR	DEIDÂMIA DE CARVALHO ROLON	-	-	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1, LETRA "B", DO EDITAL
PORTO WALTER					
HORTICULTOR ORGÂNICO	GENIVAL DE MATOS	32	1º	CLASSIFICADO	-
RIO BRANCO					
ADMINISTRADOR DE EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS DE BASE COMUNITÁRIA	SAMÁRIA SANTOS DA SILVA	58	1º	CLASSIFICADO	-
	ADRIANA KETYLLEM CAVALCANTE ACÁCIO KAUFFMANN	35	2º	CLASSIFICADO	-
AGRICULTOR AGROFLORESTAL	JOÃO RICARDO AVELINO LEÃO	84	1º	CLASSIFICADO	-
	MARIA LIZETE AQUINO DE SOUZA	40	2º	CLASSIFICADO	-
	FRANCISCO CONSTÂNCIO DA SILVA	28	-	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2 DO EDITAL
	ANTÔNIO JOSÉ MARQUES DE SOUZA	84	1º	CLASSIFICADO	-
AGRICULTOR FAMILIAR	JUCILENE SILVA DO NASCIMENTO	47	2º	CLASSIFICADO	-
	JOSIANE MOURA DO NASCIMENTO	42	3º	CLASSIFICADO	-
	JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA E SOUZA	30	4º	CLASSIFICADO	-
AGRICULTOR ORGÂNICO	LUCAS MARTINS LOPES	30	1º	CLASSIFICADO	-
HORTICULTOR ORGÂNICO	LUCÉLIA FILGUEIRA DE SOUZA	58	1º	CLASSIFICADO	-
	ALTENIRA GALVÃO MAIA	50	2º	CLASSIFICADO	-
	VERONICE PEREIRA DAS NEVES	48	3º	CLASSIFICADO	-
	SUELEN FERREIRA DA COSTA RODRIGUES	47	4º	CLASSIFICADO	-
	JOÃO PAULO MORAES PIRES	39	5º	CLASSIFICADO	-
	JULYANE LOPES DE LIMA	38	6º	CLASSIFICADO	-
	SUZIANE MARIA SILVA DE SOUZA	38	7º	CLASSIFICADO	-
	THYAGO TOJAL DE BRITO	32	8º	CLASSIFICADO	-
JULHO ROQUE FREITAS	30	9º	CLASSIFICADO	-	
VIVEIRISTA DE PLANTAS E FLORES	JOÃO PAULO DA CUNHA LIMA	82	1º	CLASSIFICADO	-
	JANIO CANDIDO PORTUGUES	52	2º	CLASSIFICADO	-
	CLEBYANE DE SOUZA BARBOSA	50	3º	CLASSIFICADO	-
	MARIA NILSILENE DA SILVA FARIAS	48	4º	CLASSIFICADO	-
	ERNILTON PEREIRA DE SOUZA	47	5º	CLASSIFICADO	-
FRUTICULTOR	ELIZAMARA FREIRE DE QUEIROZ	-	-	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1, LETRA "A" DO EDITAL
SENA MADUREIRA					
AGRICULTOR ORGÂNICO	KEILA SOUZA DA SILVA	48	1º	CLASSIFICADO	-
HORTICULTOR ORGÂNICO	SCHUMACHER ANDRADE BEZERRA	38	1º	CLASSIFICADO	-
SENADOR GUIOMARD					
HORTICULTOR ORGÂNICO	ZILANI SAMPAIO DE OLIVEIRA	40	1º	CLASSIFICADO	-
	ANA MAGALI DE SOUZA SILVA	38	2º	CLASSIFICADO	-
	IRINEU ROBERTO SCHONS	24	-	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2 DO EDITAL

TARAUACÁ					
VIVEIRISTA DE PLANTAS E FLORES	DAISE MOURA DE FREITAS	58	1º	CLASSIFICADO	-
VIVEIRISTA DE PLANTAS E FLORES	MARIA ALDERLENE DA CRUZ SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1, LETRA "B", DO EDITAL
FRUTICULTOR	JESUS DE NAZARENO DA ROCHA	28	-	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2 DO EDITAL
XAPURI					
AGRICULTOR FAMILIAR	JAILSON DANIEL DA CUNHA MOURA	54	1º	CLASSIFICADO	-
	JOSÉ ADRIANO EVANGELISTA DA SILVA	52	2º	CLASSIFICADO	-
	JOÃO OLIVEIRA DA SILVA	44	3º	CLASSIFICADO	-
	FREDSON RODRIGUES DE ANDRADE	36	4º	CLASSIFICADO	-
	MANOEL MESSIAS DA SILVA	30	5º	CLASSIFICADO	-
HORTICULTOR ORGÂNICO	FREDERICO PEREIRA ROSA	60	1º	CLASSIFICADO	-

Rio Branco – Acre, 25 de abril de 2014.

Maria Rita Paro de Lima  
Diretora Presidente  
Decreto nº 7.270/2014

### IMAC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2014

PROCESSO N.º 0146/2014

PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, Cooperativa de Trabalhadores em Serv. Gerais do Acre – COOPASER e Augusto S. de Araújo.

OBJETO: Prestação de Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, com fornecimento de mão-de-obra, visando á obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, nas dependências da Sede Administrativa do IMAC em Rio Branco e nos seus Núcleos do interior do Estado localizados nos Municípios de Cruzeiro do Sul, Tarauacá, Feijó, Sena Madureira e Brasiléia.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	EMPRESA VENCEDORA	PREÇO HOMEM MÊS	CUSTO MENSAL	V. TOTAL
1	Sede Administrativa (Rio Branco)	4	Augusto S. Araújo	R\$ 1.665,00	R\$ 6.660,00	R\$ 79.920,00
2	Núcleo de Cruzeiro do Sul	1	COOPASER	R\$ 1.668,00	R\$ 1.668,00	R\$ 20.016,00
3	Núcleo de Tarauacá	1	COOPASER	R\$ 1.668,00	R\$ 1.668,00	R\$ 20.016,00
4	Núcleo de Feijó	1	COOPASER	R\$ 1.668,00	R\$ 1.668,00	R\$ 20.016,00
5	Núcleo de Sena Madureira	1	COOPASER	R\$ 1.668,00	R\$ 1.668,00	R\$ 20.016,00
6	Núcleo de Brasiléia	1	COOPASER	R\$ 1.668,00	R\$ 1.668,00	R\$ 20.016,00
Total						R\$ 180.000,00

FONTE: 100 – OGE/RP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata.

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 15.04.2014 - Rio Branco (AC).

ASSINAM: Sebastião Fernando Ferreira Lima, Raquel Maquine Bezerra e Augusto Souza de Araújo.

### JUCEAC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2014

PARTES: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE-JUCEAC e a EMPRESA ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviço de Segurança Privada com monitoramento Remoto de Sistemas de Alarmes e Monitoramento Digital com câmeras em Circuito Fechado com acesso remoto via internet IP 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana. Com locação de equipamentos a título de comodato, destinada a Segurança Patrimonial do imóvel e instalações físicas de bens da JUCEAC, no município de Rio Branco.

Valor: R\$ 47.755,20 (quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), a ser pago em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas de R\$ 3.979,60 (três mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

Objeto do Aditamento: alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, reduzindo o valor unitário mensal de R\$ 3.979,60 (três mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 1.950,00 ( um mil, novecentos e cinquenta reais).

Fundamentação legal: inciso II do Art. 57, e alínea "d" do inciso II do Art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 01 de abril de 2014 - Rio Branco/AC.

ASSINAM: Leandro Domingos Teixeira Pinto e José Edson Figueiredo Dantas, pela CONTRATANTE e Luiz Ivan Araújo, pela CONTRATADA.



## FUNDAÇÕES PÚBLICAS

## FAPAC

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II c/c art. 62, caput.

Partes: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC e J. AFONSO-ME.

Objeto: aquisição de material de consumo (1.000 capas de processo).

Valor: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Programa de Trabalho: 761.618.2905.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Fonte: 100 – Recursos Próprios.

Vigência: 30 dias, a partir de 11/07/2013.

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II c/c art. 62, caput.

Partes: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC e SILVA &amp; CIA. LTDA.

Objeto: aquisição de 6 (seis) troféus de homenagem em acrílico.

Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais).

Programa de Trabalho: 761.618.2905.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Fonte: 100 – Recursos Próprios.

Vigência: 30 dias, a partir de 11/07/2013.

## FEM

## ESTADO DO ACRE

## FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR

## EDITAL CULTURA E COMUNIDADE GRUPOS E PESSOAS 2013

## COMISSÃO ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

A Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, no uso de suas atribuições, através da Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura – CEFIC, torna público o resultado final dos projetos aprovados no Edital Cultura e Comunidade Grupos e Pessoas 2013, conforme relação abaixo:

PROJETO	PROPONENTE	MUNICÍPIO	ÁREA CULTURAL	VALOR	PONTUAÇÃO	MÓDULO
O Valente do Ceará nas Terras do Amazonas	José Maria Cardoso	Manoel Urbano	Humanidades	2.900,00	471	A
Mãos que transformam	Maria Rosenir Lima Pinheiro	Cruzeiro do Sul	Patrimônio Cultural	3.000,00	457	A
De repente uma oficina com faísca	Antônio Cirlando Monte de Lima	Plácido de Castro	Patrimônio Cultural	2.421,00	431	A
Artes para todos	José Marcelo Fortunato Gomes	Tarauacá	Artes Visuais	3.000,00	424	A
Buritirana em Ação	Maria das Dores Menezes de Souza	Cruzeiro do Sul	Humanidades	2.900,00	391	A
Amazônia	Roger Lima	Rio Branco	Música	3.000,00	389	A
Baú das Letras Viajantes	Oceana Moura de Brito	Brasiléia	Artes integradas	2.987,05	389	A
Cine Pipoca no Centro Cultural de Brasiléia	Midian Braga Sampaio	Brasiléia	Audiovisual	3.000,00	388	A
Cronos o Show	Heider Torres	Rio Branco	Música	3.000,00	366	A
Os Velhos Boêmios de Novo	Leonir Antônio Mendes de Assis	Porto Walter	Música	2.130,00	350	A
Studio Rock Fest	Anderson Cassydi	Rio Branco	Música	3.000,00	296	A
Muro Branco, Povo Mudo	Peregrino Kylian Pereira Moreira	Sena Madureira	Artes Visuais	5.000,00	457	B
Projeto Canta Aí	Deusanira Damasceno Santos Silva	Jordão	Artes Integradas	5.000,00	452	B
Redes sem nó - novos fios da liberdade II	Pedro Raimundo Souza do Nascimento	Rio Branco	Patrimônio Cultural	5.000,00	423	B
Forrózando na Comunidade	Ramon Matias de Souza	Rio Branco	Artes Cênicas	4.960,00	422	B
Stencil Graffiti	Jessé Luiz Feitosa Nascimento	Rio Branco	Artes Visuais	4.997,00	421	B
Domingo na Praça	Sir Paulo Cuellar Vargas	Capixaba	Música	3.275,00	296	B
Leitura dinâmica	Maria Gilselia Souza Oliveira	Plácido de Castro	Humanidades	10.000,00	490	C
Curso de Gravação de Áudio	Larissa de Souza Pontes	Rio Branco	Audiovisual	9.042,70	466	C
Revelando Talentos 2ª Edição	Associação Cultural e de Artes Marciais da Regional do Alto Acre - ACAMMA	Brasiléia, Epitaciolândia	Música	9.560,00	463	C
Liberdade e Criatividade III	Marilene Pereira de Brito	Tarauacá	Patrimônio Cultural	8.120,00	460	C
Publicação do Livro de Poesias "Primeiros Versos"	Ageu Silva e Silva	Capixaba, Assis Brasil	Humanidades	7.840,00	456	C
Fauna e Flora: Quadrilha Sas-saricano na roça viva o glamour das cores da Amazônia	Mauricélio Oliveira da Silva	Rio Branco	Patrimônio Cultural	10.000,00	446	C
2º Arrocha Malucos por Quadrilha: Venha Arrochar você também!	Wellington Gomes Fraga	Rio Branco	Patrimônio Cultural	9.950,00	432	C
Festival Junino de Sena Madureira 2014	Jose Maclean Cavalcante de Sá	Sena Madureira	Patrimônio Cultural	9.975,00	425	C
Quadrilhando como antigamente, no xiado da xinela	Luiza de Souza Nepomuceno	Rio Branco	Patrimônio Cultural	6.423,60	423	C

Cinema Cubano, Cultura e Sociedade. Curso de Introdução à História do Cinema Cubano	Veriana Ribeiro Alves	Rio Branco	Audiovisual	9.990,00	413	C
O Haiti (não) é aqui!	Alexandre Francisco de Oliveira Neto	Brasiléia, Rio Branco	Artes Integradas	9.492,66	412	C
Nosso São João é Brasil	Arinete da Silva Araújo	Rio Branco	Patrimônio Cultural	9.955,95	407	C
Teatro de Bonecos: Um Recurso a Integração Social e Cultural de jovens da Periferia de Cruzeiro do Sul	Ivaneide Silva Frota	Cruzeiro do Sul	Artes Cênicas	8.732,30	400	C
FECANTA- Festival da Canção Tarauacaense Festival dos festivais	Aldomi Albano Ponciano	Tarauacá	Música	9.760,00	399	C
Arraial da Saudade Traços e Retalhos	Luciana Araujo dos Santos	Rio Branco	Patrimônio Cultural	9.800,00	396	C
Revelando Talentos	Erivelton Soares da Cruz	Xapuri	Música	9.980,00	389	C
Sortilegio - Escuridão sem fim	Ana Marcela Cavalcante	Sena Madureira	Música	10.000,00	387	C
Circulando nas Comunidades II	Thaís Laiandy de Souza Dantas	Cruzeiro do Sul	Artes Cênicas	9.800,00	379	C
II Festival e Troca de Cordas de Capoeira	Railton da Silva Braña	Sena Madureira	Patrimônio Cultural	9.995,00	377	C
Sou Capoeira Eu Sou	Deusimar de Lima Caetano	Rio Branco	Patrimônio Cultural	10.000,00	373	C
FEMUMI - Festival Murbanense de Músicas Inéditas	Francisco de Assis Leite Teles	Manoel Urbano	Música	7.760,00	368	C
O Correio- Causos e notícias- aqui o personagem é você!Parte 2	Glauber Nilson Abecassis dos Santos	Rio Branco	Humanidades	7.285,00	364	C
4º Iê Camaradinha 6º Batizado de Capoeira do 2º Distrito	Jonatha dos Santos Alves	Rio Branco	Patrimônio Cultural	10.000,00	354	C
Brincando e Aprendendo com a Capoeira	Tacysson Lima de Souza	Rio Branco	Patrimônio Cultural	10.000,00	354	C
Gravação do CD do Cantor e Compositor Edivan Vasconcelos	Edivan Vasconcelos da Silva	Cruzeiro do Sul	Música	10.000,00	346	C
Oficina de desenho e pintura	José da Silva Matos	Rio Branco	Artes Visuais	9.094,00	339	C
Cruzeiro do Sul - 1904 a 2014	Elenilda Maia de Araújo Silva	Cruzeiro do Sul	Humanidades	9.900,00	253	C
Curso de Formação Pedagógica de Educadores Populares de Capoeira	Sandra da Silva Fontenele	Rio Branco	Patrimônio Cultural	14.770,00	470	D
Entalhe em Madeira	Adailson da Silva Bibiano	Brasiléia	Patrimônio Cultural	15.000,00	467	D
Quadrilhando na Comunidade	Aurimar Fidelis de Aragão	Rio Branco	Patrimônio Cultural	14.990,00	461	D
Dançando na Concha Acústica	Dino Camilo da Silva	Rio Branco	Artes Cênicas	14.940,00	460	D
Inservíveis ou da Inutilidade das coisas deste Mundo e de Outros	Lorhaynna Araújo de Lima	Rio Branco, Xapuri	Artes Integradas	15.000,00	459	D
Arraiá da Tradição	Edvan Gonçalves da Silva	Rio Branco	Patrimônio Cultural	13.380,00	458	D
Trançando Cabelos e trilhando Caminhos	Elza Neves Lopes	Rio Branco	Artes integradas	12.580,66	457	D
Encontro Nacional cordão de Ouro Arrepiado Capoeira - 2014	Everton Silva Leodegário	Rio Branco	Patrimônio Cultural	14.440,00	454	D
Show Didático: Instrumentos e Ritmos Musicais do Mundo	Victor Martins dos Santos Romero	Rio Branco, Senador Guimard, Xapuri, Brasiléia	Música	8.476,00	453	D
Talentos da Pintura II	José Cleorimar Eneias Ramos	Feijó	Artes Visuais	11.032,00	453	D
Uirapurú a Lenda	Enilson Amorim de Lima	Rio Branco	Humanidades	15.000,00	439	D
O Canto da Cidade	Ferdiney Ferreira da Silva	Rio Branco	Música	14.840,00	438	D
VIII Arraiá da Matutada "Arte- Educação, Cultura e Comunidade	Jimmy da Silva Lima	Rio Branco	Patrimônio Cultural	14.890,00	434	D
Pintando a Liberdade	Laurinda Aparecida Bibiano	Epitaciolândia	Artes Visuais	15.000,00	431	D
Eu vim de Lá - Grupo Aguardeiro Imigrantes, emigrantes e viajantes	Maiara Pinho de Oliveira	Rio Branco	Artes integradas	15.000,00	431	D

Montagem do Espetáculo Infantil : Chapeuzinho Verde e a Onça Pintada	Daniele Rodrigues da Costa	Rio Branco	Artes Cênicas	14.850,00	430	D
As comunidades no Mundo do Teatro	Sara Pereira Barreto	Cruzeiro do Sul	Artes Cênicas	14.390,00	427	D
Ginga Acre Show 2ª Edição	Ozéias da Silva Figueiredo	Cruzeiro do Sul, Rodrigues Alves, Tarauacá, Feijóe Mâncio Lima	Patrimônio Cultural	14.930,00	426	D
É São João Como Antigamente, Ô Festança!	Cleyber Roberto do Nascimento e Silva	Rio Branco	Patrimônio Cultural	11.035,60	424	D
Comunidade Cidade Nova grita! Minha raiz é negra	Danilo dos Santos Guimarães	Rio Branco	Patrimônio Cultural	14.850,00	424	D
Encontro Internacional de Capoeira Aruanda Acre	Janosson da Silva Carvalho	Rio Branco	Patrimônio Cultural	15.000,00	424	D
Porto Cine Itinerante	Queli Carvalho de Oliveira	Porto Acre, Rio Branco	Audiovisual	15.000,00	424	D
Balaio Junino "Resgatando Tradições"	Naiara Silva Pinheiro	Rio Branco	Patrimônio Cultural	14.985,00	421	D
Vem Sentir a Sensação Nesta Fábrica de São João	Gilcelio Martins de Souza	Rio Branco	Patrimônio Cultural	14.978,00	414	D
Mais Arte	Deisi Mary Ferreira de Melo	Rio Branco	Artes Visuais	14.034,51	408	D
Forró Pesado em Ritmo de São João na Roça 15 anos de Tradição	Raimundo Nonato de Lima Moraes	Rio Branco	Música	15.000,00	406	D
A Exência do Samba	Edwilson Oliveira Pereira	Rio Branco	Música	14.640,00	406	D
Música na Comunidade	Denison Zimmer da Luz	Rio Branco, Porto Acre, Plácido de Castro, Bujari, Senador Guiomard	Música	15.000,00	399	D
No Jardim do Poeta	Alessandro Borges de Moura	Rio Branco	Humanidades	15.000,00	385	D
Culturalizando Epitaciolândia e Brasiléia com teatro, dança, música e show de calouros e concurso de dança	Cleomar Portela Eduíno	Epitaciolândia e Brasiléia	Artes Integradas	15.000,00	379	D
Teatro nas Comunidades	Paulo Roberto de Lima Andrade	Cruzeiro do Sul	Artes Cênicas	14.945,40	376	D
Terceira Amostra de Cultura Caipira do Alto Acre	Judson Aparecido da Silva	Xapuri, Brasiléia, Epitaciolândia, Assis Brasil e Rio Branco	Patrimônio Cultural	12.500,00	375	D
Acrianos Inesquecíveis	Leonel de Castro Granjeiro	Rio Branco, Sena Madureira, Xapuri e Porto Acre	Música	12.880,00	373	D
Mulheres Ativas	Elisete Luzia Lunardi	Xapuri	Patrimônio Cultural	11.964,57	372	D
Senadinho da Seringueira do Militão		Senador Guiomard	Música	10.490,00	370	D
Caminhando com Mestre Daniel	Centro Espírita e Culto de Oração "Casa de Jesus-Fonte de Luz"	Rio Branco	Patrimônio Cultural	30.000,00	463	E
A Feira no Interior	Grupo do Palhaço Tenorino	Bujari, Plácido de Castro, Xapuri, Acrelândia e Capixaba	Artes Cênicas	26.475,00	458	E
Teatro e História/ As Revoluções	Companhia de Teatro Trincheira	Sena Madureira, Tarauacá, Assis Brasil, Feijó, Cruzeiro do Sul, Brasiléia e Porto Acre	Artes Cênicas	29.990,00	433	E
Escolinha de Violão Tocando a vida	Associação Jovens Arco-iris	Sena Madureira	Música	23.000,00	431	E
Capoeira Cultura e Cidadania	Associação Feijoense de Capoeira Senzala	Feijó	Patrimônio Cultural	14.457,00	425	E

Circo Sirin Sirin circulando no interior do Acre	Grupo Experimental de Teatro VIVARTE	Porto Acre, Capixaba, Epitaciolândia, Brasília, Xapuri e Assis Brasil	Artes Cênicas	27.000,00	417	E
6º Circuito Internacional de Capoeira ACREBRASIL	Associação Cultural e Desportiva Acre-brasil Capoeira	Rio Branco	Patrimônio Histórico e cultural	26.240,00	413	E
Cultura na Feira	Associação de Moradores do Bairro Nitéroí 2º Distrito	Sena Madureira	Artes Integradas	20.000,00	410	E

Rio Branco, 25 de abril de 2014.

Alba Ferreira de Castela - Presidente  
 Domingos Aparecido Bueno da Silva – Membro  
 Francielde Freitas Vieira - Membro  
 Geesse de Freitas - Membro  
 João Guedes Filho - Membro  
 Jully Joyce Specht Leal - Membro  
 Rafael Augusto da Rocha Rosa – Secretário

### FESPAC

REPUBLICADO POR NCCORREÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO Nº 0011220-6/2013

Interessado: Escola do Servidor Público do Acre

Assunto: Contratação da Associação Brasileira de Orçamento Público – ABOP para realizar 03 (três) cursos de capacitação, na modalidade presencial, para 80 (oitenta) Servidores Públicos do Estado do Acre.

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, que trata o presente processo, com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da mencionada Lei, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, no valor de R\$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais), em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - ABOP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter técnico-científico e educativo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.398.099/001-21.

Rio Branco, Acre, 26 de agosto de 2013.

Heloísa Aldenora Oliveira Pantoja  
 Presidente da Escola do Servidor

### FUNDHACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2014 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DO ACRE – FUNDHACRE

CONTRATANTE: Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.  
 CONTRATADA: FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição do Medicamento Heparina Sódica a fim de atender as necessidades da Fundação Hospitalar do Estadual do Acre-FUNDHACRE, conforme descrição abaixo.

Item	Discriminação do Material	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	Heparina Sódica 5.000 UI frasco 5 ml	20.000	7,89	157.800,00
2	Heparina Sódica 500 UI SC 0,25 ml Sol. Inj. – Ampola	6.000	3,32	19.920,00
Valor Total				177.720,00

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global do Contrato será de R\$ 177.720,00 (cento e setenta e sete mil, setecentos e vinte reais), tendo validade de 04 (quatro) meses, a contar da sua assinatura. Os preços contratuais não serão reajustados.

ELEMENTO DE DESPESA: Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços prestados, objeto do presente contrato, correrão à conta do Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Fonte de Recursos: 400 – SUS e 100 – RP, Repassador: SESACRE.

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2014.

ASSINATURA: Pela Contratante o Senhor Carlos Eduardo Alves e pela Contratada o Senhor Shreshth Bhatia.

### FUNTAC

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO EDUCACIONAL META LTDA. E A FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC.

OBJETO: Tem por objeto o presente contrato a utilização, por parte da CONTRATANTE, do Laboratório de Produtos Naturais da CONTRATADA, para realização de aulas práticas de Química Analítica Qualitativa e Química Analítica Quantitativa aos acadêmicos do Curso de Farmácia oferecido pela CONTRATANTE..

VALOR ESTIMADO: R\$ valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia em que for utilizado o laboratório..

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: até 31 de dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2014.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Itamar Zanin Junior – Diretor-Geral da Fameta.

ASSINA PELA CONTRATADA: Luiz Augusto Mesquita de Azevedo – Diretor-Presidente da FUNTAC.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2014

ESPÉCIE: Contrato de aquisição de material consumo que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, e a empresa ACRON COMERCIAL LTDA – ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de acondicionamento/adequação do material bibliográfico disponível no acervo da biblioteca, a serem fornecidos pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de acordo com as condições, quantidades, preços e especificações descritas nos itens 01, e 08 a 11 constantes do item 2.2 da Ata de Registro de Preços nº. 024/2013, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 00024/2012.

VALOR: R\$ 51.050,00 (cinquenta e um mil e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2014

ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Augusto Mesquita de Azevedo.

ASSINA PELA CONTRATADA: Adilson da Costa Alves - Marcus Vinicius Baptista da Costa

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2013

Autorizo a Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo, através de adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 068/2013, gerenciada pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi - IDM, referente ao Pregão para Registro de Preços nº. 1139/2013 – CEL 02, em favor da empresa A.S. MOURA, com valor de R\$ 33.040,00 (trinta três mil e quarenta reais), por atender ao pretendido por esta instituição.

Rio Branco, 25 de abril de 2014.

Luiz Augusto Mesquita de Azevedo  
 Diretor Presidente da FUNTAC



## EMPRESAS PÚBLICAS

## ACREDATA

## BALANCETE COM MOVIMENTO ACUMULADO

Período - De: 01/2013 à 12/2013

Empresa: **EMP.DE PROC.DE DADOS DO ACRE S/A-ACREDATA**  
 CNPJ nº: **04.088.985/0001-00**

Página nº: **0001**  
 Emissão.: **31/12/2013**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO EXERC. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ACUMULADO
<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>1.250.653,53 DB</b>	<b>7.358.346,52</b>	<b>7.358.636,41</b>	<b>1.250.363,64 DB</b>
<b>1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.285,18 DB</b>	<b>7.358.346,52</b>	<b>7.357.825,41</b>	<b>1.806,29 DB</b>
1.1.1.02.003	Banco-Cta Escrit. (Subvenções)	0,00	7.303.317,59	7.303.317,59	0,00
<b>1.1.2</b>	<b>VALORES A RECEBER</b>	<b>1.285,18 DB</b>	<b>55.028,93</b>	<b>54.507,82</b>	<b>1.806,29 DB</b>
<b>1.1.2.04</b>	<b>ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS</b>	<b>1.285,18 DB</b>	<b>53.658,22</b>	<b>53.658,22</b>	<b>1.285,18 DB</b>
1.1.2.04.003	Adiant/de 13º Salário	1.285,18 DB	53.658,22	53.658,22	1.285,18 DB
<b>1.1.2.05</b>	<b>VALORES A RECUPERAR</b>	<b>0,00</b>	<b>521,11</b>	<b>0,00</b>	<b>521,11 DB</b>
1.1.2.05.001	Valores a Recuperar	0,00	521,11	0,00	521,11 DB
1.1.2.09.001	Vales Transp. a Apropriar	0,00	849,60	849,60	0,00
<b>1.2</b>	<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.249.368,35 DB</b>	<b>0,00</b>	<b>811,00</b>	<b>1.248.557,35 DB</b>
<b>1.2.1</b>	<b>REALIZÁVEL A L/PRAZO</b>	<b>1.239.048,67 DB</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.239.048,67 DB</b>
<b>1.2.1.01</b>	<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>1.154.000,00 DB</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.154.000,00 DB</b>
1.2.1.01.001	Secret. da Fazenda (v.serviço)	704.000,00 DB	0,00	0,00	704.000,00 DB
1.2.1.01.002	Secret.de Est/de Gestão Adm.	450.000,00 DB	0,00	0,00	450.000,00 DB
<b>1.2.1.02</b>	<b>VALORES A RECUPERAR</b>	<b>488,38 DB</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>488,38 DB</b>
1.2.1.02.003	Imp/de Renda a Recuperar	340,67 DB	0,00	0,00	340,67 DB
1.2.1.02.004	Valores a Recuperar	147,71 DB	0,00	0,00	147,71 DB
<b>1.2.1.03</b>	<b>DEPÓSITOS JUDICIAIS</b>	<b>84.560,29 DB</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>84.560,29 DB</b>
1.2.1.03.001	Depósito Recursal	18.883,26 DB	0,00	0,00	18.883,26 DB
1.2.1.03.002	Junta de Conc/e Julgamento	45.334,55 DB	0,00	0,00	45.334,55 DB
1.2.1.03.003	Sub-Judice	20.342,48 DB	0,00	0,00	20.342,48 DB
<b>1.2.2</b>	<b>IVESTIMENTO</b>	<b>7.298,64 DB</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.298,64 DB</b>
<b>1.2.2.02</b>	<b>PARTIC.EM OUTRAS EMPRESAS</b>	<b>7.298,64 DB</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.298,64 DB</b>
1.2.2.02.001	EMURB	545,54 DB	0,00	0,00	545,54 DB
1.2.2.02.004	OI S.A	6.753,10 DB	0,00	0,00	6.753,10 DB
<b>1.2.3</b>	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>3.021,04 DB</b>	<b>0,00</b>	<b>811,00</b>	<b>2.210,04 DB</b>
<b>1.2.3.02</b>	<b>BENS MÓVEIS</b>	<b>4.159,00 DB</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.159,00 DB</b>
1.2.3.02.002	Equip.de Proc.de Dados	4.159,00 DB	0,00	0,00	4.159,00 DB
<b>1.2.3.04</b>	<b>DEPRECIACÃO ACUMULADA (-)</b>	<b>1.137,96 CR</b>	<b>0,00</b>	<b>811,00</b>	<b>1.948,96 CR</b>

## BALANCETE COM MOVIMENTO ACUMULADO

Período - De: 01/2013 à 12/2013

Empresa: **EMP.DE PROC.DE DADOS DO ACRE S/A-ACREDATA**Página nº: **0002**CNPJ nº: **04.088.985/0001-00**Emissão.: **31/12/2013**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO EXERC. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ACUMULADO
1.2.3.04.003	Equip.de Proc.de Dados	1.137,96 CR	0,00	811,00	1.948,96 CR
<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>1.250.653,53 CR</b>	<b>10.601.424,19</b>	<b>9.784.488,67</b>	<b>433.718,01 CR</b>
<b>2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.442.148,62 CR</b>	<b>9.726.923,82</b>	<b>9.745.756,30</b>	<b>1.460.981,10 CR</b>
<b>2.1.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.442.148,62 CR</b>	<b>9.726.923,82</b>	<b>9.745.756,30</b>	<b>1.460.981,10 CR</b>
<b>2.1.1.02</b>	<b>FORNEC/DE MAT/SERVICOS</b>	<b>31.000,00 CR</b>	<b>16.353,60</b>	<b>34.628,60</b>	<b>49.275,00 CR</b>
2.1.1.02.007	SINDCOL-Sin/das Emp.de Transp.	0,00	16.353,60	16.353,60	0,00
2.1.1.02.015	Wanes Contabilidade, Assessoria e Sistemas	15.400,00 CR	0,00	18.000,00	33.400,00 CR
2.1.1.02.028	SEDEP	0,00	0,00	275,00	275,00 CR
2.1.1.02.040	J & W Contabilidade e Sistemas Ltda	15.600,00 CR	0,00	0,00	15.600,00 CR
2.1.1.05.001	Salários a Pagar	0,00	4.334.474,89	4.334.474,89	0,00
2.1.1.05.005	13º Salário a Pagar	0,00	348.890,13	348.890,13	0,00
<b>2.1.1.06</b>	<b>OBRIGACÕES PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.903.239,86</b>	<b>1.903.263,79</b>	<b>23,93 CR</b>
2.1.1.06.001	INSS Empreg/Empresa a Recolher	0,00	1.563.088,84	1.563.112,77	23,93 CR
2.1.1.06.002	FGTS a Pagar	0,00	322.539,78	322.539,78	0,00
2.1.1.06.003	FPS/RJU Reg.Jur/Único Art.292	0,00	17.611,24	17.611,24	0,00
2.1.1.07.001	IRRF em geral a Recolher	0,00	454.382,50	454.382,50	0,00
<b>2.1.1.08</b>	<b>TAXAS E CONT. A RECOLHER</b>	<b>8.308,18 CR</b>	<b>789.740,41</b>	<b>783.682,20</b>	<b>2.249,97 CR</b>
2.1.1.08.006	Cont.Sindic/dos Funcis	0,00	21.236,06	21.236,06	0,00
2.1.1.08.007	Taxa de Lic.P/Funcionamento	6.579,32 CR	6.579,32	0,00	0,00
2.1.1.08.008	Pensões Judiciais	0,00	51.665,82	51.665,82	0,00
2.1.1.08.013	ASCB-Ass.Serv.Civis do Brasil	0,00	4.696,17	4.696,17	0,00
2.1.1.08.015	ASPA-Ass/Serv/Publ/Acre	0,00	2.257,32	2.257,32	0,00
2.1.1.08.017	Itavida Seguros	0,00	1.325,98	1.325,98	0,00
2.1.1.08.018	Caixa Econ-Financiamento	0,00	49.218,64	49.218,64	0,00
2.1.1.08.019	Banco do Brasil CDC + Reescal.	0,00	243.182,31	243.182,31	0,00
2.1.1.08.020	CBCRED - Mensalidade	0,00	7.598,64	7.598,64	0,00
2.1.1.08.025	COHAB/ACRE	0,00	2.064,08	2.064,08	0,00
2.1.1.08.031	Assecipe-Convênios	0,00	1.272,00	1.272,00	0,00
2.1.1.08.033	Banco Panamericano S/A	0,00	85.771,52	85.771,52	0,00
2.1.1.08.035	Real Central de Conv. Ltda	0,00	1.024,00	1.024,00	0,00
2.1.1.08.036	Banco BMG S/A	0,00	71.698,64	71.698,64	0,00
2.1.1.08.038	Banco Schahin S/A	0,00	851,94	851,94	0,00
2.1.1.08.039	Banco Ind. e Com. S/A - BICB.	0,00	160,32	160,32	0,00
2.1.1.08.040	ARFAB-Assoc.Rec.Funcis Bradesco	0,00	226,32	226,32	0,00
2.1.1.08.041	Banco Paulista S/A	0,00	7.769,74	7.769,74	0,00
2.1.1.08.042	Banco Cruz.do Sul S/A	0,00	67.200,24	67.200,24	0,00
2.1.1.08.047	Banco Bonsucesso S/A	0,00	15.699,22	15.699,22	0,00

## BALANCETE COM MOVIMENTO ACUMULADO

Período - De: 01/2013 à 12/2013

Empresa: **EMP.DE PROC.DE DADOS DO ACRE S/A-ACREDATA**  
 CNPJ nº: **04.088.985/0001-00**

Página nº: **0003**  
 Emissão : **31/12/2013**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO EXERC. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ACUMULADO
2.1.1.08.048	Banco Morada S/A	0,00	6.096,69	6.617,80	521,11 CR
2.1.1.08.049	BV Financeira - Empréstimo	0,00	6.165,00	6.165,00	0,00
2.1.1.08.050	Entid. Nac.As.Serv. Pub. ENASF	204,60 CR	0,00	0,00	204,60 CR
2.1.1.08.052	Banco Daycoval S/A	0,00	589,75	589,75	0,00
2.1.1.08.054	CREDMAC - Convênios	0,00	2.088,96	2.088,96	0,00
2.1.1.08.056	Banco Ficsa S/A	0,00	3.673,99	3.673,99	0,00
2.1.1.08.057	Equatorial Mens/Convênios	0,00	73.331,09	73.331,09	0,00
2.1.1.08.058	Ass. Amigos da SDA	0,00	1.046,16	1.046,16	0,00
2.1.1.08.059	Banco Santander	1.524,26 CR	0,00	0,00	1.524,26 CR
2.1.1.08.060	PROASP - Mensalidade	0,00	1.653,65	1.653,65	0,00
2.1.1.08.061	GSP Mens/Aux. Diversos	0,00	14.898,11	14.898,11	0,00
2.1.1.08.062	Banco Ind/do Brasil S/A	0,00	36.453,55	36.453,55	0,00
2.1.1.08.064	SINFAC - Mensalidade	0,00	614,44	614,44	0,00
2.1.1.08.065	COOP Cemater - Mensalidade	0,00	801,00	801,00	0,00
2.1.1.08.066	Banco Itaú Consignado S/A	0,00	829,74	829,74	0,00
<b>2.1.1.09</b>	<b>PROV.P/OBRIG.TRABALHISTAS</b>	<b>560.493,12 CR</b>	<b>1.037.495,11</b>	<b>1.044.086,87</b>	<b>567.084,88 CR</b>
2.1.1.09.001	Prov. Para Férias	411.597,31 CR	448.535,07	454.125,15	417.187,39 CR
2.1.1.09.002	Prov.INSS S/Férias	119.211,73 CR	125.468,95	126.246,79	119.989,57 CR
2.1.1.09.003	Prov.FGTS S/Férias	29.684,08 CR	36.106,17	36.330,01	29.907,92 CR
2.1.1.09.005	Prov.para 13º Salário	0,00	314.601,50	314.601,50	0,00
2.1.1.09.006	Prov. INSS S/13º Salário	0,00	87.459,21	87.459,21	0,00
2.1.1.09.007	Prov. FGTS S/13º Salário	0,00	25.324,21	25.324,21	0,00
<b>2.1.1.12</b>	<b>PARCELAMENTO LEI 11.941/09</b>	<b>842.347,32 CR</b>	<b>842.347,32</b>	<b>842.347,32</b>	<b>842.347,32 CR</b>
<b>2.2</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>53.770.308,82 CR</b>	<b>842.347,32</b>	<b>0,00</b>	<b>52.927.961,50 CR</b>
<b>2.2.1</b>	<b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>53.770.308,82 CR</b>	<b>842.347,32</b>	<b>0,00</b>	<b>52.927.961,50 CR</b>
<b>2.2.1.07</b>	<b>IMPOSTOS FEDERAIS</b>	<b>48.116.129,67 CR</b>	<b>842.347,32</b>	<b>0,00</b>	<b>47.273.782,35 CR</b>
2.2.1.07.001	Parcelamento Lei 11.941/09	24.091.714,49 CR	842.347,32	0,00	23.249.367,17 CR
2.2.1.07.002	IRPJ Susp. Decisao Judicial-PGFN	24.024.415,18 CR	0,00	0,00	24.024.415,18 CR
<b>2.2.1.08</b>	<b>PROCESSOS JUDICIAIS</b>	<b>5.654.179,15 CR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.654.179,15 CR</b>
2.2.1.08.001	Processos na Just/Comum	1.587.971,11 CR	0,00	0,00	1.587.971,11 CR
2.2.1.08.002	Proc/na Just/do Trab(Cau/Trab)	937.051,29 CR	0,00	0,00	937.051,29 CR
2.2.1.08.003	Sub-Judice(Pens/Judic/Emilson)	8.440,00 CR	0,00	0,00	8.440,00 CR
2.2.1.08.004	Just.do Trabalho (Hon.Advocat)	3.120.716,75 CR	0,00	0,00	3.120.716,75 CR
<b>2.4</b>	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>53.961.803,91 DB</b>	<b>32.153,05</b>	<b>38.732,37</b>	<b>53.955.224,59 DB</b>
<b>2.4.1</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>4.396.687,58 CR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.396.687,58 CR</b>

## BALANCETE COM MOVIMENTO ACUMULADO

Período - De: 01/2013 à 12/2013

Empresa: **EMP.DE PROC.DE DADOS DO ACRE S/A-ACREDATA**Página nº: **0004**CNPJ nº: **04.088.985/0001-00**Emissão .: **31/12/2013**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO EXERC. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ACUMULADO
<b>2.4.1.01</b>	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>4.396.687,58 CR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.396.687,58 CR</b>
2.4.1.01.001	Acionistas Domiciliado no Pais	4.396.687,58 CR	0,00	0,00	4.396.687,58 CR
<b>2.4.7</b>	<b>OUTRAS CONTAS</b>	<b>58.358.491,49 DB</b>	<b>32.153,05</b>	<b>38.732,37</b>	<b>58.351.912,17 DB</b>
<b>2.4.7.01</b>	<b>OUTRAS CONTAS</b>	<b>58.358.491,49 DB</b>	<b>32.153,05</b>	<b>38.732,37</b>	<b>58.351.912,17 DB</b>
2.4.7.01.001	Prejuízos Acumulados	58.326.338,44 DB	32.153,05	0,00	58.358.491,49 DB
2.4.7.01.002	Prej.do Exerc/Corrente	32.153,05 DB	0,00	32.153,05	0,00
2.4.7.01.003	Baixa Prescricao de Divida PMRB	0,00	0,00	6.579,32	6.579,32 CR
<b>3</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>6.502.553,44</b>	<b>15.077,45</b>	<b>6.487.475,99 DB</b>
<b>3.2</b>	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>6.502.553,44</b>	<b>15.077,45</b>	<b>6.487.475,99 DB</b>
<b>3.2.1</b>	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>6.213.530,03</b>	<b>15.077,45</b>	<b>6.198.452,58 DB</b>
<b>3.2.1.01</b>	<b>PESSOAL</b>	<b>0,00</b>	<b>6.176.277,27</b>	<b>7.480,86</b>	<b>6.168.796,41 DB</b>
3.2.1.01.001	Honor/e Repres/da Diretoria	0,00	169.671,96	0,00	169.671,96 DB
3.2.1.01.002	Salários e Ordenados	0,00	3.622.850,96	4.515,15	3.618.335,81 DB
3.2.1.01.003	Férias (+ Provisões)	0,00	454.125,15	0,00	454.125,15 DB
3.2.1.01.006	13º Sal. (+ Provisões)	0,00	349.189,21	2.965,71	346.223,50 DB
3.2.1.01.007	Conv. Bolsa de Estágio/M. Apre	0,00	25.560,60	0,00	25.560,60 DB
3.2.1.01.011	Enc. do INSS + s/13º e Férias	0,00	1.208.151,61	0,00	1.208.151,61 DB
3.2.1.01.012	Enc. do FGTS + s/13º e Férias	0,00	323.567,65	0,00	323.567,65 DB
3.2.1.01.016	Auxilio Creche	0,00	13.899,00	0,00	13.899,00 DB
3.2.1.01.022	Enc. do FPS/RJU + S/13º e Féri	0,00	9.261,13	0,00	9.261,13 DB
<b>3.2.1.02</b>	<b>SERVICOS DE TERCEIROS</b>	<b>0,00</b>	<b>15.875,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.875,00 DB</b>
3.2.1.02.002	Serv/Prest/Pessoa Juridica	0,00	15.875,00	0,00	15.875,00 DB
<b>3.2.1.03</b>	<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>21.377,76</b>	<b>7.596,59</b>	<b>13.781,17 DB</b>
3.2.1.03.007	Aluguéis	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00 DB
3.2.1.03.014	Desp. Legais e Juridicas	0,00	137,96	0,00	137,96 DB
3.2.1.03.021	Vale Transporte	0,00	18.028,80	7.596,59	10.432,21 DB
3.2.1.03.030	Depreciação de Bens	0,00	811,00	0,00	811,00 DB
<b>3.2.3</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>289.023,41</b>	<b>0,00</b>	<b>289.023,41 DB</b>
<b>3.2.3.02</b>	<b>DESPESAS FINANC/GERAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>289.023,41</b>	<b>0,00</b>	<b>289.023,41 DB</b>
3.2.3.02.002	Juros Diversos	0,00	289.023,41	0,00	289.023,41 DB
<b>4</b>	<b>RECEITAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.304.121,62</b>	<b>7.304.121,62 CR</b>



**BALANCETE COM MOVIMENTO ACUMULADO**

Período - De: 01/2013 à 12/2013

Empresa: **EMP.DE PROC.DE DADOS DO ACRE S/A-ACREDATA**  
 CNPJ nº: **04.088.985/0001-00**

Página nº: **0005**  
 Emissão : **31/12/2013**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO EXERC. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ACUMULADO
4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	7.304.121,62	7.304.121,62 CR
4.1.1	RECEITA LÍQUIDA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	804,03	804,03 CR
4.1.1.03	REVERSÕES OPERACIONAIS	0,00	0,00	804,03	804,03 CR
4.1.1.03.001	Reversões Operacionais	0,00	0,00	804,03	804,03 CR
4.1.3	OUTRAS REC. OPERACIONAIS	0,00	0,00	7.303.317,59	7.303.317,59 CR
4.1.3.03	OUTRAS REC. OPERACIONAIS	0,00	0,00	7.303.317,59	7.303.317,59 CR
4.1.3.03.001	Subvenções Governamentais	0,00	0,00	7.303.317,59	7.303.317,59 CR

ATIVO:	1.250.363,64 DB
PASSIVO:	408.629,31 DB
RECEITA:	7.304.121,62 CR
CUSTO:	0,00
DESPESA:	6.487.475,99 DB
RESULTADO:	816.645,63 CR

## BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO

Exercícios: 2013 / 2012

Empresa: **EMP.DE PROC.DE DADOS DO ACRE S/A-ACREDATA**  
 CNPJ nº: **04.088.985/0001-00**

Página nº: **0001**  
 Emissão.: **31/12/2013**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	EXERCÍCIO: 2013 SALDO EM: 31/12	EXERCÍCIO: 2012 SALDO EM: 31/12
<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>1.250.363,64 DB</b>	<b>1.250.653,53 DB</b>
<b>1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.806,29 DB</b>	<b>1.285,18 DB</b>
<b>1.1.2</b>	<b>VALORES A RECEBER</b>	<b>1.806,29 DB</b>	<b>1.285,18 DB</b>
<b>1.1.2.04</b>	<b>ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS</b>	<b>1.285,18 DB</b>	<b>1.285,18 DB</b>
1.1.2.04.003	Adiant/de 13º Salário	1.285,18 DB	1.285,18 DB
<b>1.1.2.05</b>	<b>VALORES A RECUPERAR</b>	<b>521,11 DB</b>	<b>0,00</b>
1.1.2.05.001	Valores a Recuperar	521,11 DB	0,00
<b>1.2</b>	<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.248.557,35 DB</b>	<b>1.249.368,35 DB</b>
<b>1.2.1</b>	<b>REALIZÁVEL A L/PRAZO</b>	<b>1.239.048,67 DB</b>	<b>1.239.048,67 DB</b>
<b>1.2.1.01</b>	<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>1.154.000,00 DB</b>	<b>1.154.000,00 DB</b>
1.2.1.01.001	Secret. da Fazenda (v.serviço)	704.000,00 DB	704.000,00 DB
1.2.1.01.002	Secret.de Est/de Gestão Adm.	450.000,00 DB	450.000,00 DB
<b>1.2.1.02</b>	<b>VALORES A RECUPERAR</b>	<b>488,38 DB</b>	<b>488,38 DB</b>
1.2.1.02.003	Imp/de Renda a Recuperar	340,67 DB	340,67 DB
1.2.1.02.004	Valores a Recuperar	147,71 DB	147,71 DB
<b>1.2.1.03</b>	<b>DEPÓSITOS JUDICIAIS</b>	<b>84.560,29 DB</b>	<b>84.560,29 DB</b>
1.2.1.03.001	Depósito Recursal	18.883,26 DB	18.883,26 DB
1.2.1.03.002	Junta de Conc/e Julgamento	45.334,55 DB	45.334,55 DB
1.2.1.03.003	Sub-Judice	20.342,48 DB	20.342,48 DB
<b>1.2.2</b>	<b>IVESTIMENTO</b>	<b>7.298,64 DB</b>	<b>7.298,64 DB</b>
<b>1.2.2.02</b>	<b>PARTIC.EM OUTRAS EMPRESAS</b>	<b>7.298,64 DB</b>	<b>7.298,64 DB</b>
1.2.2.02.001	EMURB	545,54 DB	545,54 DB
1.2.2.02.004	OI S.A	6.753,10 DB	6.753,10 DB
<b>1.2.3</b>	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>2.210,04 DB</b>	<b>3.021,04 DB</b>
<b>1.2.3.02</b>	<b>BENS MÓVEIS</b>	<b>4.159,00 DB</b>	<b>4.159,00 DB</b>
1.2.3.02.002	Equip.de Proc.de Dados	4.159,00 DB	4.159,00 DB
<b>1.2.3.04</b>	<b>DEPRECIACÃO ACUMULADA (-)</b>	<b>1.948,96 CR</b>	<b>1.137,96 CR</b>

## BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO

Exercícios: 2013 / 2012

Empresa: **EMP.DE PROC.DE DADOS DO ACRE S/A-ACREDATA**  
 CNPJ nº: **04.088.985/0001-00**

Página nº: **0002**  
 Emissão.: **31/12/2013**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	EXERCÍCIO: 2013 SALDO EM: 31/12	EXERCÍCIO: 2012 SALDO EM: 31/12
1.2.3.04.003	Equip.de Proc.de Dados	1. 948, 96 CR	1. 137, 96 CR
<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>1. 250. 363, 64 CR</b>	<b>1. 250. 653, 53 CR</b>
<b>2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1. 460. 981, 10 CR</b>	<b>1. 442. 148, 62 CR</b>
<b>2.1.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1. 460. 981, 10 CR</b>	<b>1. 442. 148, 62 CR</b>
<b>2.1.1.02</b>	<b>FORNEC/DE MAT/SERVICOS</b>	<b>49. 275, 00 CR</b>	<b>31. 000, 00 CR</b>
2.1.1.02.015	Wanes Contabilidade, Assessoria e Sistemas	33. 400, 00 CR	15. 400, 00 CR
2.1.1.02.028	SEDEP	275, 00 CR	0, 00
2.1.1.02.040	J & W Contabilidade e Sistemas Ltda	15. 600, 00 CR	15. 600, 00 CR
<b>2.1.1.06</b>	<b>OBRIGACÕES PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>23, 93 CR</b>	<b>0, 00</b>
2.1.1.06.001	INSS Empreg/Empresa a Recolher	23, 93 CR	0, 00
<b>2.1.1.08</b>	<b>TAXAS E CONT. A RECOLHER</b>	<b>2. 249, 97 CR</b>	<b>8. 308, 18 CR</b>
2.1.1.08.007	Taxa de Lic.P/Funcionamento	0, 00	6. 579, 32 CR
2.1.1.08.048	Banco Morada S/A	521, 11 CR	0, 00
2.1.1.08.050	Entid. Nac.As.Serv. Pub. ENASF	204, 60 CR	204, 60 CR
2.1.1.08.059	Banco Santander	1. 524, 26 CR	1. 524, 26 CR
<b>2.1.1.09</b>	<b>PROV.P/OBRIG.TRABALHISTAS</b>	<b>567. 084, 88 CR</b>	<b>560. 493, 12 CR</b>
2.1.1.09.001	Prov. Para Férias	417. 187, 39 CR	411. 597, 31 CR
2.1.1.09.002	Prov.INSS S/Férias	119. 989, 57 CR	119. 211, 73 CR
2.1.1.09.003	Prov.FGTS S/Férias	29. 907, 92 CR	29. 684, 08 CR
<b>2.1.1.12</b>	<b>PARCELAMENTO LEI 11.941/09</b>	<b>842. 347, 32 CR</b>	<b>842. 347, 32 CR</b>
2.1.1.12.001	Parcel Lei 11.941/09 a Pagar	842. 347, 32 CR	842. 347, 32 CR
<b>2.2</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>52. 927. 961, 50 CR</b>	<b>53. 770. 308, 82 CR</b>
<b>2.2.1</b>	<b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>52. 927. 961, 50 CR</b>	<b>53. 770. 308, 82 CR</b>
<b>2.2.1.07</b>	<b>IMPOSTOS FEDERAIS</b>	<b>47. 273. 782, 35 CR</b>	<b>48. 116. 129, 67 CR</b>
2.2.1.07.001	Parcelamento Lei 11.941/09	23. 249. 367, 17 CR	24. 091. 714, 49 CR
2.2.1.07.002	IRPJ Susp. Decisao Judicial-PGFN	24. 024. 415, 18 CR	24. 024. 415, 18 CR
<b>2.2.1.08</b>	<b>PROCESSOS JUDICIAIS</b>	<b>5. 654. 179, 15 CR</b>	<b>5. 654. 179, 15 CR</b>
2.2.1.08.001	Processos na Just/Comum	1. 587. 971, 11 CR	1. 587. 971, 11 CR
2.2.1.08.002	Proc/na Just/do Trab(Cau/Trab)	937. 051, 29 CR	937. 051, 29 CR

**BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO****Exercícios: 2013 / 2012**

Empresa: **EMP.DE PROC.DE DADOS DO ACRE S/A-ACREDATA**  
 CNPJ nº: **04.088.985/0001-00**

Página nº: **0003**  
 Emissão.: **31/12/2013**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	EXERCÍCIO: 2013 SALDO EM: 31/12	EXERCÍCIO: 2012 SALDO EM: 31/12
2.2.1.08.003	Sub-Judice(Pens/Judic/Emilson)	8.440,00 CR	8.440,00 CR
2.2.1.08.004	Just.do Trabalho (Hon.Advocat)	3.120.716,75 CR	3.120.716,75 CR
<b>2.4</b>	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>53.138.578,96 DB</b>	<b>53.961.803,91 DB</b>
<b>2.4.1</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>4.396.687,58 CR</b>	<b>4.396.687,58 CR</b>
<b>2.4.1.01</b>	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>4.396.687,58 CR</b>	<b>4.396.687,58 CR</b>
2.4.1.01.001	Acionistas Domiciliado no Pais	4.396.687,58 CR	4.396.687,58 CR
<b>2.4.7</b>	<b>OUTRAS CONTAS</b>	<b>57.535.266,54 DB</b>	<b>58.358.491,49 DB</b>
<b>2.4.7.01</b>	<b>OUTRAS CONTAS</b>	<b>57.535.266,54 DB</b>	<b>58.358.491,49 DB</b>
2.4.7.01.001	Prejuízos Acumulados	58.358.491,49 DB	58.326.338,44 DB
2.4.7.01.002	Prej.do Exerc/Corrente	0,00	32.153,05 DB
2.4.7.01.003	Baixa Prescricao de Divida PMRB	6.579,32 CR	0,00
2.4.7.01.004	Lucro do Exercicio	816.645,63 CR	0,00

**ATIVO:****1.250.363,64 DB****1.250.653,53 DB****PASSIVO:****1.250.363,64 CR****1.250.653,53 CR**



## DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC

Exercício: 2013

Empresa: **EMP.DE PROC.DE DADOS DO ACRE S/A-ACREDATA**  
 CNPJ nº: **04.088.985/0001-00**

Página nº: **0001**  
 Emissão : **31/12/2013**

1. DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:	0,00
(+) Subvencoes Governamentais	7.303.317,59
(-) Salarios e Ordenados	-4.637.077,15
(-) Encargos s/Salarios	-1.531.719,26
(-) Impostos Federais	0,00
(-) Despesas Operacionais	-292.456,78
(+) Reversoes Operacionais	804,03
<b>TOTAL:</b>	<b>842.868,43</b>
2. DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00
(+) Recebimento de Venda de Imobilizado	0,00
(-) Aquisição de Ativo Permanente	0,00
(-) Aquisição de Ações/Cotas	0,00
(+) Recebimento de Dividendos	0,00
(+) Juros Recebidos de Contratos de Mútuo	0,00
<b>TOTAL:</b>	<b>0,00</b>
3. DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00
(+) Novos Empréstimos	0,00
(-) Pagamentos Parc. Lei 11.941/2009	-842.347,32
(-) Financiamentos	0,00
(+) Emissão de Debêntures	0,00
(+) Integralização de Capital	0,00
(-) Pagamento de Dividendos	0,00
(+) Juros Recebidos de Empréstimos	0,00
(-) Juros Pagos por Empréstimos	0,00
<b>TOTAL:</b>	<b>-842.347,32</b>
<b>Aumento/Diminuição nas Disponibilidades:</b>	<b>521,11</b>
<b>Disponibilidades no Início do Período:</b>	<b>1.285,18</b>
<b>Disponibilidades no Final do Período:</b>	<b>1.806,29</b>

## DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA

Exercício: 2013

Empresa: **EMP.DE PROC.DE DADOS DO ACRE S/A-ACREDATA**  
CNPJ nº: **04.088.985/0001-00**Página nº: **0001**  
Emissão.: **31/12/2013**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO EM: 31/12
2.4.7.01.001	Prejuízos Acumulados	58.358.491,49 DB
2.4.7.01.003	Baixa Prescricao de Divida PMRB	6.579,32 CR
2.4.7.01.004	Lucro do Exercicio	816.645,63 CR
<b>Prejuízos Acumulados Final Exercicio</b>		<b>57.535.266,54 DB</b>

## DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LIQUIDO - DMPL

Exercício: 2013

Empresa: **EMP.DE PROC.DE DADOS DO ACRE S/A-ACREDATA**Página nº: **0001**CNPJ nº: **04.088.985/0001-00**Emissão.: **31/12/2013**

Histórico	CAPITAL SUBSCRITO	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Reservas de Reavaliação	Prejuízos Acumulados	Total
<b>Saldos em: 31/12/2012</b>	<b>4.396.687,58</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-58.326.338,44</b>	<b>-53.929.650,86</b>
Prejuizo Exercício 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	-32.153,05	<b>-32.153,05</b>
Baixa Prescicao Divida PMRB	0,00	0,00	0,00	0,00	6.579,32	<b>6.579,32</b>
Lucro do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	816.645,63	<b>816.645,63</b>
<b>Saldos em: 31/12/2013</b>	<b>4.396.687,58</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-57.535.266,54</b>	<b>-53.138.578,96</b>

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

Comparativa - Exercícios: 2013 / 2012

Empresa: **EMP.DE PROC.DE DADOS DO ACRE S/A-ACREDATA**  
 CNPJ nº: **04.088.985/0001-00**

Página nº: **0001**  
 Emissão : **31/12/2013**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	Exercício: 2013	Exercício: 2012
<b>3</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>6. 487. 475, 99 DB</b>	<b>6. 750. 258, 83 DB</b>
<b>3.2</b>	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>6. 487. 475, 99 DB</b>	<b>6. 750. 258, 83 DB</b>
<b>3.2.1</b>	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>6. 198. 452, 58 DB</b>	<b>6. 523. 863, 96 DB</b>
<b>3.2.1.01</b>	<b>PESSOAL</b>	<b>6. 168. 796, 41 DB</b>	<b>5. 809. 604, 47 DB</b>
3.2.1.01.001	Honor/e Repres/da Diretoria	169. 671, 96 DB	170. 547, 00 DB
3.2.1.01.002	Salários e Ordenados	3. 618. 335, 81 DB	3. 292. 129, 02 DB
3.2.1.01.003	Férias (+ Provisões)	454. 125, 15 DB	506. 695, 83 DB
3.2.1.01.006	13º Sal. (+ Provisões)	346. 223, 50 DB	331. 945, 52 DB
3.2.1.01.007	Conv. Bolsa de Estágio/M. Apre	25. 560, 60 DB	15. 840, 23 DB
3.2.1.01.011	Enc. do INSS + s/13º e Férias	1. 208. 151, 61 DB	1. 166. 034, 65 DB
3.2.1.01.012	Enc. do FGTS + s/13º e Férias	323. 567, 65 DB	302. 885, 17 DB
3.2.1.01.016	Auxilio Creche	13. 899, 00 DB	14. 920, 00 DB
3.2.1.01.022	Enc. do FPS/RJU + S/13º e Féri	9. 261, 13 DB	8. 607, 05 DB
<b>3.2.1.02</b>	<b>SERVICOS DE TERCEIROS</b>	<b>15. 875, 00 DB</b>	<b>18. 163, 20 DB</b>
3.2.1.02.002	Serv/Prest/Pessoa Jurídica	15. 875, 00 DB	18. 163, 20 DB
<b>3.2.1.03</b>	<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>13. 781, 17 DB</b>	<b>13. 816, 29 DB</b>
3.2.1.03.007	Aluguéis	2. 400, 00 DB	2. 400, 00 DB
3.2.1.03.014	Desp. Legais e Jurídicas	137, 96 DB	0, 00
3.2.1.03.021	Vale Transporte	10. 432, 21 DB	5. 602, 17 DB
3.2.1.03.030	Depreciação de Bens	811, 00 DB	748, 62 DB
<b>3.2.3</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>289. 023, 41 DB</b>	<b>226. 394, 87 DB</b>
<b>3.2.3.02</b>	<b>DESPESAS FINANC/GERAIS</b>	<b>289. 023, 41 DB</b>	<b>226. 394, 87 DB</b>
3.2.3.02.002	Juros Diversos	289. 023, 41 DB	226. 394, 87 DB
<b>4</b>	<b>RECEITAS</b>	<b>7. 304. 121, 62 CR</b>	<b>6. 718. 105, 78 CR</b>
<b>4.1</b>	<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>7. 304. 121, 62 CR</b>	<b>6. 718. 105, 78 CR</b>
<b>4.1.1</b>	<b>RECEITA LÍQUIDA DE SERVIÇOS</b>	<b>804, 03 CR</b>	<b>0, 00</b>
<b>4.1.1.03</b>	<b>REVERSÕES OPERACIONAIS</b>	<b>804, 03 CR</b>	<b>0, 00</b>
4.1.1.03.001	Reversões Operacionais	804, 03 CR	0, 00
<b>4.1.3</b>	<b>OUTRAS REC. OPERACIONAIS</b>	<b>7. 303. 317, 59 CR</b>	<b>6. 718. 105, 78 CR</b>
<b>4.1.3.03</b>	<b>OUTRAS REC. OPERACIONAIS</b>	<b>7. 303. 317, 59 CR</b>	<b>6. 718. 105, 78 CR</b>





## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

Comparativa - Exercícios: 2013 / 2012

Empresa: **EMP.DE PROC.DE DADOS DO ACRE S/A-ACREDATA**  
CNPJ nº: **04.088.985/0001-00**Página nº: **0002**  
Emissão.: **31/12/2013**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	Exercício: 2013	Exercício: 2012
4.1.3.03.001	Subvenções Governamentais	7.303.317,59 CR	6.699.490,18 CR
<b>*** TOTAIS ***</b>		<b>816.645,63 CR</b>	<b>32.153,05 DB</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
FINDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013**

**NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa de Processamento de Dados do Acre S/A – ACREDATA, é uma Empresa Pública, dotada de responsabilidade jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, sendo o Governo do Estado do Acre o seu principal acionista.

A ACREDATA tinha por objetivo a execução da política de informática e de processamento de dados, definida nos termos da Lei nº 608 de 06 de maio de 1.977.

**NOTA 02 – APRESENTAÇÃO E BASE DE ELABORAÇÃO DAS  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**2.1 – BASE DE APRESENTAÇÃO**

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições da Lei nº 6.404/76, alteradas pela Lei nº 11.638/2007, pela Medida Provisória nº 449/2008, normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e suas NBC's, Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e estão sendo apresentadas em reais.

**2.2 – SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS MODIFICADAS E  
DEMONSTRAÇÃO DE EFEITOS NO RESULTADO E NO PATRIMÔNIO  
LÍQUIDO**

As principais alterações nas práticas contábeis promovidas pela Lei nº 11.638/2007 e pela Medida Provisória nº.449/2008, aplicável à Companhia adotadas para a elaboração das Demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013 foram as seguintes:

a) Apresentação da Demonstração dos Fluxos de Caixa, elaborada conforme regulamentação do NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa. A Demonstração dos Fluxos de caixa apresenta a movimentação das contas caixa, bancos, títulos e valores mobiliários, consideradas equivalentes de caixa no exercício.

b) Obrigatoriedade de análise periódico quanto à capacidade de recuperação dos valores registrados no Ativo Imobilizado, (teste de “impairment”), conforme regulamentado pelo CPC 01. Redução ao valor recuperável dos ativos. Não foi efetuada esta análise por não ter ativo para substanciar o relatório.

c) Ajuste a valor presente para operações ativas e passivas de longo prazo e para as relevantes de curto prazo, conforme regulamentado pelo CPC 12 – Ajuste a valor presente. A Companhia não ajustou a valor presente os saldos de contas a receber e a pagar, não tendo condições de mensurar os efeitos relevantes nas Demonstrações Financeiras.

d) Parecer da Auditoria Independente conforme Anexo VIII da Resolução nº 062 de 18 de Julho de 2008. A Companhia não apresentou Parecer da Auditoria Independente.

**2.3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**2.3.1 – Caixas e equivalentes de caixa**

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento de bancos, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa são classificados na categoria “disponíveis”.

**2.3.2 – Contas a receber**

Não estão apresentadas a valor presente e da realização.

**2.3.3 – Investimentos**

Os investimentos em empresas são pelo método do valor de aquisição e não excede o valor líquido realizável.

**2.3.4 – Imobilizado**

Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção. A depreciação dos bens é calculada pelo método linear.

**2.3.5 – Demais ativos e passivos (circulante e não circulante)**

Um ativo é reconhecido no Balanço Patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no Balanço Patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou construída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulante quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra até o último mês do ano subsequente, após este prazo são considerados como não circulante.

**2.3.6 – Ajuste a valor presente de ativos e passivos**

Os ativos e passivos monetários não estão ajustados pelo seu valor presente no registro inicial da transação.

**2.3.7 – Ativos e passivos contingentes e obrigações legais**

As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes: a) Ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxito prováveis são apenas divulgadas em notas explicativas; b) Passivos contingentes são provisionadas quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas

divulgadas em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionadas e, tão pouco, divulgadas.

**2.3.8 – Utilização de estimativas**

A elaboração das Demonstrações Financeiras requer a adoção por parte da Administração, de estimativas e julgamento que afetam os valores reportados de ativos e passivos. As estimativas são usadas para, entre outras, a determinação de vida útil de bens e equipamentos, provisões necessárias para passivos contingentes, Provisão para Devedores Duvidosos (PDD), provisão a realizar, os custos e as receitas orçadas, impostos e outros encargos similares. Baseado, neste fato, os resultados reais podem ser diferentes dos resultados considerados por estas estimativas.

**2.4 – AS PRINCIPAIS ORIENTAÇÕES SÃO:**

a) Necessidade do Parecer da Auditoria Independente, conforme Anexo VIII da Resolução nº 062 de 18 de Julho de 2008.

b) Ajuste a valor presente para operações ativas e passivas de longo prazo e para as relevantes de curto prazo, conforme regulamentado pelo CPC 12.

**NOTA 03 – Caixa e Equivalente de Caixa**

Conta	Exercício 2013	Exercício 2012
Disponível	1.806,29	1.285,18

Refere-se a adiantamento a empregados, da Srª Eliane Rocha dos Santos Sall

**ATIVO NÃO CIRCULANTE**

**NOTA 04 – Duplicatas a Receber**

Conta	Exercício 2013	Exercício 2012
Secret. Da Fazenda	704.000,00	704.000,00
Séc. de Estado de Gestão Administ.	450.000,00	450.000,00
Total ->	1.154.000,00	1.154.000,00

Refere-se ao contrato nº 001/2000 e aditivos, efetivados com o Governo o Estado do Acre, para regularização da prestação de serviços pelos empregados da companhia.

**NOTA 05 – Valores a Receber**

Conta	Exercício 2013	Exercício 2012
Imp. de Renda a Recuperar	340,67	340,67
Valores a Recuperar	147,71	147,71
Total ->	488,38	488,38

Refere-se a IRRF sobre dividendos recebidos ao longo dos exercícios.

**NOTA 06 – Depósitos Judiciais**

Conta	Exercício 2013	Exercício 2012
Deposito Recursal	18.883,26	18.883,26
Junta de Conciliação e Julgamento	45.334,55	45.334,55
Sub-Judice	20.342,48	20.342,48
Total ->	84.560,29	84.560,29

Refere-se a depósitos da companhia decorrente de processos trabalhistas em andamento.

**NOTA 07 - INVESTIMENTO**

Conta	Exercício 2013	Exercício 2012
EMURB	545,54	545,54
OI S.A	6.753,10	6.753,10
Total ->	7.298,64	7.298,64

Refere-se a participações em outras empresas. Quanto as ações da OI S.A, tem um quantitativo de 630 ON e 59 PN.

**NOTA 08 – IMOBILIZADO**

Conta	Exercício 2013	Exercício 2012
Equip. de Proc. De Dados	4.159,00	4.159,00
(-)Equip. de Proc. De Dados	(1.948,96)	(1.137,96)
Total ->	2.210,04	3.021,04

Refere-se aos bens imobilizado, adquiridos até 31/12/2013, pela companhia, conforme Relatório Analítico de Bens Moveis, fornecido pelo sistema GRP do estado.

**PASSIVO CIRCULANTE**

**NOTA 09 – FORNECEDORES / CREDORES**

Conta	Exercício 2013	Exercício 2012
Fornecedores	49.275,00	31.000,00
Total ->	49.275,00	31.000,00

Refere-se a contratos de prestação de serviços de assessoria contábil e locação de sistema de contabilidade.

**NOTA 10 – TAXAS / CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**

Conta	Exercício 2013	Exercício 2012
Taxa de Licença e Func.(Alvará)	0,00	6.579,32
ENASF/ SANTANDER	1.728,86	1.728,86
Banco Morada S/A	521,11	0,00
INSS Parte Empresa a Recolher	23,93	0,00
Total ->	2.273,90	8.308,18

Refere-se a taxas de alvará de funcionamento de exercícios anteriores, já existentes a mais de cinco anos, e foi aceito o pedido de prescrição junto a PMRB.

ENASF / SANTANDER refere-se a provisões indevidas em exercício anteriores, e deverá ser apreciado em assembléia para baixa.

NOTA 11 – PROVISÕES P/OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Conta	Exercício 2013	Exercício 2012
Férias	417.187,39	411.597,31
INSS s/Férias	119.989,57	119.211,73
FGTS s/Férias	29.907,92	29.684,08
Total ->	560.493,12	560.493,12

Refere-se a provisão de férias e seus devidos encargos, provisionados conforme relatório de provisão.

NOTA 12 – PARCELAMENTO LEI. 11.941/2009 - PNC

Conta	Exercício 2013	Exercício 2012
Parcelamento 11.941/2009 –PNC	842.347,32	842.347,32
Total ->	842.347,32	842.347,32

Refere-se a provisão das parcelas vincendas em 2014, sendo a soma do valor principal das parcelas R\$ 70.195,61 que totaliza um montante de R\$ 842.347,32

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

NOTA 13 – IMPOSTOS FEDERAIS

Conta	Exercício 2013	Exercício 2012
Parcelamento da Lei 11.941/2009	23.249.367,17	24.934.061,81
IRPJ Susp. Decisão Judicial-PGFN	24.024.415,18	24.024.415,18
Total ->	47.273.782,35	48.958.476,99

Parcelamento da Lei 11.941/2009, refere-se ao restante do montante da dívida parcelada junto a RFB e PGFN, consolidada em 07/2011.

IRPJ Susp. Decisão Judicial, refere-se aos processos nrs. 10293 450063/2001-16 no valor de R\$ 23.991.663,80, 10293 200014/00-38 no valor de R\$ 19.308,62 e 10293 450064/2001-52 no valor de R\$ 13.442,76 suspenso por decisão judicial, aguardando decisão do Supremo.

NOTA 14 – PROCESSOS JUDICIAIS

Conta	Exercício 2013	Exercício 2012
Processos Judiciais	5.654.179,15	5.654.179,15
Total ->	5.654.179,15	5.654.179,15

Refere-se a processos judiciais em andamento na justiça, aguardando julgamento. Controle individualizado em poder do setor Jurídico da companhia.

NOTA 15 – PATRIMONIO LIQUIDO

Conta	Exercício 2013	Exercício 2012
Capital Social	4.396.687,58	4.396.687,58
Prejuízos Acumulados	(58.358.491,49)	(58.326.338,44)
Lucro/Prejuizo do Exercício	816.645,63	(32.153,05)
Baixa Prescrição Dívida PMRB	6.579,32	0,00
Total ->	(53.138.578,96)	(53.961.803,91)

DIRETORIA:

HEDILBERTO SARAIVA GOMES

DIRETOR PRESIDENTE

DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

MANOEL WANES MACHADO PERES

CONTADOR – CRC-AC 000922/O-5

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Empresa de Processamento de Dados do Acre S/A – ACREDATA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, reunidos para apreciação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis apresentados pela Empresa, referente ao Exercício findo em 31.12.2013, de acordo com os itens II, VII e VIII do art.163, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, alterada pelas Leis nºs 11.638/07, concluíram, que a referida demonstração reflete adequadamente a situação financeira e patrimonial da empresa. Como já foi muito bem explicitado no Relatório de Gestão, a completa inoperância do objetivo social, sendo as despesas com pessoal, encargos e manutenção custeada pelo Tesouro Estadual e, ainda, limitados por força de processos que tramitam na Justiça do Trabalho e Justiça Comum, no

caso, o Processo nº 002304-10.1996.8.01.0001 – Autor: José Bezerra Filho, foi penhorado junto a Secretaria de Estado de Fazenda do Acre o crédito orçamentário destinado a ACREDATA, excluindo-se da penhora os valores para pagamento de servidores da executada e de seus encargos de natureza previdenciária e fiscal, datado de 11.12.2010 e sentença de 24.10. 2012, motivo pelo qual ficamos impedidos de contratar qualquer serviço não limitado pela sentença antedito, inclusive auditoria independente, já amplamente citado. Dessa forma, o Conselho Fiscal, por decisão unânime dos seus membros abaixo assinados recomenda à Assembléia Geral dos Acionista a aprovação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis.

Rio Branco – Acre, 15 abril de 2014

James Charles de Oliveira

Conselheiro Fiscal

Adauro Ferreira de Albuquerque

Conselheiro Fiscal

Eluzimar Alencar de Almeida

Conselheiro Fiscal

RELATÓRIO DE GESTÃO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

O presente relatório tem por objetivo dar conhecimento aos acionistas, como também ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Acre de todas as informações da Gestão do exercício financeiro do ano de dois mil e treze, em cumprimento a Constituição Estadual e a Resolução TCE nº 62/2008 e da Lei 6.404/76.

A Empresa de Processamento de Dados do Acre S/A – ACREDATA é uma empresa pública estadual, situada na BR 364 – Km 5 – Distrito Industrial, criada pela Lei nº 608, de 06 de maio de 1977, dotada de personalidade jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Anônima de Capital Fechado, seu acionista majoritário é o Governo do Estado do Acre, com 99,99% das ações e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, como seu acionista minoritário, com 0,01% das ações.

Limitados por força de processos que tramitam na Justiça do Trabalho e Justiça Comum, no caso em tela, o Processo nº 002304-10.1996.8.01.0001 – Autor: José Bezerra Filho, foi penhorado junto a Secretaria de Estado de Fazenda do Acre o crédito orçamentário destinado a ACREDATA, excluindo-se da penhora os valores para pagamento de servidores da executada e de seus encargos de natureza previdenciária e fiscal, datado de 11 de dezembro de 2010 e sentença com data de 24 de outubro de 2012, motivo pelo qual ficamos impedidos de contratar qualquer serviço não limitado pela sentença antedito, inclusive auditoria independente e estrutura para implantação do Serviço de Controle Interno. Vale salientar que até mesmo o duodécimo mensal no valor de R\$-3.000,00 (três mil reais) para a manutenção da empresa, não foi repassado pela Fazenda Estadual, em função da penhora judicial.

Em 21 de outubro de 2013, com nova sentença que manteve o pagamentos dos valores para dos servidores da executada e de seus encargos de natureza previdenciária e fiscal e determinou o desbloqueio, tão somente da quantia necessária ao pagamento dos serviços de contabilidade da ACREDATA.

Com os mandados de penhora no orçamento no que tange a manutenção de despesas da Empresa, deixamos de estabelecer novas metas e, tão somente, atendemos a determinação do Governo do Estado, que é a manutenção do quadro de empregados da ACREDATA e o pagamento dos débitos previdenciários no âmbito da PGFN, débitos previdenciários no âmbito da RFB e demais débitos no âmbito da PGFN, conforme determina a Lei 11.941/2009.

Mantendo as orientações do Governo, continuamos com a distribuição dos empregados para os seguintes órgãos: Secretaria de Estado de Fazenda, Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, Secretaria de Estado de Planejamento, IMAC, IDAF, Secretaria de Estado de Saúde, Secretaria de Estado de Educação, Procuradoria Geral do Estado, Defensoria Pública, Secretaria de Turismo e Lazer, Fundação Elias Mansour, Secretaria de Segurança Pública e Secretaria de Estado de Comunicação e outros. Todos exercendo suas atividades profissionais, conforme vínculo empregatício.

A abertura orçamentária da ACREDATA é feita parcialmente e suplementada de acordo com as suas necessidades e disponibilidade orçamentária do Estado.

É o relatório.

Rio Branco – Acre, 31 de Dezembro de 2013.

Hedilberto Saraiva Gomes

Diretor Presidente

Diego Rodrigues de Oliveira

Diretor Administrativo e Financeiro

## COLONACRE

## BALANCETE COM MOVIMENTO ACUMULADO

Período - De: 01/2013 à 12/2013

Empresa: **COMP DE DESENV AGR E COL DO ACRE S.A - COLONACRE**  
 CNPJ nº: **04.039.673/0001-06**

Página nº: **0001**  
 Emissão.: **31/12/2013**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO EXERC. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ACUMULADO
<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>116. 187, 87 DB</b>	<b>81. 104, 78</b>	<b>85. 146, 53</b>	<b>112. 146, 12 DB</b>
<b>1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>15. 874, 77 DB</b>	<b>65. 975, 03</b>	<b>70. 201, 73</b>	<b>11. 648, 07 DB</b>
<b>1.1.1</b>	<b>NUMERARIOS</b>	<b>4. 866, 00 DB</b>	<b>65. 975, 03</b>	<b>68. 904, 59</b>	<b>1. 936, 44 DB</b>
<b>1.1.1.01</b>	<b>CAIXA</b>	<b>0, 00</b>	<b>1. 647, 54</b>	<b>1. 647, 54</b>	<b>0, 00</b>
1.1.1.01.001	Caixa	0, 00	1. 297, 54	1. 297, 54	0, 00
1.1.1.01.002	Suprimento de Fundos	0, 00	350, 00	350, 00	0, 00
<b>1.1.1.02</b>	<b>BANCOS</b>	<b>4. 866, 00 DB</b>	<b>64. 327, 49</b>	<b>67. 257, 05</b>	<b>1. 936, 44 DB</b>
1.1.1.02.001	Banco do Brasil - Cta 1109006 - Fonte: 100	0, 00	56. 453, 83	56. 453, 83	0, 00
1.1.1.02.002	Banco do Brasil - C/C: 39711-3 - RP - Fonte: 700	0, 00	6. 206, 31	6. 206, 31	0, 00
1.1.1.02.003	BB Aplic. Adm Tradicional	131, 17 DB	5, 09	0, 00	136, 26 DB
1.1.1.02.004	BB Aplic Adm Supremo	4. 734, 83 DB	1. 662, 26	4. 596, 91	1. 800, 18 DB
<b>1.1.2</b>	<b>VALORES A RECEBER</b>	<b>11. 008, 77 DB</b>	<b>0, 00</b>	<b>1. 297, 14</b>	<b>9. 711, 63 DB</b>
<b>1.1.2.01</b>	<b>VALORES A RECEBER</b>	<b>11. 008, 77 DB</b>	<b>0, 00</b>	<b>1. 297, 14</b>	<b>9. 711, 63 DB</b>
1.1.2.01.001	Terr. Acrelandia-Rcb Emitidos	11. 008, 77 DB	0, 00	1. 297, 14	9. 711, 63 DB
<b>1.3</b>	<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>100. 313, 10 DB</b>	<b>15. 129, 75</b>	<b>14. 944, 80</b>	<b>100. 498, 05 DB</b>
<b>1.3.1</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>99. 008, 27 DB</b>	<b>0, 00</b>	<b>0, 00</b>	<b>99. 008, 27 DB</b>
<b>1.3.1.01</b>	<b>PARTICIPACAO EM OUTRAS EMPRESA</b>	<b>99. 008, 27 DB</b>	<b>0, 00</b>	<b>0, 00</b>	<b>99. 008, 27 DB</b>
1.3.1.01.001	Cia de Laticínios do Acre-CILA	96. 341, 53 DB	0, 00	0, 00	96. 341, 53 DB
1.3.1.01.002	TELEACRE S/A	2. 666, 74 DB	0, 00	0, 00	2. 666, 74 DB
<b>1.3.2</b>	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>1. 304, 83 DB</b>	<b>15. 129, 75</b>	<b>14. 944, 80</b>	<b>1. 489, 78 DB</b>
<b>1.3.2.01</b>	<b>BENS PERMANENTES</b>	<b>451. 821, 23 DB</b>	<b>2. 215, 00</b>	<b>12. 709, 00</b>	<b>441. 327, 23 DB</b>
1.3.2.01.003	Maquinas e Equipamentos	260, 00 DB	2. 215, 00	0, 00	2. 475, 00 DB
1.3.2.01.004	Equip. de Informatica	5. 772, 00 DB	0, 00	5. 642, 00	130, 00 DB
1.3.2.01.006	Moveis e Utensilios	8. 948, 00 DB	0, 00	7. 067, 00	1. 881, 00 DB
1.3.2.01.010	Edificacoes	436. 841, 23 DB	0, 00	0, 00	436. 841, 23 DB
<b>1.3.2.02</b>	<b>( - ) DEPRECIACOES ACUMULADAS</b>	<b>450. 516, 40 CR</b>	<b>12. 914, 75</b>	<b>2. 235, 80</b>	<b>439. 837, 45 CR</b>
1.3.2.02.003	( - ) Depr. Maquinas e Equipamentos	239, 20 CR	0, 00	2. 235, 80	2. 475, 00 CR
1.3.2.02.004	( - ) Depr. Equip. de Informatica	5. 772, 00 CR	5. 642, 00	0, 00	130, 00 CR
1.3.2.02.006	( - ) Depr. Moveis e Utensilios	7. 663, 97 CR	7. 272, 75	0, 00	391, 22 CR
1.3.2.02.010	( - ) Depr. Edificacoes	436. 841, 23 CR	0, 00	0, 00	436. 841, 23 CR





## BALANCETE COM MOVIMENTO ACUMULADO

Período - De: 01/2013 à 12/2013

Empresa: **COMP DE DESENV AGR E COL DO ACRE S.A - COLONACRE**  
 CNPJ nº: **04.039.673/0001-06**

Página nº: **0002**  
 Emissão .: **31/12/2013**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO EXERC. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ACUMULADO
<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>116. 187, 87 CR</b>	<b>74. 700, 23</b>	<b>74. 885, 18</b>	<b>116. 372, 82 CR</b>
<b>2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>0, 00</b>	<b>59. 112, 98</b>	<b>59. 112, 98</b>	<b>0, 00</b>
<b>2.1.1</b>	<b>OBRIGACOES DE CURTO PRAZO</b>	<b>0, 00</b>	<b>59. 112, 98</b>	<b>59. 112, 98</b>	<b>0, 00</b>
<b>2.1.1.01</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>0, 00</b>	<b>58. 218, 02</b>	<b>58. 218, 02</b>	<b>0, 00</b>
2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	0, 00	17. 176, 60	17. 176, 60	0, 00
2.1.1.01.012	Auto Posto Industrial	0, 00	2. 776, 40	2. 776, 40	0, 00
2.1.1.01.022	Manoel Wanes Machado Peres	0, 00	16. 200, 00	16. 200, 00	0, 00
2.1.1.01.043	Arnaldo Comercio e Represent.	0, 00	6. 629, 30	6. 629, 30	0, 00
2.1.1.01.059	Copiarte Ind Com Copias Ltda	0, 00	133, 88	133, 88	0, 00
2.1.1.01.060	A C D A Imp. e Exp. LTDA	0, 00	3. 260, 80	3. 260, 80	0, 00
2.1.1.01.061	J & W Contabilidade e Sistemas LTDA	0, 00	4. 800, 00	4. 800, 00	0, 00
2.1.1.01.062	Raimunda Fontes de Melo	0, 00	7. 241, 04	7. 241, 04	0, 00
<b>2.1.1.03</b>	<b>OBRIG. LEGAIS DESCONTADAS</b>	<b>0, 00</b>	<b>894, 96</b>	<b>894, 96</b>	<b>0, 00</b>
2.1.1.03.001	INSS Descontado	0, 00	894, 96	894, 96	0, 00
<b>2.2</b>	<b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>1. 816. 335, 63 CR</b>	<b>0, 00</b>	<b>0, 00</b>	<b>1. 816. 335, 63 CR</b>
<b>2.2.1</b>	<b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>1. 816. 335, 63 CR</b>	<b>0, 00</b>	<b>0, 00</b>	<b>1. 816. 335, 63 CR</b>
<b>2.2.1.01</b>	<b>PARCELAMENTOS - LONGO PRAZO</b>	<b>26. 691, 18 CR</b>	<b>0, 00</b>	<b>0, 00</b>	<b>26. 691, 18 CR</b>
2.2.1.01.002	FGTS a Recolher	26. 691, 18 CR	0, 00	0, 00	26. 691, 18 CR
<b>2.2.1.02</b>	<b>CREDITOS DO ACION. MAJORITARIO</b>	<b>1. 789. 644, 45 CR</b>	<b>0, 00</b>	<b>0, 00</b>	<b>1. 789. 644, 45 CR</b>
2.2.1.02.001	Recursos do Tesouro	1. 789. 644, 45 CR	0, 00	0, 00	1. 789. 644, 45 CR
<b>2.4</b>	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>1. 700. 147, 76 DB</b>	<b>15. 587, 25</b>	<b>15. 772, 20</b>	<b>1. 699. 962, 81 DB</b>
<b>2.4.1</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>3. 598. 917, 22 CR</b>	<b>0, 00</b>	<b>0, 00</b>	<b>3. 598. 917, 22 CR</b>
<b>2.4.1.01</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>3. 598. 917, 22 CR</b>	<b>0, 00</b>	<b>0, 00</b>	<b>3. 598. 917, 22 CR</b>
2.4.1.01.001	Capital Social Realizado	3. 598. 917, 22 CR	0, 00	0, 00	3. 598. 917, 22 CR
<b>2.4.3</b>	<b>OUTRAS CONTAS</b>	<b>5. 299. 064, 98 DB</b>	<b>15. 587, 25</b>	<b>15. 772, 20</b>	<b>5. 298. 880, 03 DB</b>
<b>2.4.3.01</b>	<b>PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>5. 299. 064, 98 DB</b>	<b>15. 587, 25</b>	<b>15. 772, 20</b>	<b>5. 298. 880, 03 DB</b>
2.4.3.01.001	Prejuizos Acumulados	5. 298. 422, 53 DB	642, 45	0, 00	5. 299. 064, 98 DB
2.4.3.01.002	Prejuizo do Exercício	642, 45 DB	0, 00	642, 45	0, 00
2.4.3.01.003	Baixa Bens/Depreciacao	0, 00	14. 944, 80	15. 129, 75	184, 95 CR



## BALANCETE COM MOVIMENTO ACUMULADO

Período - De: 01/2013 à 12/2013

Empresa: **COMP DE DESENV AGR E COL DO ACRE S.A - COLONACRE**  
 CNPJ nº: **04.039.673/0001-06**

Página nº: **0003**  
 Emissão .: **31/12/2013**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO EXERC. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ACUMULADO
<b>3</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.104.585,84</b>	<b>0,00</b>	<b>1.104.585,84 DB</b>
<b>3.1</b>	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.104.585,84</b>	<b>0,00</b>	<b>1.104.585,84 DB</b>
<b>3.1.1</b>	<b>DESPESAS COM RECURSOS PROPRIOS - Fonte: 700</b>	<b>0,00</b>	<b>4.630,67</b>	<b>0,00</b>	<b>4.630,67 DB</b>
<b>3.1.1.01</b>	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>4.630,67</b>	<b>0,00</b>	<b>4.630,67 DB</b>
3.1.1.01.006	Vales Transporte	0,00	211,20	0,00	211,20 DB
3.1.1.01.008	Manutencao e Conservacao	0,00	1.621,52	0,00	1.621,52 DB
3.1.1.01.011	Combustiveis	0,00	590,15	0,00	590,15 DB
3.1.1.01.013	Servicos de Terceiros	0,00	600,00	0,00	600,00 DB
3.1.1.01.024	Bolsa Auxilio	0,00	1.607,80	0,00	1.607,80 DB
<b>3.1.2</b>	<b>DESP. PAGAS POR OUTROS ORGAOS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.043.501,34</b>	<b>0,00</b>	<b>1.043.501,34 DB</b>
<b>3.1.2.01</b>	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>938.249,51</b>	<b>0,00</b>	<b>938.249,51 DB</b>
3.1.2.01.001	Salarios	0,00	859.571,00	0,00	859.571,00 DB
3.1.2.01.004	INSS	0,00	78.678,51	0,00	78.678,51 DB
<b>3.1.2.02</b>	<b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>105.251,83</b>	<b>0,00</b>	<b>105.251,83 DB</b>
3.1.2.02.006	IRRF	0,00	105.251,83	0,00	105.251,83 DB
<b>3.1.3</b>	<b>DESP - POR LIBERAC. DO TESOIRO - Fonte: 100</b>	<b>0,00</b>	<b>56.453,83</b>	<b>0,00</b>	<b>56.453,83 DB</b>
<b>3.1.3.01</b>	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>56.453,83</b>	<b>0,00</b>	<b>56.453,83 DB</b>
3.1.3.01.006	Vales Transporte	0,00	2.323,20	0,00	2.323,20 DB
3.1.3.01.011	Combustiveis	0,00	2.186,25	0,00	2.186,25 DB
3.1.3.01.013	Servicos de Terceiros	0,00	32.740,92	0,00	32.740,92 DB
3.1.3.01.014	Mat. Consumo e Aplicacao	0,00	3.260,80	0,00	3.260,80 DB
3.1.3.01.017	INSS s/Serv. Prestados	0,00	894,96	0,00	894,96 DB
3.1.3.01.019	Bolsa Auxilio	0,00	6.836,40	0,00	6.836,40 DB
3.1.3.01.025	Material para Escritorio	0,00	8.211,30	0,00	8.211,30 DB
<b>4</b>	<b>RECEITAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.100.359,14</b>	<b>1.100.359,14 CR</b>
<b>4.1</b>	<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.100.047,28</b>	<b>1.100.047,28 CR</b>
<b>4.1.3</b>	<b>SUBVENÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.099.955,17</b>	<b>1.099.955,17 CR</b>
<b>4.1.3.01</b>	<b>SUBVENÇÕES P/CONTA TESOIRO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>56.453,83</b>	<b>56.453,83 CR</b>
4.1.3.01.001	Cta Tesouro -B. Brasil 1109006	0,00	0,00	56.453,83	56.453,83 CR
<b>4.1.3.02</b>	<b>PGTO ATRAVES SECRETARIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.043.501,34</b>	<b>1.043.501,34 CR</b>



**BALANCETE COM MOVIMENTO ACUMULADO**

Período - De: 01/2013 à 12/2013

Empresa: **COMP DE DESENV AGR E COL DO ACRE S.A - COLONACRE**  
 CNPJ nº: **04.039.673/0001-06**

Página nº: **0004**  
 Emissão.: **31/12/2013**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO EXERC. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ACUMULADO
4.1.3.02.001	Sec. de Gestão Administrativas	0,00	0,00	1.043.501,34	1.043.501,34 CR
<b>4.1.4</b>	<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>92,11</b>	<b>92,11 CR</b>
<b>4.1.4.01</b>	<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>92,11</b>	<b>92,11 CR</b>
4.1.4.01.001	Rendim. de Aplic. Financeiras	0,00	0,00	91,71	91,71 CR
4.1.4.01.002	Juros de Mora	0,00	0,00	0,40	0,40 CR
<b>4.2</b>	<b>RECEITAS NAO OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>311,86</b>	<b>311,86 CR</b>
<b>4.2.1</b>	<b>RECEITAS NAO OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>311,86</b>	<b>311,86 CR</b>
<b>4.2.1.01</b>	<b>RECEITAS NAO OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>311,86</b>	<b>311,86 CR</b>
4.2.1.01.001	Rec. Ações de Outras Empresas	0,00	0,00	311,86	311,86 CR

ATIVO:	<b>112.146,12 DB</b>
PASSIVO:	<b>116.372,82 CR</b>
RECEITA:	<b>1.100.359,14 CR</b>
CUSTO:	<b>0,00</b>
DESPESA:	<b>1.104.585,84 DB</b>
RESULTADO:	<b>4.226,70 DB</b>

**BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO****Exercícios: 2013 / 2012**

Empresa: **COMP DE DESENV AGR E COL DO ACRE S.A - COLONACRE**  
 CNPJ nº: **04.039.673/0001-06**

Página nº: **0001**  
 Emissão.: **31/12/2013**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	EXERCÍCIO: 2013 SALDO EM: 31/12	EXERCÍCIO: 2012 SALDO EM: 31/12
<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>112.146,12 DB</b>	<b>116.187,87 DB</b>
<b>1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>11.648,07 DB</b>	<b>15.874,77 DB</b>
<b>1.1.1</b>	<b>NUMERARIOS</b>	<b>1.936,44 DB</b>	<b>4.866,00 DB</b>
<b>1.1.1.02</b>	<b>BANCOS</b>	<b>1.936,44 DB</b>	<b>4.866,00 DB</b>
1.1.1.02.003	BB Aplic. Adm Tradicional	136,26 DB	131,17 DB
1.1.1.02.004	BB Aplic Adm Supremo	1.800,18 DB	4.734,83 DB
<b>1.1.2</b>	<b>VALORES A RECEBER</b>	<b>9.711,63 DB</b>	<b>11.008,77 DB</b>
<b>1.1.2.01</b>	<b>VALORES A RECEBER</b>	<b>9.711,63 DB</b>	<b>11.008,77 DB</b>
1.1.2.01.001	Terr. Acrelandia-Rcb Emitidos	9.711,63 DB	11.008,77 DB
<b>1.3</b>	<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>100.498,05 DB</b>	<b>100.313,10 DB</b>
<b>1.3.1</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>99.008,27 DB</b>	<b>99.008,27 DB</b>
<b>1.3.1.01</b>	<b>PARTICIPACAO EM OUTRAS EMPRESA</b>	<b>99.008,27 DB</b>	<b>99.008,27 DB</b>
1.3.1.01.001	Cia de Laticinios do Acre-CILA	96.341,53 DB	96.341,53 DB
1.3.1.01.002	TELEACRE S/A	2.666,74 DB	2.666,74 DB
<b>1.3.2</b>	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>1.489,78 DB</b>	<b>1.304,83 DB</b>
<b>1.3.2.01</b>	<b>BENS PERMANENTES</b>	<b>441.327,23 DB</b>	<b>451.821,23 DB</b>
1.3.2.01.003	Maquinas e Equipamentos	2.475,00 DB	260,00 DB
1.3.2.01.004	Equip. de Informatica	130,00 DB	5.772,00 DB
1.3.2.01.006	Moveis e Utensilios	1.881,00 DB	8.948,00 DB
1.3.2.01.010	Edificacoes	436.841,23 DB	436.841,23 DB
<b>1.3.2.02</b>	<b>( - ) DEPRECIACOES ACUMULADAS</b>	<b>439.837,45 CR</b>	<b>450.516,40 CR</b>
1.3.2.02.003	( - ) Depr. Maquinas e Equipamentos	2.475,00 CR	239,20 CR
1.3.2.02.004	( - ) Depr. Equip. de Informatica	130,00 CR	5.772,00 CR
1.3.2.02.006	( - ) Depr. Moveis e Utensilios	391,22 CR	7.663,97 CR
1.3.2.02.010	( - ) Depr. Edificacoes	436.841,23 CR	436.841,23 CR
<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>112.146,12 CR</b>	<b>116.187,87 CR</b>
<b>2.2</b>	<b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>1.816.335,63 CR</b>	<b>1.816.335,63 CR</b>



**BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO****Exercícios: 2013 / 2012**

Empresa: **COMP DE DESENV AGR E COL DO ACRE S.A - COLONACRE**  
 CNPJ nº: **04.039.673/0001-06**

Página nº: **0002**  
 Emissão.: **31/12/2013**

<b>CONTA</b>	<b>DESCRIÇÃO DA CONTA</b>	<b>EXERCÍCIO: 2013 SALDO EM: 31/12</b>	<b>EXERCÍCIO: 2012 SALDO EM: 31/12</b>
<b>2.2.1</b>	<b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>1.816.335,63 CR</b>	<b>1.816.335,63 CR</b>
<b>2.2.1.01</b>	<b>PARCELAMENTOS - LONGO PRAZO</b>	<b>26.691,18 CR</b>	<b>26.691,18 CR</b>
2.2.1.01.002	FGTS a Recolher	26.691,18 CR	26.691,18 CR
<b>2.2.1.02</b>	<b>CREDITOS DO ACION. MAJORITARIO</b>	<b>1.789.644,45 CR</b>	<b>1.789.644,45 CR</b>
2.2.1.02.001	Recursos do Tesouro	1.789.644,45 CR	1.789.644,45 CR
<b>2.4</b>	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>1.704.189,51 DB</b>	<b>1.700.147,76 DB</b>
<b>2.4.1</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>3.598.917,22 CR</b>	<b>3.598.917,22 CR</b>
<b>2.4.1.01</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>3.598.917,22 CR</b>	<b>3.598.917,22 CR</b>
2.4.1.01.001	Capital Social Realizado	3.598.917,22 CR	3.598.917,22 CR
<b>2.4.3</b>	<b>OUTRAS CONTAS</b>	<b>5.303.106,73 DB</b>	<b>5.299.064,98 DB</b>
<b>2.4.3.01</b>	<b>PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>5.303.106,73 DB</b>	<b>5.299.064,98 DB</b>
2.4.3.01.001	Prejuizos Acumulados	5.299.064,98 DB	5.298.422,53 DB
2.4.3.01.002	Prejuizo do Exercício	4.226,70 DB	642,45 DB
2.4.3.01.003	Baixa Bens/Depreciacao	184,95 CR	0,00
<b>A T I V O :</b>		<b>112.146,12 DB</b>	<b>116.187,87 DB</b>
<b>P A S S I V O :</b>		<b>112.146,12 CR</b>	<b>116.187,87 CR</b>

## DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC

Exercício: 2013

Empresa: **COMP DE DESENV AGR E COL DO ACRE S.A - COLONACRE**  
 CNPJ nº: **04.039.673/0001-06**

Página nº: **0001**  
 Emissão.: **31/12/2013**

1. DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:	0,00
(+) Subvenções Governamentais	1.099.955,17
(+) Titularização Acrelandia	0,00
(-) Salarios e Ordenados	-859.571,00
(-) Encargos s/Salarios	-183.930,34
(-) Despesas Operacionais	-61.084,50
(+) Recebimentos de Titulos Emitidos	1.297,14
<b>TOTAL:</b>	<b>-3.333,53</b>
2. DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00
(+) Recebimento de Venda de Imobilizado	0,00
(-) Aplicacao Financeira	0,00
(+) Recebimento de Juros	0,40
(+) Recebimento de Dividendos	311,86
(+) Rendas s/Aplicação Financeira	91,71
<b>TOTAL:</b>	<b>403,97</b>
3. DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00
(+) Novos Empréstimos	0,00
(-) Pagamentos de Empréstimos	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00
(+) Emissão de Debêntures	0,00
(+) Integralização de Capital	0,00
(-) Pagamento de Dividendos	0,00
(+) Juros Recebidos de Empréstimos	0,00
(-) Juros Pagos por Empréstimos	0,00
<b>TOTAL:</b>	<b>0,00</b>
<b>Aumento/Diminuição nas Disponibilidades:</b>	<b>-2.929,56</b>
<b>Disponibilidades no Início do Período:</b>	<b>4.866,00</b>
<b>Disponibilidades no Final do Período:</b>	<b>1.936,44</b>

## DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA

Exercício: 2013

Empresa: **COMP DE DESENV AGR E COL DO ACRE S.A - COLONACRE**  
CNPJ nº: **04.039.673/0001-06**Página nº: **0001**  
Emissão.: **31/12/2013**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO EM: 31/12
2.4.3.01.001	Prejuizos Acumulados	5.299.064,98 DB
2.4.3.01.002	Prejuizo do Exercício	4.226,70 DB
2.4.3.01.003	Baixa Bens/Depreciacao	184,95 CR
<b>Prejuizos Acumulados Final do Exercício</b>		<b>5.303.106,73 DB</b>

## DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LIQUIDO - DMPL

Exercício: 2013

Empresa: **COMP DE DESENV AGR E COL DO ACRE S.A - COLONACRE**  
 CNPJ nº: **04.039.673/0001-06**

Página nº: **0001**  
 Emissão.: **31/12/2013**

Histórico	Capital Social Realizado	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Reservas de Reavaliação	Prejuizos Acumulados	Total
<b>Saldos em: 31/12/2012</b>	<b>3.598.917,22</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-5.298.422,53</b>	<b>-1.699.505,31</b>
Prejuizo Exercício 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	-642,45	-642,45
Baixa Bens/Depreciacao	0,00	0,00	0,00	0,00	184,95	184,95
Prejuizo Exercício 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.226,70	-4.226,70
<b>Saldos em: 31/12/2013</b>	<b>3.598.917,22</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-5.303.106,73</b>	<b>-1.704.189,51</b>



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

Comparativa - Exercícios: 2013 / 2012

Empresa: **COMP DE DESENV AGR E COL DO ACRE S.A - COLONACRE**Página nº: **0001**CNPJ nº: **04.039.673/0001-06**Emissão.: **31/12/2013**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	Exercício: 2013	Exercício: 2012
<b>3</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>1. 104. 585, 84 DB</b>	<b>1. 293. 168, 65 DB</b>
<b>3.1</b>	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>1. 104. 585, 84 DB</b>	<b>1. 293. 168, 65 DB</b>
<b>3.1.1</b>	<b>DESPESAS COM RECURSOS PROPRIOS - Fonte: 700</b>	<b>4. 630, 67 DB</b>	<b>5. 920, 88 DB</b>
<b>3.1.1.01</b>	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>4. 630, 67 DB</b>	<b>5. 920, 88 DB</b>
3.1.1.01.006	Vales Transporte	211, 20 DB	0, 00
3.1.1.01.008	Manutencao e Conservacao	1. 621, 52 DB	0, 00
3.1.1.01.011	Combustiveis	590, 15 DB	1. 712, 25 DB
3.1.1.01.013	Servicos de Terceiros	600, 00 DB	920, 00 DB
3.1.1.01.024	Bolsa Auxilio	1. 607, 80 DB	0, 00
<b>3.1.2</b>	<b>DESP. PAGAS POR OUTROS ORGAOS</b>	<b>1. 043. 501, 34 DB</b>	<b>1. 229. 670, 50 DB</b>
<b>3.1.2.01</b>	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>938. 249, 51 DB</b>	<b>1. 099. 314, 33 DB</b>
3.1.2.01.001	Salarios	859. 571, 00 DB	740. 538, 70 DB
3.1.2.01.004	INSS	78. 678, 51 DB	340. 617, 01 DB
<b>3.1.2.02</b>	<b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>105. 251, 83 DB</b>	<b>130. 356, 17 DB</b>
3.1.2.02.006	IRRF	105. 251, 83 DB	130. 356, 17 DB
<b>3.1.3</b>	<b>DESP - POR LIBERAC. DO TESOIRO - Fonte: 100</b>	<b>56. 453, 83 DB</b>	<b>57. 577, 27 DB</b>
<b>3.1.3.01</b>	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>56. 453, 83 DB</b>	<b>56. 698, 04 DB</b>
3.1.3.01.006	Vales Transporte	2. 323, 20 DB	1. 161, 60 DB
3.1.3.01.011	Combustiveis	2. 186, 25 DB	8. 358, 50 DB
3.1.3.01.013	Servicos de Terceiros	32. 740, 92 DB	5. 210, 00 DB
3.1.3.01.014	Mat. Consumo e Aplicacao	3. 260, 80 DB	2. 245, 24 DB
3.1.3.01.017	INSS s/Serv. Prestados	894, 96 DB	0, 00
3.1.3.01.019	Bolsa Auxilio	6. 836, 40 DB	9. 535, 20 DB
3.1.3.01.025	Material para Escritorio	8. 211, 30 DB	5. 782, 50 DB
<b>4</b>	<b>RECEITAS</b>	<b>1. 100. 359, 14 CR</b>	<b>1. 292. 526, 20 CR</b>
<b>4.1</b>	<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>1. 100. 047, 28 CR</b>	<b>1. 291. 895, 11 CR</b>
<b>4.1.3</b>	<b>SUBVENÇÕES</b>	<b>1. 099. 955, 17 CR</b>	<b>1. 287. 247, 77 CR</b>
<b>4.1.3.01</b>	<b>SUBVENÇÕES P/CONTA TESOIRO</b>	<b>56. 453, 83 CR</b>	<b>57. 577, 27 CR</b>
4.1.3.01.001	Cta Tesouro -B. Brasil 1109006	56. 453, 83 CR	57. 577, 27 CR
<b>4.1.3.02</b>	<b>PGTO ATRAVES SECRETARIAS</b>	<b>1. 043. 501, 34 CR</b>	<b>1. 229. 670, 50 CR</b>

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

Comparativa - Exercícios: 2013 / 2012

Empresa: **COMP DE DESENV AGR E COL DO ACRE S.A - COLONACRE**  
 CNPJ nº: **04.039.673/0001-06**

Página nº: **0002**  
 Emissão.: **31/12/2013**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	Exercício: 2013	Exercício: 2012
4.1.3.02.001	Sec. de Gestão Administrativas	1.043.501,34 CR	1.229.670,50 CR
<b>4.1.4</b>	<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>92,11 CR</b>	<b>137,11 CR</b>
<b>4.1.4.01</b>	<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>92,11 CR</b>	<b>137,11 CR</b>
4.1.4.01.001	Rendim. de Aplic. Financeiras	91,71 CR	122,94 CR
4.1.4.01.002	Juros de Mora	0,40 CR	14,17 CR
<b>4.2</b>	<b>RECEITAS NAO OPERACIONAIS</b>	<b>311,86 CR</b>	<b>631,09 CR</b>
<b>4.2.1</b>	<b>RECEITAS NAO OPERACIONAIS</b>	<b>311,86 CR</b>	<b>631,09 CR</b>
<b>4.2.1.01</b>	<b>RECEITAS NAO OPERACIONAIS</b>	<b>311,86 CR</b>	<b>631,09 CR</b>
4.2.1.01.001	Rec. Ações de Outras Empresas	311,86 CR	631,09 CR
<b>*** TOTAIS ***</b>		<b>4.226,70 DB</b>	<b>642,45 DB</b>

**NOTA EXPLICATIVA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013**

**1. A EMPRESA E SUAS ATIVIDADES**

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E COLONIZAÇÃO DO ACRE – COLONACRE é uma sociedade de economia mista, cuja criação foi autorizada pela Lei nº 560, de 10 de julho de 1975. Depois de atuar na execução da política de desenvolvimento econômico e social do Governo do Estado, foi deliberada sua liquidação no dia 20/04/89. Este processo revestiu-se de imensas dificuldades em razão de seu acervo patrimonial disperso por todo o Estado. Um exemplo, é a área em que hoje se situa o Município de Acrelândia, onde o Estado instalou o PROJETO REDENÇÃO, com 28.761,4820 ha, dentro de um perímetro de 92.284,09 Km², e que através do tempo sofreu uma ocupação desordenada, uma vez que os governos simplesmente abandonaram o propósito inicial. Em 30 de junho de 2000, foi editada a Lei nº 1.335, estabelecendo diretrizes que vieram facilitar a legalização dessas terras, tanto no setor urbano quanto no rural. Não foi ainda possível a liquidação da companhia neste exercício social, contudo, espera-se efetivar-se nos próximos exercícios.

**2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As Demonstrações Financeiras atinentes ao exercício de 2013 foram elaboradas de acordo com as Lei nº 6.404/76 e 11.638/2007, que rege as Sociedades por Ações. Deixou de ser elaborada a Demonstração de Origens e Aplicação de Recursos – DOAR, por ter sido extinta a partir de 01.01.2008, por força da Lei 11.638/2007.

**3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**a) Apuração de resultados:**

As receitas e despesas são contabilizadas pelo regime de competência.

**b) Ativo Circulante**

É apresentado pelos valores de realização, e incorporados os rendimentos auferidos até a data do balanço.

**c) Ativo não Circulante**

É apresentado pelos valores de realização, e incorporados os rendimentos auferidos até a data do balanço. Os terrenos a serem titulados passaram a fazer parte do Ativo Circulante, meramente para fins de regularização, mesmo sem o caráter de mercadoria.

**c.1) Realizável a Longo Prazo**

O Realizável a Longo Prazo está registrado ao custo de aquisição corrigido monetariamente, até dezembro de 1995.

**c.2) Investimentos**

A Empresa é controladora da Companhia de Laticínios do Acre –CILA, que se encontra com as atividades paralisadas. Sua participação é de 51% de suas ações, e serão repassadas ao Estado, conforme autorização legislativa.

**c.3) Imobilizado**

O imobilizado está retificado pela depreciação calculada pelo método linear, mediante aplicação de taxas que levam em conta o tempo de vida útil econômica dos bens.

As edificações, no valor de R\$ 436.841,23 (quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta um reais e vinte e três centavos) estão sendo revertidas para o Acionista Majoritário, o Governo do Estado do Acre, de acordo com a autorização da Lei. 1.335/2000.

**d) Passivo Circulante e Passivo não Circulante**

**1. Demonstrado pelo saldo dos valores originais devidos.** Existe no exigível a longo prazo um valor de FGTS a ser negociado na CEF totalizando R\$ 26.691,18, referente a resíduos no período de 1984 à 1997.

**e) Patrimônio Líquido**

O capital social realizado é de: R\$ 3.598.917,22, com tudo o patrimônio líquido da empresa em 31 de dezembro de 2013, totaliza um valor negativo de R\$ 1.704.189,51.

**f) Prejuízos Acumulados**

A situação de liquidação da Empresa, aliada ao fato de que a mesma não tem mais qualquer atividade lucrativa, tem ocasionado o acúmulo de muitos prejuízos. Os prejuízo acumulado que era de R\$ 5.299.064,98 em 31/12/2012, teve um abatimento no valor de R\$ 184,95, decorrente da baixa de bens e depreciação dos bens de acordo com inventário físico baseado na Portaria 113/2013/SGA/GABIN, e o prejuízo do exercício, no valor R\$ 4.226,70, deixou um saldo de prejuízos acumulados no valor de R\$ 5.303.106,73.

**4. DEMAIS CONTAS**

As demais contas representativas do Ativo e Passivo não sofreram modificações, nem houve fatos relevantes que merecessem comentários ou justificativas.

Rio Branco-Acre, 31 de dezembro de 2013.

SARAH ALESSANDRA LIMA MODESTO

CPF nº 730.266.622-91

Liquidante

Manoel Wanes Machado Peres

CRC/AC 000922/O-0

Contador

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento Agrário e Colonização do Acre – COLONACRE, de conformidade com as disposições legais e estatutárias examinamos o Relatório Anual de Gestão e as Demonstrações Financeiras do exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2013. Com base nos exames efetuados por este Conselho Fiscal na documentação apresentada e de acordo com as informações complementares fornecidas pelo contador o Sr. Manoel Wanes Machado Peres, a respeito das Demonstrações Financeiras da Companhia, bem como de acordo com os dados constantes nas Notas Explicativas e no Relatório da Gestão da Liquidação Extrajudicial, decidimos por unanimidade aprovar a prestação de contas do exercício de 2013, mesmo não constando o Parecer da Auditoria Independente conforme Anexo VIII da Resolução nº 062 de 18 de Julho de 2008.  
Rio Branco – Acre, 19 de março de 2014

Eluzimar Alencar de Almeida

Conselheiro Fiscal

Ary Fecury da Silva

Conselheiro Fiscal

Mário Jorge de Deus Moraes

Conselheiro Fiscal

**RELATÓRIO DA GESTÃO**

**EXERCÍCIO 2013**

O presente relatório apresenta as ações executadas pela Companhia de Desenvolvimento Agrário e Colonização do Acre – COLONACRE, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013. O mesmo foi elaborado visando atender ao disposto na Resolução TCE 062/2008, anexo VIII que trata das prestações de contas das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais empresas controladas direta e indiretamente pelo Estado e pelos municípios.

A Companhia de Desenvolvimento Agrário e Colonização do - COLONACRE, inscrita no CNPJ com o número 04.039.673/0001-06, inscrição estadual nº. 01.003.240-1, é uma empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, constituída através da Lei nº. 560 de 10 de julho de 1975, tendo o Governo do Estado como acionista majoritário e como acionistas minoritários 03 prefeituras municipais. Tem sua sede atualmente na BR-364, KM 5, Distrito Industrial -I - Zona – A, prédio sede da CODISACRE, nesta cidade de Rio Branco-Acre.

Após 14 anos de atividades foi decretado o processo de Liquidação Extrajudicial da Companhia através da Assembléia Geral de acionistas realizada no dia 20 de abril de 1989.

**Modelo de Gestão**

A partir da data da deliberação da Liquidação, esta Companhia teve suas atividades paralisadas, focando ações no cumprimento às normas referentes ao processo de Liquidação. Assim sendo vem desenvolvendo atividades administrativas atinentes ao processo de liquidação, bem como a demarcação e regularização de terras no antigo Projeto de Colonização Redenção, atual município de Acrelândia. Para tanto, mantém um escritório naquele município onde atende à comunidade local na emissão de documentos tais como: certidões, declaração de quitação e emissão de títulos definitivos de propriedade daqueles que quitaram seus lotes.

**Perspectivas futuras.**

Diante da situação de liquidação na qual se encontra, a conclusão das atividades da Companhia dar-se-á de acordo com o saneamento das pendências ainda existentes, bem como a conclusão dos serviços de regularização de imóveis no município de Acrelândia.

**Resultados Contábeis.**

Face ao estado de liquidação a Companhia teve suas atividades quase que em sua totalidade paralisadas tendo o acionista majoritário (Governo do Estado do Acre) assumido 99,96 % de suas despesas operacionais no exercício de 2013, proporcionado nos últimos exercícios acúmulo de prejuízos contábeis. Os prejuízos acumulados até o exercício de 2012 que totalizavam o valor de R\$ 5.299.064,98 (cinco milhões, duzentos e noventa e nove mil, sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos) teve um abatimento em 2013 no valor de R\$ 184,95 (cento e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) referente a baixa de Bens/Depreciação e o Prejuízo do Exercício de 2013 no valor R\$ 4.226,70 (quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta centavos) elevou o saldo dos Prejuízos Acumulados para de R\$ 5.303.106,73 (cinco milhões, trezentos e três mil, cento e seis reais e setenta e três centavos).

**Grau de dependência do Tesouro.**

Em decorrência da inoperância de suas atividades societárias, esta Companhia teve suas despesas 99,96% custeadas com recursos do tesouro estadual, através da Secretaria de Estado da Fazenda garantindo a liberação de recursos financeiros para custear as despesas com pagamento de pessoal e encargos sociais, bem como de outras despesas mensais.

**Folha de Pagamento**

A folha de pagamento de salários, encargos e obrigações relativas ao

ano de 2013 totalizou o valor de R\$ 1.043.501,34 (um milhão, quarenta e três mil, quinhentos e um reais, trinta e quatro centavos) recursos estes repassados pela Secretaria de Estado da Fazenda, creditados diretamente nas devidas contas.

Quadro de funcionários.

O quadro efetivo de empregados conta com apenas 06 pessoas. Há também 14 servidores não empregados com função de confiança que prestam serviços para esta Companhia.

Situação do Passivo.

Há uma pendência junto à Caixa Econômica Federal referente a diferenças no recolhimento do FGTS do período compreendido entre 1987 a 1998, no valor de R\$ 26.691,18 (vinte e seis mil seiscentos e noventa e um reais, dezoito centavos). Há também uma pendência de recolhimento de INSS incidente sobre os valores pagos aos ex empregados referentes a processo trabalhista que deixou de ser recolhido pela Secretaria de Estado da Fazenda quando da negociação feita entre o governo do Estado e os ex empregados, cujo valor aproxima-se dos R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Situação Patrimonial.

As edificações no valor de R\$ 436.841,23 (quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais, vinte e três centavos) serão revertidas tão logo os laudos sejam emitidos.

Quanto às terras do Projeto Redenção, atual município de Acrelândia, em 2013 foram recebidas parcelas no valor de R\$ 1.297,14 (mil, duzentos e noventa e sete reais e quatorze centavos), e resta um saldo já negociado no valor R\$ 9.711,63 (nove mil, setecentos e onze reais e sessenta e três centavos) a ser recebido nos exercícios futuros.

Outros Assuntos

Necessidade do Parecer da Auditoria Independente, conforme Anexo VIII da Resolução nº 062 de 18 de Julho de 2008. O fato de não apresentarmos é que recebemos apenas R\$ 3.000,00 mensais de duodécimo para manter a companhia.

Rio Branco-Ac, 31 de dezembro de 2013.

Sarah Alessandra Lima Modesto

Liquidante extrajudicial

Elizeth Alves da Silva

Coord, Administrativa

## SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

### ANAC

#### JUTIFICATIVA

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE OS NEGÓCIOS SOCIAIS E PRINCIPAIS FATOS ADMINISTRATIVOS DO EXERCÍCIO DE 2013.

A Agência de Negócios do Estado do Acre S.A. – ANAC é uma Sociedade de Economia Mista, cuja criação foi autorizada pela Lei Estadual nº 1.351, de 29 de dezembro de 2000, com seus atos constitutivos homologados na Junta Comercial do Estado do Acre em 10 de setembro de 2003 e tem como objetivo principal de atrair e promover negócios para o desenvolvimento do Estado do Acre, conforme art. 2º da lei estadual nº 1.351, de 29 de dezembro de 2000. A empresa está instalada na Avenida Getúlio Vargas nº 1782, sala 02, Bosque.

Instâncias de decisões.

Durante o ano de 2013 foram realizadas:

01 Assembléia Geral Ordinária (Uma);

08 (Oito) Assembléias Gerais Extraordinárias; 25.03.2013; 28.05.2013; 18.06.2013; 01.07.2013; 09.08.2013; 14.08.2013; 06.09.2013; 23.09.2013;

09 (Nove) Assembléias Conselho de Administração: 21.03.2013; 28.05.2013; 12.06.2013; 20.06.2013; 14.08.2013; 05.09.2013; 20.09.2013; 11.10.2013; 28.10.2013.

07 (Sete) Assembléias do Conselho Fiscal: 20.01.2013; 28.05.2013; 11.06.2013; 14.08.2013; 04.09.2013; 19.09.2013; 10.10.2013.

06 (Seis) Reuniões da Diretoria 28.10.2013; 28.11.2013; 20.09.2013; 03.09.2013; 13.08.2013; 19.03.2013.

Investimentos e Negócios.

A política de investimentos da ANAC a partir do ano de 2011 foi o de fomentar empreendimentos importantes para modernização ou consolidação de cadeias produtivas prioritárias ao desenvolvimento sustentável do estado. Todos os investimentos além de receberem aprovação das instâncias decisórias da administração da empresa buscam sinergia com as definições estratégicas do Governo do Estado, através da supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS.

De acordo com o art. 243 da lei federal nº 6.404/1976, de 15 de dezembro de 1976, informa-se as decisões tomadas pelas instâncias da empresa para a realização de investimentos em empresas coligadas ou

controladas foram as seguintes:

1. Cadeia produtiva do Peixe

Peixes da Amazônia S/A em Rio Branco:

Continuidade de Integralizações da ANAC em ações na empresa Peixes da Amazônia S/A em Rio Branco do total de subscrição de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais). Conforme Ação 1.1.3 - Aumento de Capital, visando expansão dos negócios e maior competitividade das empresas coligadas Meta 1.1.3.1: Até R\$ 20 milhões de novas integralizações na Cadeia produtiva do Peixe. O total de investimentos em Ações realizados em 2013 foi de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), com base no Plano de Investimento, Estratégico de Gestão e Plano de Trabalho e Orçamento, aprovados pelos sócios da ANAC na Assembléia Geral do dia 23 de Setembro de 2013.

Adquiridos R\$ 11.000.000,00 (Onze milhões de reais) em Debêntures conforme a Ação 1.1.6. Adquirir debêntures, valorizando os investimentos e oportunidades de cadeias produtivas definidas na nossa ação 1.1.3 Meta 1.1.6.1. 01 Plano de aquisição de debêntures para a ANAC de até R\$ 11.000.000,00 na Cadeia Produtiva do Peixe. Aprovada pelos demais sócios da ANAC na Assembléia Geral do dia 06 de Setembro de 2013 e Assembléia Geral da Peixes da Amazônia S.A do dia 30 de Agosto de 2013.

Doação de 3.800.000 (Três milhões e oitocentos ações) da ANAC integralizados na Peixes da Amazônia S/A para a Central de Cooperativas dos Piscicultores do Acre – ACREPEIXES, conforme lei nº 2.700 de 21 de Março de 2013, aprovada pelos demais sócios da ANAC na Assembléia Geral do dia 25 de Março de 2013, com o objetivo de incentivar a participação de piscicultores de médio e pequeno porte, através do cooperativismo, no intuito de inserir estes produtores no novo cenário fomentado pelo Estado do qual os mesmos agora se tornaram proprietários.

Juruá Peixes S.A em Cruzeiro do Sul;

Integralização na constituição da Juruá Peixes S.A em Cruzeiro do Sul; R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente à integralização no ato de constituição da empresa. Conforme Ação 1.1.4 - Constituição de novas empresas por meio de aporte de capital da Meta 1.1.4.1: Até R\$ 10 mil reais de novas integralizações na constituição de novas empresas por meio de aporte de capital na Cadeia produtiva do Peixe. Investimento autorizado em Assembleia Geral do dia 28 de Maio de 2013.

Integralização na Juruá Peixes S.A de Cruzeiro do Sul através de Aumento de Capital no valor de R\$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais). Conforme Ação 1.1.3 - Aumento de Capital, visando expansão dos negócios e maior competitividade das empresas coligadas. Meta 1.1.3.1: Até R\$ 20 milhões de novas integralizações na Cadeia produtiva do Peixe. Aumento autorizado pelo Conselho de Administração da Companhia em 28 de Outubro de 2013.

Da Ação 1.1.4 - Constituição de novas empresas por meio de aporte de capital da Meta 1.1.4.1: Até R\$ 10 mil reais de novas integralizações na constituição de novas empresas por meio de aporte de capital na Cadeia produtiva do Peixe. Foi investido um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no ano de 2013.

O total de investimentos realizados na Cadeia produtiva do Peixe em 2013 foi de R\$ 18.010.000,00 (Dezoito milhões e dez mil reais) em ações e R\$ 11.000.000,00 (Onze milhões de reais) em Debêntures, totalizando R\$ 29.010.000,00 (Vinte e nove milhões e dez mil reais).

2. Cadeia Produtiva da Suinocultura

Dom Porquito S/A

Continuidade de Integralizações da ANAC em ações na empresa Dom Porquito S/A do total de subscrição de R\$ 15.400.000,00 (Quinze milhões e quatrocentos mil reais). Conforme Ação 1.1.3 - Aumento de Capital, visando expansão dos negócios e maior competitividade das empresas coligadas. Meta 1.1.3.2.: Até R\$ 18 milhões de novas integralizações na Cadeia Produtiva da Suinocultura.

O total de investimentos realizados em 2013 foi de R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais). Conforme autorização contida na Assembleia Geral do dia 28 de Maio de 2013.

3. Cadeia Produtiva da Madeira Tropical

Continuidade de Integralizações da ANAC em ações na empresa Complexo Xapuri S/A. do total de subscrição de R\$ 1.350.000,00 (Um milhão trezentos e cinquenta mil reais). Conforme Ação 1.1.3 - Aumento de Capital, visando expansão dos negócios e maior competitividade das empresas coligadas. Meta 1.1.4.8.: Até R\$ 40 milhões de integralizações para aporte de capital no segmento florestal – Cadeia produtiva da madeira tropical. Aumento autorizado pelo Conselho de Administração da Companhia em 28 de Outubro de 2013.

Integralização na constituição da Soar Florestas do Juruá foi de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), referente à integralização no ato de constituição da empresa. Conforme Ação 1.1.4 - Constituição de novas empresas por meio de aporte de capital. Meta 1.1.4.8.: Até R\$ 10 mil reais de novas integralizações na constituição de novas empresas por meio de aporte de capital Cadeia produtiva da madeira tropical. Conforme autorização contida na Assembleia Geral do dia 28 de Maio de 2013.

O total de investimentos realizados em 2013 foi de R\$ 1.352.500,00



(Um milhão trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

#### 4. Cadeia Produtiva de Ovinos.

Cordeiros da Amazônia S.A.

Integralização na constituição da Cordeiros da Amazônia S.A. R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), referente à integralização no ato de constituição da empresa. Conforme Ação 1.1.4 - Constituição de novas empresas por meio de aporte de capital. Meta 1.1.4.3. : Até R\$ 10 mil reais de novas integralizações na constituição de novas empresas por meio de aporte de capital na Cadeia Produtiva de Ovinos. Conforme autorização contida na Assembleia Geral do dia 25 de Março de 2013.

Integralizações da ANAC em ações na empresa Cordeiros da Amazônia S.A. no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) Conforme Ação 1.1.3 - Aumento de Capital, visando expansão dos negócios e maior competitividade das empresas coligadas. Meta 1.1.3.3. : Até R\$ 6 milhões de novas integralizações na Cadeia Produtiva de Ovinos. Aumento autorizado pelo Conselho de Administração da Companhia em 28 de Outubro de 2013

O total de investimentos realizados em 2013 foi de R\$ 1.508.000,00 (Um milhão quinhentos e oito mil reais), referente à integralização no ato de constituição da empresa.

#### 5. FIP – Empreendimentos Sustentáveis na Amazônia

Integralização no FIP – Empreendimentos Sustentáveis na Amazônia do total de subscrição de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme autorização do Conselho de Administração em 30 de Setembro de 2012, ratificada pela Assembleia Geral do dia 25 de Março de 2013.

O total de investimentos realizados em 2013 foi de R\$ 500,00 (Quinhentos mil reais)

Todos os investimentos foram em empresas coligadas onde a ANAC não configura como acionista majoritário.

Outros fatos administrativos.

Encontro de Piscicultores: Na ocasião foi realizado um grande evento com a participação de todos que compõem a Cadeia Produtiva do Peixe com o objetivo de incentivar a participação de piscicultores de médio e pequeno porte, através do cooperativismo, no intuito de inserir estes produtores no novo cenário fomentado pelo Estado do qual os mesmos agora se tornaram proprietários através das 3.800.000 (Três milhões e oitocentos ações) da ANAC integralizados na Peixes da Amazônia S/A para a Central de Cooperativas dos Piscicultores do Acre – ACREPEIXES.

Encontro dos Extrativistas: realizado na manhã do dia 27 de Dezembro de 2013, a partir das 9 horas, no pátio da Usina de Castanha da Central de Comercialização Extrativista do Acre (Cooperacre), no Parque Industrial de Rio Branco, o Encontro dos Extrativistas do Acre.

Durante o encontro, o governador Tião Viana sancionou a lei, em que doa a usina de beneficiamento de GEB (Granulado Escuro Brasileiro) e as usinas de beneficiamento de castanha de Xapuri, Brasiléia e Rio Branco, assim como todos os maquinários, para a Cooperacre. Com a sanção dessa lei, o governador Tião Viana torna as mais de 1,6 mil famílias de extrativistas sócias da Cooperacre, únicas proprietárias dos empreendimentos. Essa ação concretiza os esforços das políticas públicas voltadas para o setor nos últimos 12 anos que tem como objetivo incentivar a participação de extrativistas de médio e pequeno porte, através do cooperativismo, no intuito de inserir estes extrativistas no novo cenário fomentado pelo Estado do qual os mesmos agora se tornaram proprietários e fornecedores exclusivos da Nestlé e da Nutrimental.

Recursos Humanos e Administrativos.

A administração e controles são exercidos por membros do Conselho de Administração sem nenhuma remuneração e pela Diretoria eleita conforme quadro abaixo:

Função	Nome	Situação	Remuneração
Diretor Presidente	Inácio Alves Moreira Netto	Nomeado pelo CONAD Com Renúncia de remuneração	remunerado pela SEDENS
Diretora de Gestão	Janaina Vasconcelos Cunha	Eleita	Remunerada pela ANAC
Diretora de Produção e Negócios	Suely França da Costa	Eleita	Remunerada pela ANAC
Procurador Jurídico	Andre Gustavo Camilo Vieira Lins	Nomeado pelo CONAD	Remunerada pela ANAC
Assessora administrativa	Maria Dulcinéia Lima Braga	Nomeado pelo CONAD	Remunerada pela ANAC
Assessora administrativa	Andrea Alab de Oliveira e Souza	Cedida pela Secretaria Estadual de Educação	Remunerados pelo órgão de origem
Assessor administrativo	Ricardo Kleyson da Silva	Cedido pela Secretaria Estadual de Educação	Remunerados pelo órgão de origem
Assessoria Contábil	Vandre Costa Prado	Nomeado pelo CONAD	Remunerada pela ANAC

Inácio Alves Moreira Netto

Diretor – Presidente ANAC/AC

Rio Branco – Acre, 30 de abril de 2014

## CILA

## BALANCETE COM MOVIMENTO ACUMULADO

Período - De: 01/2013 à 12/2013

Empresa: **CIA INDUSTRIAL DE LATICINIOS DO ACRE - CILA**  
 CNPJ nº: **04.061.693/0001-83**

Página nº: **0001**  
 Emissão.: **31/12/2013**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO EXERC. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ACUMULADO
<b>1</b>	<b>A T I V O</b>	<b>1. 000. 318, 44 DB</b>	<b>1. 378. 489, 93</b>	<b>1. 380. 428, 82</b>	<b>998. 379, 55 DB</b>
<b>1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>0, 00</b>	<b>1. 355. 310, 28</b>	<b>1. 355. 310, 28</b>	<b>0, 00</b>
<b>1.1.01</b>	<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>0, 00</b>	<b>1. 355. 310, 28</b>	<b>1. 355. 310, 28</b>	<b>0, 00</b>
<b>1.1.01.02</b>	<b>BANCOS</b>	<b>0, 00</b>	<b>1. 355. 310, 28</b>	<b>1. 355. 310, 28</b>	<b>0, 00</b>
1.1.01.02.002	B/ Brasil-Ct Única-2752504013	0, 00	1. 116. 248, 87	1. 116. 248, 87	0, 00
1.1.01.02.003	B/ Brasil-Ct Única-2752504001	0, 00	238. 977, 12	238. 977, 12	0, 00
1.1.01.02.004	B/Brasil -Ct 30.344-5	0, 00	84, 29	84, 29	0, 00
<b>1.3</b>	<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>1. 000. 318, 44 DB</b>	<b>23. 179, 65</b>	<b>25. 118, 54</b>	<b>998. 379, 55 DB</b>
<b>1.3.01</b>	<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>724. 660, 25 DB</b>	<b>0, 00</b>	<b>0, 00</b>	<b>724. 660, 25 DB</b>
<b>1.3.01.01</b>	<b>TITULOS A RECEBER</b>	<b>724. 660, 25 DB</b>	<b>0, 00</b>	<b>0, 00</b>	<b>724. 660, 25 DB</b>
1.3.01.01.001	Secretaria da Fazenda - LP	690. 000, 00 DB	0, 00	0, 00	690. 000, 00 DB
1.3.01.01.002	Clientes	34. 660, 25 DB	0, 00	0, 00	34. 660, 25 DB
<b>1.3.02</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>1. 686, 87 DB</b>	<b>0, 00</b>	<b>0, 00</b>	<b>1. 686, 87 DB</b>
<b>1.3.02.01</b>	<b>PARTICIP. EM OUTRAS EMPRESAS</b>	<b>1. 686, 87 DB</b>	<b>0, 00</b>	<b>0, 00</b>	<b>1. 686, 87 DB</b>
1.3.02.01.001	Acoes de outras empres. TELEAC.	902, 05 DB	0, 00	0, 00	902, 05 DB
1.3.02.01.002	Banco Real S/A	784, 82 DB	0, 00	0, 00	784, 82 DB
<b>1.3.03</b>	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>273. 971, 32 DB</b>	<b>23. 179, 65</b>	<b>25. 118, 54</b>	<b>272. 032, 43 DB</b>
<b>1.3.03.01</b>	<b>MAQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>	<b>1. 408. 453, 06 DB</b>	<b>7. 413, 10</b>	<b>15. 766, 55</b>	<b>1. 400. 099, 61 DB</b>
1.3.03.01.001	Predios	558. 048, 17 DB	0, 00	0, 00	558. 048, 17 DB
1.3.03.01.002	Terrenos	165. 255, 51 DB	0, 00	0, 00	165. 255, 51 DB
1.3.03.01.003	Maquinas e Equipamentos	118. 337, 58 DB	0, 00	0, 00	118. 337, 58 DB
1.3.03.01.004	Equipamentos de Producao	140. 897, 11 DB	0, 00	0, 00	140. 897, 11 DB
1.3.03.01.005	Moveis e Utensilios	15. 766, 55 DB	45, 94	15. 766, 55	45, 94 DB
1.3.03.01.006	Benfeitorias	1. 110, 20 DB	0, 00	0, 00	1. 110, 20 DB
1.3.03.01.007	Veiculos	31. 611, 43 DB	0, 00	0, 00	31. 611, 43 DB
1.3.03.01.008	Equip. Comunicacao	4. 251, 54 DB	0, 00	0, 00	4. 251, 54 DB
1.3.03.01.009	Equip. Prod. Cruz. Sul	155. 238, 52 DB	0, 00	0, 00	155. 238, 52 DB
1.3.03.01.010	Const. em Andamento Cruz. Sul	215. 485, 29 DB	0, 00	0, 00	215. 485, 29 DB
1.3.03.01.011	Equip. Prod. Brasileira	2. 451, 16 DB	0, 00	0, 00	2. 451, 16 DB
1.3.03.01.015	Computadores e Perifericos	0, 00	7. 367, 16	0, 00	7. 367, 16 DB
<b>1.3.03.02</b>	<b>(-) DEPRECIACAO</b>	<b>1. 134. 481, 74 CR</b>	<b>15. 766, 55</b>	<b>9. 351, 99</b>	<b>1. 128. 067, 18 CR</b>



## BALANCETE COM MOVIMENTO ACUMULADO

Período - De: 01/2013 à 12/2013

Empresa: **CIA INDUSTRIAL DE LATICINIOS DO ACRE - CILA**  
 CNPJ nº: **04.061.693/0001-83**

Página nº: **0002**  
 Emissão .: **31/12/2013**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO EXERC. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ACUMULADO
1.3.03.02.001	(-) Equip. de Comunicacao	4. 251, 54 CR	0, 00	0, 00	4. 251, 54 CR
1.3.03.02.002	(-) Equip. de Producao	140. 897, 11 CR	0, 00	0, 00	140. 897, 11 CR
1.3.03.02.004	(-) Maquinas e Equipamentos	118. 337, 58 CR	0, 00	0, 00	118. 337, 58 CR
1.3.03.02.005	(-) Construcoes Cruz. do Sul	209. 105, 17 CR	0, 00	255, 20	209. 360, 37 CR
1.3.03.02.006	(-) Predio	455. 989, 98 CR	0, 00	4. 082, 33	460. 072, 31 CR
1.3.03.02.007	(-) Veiculos	31. 611, 43 CR	0, 00	0, 00	31. 611, 43 CR
1.3.03.02.008	(-) Benfeitorias Urbanas	832, 70 CR	0, 00	11, 10	843, 80 CR
1.3.03.02.009	(-) Moveis e Utensilios	15. 766, 55 CR	15. 766, 55	0, 00	0, 00
1.3.03.02.013	(-) Equip. de Prod. Cruz. Sul	155. 238, 52 CR	0, 00	0, 00	155. 238, 52 CR
1.3.03.02.014	(-) Equip. de Prod. Brasileira	2. 451, 16 CR	0, 00	0, 00	2. 451, 16 CR
1.3.03.02.015	(-) Computadores e Perifericos	0, 00	0, 00	5. 003, 36	5. 003, 36 CR
<b>2</b>	<b>P A S S I V O</b>	<b>1. 000. 318, 44 CR</b>	<b>173. 909, 11</b>	<b>382. 207, 23</b>	<b>1. 208. 616, 56 CR</b>
<b>2.3</b>	<b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>13. 476. 498, 53 CR</b>	<b>119. 746, 82</b>	<b>325. 635, 20</b>	<b>13. 682. 386, 91 CR</b>
<b>2.3.01</b>	<b>FORNECEDORES LEITE IN-NATURA</b>	<b>30. 664, 96 CR</b>	<b>0, 00</b>	<b>0, 00</b>	<b>30. 664, 96 CR</b>
<b>2.3.01.01</b>	<b>FORNECEDORES:MERC. P/REVENDA</b>	<b>30. 664, 96 CR</b>	<b>0, 00</b>	<b>0, 00</b>	<b>30. 664, 96 CR</b>
2.3.01.01.001	Fornecedores	30. 664, 96 CR	0, 00	0, 00	30. 664, 96 CR
<b>2.3.03</b>	<b>SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR</b>	<b>1. 555. 981, 29 CR</b>	<b>0, 00</b>	<b>0, 00</b>	<b>1. 555. 981, 29 CR</b>
<b>2.3.03.04</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR</b>	<b>1. 555. 981, 29 CR</b>	<b>0, 00</b>	<b>0, 00</b>	<b>1. 555. 981, 29 CR</b>
2.3.03.04.008	Ação Trabalhista	1. 555. 981, 29 CR	0, 00	0, 00	1. 555. 981, 29 CR
<b>2.3.04</b>	<b>OBRIGACOES FISCAIS TRIBUTARIAS</b>	<b>3. 948. 268, 26 CR</b>	<b>119. 746, 82</b>	<b>0, 00</b>	<b>3. 828. 521, 44 CR</b>
<b>2.3.04.01</b>	<b>FISCAIS</b>	<b>3. 948. 268, 26 CR</b>	<b>119. 746, 82</b>	<b>0, 00</b>	<b>3. 828. 521, 44 CR</b>
2.3.04.01.014	Parc. Lei. 11.941/2009	3. 948. 268, 26 CR	119. 746, 82	0, 00	3. 828. 521, 44 CR
<b>2.3.05</b>	<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>7. 941. 584, 02 CR</b>	<b>0, 00</b>	<b>325. 635, 20</b>	<b>8. 267. 219, 22 CR</b>
<b>2.3.05.02</b>	<b>DEMAIS CONTAS A PAGAR</b>	<b>7. 941. 584, 02 CR</b>	<b>0, 00</b>	<b>325. 635, 20</b>	<b>8. 267. 219, 22 CR</b>
2.3.05.02.003	Divida Ativa - PMRB	74. 753, 36 CR	0, 00	0, 00	74. 753, 36 CR
2.3.05.02.009	Divida - Banacre S.A.	7. 753. 703, 13 CR	0, 00	325. 635, 20	8. 079. 338, 33 CR
2.3.05.02.010	Crédito Acionista Majoritário	113. 127, 53 CR	0, 00	0, 00	113. 127, 53 CR
<b>2.4</b>	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>12. 476. 180, 09 DB</b>	<b>54. 162, 29</b>	<b>56. 572, 03</b>	<b>12. 473. 770, 35 DB</b>
<b>2.4.01</b>	<b>CAPITAL</b>	<b>416, 44 CR</b>	<b>0, 00</b>	<b>0, 00</b>	<b>416, 44 CR</b>
<b>2.4.01.01</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>416, 44 CR</b>	<b>0, 00</b>	<b>0, 00</b>	<b>416, 44 CR</b>



## BALANCETE COM MOVIMENTO ACUMULADO

Período - De: 01/2013 à 12/2013

Empresa: **CIA INDUSTRIAL DE LATICINIOS DO ACRE - CILA**  
 CNPJ nº: **04.061.693/0001-83**

Página nº: **0003**  
 Emissão : **31/12/2013**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO EXERC. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ACUMULADO
2.4.01.01.001	Acionistas Residentes no Pais	416, 44 CR	0, 00	0, 00	416, 44 CR
<b>2.4.03</b>	<b>OUTRAS CONTAS</b>	<b>12. 476. 596, 53 DB</b>	<b>54. 162, 29</b>	<b>56. 572, 03</b>	<b>12. 474. 186, 79 DB</b>
<b>2.4.03.01</b>	<b>PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>12. 443. 204, 15 DB</b>	<b>54. 162, 29</b>	<b>23. 179, 65</b>	<b>12. 474. 186, 79 DB</b>
2.4.03.01.001	(-) Prejuizos Acumulados	12. 443. 204, 15 DB	33. 392, 38	0, 00	12. 476. 596, 53 DB
2.4.03.01.003	Baixa de Bens - Inventario	0, 00	15. 766, 55	23. 179, 65	7. 413, 10 CR
2.4.03.01.004	Baixa Depreciacao de Bens - Inventario	0, 00	5. 003, 36	0, 00	5. 003, 36 DB
<b>2.4.03.02</b>	<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>	<b>33. 392, 38 DB</b>	<b>0, 00</b>	<b>33. 392, 38</b>	<b>0, 00</b>
2.4.03.02.001	(-) Prejuizo do Exercício	33. 392, 38 DB	0, 00	33. 392, 38	0, 00
<b>3</b>	<b>R E C E I T A S</b>	<b>0, 00</b>	<b>22. 354, 57</b>	<b>1. 372. 971, 46</b>	<b>1. 350. 616, 89 CR</b>
<b>3.2</b>	<b>RECEITAS NAO OPERACIONAIS</b>	<b>0, 00</b>	<b>22. 354, 57</b>	<b>1. 372. 971, 46</b>	<b>1. 350. 616, 89 CR</b>
<b>3.2.01</b>	<b>RECEITAS NAO OPERACIONAIS</b>	<b>0, 00</b>	<b>22. 354, 57</b>	<b>1. 372. 971, 46</b>	<b>1. 350. 616, 89 CR</b>
<b>3.2.01.06</b>	<b>RECEITAS NAO OPERACIONAIS</b>	<b>0, 00</b>	<b>22. 354, 57</b>	<b>1. 372. 971, 46</b>	<b>1. 350. 616, 89 CR</b>
3.2.01.06.001	SUBVENCOES	0, 00	22. 354, 57	1. 372. 887, 17	1. 350. 532, 60 CR
3.2.01.06.003	Receitas Eventuais	0, 00	0, 00	84, 29	84, 29 CR
<b>4</b>	<b>CUSTOS E DESPESAS</b>	<b>0, 00</b>	<b>1. 568. 906, 80</b>	<b>8. 052, 90</b>	<b>1. 560. 853, 90 DB</b>
<b>4.2</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>0, 00</b>	<b>1. 568. 906, 80</b>	<b>8. 052, 90</b>	<b>1. 560. 853, 90 DB</b>
<b>4.2.01</b>	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>0, 00</b>	<b>1. 568. 906, 80</b>	<b>8. 052, 90</b>	<b>1. 560. 853, 90 DB</b>
<b>4.2.01.02</b>	<b>Despesas Administrativas</b>	<b>0, 00</b>	<b>1. 238. 838, 68</b>	<b>8. 052, 90</b>	<b>1. 230. 785, 78 DB</b>
4.2.01.02.002	Salarios	0, 00	535. 350, 16	0, 00	535. 350, 16 DB
4.2.01.02.005	INSS	0, 00	373. 403, 95	0, 00	373. 403, 95 DB
4.2.01.02.006	IRRF FOPAG	0, 00	59. 370, 30	0, 00	59. 370, 30 DB
4.2.01.02.008	FGTS	0, 00	41. 152, 28	8. 052, 90	33. 099, 38 DB
4.2.01.02.009	Material de Escritorio	0, 00	2. 452, 60	0, 00	2. 452, 60 DB
4.2.01.02.014	Viagens/Hospedagem/Diaria	0, 00	4. 156, 20	0, 00	4. 156, 20 DB
4.2.01.02.015	Verbas Rescisórias	0, 00	32. 548, 02	0, 00	32. 548, 02 DB
4.2.01.02.017	Sind/Assoc/Orgaos de Classe	0, 00	1. 574, 16	0, 00	1. 574, 16 DB
4.2.01.02.019	Banco CZS.	0, 00	8. 614, 32	0, 00	8. 614, 32 DB
4.2.01.02.022	Servicos de Terceiros - PF	0, 00	27. 149, 04	0, 00	27. 149, 04 DB
4.2.01.02.027	Banco Industrial S/A.	0, 00	1. 534, 00	0, 00	1. 534, 00 DB
4.2.01.02.028	Vale Transporte	0, 00	7. 910, 40	0, 00	7. 910, 40 DB
4.2.01.02.030	Jornais/Revistas e Periodicos	0, 00	700, 00	0, 00	700, 00 DB





## BALANCETE COM MOVIMENTO ACUMULADO

Período - De: 01/2013 à 12/2013

Empresa: **CIA INDUSTRIAL DE LATICINIOS DO ACRE - CILA**  
 CNPJ nº: **04.061.693/0001-83**

Página nº: **0004**  
 Emissão.: **31/12/2013**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO EXERC. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ACUMULADO
4.2.01.02.035	Despesas Software-Alug.Manut.	0,00	7.700,00	0,00	7.700,00 DB
4.2.01.02.038	Banco Equatorial	0,00	4.106,74	0,00	4.106,74 DB
4.2.01.02.040	Serviços de Auditoria e Contabilidade	0,00	15.600,00	0,00	15.600,00 DB
4.2.01.02.042	Combustíveis e Lubrificantes	0,00	6.918,48	0,00	6.918,48 DB
4.2.01.02.046	Banco Pine	0,00	386,86	0,00	386,86 DB
4.2.01.02.051	Pensão Judicial	0,00	8.379,88	0,00	8.379,88 DB
4.2.01.02.053	Empréstimos Banco do Brasil	0,00	25.769,77	0,00	25.769,77 DB
4.2.01.02.054	Empréstimos Caixa Economica Federal	0,00	27.393,96	0,00	27.393,96 DB
4.2.01.02.058	CIEE - Centro de Integração Emp. Escola	0,00	9.436,70	0,00	9.436,70 DB
4.2.01.02.065	Sindicato dos Urbanitários	0,00	2.002,08	0,00	2.002,08 DB
4.2.01.02.068	REAL Central de Convênios	0,00	276,00	0,00	276,00 DB
4.2.01.02.069	Banco Panamericano - EMPRESTIMOS	0,00	10.043,47	0,00	10.043,47 DB
4.2.01.02.071	Banco BONSUCESSO	0,00	2.849,31	0,00	2.849,31 DB
4.2.01.02.072	Banco BMC	0,00	8.736,00	0,00	8.736,00 DB
4.2.01.02.075	Banco BMG	0,00	7.215,92	0,00	7.215,92 DB
4.2.01.02.077	GSP- Gremio dos Sevidores Publicos	0,00	6.108,08	0,00	6.108,08 DB
<b>4.2.01.03</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>325.719,49</b>	<b>0,00</b>	<b>325.719,49 DB</b>
4.2.01.03.003	Juros	0,00	325.635,20	0,00	325.635,20 DB
4.2.01.03.007	Despesas Bancarias	0,00	84,29	0,00	84,29 DB
<b>4.2.01.05</b>	<b>DEPRECIACOES E AMORTIZACOES</b>	<b>0,00</b>	<b>4.348,63</b>	<b>0,00</b>	<b>4.348,63 DB</b>
4.2.01.05.001	Depreciacoes e Amortizacoes	0,00	4.348,63	0,00	4.348,63 DB

ATIVO:	<b>998.379,55 DB</b>
PASSIVO:	<b>1.208.616,56 CR</b>
RECEITA:	<b>1.350.616,89 CR</b>
CUSTO:	<b>0,00</b>
DESPESA:	<b>1.560.853,90 DB</b>
RESULTADO:	<b>210.237,01 DB</b>



**BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO****Exercícios: 2013 / 2012**

Empresa: **CIA INDUSTRIAL DE LATICINIOS DO ACRE - CILA**  
 CNPJ nº: **04.061.693/0001-83**

Página nº: **0001**  
 Emissão .: **31/12/2013**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	EXERCÍCIO: 2013 SALDO EM: 31/12	EXERCÍCIO: 2012 SALDO EM: 31/12
<b>1</b>	<b>A T I V O</b>	<b>998.379,55 DB</b>	<b>1.000.318,44 DB</b>
<b>1.3</b>	<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>998.379,55 DB</b>	<b>1.000.318,44 DB</b>
<b>1.3.01</b>	<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>724.660,25 DB</b>	<b>724.660,25 DB</b>
<b>1.3.01.01</b>	<b>TITULOS A RECEBER</b>	<b>724.660,25 DB</b>	<b>724.660,25 DB</b>
1.3.01.01.001	Secretaria da Fazenda - LP	690.000,00 DB	690.000,00 DB
1.3.01.01.002	Clientes	34.660,25 DB	34.660,25 DB
<b>1.3.02</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>1.686,87 DB</b>	<b>1.686,87 DB</b>
<b>1.3.02.01</b>	<b>PARTICIP. EM OUTRAS EMPRESAS</b>	<b>1.686,87 DB</b>	<b>1.686,87 DB</b>
1.3.02.01.001	Acoes de outras empres.TELEAC.	902,05 DB	902,05 DB
1.3.02.01.002	Banco Real S/A	784,82 DB	784,82 DB
<b>1.3.03</b>	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>272.032,43 DB</b>	<b>273.971,32 DB</b>
<b>1.3.03.01</b>	<b>MAQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>	<b>1.400.099,61 DB</b>	<b>1.408.453,06 DB</b>
1.3.03.01.001	Predios	558.048,17 DB	558.048,17 DB
1.3.03.01.002	Terrenos	165.255,51 DB	165.255,51 DB
1.3.03.01.003	Maquinas e Equipamentos	118.337,58 DB	118.337,58 DB
1.3.03.01.004	Equipamentos de Producao	140.897,11 DB	140.897,11 DB
1.3.03.01.005	Moveis e Utensilios	45,94 DB	15.766,55 DB
1.3.03.01.006	Benfeitorias	1.110,20 DB	1.110,20 DB
1.3.03.01.007	Veiculos	31.611,43 DB	31.611,43 DB
1.3.03.01.008	Equip. Comunicacao	4.251,54 DB	4.251,54 DB
1.3.03.01.009	Equip. Prod. Cruz. Sul	155.238,52 DB	155.238,52 DB
1.3.03.01.010	Const. em Andamento Cruz. Sul	215.485,29 DB	215.485,29 DB
1.3.03.01.011	Equip. Prod. Brasileira	2.451,16 DB	2.451,16 DB
1.3.03.01.015	Computadores e Perifericos	7.367,16 DB	0,00
<b>1.3.03.02</b>	<b>(-) DEPRECIACAO</b>	<b>1.128.067,18 CR</b>	<b>1.134.481,74 CR</b>
1.3.03.02.001	(-) Equip. de Comunicacao	4.251,54 CR	4.251,54 CR
1.3.03.02.002	(-) Equip. de Producao	140.897,11 CR	140.897,11 CR
1.3.03.02.004	(-) Maquinas e Equipamentos	118.337,58 CR	118.337,58 CR
1.3.03.02.005	(-) Construcoes Cruz. do Sul	209.360,37 CR	209.105,17 CR
1.3.03.02.006	(-) Predio	460.072,31 CR	455.989,98 CR
1.3.03.02.007	(-) Veiculos	31.611,43 CR	31.611,43 CR
1.3.03.02.008	(-) Benfeitorias Urbanas	843,80 CR	832,70 CR

## BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO

Exercícios: 2013 / 2012

Empresa: **CIA INDUSTRIAL DE LATICINIOS DO ACRE - CILA**  
 CNPJ nº: **04.061.693/0001-83**

Página nº: **0002**  
 Emissão.: **31/12/2013**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	EXERCÍCIO: 2013 SALDO EM: 31/12	EXERCÍCIO: 2012 SALDO EM: 31/12
1.3.03.02.009	(-) Moveis e Utensílios	0,00	15.766,55 CR
1.3.03.02.013	(-) Equip. de Prod. Cruz. Sul	155.238,52 CR	155.238,52 CR
1.3.03.02.014	(-) Equip. de Prod. Brasileira	2.451,16 CR	2.451,16 CR
1.3.03.02.015	(-) Computadores e Perifericos	5.003,36 CR	0,00
<b>2</b>	<b>P A S S I V O</b>	<b>998.379,55 CR</b>	<b>1.000.318,44 CR</b>
<b>2.3</b>	<b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>13.682.386,91 CR</b>	<b>13.476.498,53 CR</b>
<b>2.3.01</b>	<b>FORNECEDORES LEITE IN-NATURA</b>	<b>30.664,96 CR</b>	<b>30.664,96 CR</b>
<b>2.3.01.01</b>	<b>FORNECEDORES: MERC. P/REVENDA</b>	<b>30.664,96 CR</b>	<b>30.664,96 CR</b>
2.3.01.01.001	Fornecedores	30.664,96 CR	30.664,96 CR
<b>2.3.03</b>	<b>SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR</b>	<b>1.555.981,29 CR</b>	<b>1.555.981,29 CR</b>
<b>2.3.03.04</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR</b>	<b>1.555.981,29 CR</b>	<b>1.555.981,29 CR</b>
2.3.03.04.008	Ação Trabalhista	1.555.981,29 CR	1.555.981,29 CR
<b>2.3.04</b>	<b>OBRIGACOES FISCAIS TRIBUTARIAS</b>	<b>3.828.521,44 CR</b>	<b>3.948.268,26 CR</b>
<b>2.3.04.01</b>	<b>FISCAIS</b>	<b>3.828.521,44 CR</b>	<b>3.948.268,26 CR</b>
2.3.04.01.014	Parc. Lei. 11.941/2009	3.828.521,44 CR	3.948.268,26 CR
<b>2.3.05</b>	<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>8.267.219,22 CR</b>	<b>7.941.584,02 CR</b>
<b>2.3.05.02</b>	<b>DEMAIS CONTAS A PAGAR</b>	<b>8.267.219,22 CR</b>	<b>7.941.584,02 CR</b>
2.3.05.02.003	Divida Ativa - PMRB	74.753,36 CR	74.753,36 CR
2.3.05.02.009	Divida - Banacre S.A.	8.079.338,33 CR	7.753.703,13 CR
2.3.05.02.010	Crédito Acionista Majoritário	113.127,53 CR	113.127,53 CR
<b>2.4</b>	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>12.684.007,36 DB</b>	<b>12.476.180,09 DB</b>
<b>2.4.01</b>	<b>CAPITAL</b>	<b>416,44 CR</b>	<b>416,44 CR</b>
<b>2.4.01.01</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>416,44 CR</b>	<b>416,44 CR</b>
2.4.01.01.001	Acionistas Residentes no Pais	416,44 CR	416,44 CR
<b>2.4.03</b>	<b>OUTRAS CONTAS</b>	<b>12.684.423,80 DB</b>	<b>12.476.596,53 DB</b>
<b>2.4.03.01</b>	<b>PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>12.474.186,79 DB</b>	<b>12.443.204,15 DB</b>

## BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO

Exercícios: 2013 / 2012

Empresa: **CIA INDUSTRIAL DE LATICINIOS DO ACRE - CILA**  
 CNPJ nº: **04.061.693/0001-83**

Página nº: **0003**  
 Emissão.: **31/12/2013**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	EXERCÍCIO: 2013 SALDO EM: 31/12	EXERCÍCIO: 2012 SALDO EM: 31/12
2.4.03.01.001	(-) Prejuizos Acumulados	12. 476. 596, 53 DB	12. 443. 204, 15 DB
2.4.03.01.003	Baixa de Bens - Inventario	7. 413, 10 CR	0, 00
2.4.03.01.004	Baixa Depreciacao de Bens - Inventario	5. 003, 36 DB	0, 00
<b>2.4.03.02</b>	<b>PREJUIZO DO EXERCICIO</b>	<b>210. 237, 01 DB</b>	<b>33. 392, 38 DB</b>
2.4.03.02.001	(-) Prejuizo do Exercicio	210. 237, 01 DB	33. 392, 38 DB
<b>ATIVO:</b>		<b>998. 379, 55 DB</b>	<b>1. 000. 318, 44 DB</b>
<b>PASSIVO:</b>		<b>998. 379, 55 CR</b>	<b>1. 000. 318, 44 CR</b>

## DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC

Exercício: 2013

Empresa: **CIA INDUSTRIAL DE LATICINIOS DO ACRE - CILA**  
 CNPJ nº: **04.061.693/0001-83**

Página nº: **0001**  
 Emissão .: **31/12/2013**

1. DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:	0,00
(+) Subvencoes	1.350.532,60
(-) Salarios e Ordenaods	-675.290,78
(-) Encargos s/Salarios	-465.873,63
(-) Parcelamento Lei 11.941/2009	-119.746,82
(-) Pagamentos a Credores/Fornecedores	-89.705,66
(+) Outros Recebimentos Líquidos	0,00
<b>TOTAL:</b>	<b>-84,29</b>
2. DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00
(+) Recebimento de Venda de Imobilizado	0,00
(-) Aquisição de Ativo Permanente	0,00
(-) Aquisição de Ações/Cotas	0,00
(+) Recebimento de Dividendos	84,29
(+) Juros Recebidos de Contratos de Mútuo	0,00
<b>TOTAL:</b>	<b>84,29</b>
3. DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00
(+) Credito do Acionista Majoritário	0,00
(-) Pagamentos de Empréstimos	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00
(+) Emissão de Debêntures	0,00
(+) Integralização de Capital	0,00
(-) Pagamento de Dividendos	0,00
(+) Juros Recebidos de Empréstimos	0,00
(-) Juros Pagos por Empréstimos	0,00
<b>TOTAL:</b>	<b>0,00</b>
<b>Aumento/Diminuição nas Disponibilidades:</b>	<b>0,00</b>
<b>Disponibilidades no Início do Período:</b>	<b>0,00</b>
<b>Disponibilidades no Final do Período:</b>	<b>0,00</b>



## DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA

Exercício: 2013

Empresa: CIA INDUSTRIAL DE LATICINIOS DO ACRE - CILA

Página nº: 0001

CNPJ nº: 04.061.693/0001-83

Emissão.: 31/12/2013

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO EM: 31/12
2.4.03.01.001	(-) Prejuizos Acumulados	12.476.596,53 DB
2.4.03.01.003	Baixa de Bens - Inventario	7.413,10 CR
2.4.03.01.004	Baixa Depreciacao de Bens - Inventario	5.003,36 DB
2.4.03.02.001	(-) Prejuizo do Exercicio	210.237,01 DB
<b>(-) Prejuizo Acumulado Final Exercicio</b>		<b>12.684.423,80 DB</b>

## DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL

Exercício: 2013

Empresa: **CIA INDUSTRIAL DE LATICÍNIOS DO ACRE - CILA**  
 CNPJ nº: **04.061.693/0001-83**

Página nº: **0001**  
 Emissão .: **31/12/2013**

Histórico	Acionistas Residentes no País	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Reservas de Reavaliação	PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total
<b>Saldos em: 31/12/2012</b>	<b>416,44</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-12.443.204,15</b>	<b>-12.442.787,71</b>
Prejuízo Exercício 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	-33.392,38	-33.392,38
Baixa de Bens - Inventário	0,00	0,00	0,00	0,00	7.413,10	7.413,10
Baixa Depreciação de Bens - Inventário	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.003,36	-5.003,36
Prejuízo Exercício 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	-210.237,01	-210.237,01
<b>Saldos em: 31/12/2013</b>	<b>416,44</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-12.684.423,80</b>	<b>-12.684.007,36</b>

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

Comparativa - Exercícios: 2013 / 2012

Empresa: **CIA INDUSTRIAL DE LATICÍNIOS DO ACRE - CILA**  
 CNPJ nº: **04.061.693/0001-83**

Página nº: **0001**  
 Emissão.: **31/12/2013**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	Exercício: 2013	Exercício: 2012
<b>3</b>	<b>R E C E I T A S</b>	<b>1.350.616,89 CR</b>	<b>918.841,39 CR</b>
<b>3.2</b>	<b>RECEITAS NAO OPERACIONAIS</b>	<b>1.350.616,89 CR</b>	<b>918.841,39 CR</b>
<b>3.2.01</b>	<b>RECEITAS NAO OPERACIONAIS</b>	<b>1.350.616,89 CR</b>	<b>918.841,39 CR</b>
<b>3.2.01.06</b>	<b>RECEITAS NAO OPERACIONAIS</b>	<b>1.350.616,89 CR</b>	<b>918.841,39 CR</b>
3.2.01.06.001	SUBVENCOES	1.350.532,60 CR	918.689,03 CR
3.2.01.06.003	Receitas Eventuais	84,29 CR	152,36 CR
<b>4</b>	<b>CUSTOS E DESPESAS</b>	<b>1.560.853,90 DB</b>	<b>952.233,77 DB</b>
<b>4.2</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>1.560.853,90 DB</b>	<b>952.233,77 DB</b>
<b>4.2.01</b>	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>1.560.853,90 DB</b>	<b>952.233,77 DB</b>
<b>4.2.01.02</b>	<b>Despesas Administrativas</b>	<b>1.230.785,78 DB</b>	<b>947.455,17 DB</b>
4.2.01.02.002	Salarios	535.350,16 DB	450.636,48 DB
4.2.01.02.005	INSS	373.403,95 DB	209.893,95 DB
4.2.01.02.006	IRRF FOPAG	59.370,30 DB	45.449,93 DB
4.2.01.02.008	FGTS	33.099,38 DB	30.793,63 DB
4.2.01.02.009	Material de Escritorio	2.452,60 DB	3.312,48 DB
4.2.01.02.014	Viagens/Hospedagem/Diaria	4.156,20 DB	9.037,60 DB
4.2.01.02.015	Verbas Rescisórias	32.548,02 DB	0,00
4.2.01.02.017	Sind/Assoc/Orgaos de Classe	1.574,16 DB	11.484,63 DB
4.2.01.02.019	Banco CZS.	8.614,32 DB	8.841,60 DB
4.2.01.02.022	Servicos de Terceiros - PF	27.149,04 DB	13.608,44 DB
4.2.01.02.027	Banco Industrial S/A.	1.534,00 DB	826,00 DB
4.2.01.02.028	Vale Transporte	7.910,40 DB	2.198,40 DB
4.2.01.02.030	Jornais/Revistas e Periodicos	700,00 DB	1.100,00 DB
4.2.01.02.035	Despesas Software-Alug.Manut.	7.700,00 DB	6.110,00 DB
4.2.01.02.038	Banco Equatorial	4.106,74 DB	4.164,31 DB
4.2.01.02.040	Serviços de Auditoria e Contabilidade	15.600,00 DB	19.700,00 DB
4.2.01.02.042	Combustiveis e Lubrificantes	6.918,48 DB	2.180,09 DB
4.2.01.02.046	Banco Pine	386,86 DB	3.455,32 DB
4.2.01.02.051	Pensão Judicial	8.379,88 DB	7.102,27 DB
4.2.01.02.053	Emprestimos Banco do Basil	25.769,77 DB	18.236,26 DB
4.2.01.02.054	Emprestimos Caixa Economica Federal	27.393,96 DB	26.684,91 DB
4.2.01.02.058	CIEE - Centro de Integração Emp. Escola	9.436,70 DB	10.173,10 DB
4.2.01.02.065	Sindicato dos Urbanitários	2.002,08 DB	150,37 DB
4.2.01.02.068	REAL Central de Convênios	276,00 DB	276,00 DB

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

Comparativa - Exercícios: 2013 / 2012

Empresa: **CIA INDUSTRIAL DE LATICÍNIOS DO ACRE - CIA**  
 CNPJ nº: **04.061.693/0001-83**

Página nº: **0002**  
 Emissão.: **31/12/2013**

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	Exercício: 2013	Exercício: 2012
4.2.01.02.069	Banco Panamericano - EMPRESTIMOS	10. 043, 47 DB	18. 716, 22 DB
4.2.01.02.071	Banco BONSUCESSO	2. 849, 31 DB	9. 185, 81 DB
4.2.01.02.072	Banco BMC	8. 736, 00 DB	8. 064, 00 DB
4.2.01.02.075	Banco BMG	7. 215, 92 DB	4. 039, 15 DB
4.2.01.02.077	GSP- Gremio dos Sevidores Publicos	6. 108, 08 DB	16. 420, 12 DB
<b>4.2.01.03</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>325. 719, 49 DB</b>	<b>248, 78 DB</b>
4.2.01.03.003	Juros	325. 635, 20 DB	0, 00
4.2.01.03.007	Despesas Bancarias	84, 29 DB	248, 78 DB
<b>4.2.01.05</b>	<b>DEPRECIACOES E AMORTIZACOES</b>	<b>4. 348, 63 DB</b>	<b>4. 529, 82 DB</b>
4.2.01.05.001	Depreciacoes e Amortizacoes	4. 348, 63 DB	4. 529, 82 DB
<b>*** TOTAIS ***</b>		<b>210. 237, 01 DB</b>	<b>33. 392, 38 DB</b>

**NOTA EXPLICATIVA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013**

**1. A EMPRESA E SUAS ATIVIDADES**

A COMPANHIA INDUSTRIAL DE LATICÍNIOS DO ACRE – CILA, é empresa de direito privado. Inscrição sob o nº: 04.061.693/0001-83 e Inscrição Estadual nº 04.061.693/0001-83, foi criada com o objetivo de Industrializar e Comercializar leite e seus derivados, tendo como acionista majoritário o Estado do Acre e vários acionistas minoritários.

**2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As Demonstrações Financeiras atinentes ao exercício de 2013 foram elaboradas de acordo com as Lei nº 6.404/76 e 11.638/2007, que rege as Sociedades por Ações. Deixou de ser elaborada a Demonstração de Origens e Aplicação de Recursos – DOAR, por ter sido extinta a partir de 01.01.2008, por força da Lei 11.638/2007.

**3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**a) Apuração de resultados:**

As receitas e despesas são contabilizadas pelo regime de competência.

**b) Ativo Circulante**

É apresentado pelos valores de realização, e incorporados os rendimentos auferidos até a data do balanço.

**c) Ativo não Circulante**

É apresentado pelos valores de realização, e incorporados os rendimentos auferidos até a data do balanço. Os terrenos a serem titulados passaram a fazer parte do Ativo Circulante, meramente para fins de regularização, mesmo sem o caráter de mercadoria.

**c.1) Realizável a Longo Prazo**

O Realizável a Longo Prazo está registrado ao custo de aquisição corrigido monetariamente, até dezembro de 1995.

**c.2) Investimentos**

A Empresa tem participações nas empresas TELEAC e Banco Real /AS.

**c.3) Imobilizado**

O imobilizado está retificado pela depreciação calculada pelo método linear, mediante aplicação de taxas que levam em conta o tempo de vida útil econômica dos bens.

**d) Passivo Circulante e Passivo não Circulante**

1. Demonstrado pelo saldo dos valores originais devidos.

**e) Patrimônio Líquido**

O capital social realizado é de: R\$ 416,44, e tem um patrimônio líquido negativo em 31 de dezembro de 2013 no valor de R\$ 12.684.007,36.

**f) Prejuízos Acumulados**

A situação de liquidação da Empresa, aliada ao fato de que a mesma não tem mais qualquer atividade lucrativa, tem ocasionado o acúmulo de muitos prejuízos. Os prejuízo acumulado que era de R\$ 12.476.596,53 em 31/12/2012, com o prejuízo do exercício, no valor R\$ 210.237,01, deixou um saldo de prejuízos acumulados no valor de R\$ 12.684.423,80.

**4. DEMAIS CONTAS**

As demais contas representativas do Ativo e Passivo não sofreram modificações, nem houve fatos relevantes que merecessem comentários ou justificativas.

Rio Branco-Acre, 31 de dezembro de 2013.

HEDILBERTO SARAIVA GOMES

Diretor

CPF nº 024.915.322-04

Manoel Wanes Machado Peres

CPF nº 359.638.912-72

CRC/AC nº 000922/O-5

**SANACRE**

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SANACRE – ASSANACRE.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO.**

Associação dos Servidores da SANACRE- ASSANACRE, através da sua Diretoria, convocam os associados que estejam em gozo de seus direitos, conforme aviso que está fixado no mural da ASSOCIAÇÃO, para Eleição da nova Diretoria biênio 26/06/2014 a 25/06/2016, que

será realizada no dia 19 de maio de 2014, das 07:30 horas a 13:30 na sala de reunião da ASSOCIAÇÃO, sito no Distrito Industrial, zona A, Lote I– Distrito Industrial- Rio Branco - Acre.  
Rio Branco-Ac, 24 de abril de 2014.

A Diretoria.

**CDSA**

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Aos

Administradores e Acionistas da  
Companhia Agência De Desenvolvimento De Serviços Ambientais Do  
Estado Do Acre - CDSA  
Rio Branco - AC

Examinamos as demonstrações financeiras da Companhia Agência de Desenvolvimento de Serviços Ambientais do Estado do Acre - CDSA, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da Companhia Agência de Desenvolvimento de Serviços Ambientais do Estado do Acre - CDSA, é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolvente a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Entidade para planejar procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião sobre as demonstrações financeiras

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Agência de Desenvolvimento de Serviços Ambientais do Estado do Acre - CDSA em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Rio Branco (AC), 22 de Abril de 2014.

AUDINGÁ AUDITORES INDEPENDENTES S/C

CRC/PR No 4.923/O-1-T-AC

Hélio Sato

Contador CRC-PR No20.609/O-1-T-AC

DIRETOR RESPONSÁVEL

COMPANHIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE - CDSA			
CNPJ(MF) 16.864.341/0001-45			
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO			
ATIVO			
		2013	2012
		EM R\$	EM R\$
ATIVO CIRCULANTE	NOTA	239.057,95	10.000,00



DISPONIBILIDADES		239.057,95	10.000,00
Caixa e Equivalência de Caixa	'03	239.057,95	10.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		17.157,71	0,00
IMOBILIZADO	'04	17.166,00	0,00
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADA	'04	(8,29)	0,00
TOTAL DO ATIVO		256.215,66	10.000,00

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

COMPANHIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE - CDSA			
CNPJ(MF) 16.864.341/0001-45			
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO			
PASSIVO			
		2.013	2.012
		EM R\$	EM R\$
PASSIVO CIRCULANTE	NOTA	55.919,29	0,00
Fornecedores	'05	21.077,38	0,00
Remunerações a Pagar	'06	2.968,35	0,00
Demais impostos taxas e contrib.	'07	31.873,56	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		106.590,34	0,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		106.590,34	0,00
Convênios	'08	106.590,34	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		93.706,03	10.000,00
CAPITAL REALIZADO		60.000,00	10.000,00
Subscrito	'09	60.000,00	60.000,00
A realizar		0,00	(50.000,00)
RESERVAS DE LUCROS		33.706,03	0,00
Lucros Acumulados	'09	33.706,03	0,00
TOTAL DO PASSIVO		256.215,66	10.000,00

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

COMPANHIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE - CDSA			
CNPJ(MF) 16.864.341/0001-45			
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS			
		2.013	2.012
		EM R\$	EM R\$
RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		33.706,03	0,00
Despesas financeiras		(237,90)	0,00
Despesas gerais e administrativas		(105.414,13)	0,00
Remuneração dos administradores		(101.841,94)	0,00
Outras receitas operacionais		241.200,00	0,00
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL		33.706,03	0,00
PROVISAO PARA CONTRIBUICAO SOCIAL		0,00	0,00
PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		0,00	0,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		33.706,03	0,00
Por ação do capital social final		0,5618	0,0000

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

COMPANHIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE - CDSA				
CNPJ(MF) 16.864.341/0001-45				
DEMONSTRAÇÕES DA MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
PERÍODO DE 01/01/2012 A 31/12/2013				
	CAPITAL	RESERVAS	RESULTADOS	TOTAL
	REALIZADO	DE	-	GERAL
		LUCROS	DO EXERCÍCIO	
-	-	-	-	-
SALDOS EM 01 DE DEZEMBRO DE 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de capital	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Integralização de capital	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências para reservas	0,00	33.706,03	(33.706,03)	0,00

Lucro líquido do exercício	0,00	0,00	33.706,03	33.706,03
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	60.000,00	33.706,03	0,00	93.706,03

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

COMPANHIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE - CDSA				
CNPJ(MF) 16.864.341/0001-45				
DEMONSTRAÇÃO FLUXOS DE CAIXA				
EM 31 DE DEZEMBRO				
		2.013	2.012	
		EM R\$	EM R\$	
<b>Fluxo de Caixa das atividades operacionais</b>				
Lucro líquido do Exercício		33.706,03	0,00	
Depreciação do Período		8,29	0,00	
Aumento nos Fornecedores		21.077,38	0,00	
Aumento nas Remunerações a Pagar		2.968,35	0,00	
Aumento nos Demais Impostos, Taxas e Contribuições		31.873,56	0,00	
Aumento nos Convênios		106.590,34	0,00	
Caixa Líquida Provenientes das atividades operacionais		196.223,95	0,00	
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimentos</b>				
Aquisição de Ativos Imobilizados		(17.166,00)	0,00	
Caixa Líquida usada nas atividades de investimentos		(17.166,00)	0,00	
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamentos</b>				
Recebimentos de integralização de Capital Social		50.000,00	10.000,00	
Caixa Líquida usada nas atividades de financiamentos		50.000,00	10.000,00	
Aumento líquido no caixa e equivalente de caixa		229.057,95	10.000,00	
Caixa e equivalente de caixa no início do período		10.000,00	0,00	
Caixa e equivalente de caixa no fim do período		239.057,95	10.000,00	

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

#### NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

##### NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia Agência de Desenvolvimento de Serviços Ambientais do Estado do Acre – CDSA é uma Sociedade por Ações de Economia Mista, com a finalidade no apoio e/ou execução de programas, subprogramas e projetos de serviços ambientais, com vistas à promoção do desenvolvimento sustentável do Estado do Acre, e tem como objetivos sociais:

I – Desenvolver ações voltadas para geração de ativos ambientais nas seguintes áreas:

o sequestro, a conservação, a manutenção e o aumento do estoque e a diminuição do fluxo de carbono:

a conservação da beleza cênica natural;

a conservação da sociobiodiversidade;

a conservação das águas e dos serviços hídricos;

a regulação do clima;

a valorização cultural e do conhecimento tradicional ecossistêmico; e

a conservação e o melhoramento do solo;

II – Desenvolver estratégias voltadas à captação de recursos financeiros e investimentos nos programas, subprogramas e planos de ação vinculados aos serviços ambientais;

III – Captar recursos financeiros oriundos de fontes públicas, privadas ou multilaterais, sob a forma de doações e/ou investimentos;

IV – Criar os planos de ação e projetos a eles relacionados;

V – Assessorar a concepção e execução de projetos especiais de serviços ambientais, por expressa solicitação dos potenciais proponentes;

VI – Executar programas, subprogramas, planos de ação e projetos;

VII – Estabelecer parcerias para a criação e execução de subprogramas, planos de ação e projetos de serviços ambientais; e

VIII – Gerir e alienar, na medida de suas competências, os ativos e créditos resultantes dos serviços e produtos ecossistêmicos oriundos dos programas, subprogramas, planos e projetos.

Tem como acionista majoritário o Governo do Estado do Acre, para atender as atividades de serviços ambientais de relevante interesse para o desenvolvimento econômico e social do Estado do Acre.

##### NOTA 02 - APRESENTAÇÃO E BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

###### 2.1 - ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas e são apresentadas em conformidade com as disposições da Lei nº 6.404/76, alteradas pela Lei nº 11.638/07 e pela Lei nº 11.941/09 e nas normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nos Pronunciamentos, nas Orientações e nas interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) da Legislação Fiscal, além de observar as orientações as instruções do Conselho Federal de Contabilidade e estão sendo apresentadas em reais.

###### 2.2 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A preparação das demonstrações financeiras foram elaborados de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às Sociedades em decorrência da obrigatoriedade da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei n.º 11.638/07 e alterada pela Lei n.º 11.941/09, Resolução 926/2001 (NBCT-10.19), Lei 6.404/1976. Os Ativos e Passivos vencíveis até 31-12-2014 são classificados como Circulante, enquanto os vencíveis após essa data, quando aplicáveis são classificados como Não Circulante;

As principais práticas contábeis adotadas pela Sociedade para elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

Demonstração das mutações do patrimônio líquido e demonstração do fluxo de caixa Estruturadas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às Sociedades em decorrência da obrigatoriedade da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei n.º 11.638/07 e alterada pela Lei n.º 11.941/09;

Resultado das operações

As receitas de subvenções governamentais e demais receitas, custos e despesas são reconhecidas com observância ao regime de competência de exercícios;

Ativo Circulante e realizável a longo prazo

São demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, as variações monetárias e os rendimentos auferidos;

Imobilizado

As imobilizações estão sendo registrados na contabilidade pelo custo de aquisição, todas adquiridas no decorrer do exercício de 2013, não havendo necessidade de ser submetidos ao teste de recuperabilidade, análise de revisão da vida útil e redução ao valor recuperável, conforme pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

**Passivo Circulante**

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculados, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias;  
 NOTA 03 – Caixa e equivalente de caixa

Descrição	31/12/2013	31/12/2012
Banco Conta Movimento	132.473,81	10.000,00
Aplicações Financeiras Imediatas	106.584,14	0,00
Soma	239.057,95	10.000,00

Caixa e equivalentes de caixa incluem aplicações financeiras de liquidez imediata de alta liquidez e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor e apropriado os rendimentos até a data em 31 de dezembro de 2013.

**NOTA 4 - IMOBILIZADO**

DESCRIÇÃO	31/12/2013			31/12/2012		TAXA DEPRECIACÃO
	CUSTO CORRIGIDO	DEPREC. ACUMULADA	VALOR RESIDUAL	VALOR RESIDUAL		
IMOBILIZADO	17.166,00	(8,29)	17.157,71	0,00		
Aparelhos Eletrônicos	1.239,00	(8,29)	1.230,71	0,00	10%	
Equipamentos de Informatica	15.927,00	0,00	15.927,00	0,00	20%	
TOTAL	17.166,00	(8,29)	17.157,71	0,00		

Os grupos de:Aparelho Eletrônicos e Equipamentos de Informática, estão demonstrados pelo custo de aquisição acrescido e a mais valia resultado do custo atribuído (deemed cost), em conformidade com o Pronunciamento Técnico 37 - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade, ICPC 10 – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado emitidos pelo CPC. Esses itens do imobilizado estão demonstrados pelo custo de aquisição ou construção, menos a correspondente depreciação acumulada. Os encargos de depreciação, amortização e exaustão foram calculados pelo método linear, mediante a aplicação de taxas que levam em conta o tempo de vida útil econômica dos bens.

**NOTA 5 – FORNECEDORES**

Descrição	31/12/2013	31/12/2012
Raquel Nobre Barreto de Menezes - ME	14.124,30	0,00
Florêncio de Rodrigues - Aluguel do Imóvel	6.953,08	0,00
Passivo Circulante	21.077,38	0,00

Os valores de Fornecedores, são valores provisionadas de prestação de serviços de organização e promoção de eventos/reuniões e do aluguel do imóvel utilizado pela CDSA, pagas em 2014.

**NOTA 6 – SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR**

Descrição	31/12/2013	31/12/2012
Vencimentos	2.968,35	0,00
Passivo Circulante	2.968,35	0,00

São valores de salários e ordenados a pagar provisionadas no mês de dezembro de 2013 e liquidadas no ano de 2014.

**NOTA 7 – DEMAIS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**

Descrição	31/12/2013	31/12/2012
IRRF S/ Aluguel	1.546,92	0,00
INSS Retido	1.745,70	0,00
INSS A Recolher	22.611,68	0,00
Passivo Circulante	25.904,30	0,00

São valores de imposto de renda e INSS retidos e provisão do INSS patronal a recolher do mês de dezembro de 2013, pagos em 2014.

**NOTA 8 - CONVÊNIOS**

Descrição	31/12/2013	31/12/2012
Convênio SISA - 201197805	106.590,34	0,00
Convênio SISA - 201197805	480.000,00	0,00
Despesas Bancárias	(436,49)	0,00
I.O.F	(1.039,82)	0,00
Assistência Profissional	(100.000,00)	0,00
Serviços de Terceiros	(273.725,06)	0,00
Rendimentos Financeiros	2.317,39	0,00
IR s/ Aplicação	(289,94)	0,00
IOF s/ aplicação	(235,74)	0,00
Ativo Circulante	106.590,34	

Foi celebrado o Termo de Cooperação entre o Estado do Acre, por sua Secretária de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, em 09 de setembro de 2013, vigorando esse termo no prazo de 05 (cinco) anos, com a finalidade de auxílio mutuo para a elaboração e implementação dos programas e subprogramas do SISA

**NOTA 09 - CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) ações ordinárias, nominativas, de valor nominal de R\$ 1,000 (um) real cada, indivisíveis em relação à sociedade.

Em 27 de Novembro de 2013 foi integralizado em moeda corrente do país, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pelo sócio majoritário.

O Estado do Acre manterá o Controle Acionário sobre a Companhia, detendo no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) das ações com direito a voto.

**NOTA 10 – EVENTOS SUBSEQÜENTES**

Em 31 de dezembro de 2013 até a data de realização da auditoria de 22 de Abril de 2014, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

**MEMBROS EFETIVOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ELEITOS**

FÁBIO VAZ DE LIMA	DIRETOR PRESIDENTE
MÁRCIO VERÍSSIMO CARVALHO DANTAS	VICE-PRESIDENTE
PAULO CESAR BARRETO PEREIRA	MEMBRO
DIRETORIA	
ALBERTO TAVARES PEREIRA JUNIOR	DIRETOR-PRESIDENTE
CONTADOR	
MAURILIO DA GAMA VIGA	CONTADOR–CRC-AC 000873/O-9
CONSEHO FISCAL	
JANAINA VASCONCELOS CUNHA	MEMBRO EFETIVO
JOSÉ AUGUSTO PRADO	MEMBRO EFETIVO
ALEXANDRE DE SOUZA TOSTES	MEMBRO EFETIVO

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 001/2014

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

DESIGNAR, na forma abaixo, os servidores do Parquet para composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para o exercício de 2014:

Presidente	Sara Daniela Cardoso de Freitas
Integrantes	Laura Simone Nascimento Rodrigues
	Rita de Souza Machado
Suplentes	Antônio Martins Maia Porto
	Vanilda da Silva Bezerra

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e quatorze.

CELSO JERÔNIMO DE SOUZA  
Secretário Geral

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 0230/2014

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, Doutor Carlos Roberto da Silva Maia, no uso de suas atribuições legais, Considerando o teor do Processo nº 718/2014 da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais.

**RESOLVE:**

CONCEDER 16 (dezesesseis) dias de Licença especial ao Promotor de Justiça Mariano George de Sousa Melo, a ser usufruídas nos períodos de 10 a 13 de março e 24 de março a 4 de abril do pulsante ano.

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais, em Rio Branco - AC, 25 de abril de 2014.

Carlos Roberto da Silva Maia  
Procurador Geral Adjunto  
Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 0255/2014

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, Doutor Carlos Roberto da Silva Maia, no uso de suas atribuições legais, Considerando o teor do Processo nº 806/2014 da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais.

**RESOLVE:**

CONCEDER 03 (três) dias de Licença especial à Promotora de Justiça Rita de Cássia Nogueira Lima, a ser usufruídas nos dias 14, 15 e 16 de Abril do pulsante ano.

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais, em Rio Branco - AC, 25 de abril de 2014.

Carlos Roberto da Silva Maia  
Procurador Geral Adjunto  
Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 0308/2014

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, Doutor Carlos Roberto da Silva Maia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o afastamento do Promotor de Justiça de Entrância Final Tales Fonseca Tranin, Titular da Terceira Promotoria Criminal, com atribuições Judiciais perante a Vara de Delitos de Drogas e Acidentes de Trânsito, como o disposto nos autos do Processo 735/2014 da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais. Considerando o disposto no Ofício nº 066/2014 – PJEP, datado de 10 de março de 2014, da lavra da Promotora de Justiça de Entrância Final Laura Cristina de Almeida Miranda Braz.

**RESOLVE:**

DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final Romeu Cordeiro Barbosa Filho, Titular da Nona Promotoria Cível, com atribuições judiciais perante a Primeira, Segunda e Terceira Vara da Fazenda Pública e Juizado Especial da Fazenda Pública, para atuar em audiências pela Terceira Promotoria Criminal, com atribuições Judiciais perante a Vara de Delitos de Drogas e Acidentes de Trânsito, no período de 24 de março a 02 de abril do corrente ano, sem prejuízo de suas funções.

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, em Rio Branco-AC, 20 de março de 2014.

Carlos Roberto da Silva Maia  
Procurador Geral Adjunto  
Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 0316/2014

O Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais, em exercício, Cosmo Lima de Souza, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Portaria 0308/2014, de 10 de março de 2014, que designa o Promotor de Justiça Romeu Cordeiro Barbosa Filho, para atuar em audiências pela Terceira Promotoria Criminal, com atribuições judiciais perante a Vara de Delitos de Drogas e Acidentes de Trânsito, no período de 24 de março a 02 de abril.

Considerando a Pauta de Audiência da 1ª Vara da Fazenda Pública do dia 25 de março do corrente ano, que terá 03 audiências durante o período matutino.

**RESOLVE:**

DESIGNAR a Promotora de Justiça de Entrância Final Marcela Cristina Ozório, Titular da Décima Quinta Promotoria Criminal da Comarca de Rio Branco e Coordenadora-Geral do Núcleo de Apoio Técnico - NAT, para atuar em audiências pela Nona Promotoria Cível, com atribuições judiciais perante a Primeira, Segunda e Terceira Vara da Fazenda Pública e Juizado Especial da Fazenda Pública, no dia 25 de março do corrente ano, sem prejuízo de suas funções.

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, em Rio Branco-AC, 24 de março de 2014.

Cosmo Lima de Souza  
Procurador Geral Adjunto  
Administrativo e Institucional, em exercício

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 0317/2014

O Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais, em exercício, Cosmo Lima de Souza, no uso de suas atribuições legais, Considerando o afastamento da Promotora de Justiça de Entrância Final Patrícia Paula dos Santos, Titular da Promotoria Criminal de Sena Madureira, para gozo de férias regulamentares, concedidas através da Portaria nº 095/2014, de 29 de janeiro de 2014, nos autos do processo nº 178/2014.



Considerando o disposto no Memorando nº 02/2014 da Promotoria de Justiça de Sena Madureira, que solicita a suspensão da Portaria nº 0287/2014, que designa o Promotor de Justiça de Entrância Inicial Bernardo Fiterman Albano, para atuar em audiências pela supracitada Promotoria, no período de 25 a 27 de março do corrente ano.

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Inicial Bernardo Fiterman Albano, Titular da Promotoria Cumulativa de Xapuri, para oficiar pela Promotoria de Justiça de Sena Madureira, com atribuições judiciais perante a Vara Criminal e Vara Cível de Sena Madureira, no dia 27 de março do corrente ano, sem prejuízo de suas funções.

2. REVOGAR a Portaria nº 0287/2014, de 14 de março de 2014.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, em Rio Branco-AC, 27 de março de 2014.

Cosmo Lima de Souza

Procurador Geral Adjunto

Administrativo e Institucional, em exercício.

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 0324/2014

O Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais, em exercício, Cosmo Lima de Souza, no uso de suas atribuições legais, Considerando o afastamento da Promotora de Justiça de Entrância Final Patrícia Paula dos Santos, Titular da Promotoria Criminal de Sena Madureira, para gozo de férias regulamentares, concedidas através da Portaria nº 095/2014, de 29 de janeiro de 2014, nos autos do Processo nº 178/2013. Considerando o teor do OF/MP/PJCívelSM/Nº 113/2014, de 25 de março de 2014, que solicita a designação de Membro para atuar em audiências perante a Promotoria Criminal, no município de Sena Madureira, da lavra da Promotora de Justiça Vanessa de Macedo Muniz.

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final Dayan Moreira Albuquerque, Titular da Promotoria Especializada de Controle Externo e Atividade Policial, para atuar em audiências pela Promotoria de Justiça de Sena Madureira, com atribuições perante a Vara Criminal do supracitado município, nos dias 01 e 02 de abril do corrente ano, sem prejuízo de suas funções.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, em Rio Branco-AC, 26 de março de 2014.

Cosmo Lima de Souza

Procurador Geral Adjunto

Administrativo e Institucional, em exercício.

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 0333/2014

O Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais, em exercício, Cosmo Lima de Souza, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Portaria 0308/2014, de 10 de março de 2014, que designa o Promotor de Justiça Romeu Cordeiro Barbosa Filho, para atuar em audiências pela Terceira Promotoria Criminal, com atribuições judiciais perante a Vara de Delitos de Drogas e Acidentes de Trânsito, no período de 24 de março a 02 de abril.

Considerando a Pauta de Audiência da 1ª Vara da Fazenda Pública, no dia 02 de abril do corrente ano, que terá 02 audiências durante o período matutino.

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final Glaucio Ney Shiro Oshiro, Titular da Promotoria Especializada de Defesa da Saúde, para oficiar em audiências do Processo nº 0702171-28.2013.8.01.0001, as 09:00h e do Processo nº 0708951-81.2013.8.01.0001, as 10:30h, no dia 02 de abril do corrente ano, na Primeira Vara da Fazenda Pública, face a impossibilidade de comparecimento do Titular da Nona Promotoria de Justiça Cível, com atribuições judiciais perante aquela Vara.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, em Rio Branco-AC, 26 de março de 2014.

Cosmo Lima de Souza

Procurador Geral Adjunto

Administrativo e Institucional, em exercício.

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 333/2014

O Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais, em exercício, Cosmo Lima de Souza, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Portaria 0308/2014, de 10 de março de 2014, que designa o Promotor de Justiça Romeu Cordeiro Barbosa Filho, para atuar em audiências pela Terceira Promotoria Criminal, com atribuições judiciais perante a Vara de Delitos de Drogas e Acidentes de Trânsito, no período de 24 de março a 02 de abril.

Considerando a Pauta de Audiência da 1ª Vara da Fazenda Pública, no dia 02 de abril do corrente ano, que terá 02 audiências durante o período matutino.

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final Glaucio Ney Shiro Oshiro, Titular da Promotoria Especializada de Defesa da Saúde, para oficiar em audiências do Processo nº 0702171-28.2013.8.01.0001, as 09:00h e do Processo nº 0708951-81.2013.8.01.0001, as 10:30h, no dia 02 de abril do corrente ano, na Primeira Vara da Fazenda Pública, face a impossibilidade de comparecimento do Titular da Nona Promotoria de Justiça Cível, com atribuições judiciais perante aquela Vara.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, em Rio Branco-AC, 26 de março de 2014.

Cosmo Lima de Souza

Procurador Geral Adjunto

Administrativo e Institucional, em exercício.

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 0334/2014

O Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais, em exercício, Cosmo Lima de Souza, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Ofício nº 022/2014-SPJCivRB/GAB, datado em 26 de março de 2014, da lavra do Promotor de Justiça de Entrância Final Admilson Oliveira e Silva.

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final Glaucio Ney Shiro Oshiro, Titular da Promotoria Especializada de Defesa da Saúde, para oficiar em audiência do Processo nº 0711912-92.2013.8.01.0001, no dia 04 de abril do corrente ano, as 09:00h, na Segunda Vara Cível, face a impossibilidade de comparecimento do Titular da Segunda Promotoria de Justiça Cível, com atribuições judiciais perante aquela Vara.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, em Rio Branco-AC, 26 de março de 2014.

Cosmo Lima de Souza

Procurador Geral Adjunto

Administrativo e Institucional, em exercício.

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 334/2014

O Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais, em exercício, Cosmo Lima de Souza, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Ofício nº 022/2014-SPJCivRB/GAB, datado



em 26 de março de 2014, da lavra do Promotor de Justiça de Entrância Final Admilson Oliveira e Silva.

RESOLVE:

DESIGNAR a Promotora de Justiça de Entrância Final Marcela Cristina Ozório, Titular da Décima Quinta Promotoria Criminal da Comarca de Rio Branco e Coordenadora-Geral do Núcleo de Apoio Técnico - NAT, para officiar em audiência do Processo nº 0711912-92.2013.8.01.0001, no dia 04 de abril do corrente ano, as 09:00h, na Segunda Vara Cível, face a impossibilidade de comparecimento do Titular da Segunda Promotoria de Justiça Cível, com atribuições judiciais perante aquela Vara. Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, em Rio Branco-AC, 26 de março de 2014.

Cosmo Lima de Souza

Procurador Geral Adjunto

Administrativo e Institucional, em exercício.

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 340/2014

O Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais, em exercício, Cosmo Lima de Souza, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no OF/2ª PROM/CRIM/Nº009/2014, datado em 31 de março de 2014, da lavra da Promotora de Justiça Joana D'Arc Dias Martins.

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final Francisco José Nunes Cavalcante, Titular da Décima Primeira Promotoria Criminal, com atribuições judiciais perante o Segundo Juizado Especial Criminal, para officiar em audiências pela Segunda Promotoria Criminal, com atribuições judiciais perante a Segunda Vara Criminal, no dia 01 de abril do corrente ano, sem prejuízo de suas funções.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, em Rio Branco-AC, 31 de março de 2014.

Cosmo Lima de Souza

Procurador Geral Adjunto

Administrativo e Institucional, em exercício.

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 352/2014

O Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais, em exercício, Cosmo Lima de Souza, no uso de suas atribuições legais, Considerando o afastamento do Promotor de Justiça de Entrância Final Felisberto Fernandes da Silva Filho, Titular da Sexta Promotoria Cível, com atribuições judiciais perante a Vara de Registros Públicos e de Cartas Precatórias Cíveis, como o disposto nos autos do Processo 733/2014 da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais.

Considerando o disposto no OF/4ª PROMO/CIVIL. 05/2014, datado em 02 de abril do corrente ano, da lavra do Promotor de Justiça Siberman Madeira de Holanda Filho.

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final Glaucio Ney Shiro, Titular da Promotoria Especializada de Defesa da Saúde, para officiar em audiências pela Sexta Promotoria Cível, com atribuições judiciais perante a Vara de Registros Públicos e de Cartas Precatórias Cíveis, no dia 09 de abril do corrente ano, sem prejuízo de suas funções.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, em Rio Branco-AC, 07 de março de 2014.

Cosmo Lima de Souza

Procurador Geral Adjunto

Administrativo e Institucional, em exercício.

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 353/2014

O Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais, em exercício, Cosmo Lima de Souza, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos Ofícios nº 64, 70, 76 e 92/2014, datados em 18, 20, 25 e 28 de março, respectivamente, do corrente ano, da lavra da Promotora de Justiça Dulce Helena de Freitas Franco.

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final Tales Fonseca Tranin, Titular da Terceira Promotoria Criminal, com atribuições judiciais perante a Vara de Delitos de Drogas e Acidentes de Trânsito, para officiar em audiências dos Processos nº 0023302-24.2012.8.01.0070, nº 0001858-95.2013.8.01.0070, nº 0020099-20.2013.8.01.0070 e nº 0023757-86.2012.8.01.0070, a partir das 11:00h, no dia 15 de abril do corrente ano, no Primeiro Juizado Especial, face a impossibilidade de comparecimento da Titular da Décima Terceira Promotoria de Justiça Criminal, com atribuições judiciais perante aquele Juizado.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, em Rio Branco-AC, 07 de março de 2014.

Cosmo Lima de Souza

Procurador Geral Adjunto

Administrativo e Institucional, em exercício.

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 359/2014

O Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais, em exercício, Cosmo Lima de Souza, no uso de suas atribuições legais, Considerando o afastamento do Promotor de Justiça de Entrância Final Felisberto Fernandes da Silva Filho, Titular da Sexta Promotoria Cível, com atribuições judiciais perante a Vara de Registros Públicos e de Cartas Precatórias Cíveis, como o disposto nos autos do Processo 733/2014 da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais.

Considerando o disposto no OF/4ª PROMO/CIVIL. 05/2014, datado em 02 de abril do corrente ano, da lavra do Promotor de Justiça Siberman Madeira de Holanda Filho.

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final Glaucio Ney Shiro, Titular da Promotoria Especializada de Defesa da Saúde, para atuar em caráter substitutivo ao Membro Titular da Sexta Promotoria Cível, com atribuições judiciais perante a Vara de Registros Públicos e de Cartas Precatórias Cíveis, no dia 10 de abril do corrente ano, sem prejuízo de suas funções.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, em Rio Branco-AC, 09 de abril de 2014.

Cosmo Lima de Souza

Procurador Geral Adjunto

Administrativo e Institucional, em exercício.

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 362/2014

O Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais, em exercício, Cosmo Lima de Souza, no uso de suas atribuições legais, Considerando o afastamento da Promotora de Justiça de Entrância Final Dulce Helena de Freitas Franco, Titular da Décima Terceira Promotoria de Justiça Criminal, com atribuições judiciais perante a Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, como o disposto nos autos do Processo 1094/2014 da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais.

Considerando o disposto no OF/7ª PROCRRIM-012-2014, datado em 03 de abril do corrente ano, da lavra do Promotor de Justiça Getúlio Barbosa de Andrade.

RESOLVE:

DESIGNAR a Promotora de Justiça de Entrância Final Marcela Cristina Ozório, Titular da Décima Quinta Promotoria Criminal da Comarca de Rio Branco e Coordenadora-Geral do Núcleo de Apoio Técnico - NAT, para atuar em caráter substitutivo ao Membro Titular da Décima Terceira Promotoria de Justiça Criminal, com atribuições judiciais perante a Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, nos dias 16 e 22 de abril do corrente ano, sem prejuízo de suas funções.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, em Rio Branco-AC, 09 de abril de 2014.

Cosmo Lima de Souza

Procurador Geral Adjunto

Administrativo e Institucional, em exercício.

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 363/2014

O Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais, em exercício, Cosmo Lima de Souza, no uso de suas atribuições legais, Considerando o OF/MP/PJCRIM/SM/Nº 074/2014, datado em 07 de abril do corrente ano, que solicita a nomeação de Promotor de Justiça para atuar nos autos nº 0003014-04.2013.8.01.0011, nº 0000013-74.2014.8.01.0011 e nº 0003049-61.2013.01.0011, da lavra das Promotoras de Justiça Patrícia Paula dos Santos e Vanessa de Macedo Muniz.

Considerando o despacho do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Drº Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto, de 08 de abril de 2014, que indica o Promotor de Justiça Rodrigo Curti, para atuar nos autos supracitados.

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final Rodrigo Curti, Titular da Décima Promotoria Criminal, com atribuições judiciais perante a Primeira Vara do Tribunal do Júri, para atuar em caráter substitutivo às Titulares da Promotoria de Justiça de Sena Madureira, nos autos dos processos nº 0003014-04.2013.8.01.0011, nº 0000013-74.2014.8.01.0011 e nº 0003049-61.2013.01.0011, nos dias 10 e 11 de abril de abril do corrente ano, sem prejuízo de suas funções.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, em Rio Branco-AC, 09 de abril de 2014.

Cosmo Lima de Souza

Procurador Geral Adjunto

Administrativo e Institucional, em exercício.

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 364/2014

O Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais, em exercício, Cosmo Lima de Souza, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Portaria nº 363/2014, que designa o Promotor de Justiça Rodrigo Curti para atuar em caráter substitutivo nos autos dos processos nº 0003014-04.2013.8.01.0011, nº 0000013-74.2014.8.01.0011 e nº 0003049-61.2013.01.0011, na Promotoria de Justiça de Sena Madureira.

RESOLVE:

DESIGNAR a Promotora de Justiça de Entrância Final Patrícia Paula dos Santos, Titular da Promotoria Criminal de Sena Madureira, com atribuições judiciais perante a Vara Criminal de Sena Madureira, para atuar em caráter substitutivo ao Membro da Décima Promotoria Criminal, com atribuições judiciais perante a Primeira Vara do Tribunal do Júri, no dia de abril de abril do corrente ano, sem prejuízo de suas funções.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, em Rio Branco-AC, 09 de abril de 2014.

Cosmo Lima de Souza

Procurador Geral Adjunto

Administrativo e Institucional, em exercício.

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 365/2014

O Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais, em exercício, Cosmo Lima de Souza, no uso de suas atribuições legais, Considerando o afastamento do Promotor de Justiça de Entrância Final Siberman Madeira de Holanda Filho, Titular da Quarta Promotoria Cível, com atribuições judiciais perante a Primeira Vara de Família, como o disposto nos autos do Processo 1150/2014 da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais.

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final Romeu Cordeiro Barbosa Filho, Titular da Nona Promotoria Cível, com atribuições judiciais perante a Primeira, Segunda e Terceira Vara da Fazenda Pública e Juizado Especial da Fazenda Pública, para atuar em caráter substitutivo ao Membro da Quarta Promotoria Cível, com atribuições judiciais perante a Primeira Vara de Família, nos dias 14 e 15 de abril de abril do corrente ano, sem prejuízo de suas funções.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, em Rio Branco-AC, 09 de abril de 2014.

Cosmo Lima de Souza

Procurador Geral Adjunto

Administrativo e Institucional, em exercício.

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 370/2014

O Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais, em exercício, Cosmo Lima de Souza, no uso de suas atribuições legais, Considerando o afastamento da Promotora de Justiça de Entrância Final Dulce Helena de Freitas Franco, Titular da Décima Terceira Promotoria de Justiça Criminal, com atribuições judiciais perante a Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, conforme disposto nos expediente N.º104/2014.

Considerando, também, o disposto no OF/GABJU N.º40-2014, datado de 09 de abril do corrente ano, da lavra da Juíza de Direito Shirlei de Oliveira Hage Menezes.

RESOLVE:

DESIGNAR a Promotora de Justiça de Entrância Final Marcela Cristina Ozório, Titular da Décima Quinta Promotoria Criminal da Comarca de Rio Branco e Coordenadora-Geral do Núcleo de Apoio Técnico - NAT, para atuar em caráter substitutivo ao Parquet Titular da Décima Terceira Promotoria de Justiça Criminal, com atribuições judiciais perante a Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no dia 10 de abril do corrente ano, sem prejuízo de suas funções.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, em Rio Branco-AC, 09 de abril de 2014.

Cosmo Lima de Souza

Procurador Geral Adjunto

Administrativo e Institucional, em exercício.

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 371/2014

O Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais, em exercício, Cosmo Lima de Souza, no uso de suas atribuições legais, Considerando que, em contato telefônico com o Promotor de Justiça Rodrigo Curti – Membro designado para responder pelos autos nº 0003014-04.2013.8.01.0011, nº 0000013-74.2014.8.01.0011 e nº 0003049-61.2013.01.0011, por meio da Portaria nº. 0363/2014, constituímos informados que as audiências, dos autos sup. citados, restaram redesignadas.

RESOLVE:

REVOGAR os termos da Portaria nº. 0363/2014, que designou o Promotor de Justiça de Entrância Final Rodrigo Curti, para atuar nos alu-

didos feitos, da Promotoria de Justiça Cumulativa de Sena Madureira.  
 Publique-se.  
 Cumpra-se.  
 Gabinete da Procuradoria Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, em Rio Branco-AC, 09 de abril de 2014.

Cosmo Lima de Souza  
 Procurador Geral Adjunto  
 Administrativo e Institucional, em exercício.

ESTADO DO ACRE  
 MINISTÉRIO PÚBLICO  
 PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 374/2014

O Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais, em exercício, Cosmo Lima de Souza, no uso de suas atribuições legais, Considerando o afastamento do Promotor de Justiça Teotônio Rodrigues Soares, Titular da Promotoria de Justiça Cumulativa de Acrelândia, o qual está em usufruto de férias regulamentares, concedidas através da Portaria nº 325/2014, de 29 de janeiro de 2014, nos autos do Processo nº 1046/2013.

Considerando o teor do OF/MP/PJ. PC/Nº 030/2014, de 09 de abril de 2014, que solicita a designação de Membro para atuar em audiências ante a Promotoria Cumulativa de Acrelândia.

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final Dayan Moreira Albuquerque, Titular da Promotoria Especializada de Controle Externo da Atividade Policial, para responder pela Promotoria de Justiça de Acrelândia, com atribuições junto a Vara Criminal e Cível do supracitado município, nos dias 11,14, 15, 22 e 29 de abril do corrente ano, sem prejuízo de suas funções.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, em Rio Branco-AC, 10 de abril de 2014.

Cosmo Lima de Souza  
 Procurador Geral Adjunto  
 Administrativo e Institucional, em exercício.

ESTADO DO ACRE  
 MINISTÉRIO PÚBLICO  
 PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 375/2014

O Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais, em exercício, Cosmo Lima de Souza, no uso de suas atribuições legais, Considerando o teor do expediente 023/10ªPJCrim, datado de 09 de abril de 2014, da lavra do Promotor de Justiça Rodrigo Curti, o qual pugna pela designação de um Parquet para atuar no bojo dos inquéritos Policiais de 2009, referentes à meta ENASP.

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final Rodrigo Curti, Titular da Décima Promotoria Criminal, com atribuições judiciais ante a Primeira Vara do Tribunal do Júri, para atuar no bojo dos IPL's abaixo pormenorizados, com escopo de proceder às necessárias investigações, dos aludidos feitos.

Nº do Inquérito	Município
IPL. Nº. 010/09	Acrelândia
IPL. Nº. 006/09	Acrelândia
IPL. Nº. 019/09	Acrelândia
IPL. Nº. 014/09	Brasiléia
IPL. Nº. 026/09	Brasiléia
IPL. Nº. 073/09	Brasiléia
IPL. Nº. 020/09	Capixaba
IPL. Nº. 009/09	Cruzeiro do Sul
IPL. Nº. 233/09	Cruzeiro do Sul
IPL. Nº. 018/09	Feijó
IPL. Nº. 022/09	Feijó
IPL. Nº. 069/09	Feijó
IPL. Nº. 193/09	Feijó
IPL. Nº. 200/09	Feijó
IPL. Nº. 279/09	Feijó
IPL. Nº. 225/09	Tarauacá

Publique-se.  
 Cumpra-se.  
 Gabinete da Procuradoria Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, em Rio Branco-AC, 10 de abril de 2014.

Cosmo Lima de Souza  
 Procurador Geral Adjunto  
 Administrativo e Institucional, em exercício.

ESTADO DO ACRE  
 MINISTÉRIO PÚBLICO  
 PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 376/2014

O Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais, em exercício, Cosmo Lima de Souza, no uso de suas atribuições legais, Considerando o afastamento do Promotor de Justiça de Entrância Final Felisberto Fernandes da Silva Filho, Titular da Sexta Promotoria Cível, com atribuições judiciais perante a Vara de Registros Públicos e de Cartas Precatórias Cíveis, como o disposto nos autos do Processo 733/2014 da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais.

Considerando o disposto no OF/4ª PROMOCIVIL. 05/2014, datado em 02 de abril do corrente ano, da lavra do Promotor de Justiça Siberman Madeira de Holanda Filho.

RESOLVE:

DESIGNAR a Promotora de Justiça de Entrância Final Myrna Teixeira Mendoza, Titular da Quinta Promotoria Cível, com atribuições judiciais perante a Vara de Órfão e Sucessões, para atuar em caráter substitutivo ao Membro Titular da Sexta Promotoria Cível, com atribuições judiciais perante a Vara de Registros Públicos e de Cartas Precatórias Cíveis, no dia 16 de abril do corrente ano, sem prejuízo de suas funções.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, em Rio Branco-AC, 10 de abril de 2014.

Cosmo Lima de Souza  
 Procurador Geral Adjunto  
 Administrativo e Institucional, em exercício.

ESTADO DO ACRE  
 MINISTÉRIO PÚBLICO  
 PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 378/2014

O Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais, em exercício, Cosmo Lima de Souza, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Mem. Nº 03/2014/PJTJ, datado em 08 de abril do corrente ano, da lavra do Promotor de Justiça Marcos Antônio Galina.

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final Leandro Portela Steffen, Titular da Décima Segunda Promotoria Criminal, com atribuições judiciais perante a Primeira Vara do Tribunal do Júri, para atuar em caráter substitutivo ao Membro Titular da Décima Sexta Promotoria Criminal, com atribuições judiciais perante a Segunda Vara do Tribunal do Júri, nos dias 14 e 15 de abril do corrente ano, sem prejuízo de suas funções.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, em Rio Branco-AC, 10 de abril de 2014.

Cosmo Lima de Souza  
 Procurador Geral Adjunto  
 Administrativo e Institucional, em exercício.

ESTADO DO ACRE  
 MINISTÉRIO PÚBLICO  
 PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 379/2014

O Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais, em exercício, Cosmo Lima de Souza, no uso de suas atribuições legais, Considerando o afastamento da Promotora de Justiça de Entrância Final Dulce Helena de Freitas Franco, Titular da Décima Terceira Promo-



toria de Justiça Criminal, com atribuições judiciais perante a Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, conforme disposto nos expedientes N.º104/2014.

RESOLVE:

DESIGNAR a Promotora de Justiça de Entrância Final Marcela Cristina Ozório, Titular da Décima Quinta Promotoria Criminal da Comarca de Rio Branco e Coordenadora-Geral do Núcleo de Apoio Técnico - NAT, para atuar em caráter substitutivo ao Parquet Titular da Décima Terceira Promotoria de Justiça Criminal, com atribuições judiciais perante a Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no dia 11 de abril do corrente ano, sem prejuízo de suas funções.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, em Rio Branco-AC, 11 de abril de 2014.

Cosmo Lima de Souza

Procurador Geral Adjunto

Administrativo e Institucional, em exercício.

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 381/2014

Designa Promotor de Justiça Substitutivo.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o afastamento do Promotor de Justiça de Entrância Final Felisberto Fernandes da Silva Filho, Titular da Sexta Promotoria de Justiça Cível, com atribuições judiciais perante a Vara de Registros Públicos e de Cartas Precatórias Cíveis da Comarca de Rio Branco/AC, pelo período compreendido do dia 1º de abril a 9 de maio do corrente ano, consoante corrobora o Processo Primário nº. 733/2014, da lavra desta PGAAAI;

CONSIDERANDO, igualmente, o afastamento do Promotor de Justiça de Entrância Final Siberman Madeira de Holanda Filho, Titular da Quarta Promotoria de Justiça Cível, com atribuições judiciais perante a 1ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco/AC, pelo período compreendido do dia 02 de maio a 30 de junho do ano em curso, consoante corrobora o Processo nº. 02.2014.00001754-5, da PGAAAI; e, CONSIDERANDO, por fim, o disposto no OF/4ª PROMO/CIVIL. 05/2014, datado de 02 de abril do corrente ano, da lavra do Promotor de Justiça Siberman Madeira de Holanda Filho, o qual atua como substituto automático do Membro titular da Sexta Promotoria de Justiça Cível, por meio do qual comunicou a sua indisponibilidade para a aludida substituição, haja vista a quadra referente à fruição de suas férias regulamentares, conf. sup. mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final ADMILSON OLIVEIRA E SILVA para, pari passu as funções ante a 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Vara Cíveis da Comarca de Rio Branco/AC, responder pela Sexta Promotoria de Justiça Cível, com atribuições judiciais perante a Vara de Registros Públicos e Cartas Precatórias Cíveis, pelo período compreendido do dia 01 de abril ao dia 09 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,

Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 382/2014

O Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais, em exercício, Cosmo Lima de Souza, no uso de suas atribuições legais, Considerando o OF/MP/PJCRIM/SM/Nº 074/2014, datado em 07 de abril do corrente ano, que solicita a nomeação de Promotor de Justiça para atuar

nos autos nº 0003014-04.2013.8.01.0011, nº 0000013-74.2014.8.01.0011 e nº 0003049-61.2013.01.0011, da lavra das Promotoras de Justiça Patrícia Paula dos Santos e Vanessa de Macedo Muniz.

Considerando o despacho do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Drº Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto, de 08 de abril de 2014, que indica o Promotor de Justiça Rodrigo Curti, para atuar nos autos supracitados.

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final Rodrigo Curti, Titular da Décima Promotoria Criminal, com atribuições judiciais perante a Primeira Vara do Tribunal do Júri, para atuar em caráter substitutivo às Titulares da Promotoria de Justiça de Sena Madureira, nos autos dos processos nº 0003014-04.2013.8.01.0011, nº 0000013-74.2014.8.01.0011 e nº 0003049-61.2013.01.0011, no período de 10 de abril até os seus ulteriores termos, sem prejuízo de suas funções.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, em Rio Branco-AC, 11 de abril de 2014.

Cosmo Lima de Souza

Procurador Geral Adjunto

Administrativo e Institucional, em exercício.

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 383/2014

O Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais, Carlos Roberto da Silva Maia, no uso de suas atribuições legais, Considerando o afastamento da Promotora de Justiça de Entrância Inicial Nicole Gonzalez Colombo Arnoldi, Titular da Promotoria Cumulativa de Bujari, como o disposto nos autos do Processo 1292/2014 da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais.

RESOLVE:

DESIGNAR a Promotora de Justiça de Entrância Final Meri Cristina Amaral Gonçalves, Titular da Promotoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente, com atribuições judiciais no Baixo Acre, para atuar em caráter substitutivo ao Membro da Promotoria Cumulativa de Bujari, com atribuições judiciais perante a Vara Cível e Criminal de Bujari, no dia 15 de abril do corrente ano, sem prejuízo de suas funções.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, em Rio Branco-AC, 15 de abril de 2014.

Carlos Roberto da Silva Maia

Procurador Geral Adjunto

Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 387/2014

O Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais, Doutor Carlos Roberto da Silva Maia, no uso de suas atribuições legais, Considerando o afastamento da Promotora de Justiça de Entrância Inicial Nicole Gonzalez Colombo Arnoldi, Titular da Promotoria Cumulativa de Bujari, como o disposto nos autos do Processo 1292/2014 da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais.

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final Marco Aurélio Ribeiro, Titular da Promotoria Especializada de Direitos Humanos, para atuar em caráter substitutivo ao Membro da Promotoria Cumulativa de Bujari, nos períodos compreendidos entre 14 a 16 de abril e 26 de abril a 13 de maio do corrente ano, sem prejuízo de suas funções.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, em Rio Branco-AC, 14 de abril de 2014.

Carlos Roberto da Silva Maia

Procurador Geral Adjunto

Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE  
 MINISTÉRIO PÚBLICO  
 PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 388/2014

O Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais, Doutor Carlos Roberto da Silva Maia, no uso de suas atribuições legais, Considerando o afastamento da Promotora de Justiça de Entrância Inicial Nicole Gonzalez Colombo Arnoldi, Titular da Promotoria Cumulativa de Bujari, como o disposto nos autos do Processo 1292/2014 da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais.

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final Glaucio Ney Shiroshima Oshiro, Titular da Promotoria Especializada de Defesa da Saúde, para atuar em caráter substitutivo ao Membro da Promotoria Cumulativa de Bujari, no período de 23 a 25 de abril do corrente ano, sem prejuízo de suas funções.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, em Rio Branco-AC, 14 de abril de 2014.

Carlos Roberto da Silva Maia  
 Procurador Geral Adjunto  
 Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE  
 MINISTÉRIO PÚBLICO  
 PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 390/2014

O Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais, Doutor Carlos Roberto da Silva Maia, no uso de suas atribuições legais, Considerando o afastamento da Promotora de Justiça de Entrância Final Nelma Araújo Melo de Siqueira, Titular da Primeira Promotoria Criminal, com atribuições judiciais perante a Primeira Vara Criminal, como o disposto nos autos do Processo 1167/2014 da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais.

Considerando o disposto no OF/MP/PJCRIMRB/Nº 012/2014, datado em 08 de abril do corrente ano, da lavra da Promotora de Justiça Nelma Araújo Melo de Siqueira.

RESOLVE:

DESIGNAR a Promotora de Justiça de Entrância Final Joana D'Arc Dias Martins, Titular da Segunda Promotoria Criminal, com atribuições judiciais perante a Segunda Promotoria Criminal, para atuar em caráter substitutivo ao Membro da Primeira Promotoria Criminal, com atribuições judiciais perante a Primeira Vara Criminal, no período de 14 a 16 de abril do corrente ano, sem prejuízo de suas funções.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, em Rio Branco-AC, 14 de abril de 2014.

Carlos Roberto da Silva Maia  
 Procurador Geral Adjunto  
 Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE  
 MINISTÉRIO PÚBLICO  
 PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 397/2014

Designa Promotor de Justiça Substitutivo. O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, em exercício, COSMO LIMA DE SOUZA, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o afastamento do Promotor de Justiça de Entrância Inicial Fernando Regis Cembranel – Titular da Promotoria de Justiça Cumulativa de Feijó, pelo período compreendido do dia 14 ao dia 16 e, também, do dia 22 ao dia 25, ambos do mês de abril do ano em curso, consoante corrobora o Processo Primário nº. 1057/2014, da lavra desta PGAAAI; CONSIDERANDO, por fim, o disposto no Ato nº. 39/2014/PGJ, o qual comanda que o Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça Cumulativa de Tarauacá, em casos de afastamento do Membro titular da Promotoria de Justiça Cumulativa de Feijó, atuará como substituto automático desta.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Inicial LUÍS HENRIQUE CORRÊA ROLIM para, pari passu as funções ante a Promotoria de Justiça Cumulativa de Tarauacá, responder pela Promotoria de Justiça Cumulativa de Feijó, pelo período compreendido do dia 14 ao dia 16 e, ainda, do dia 22 ao dia 25, ambos do mês de abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,  
 Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE  
 MINISTÉRIO PÚBLICO  
 PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 399/2014

Designa Promotor de Justiça Substitutivo.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o teor do expediente OF/MP/PJTK/Nº 78/2014, da lavra do Promotor de Justiça Luís Henrique Corrêa Rolim, titular da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Tarauacá, por meio do qual pugnou pela nomeação de um Membro para atuar em caráter substitutivo ante a Promotoria de Justiça Cível da aludida Comarca;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Inicial LUIS HENRIQUE CÔRREA ROLIM para, pari passu as funções ante a Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Tarauacá, responder pela Promotoria de Justiça Cível, da ref. Comarca, pelo período compreendido do dia 08 ao dia 30 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,  
 Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE  
 MINISTÉRIO PÚBLICO  
 PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 407/2014

O Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais, Carlos Roberto da Silva Maia, no uso de suas atribuições legais, Considerando o afastamento do Promotor de Justiça de Entrância Inicial Bernardo Fiterman Albano, Titular da Promotoria Cumulativa de Xapuri, como o disposto nos autos do Processo 911/2014 da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais.

RESOLVE:

DESIGNAR a Promotora de Justiça de Entrância Final Maria Fátima Ribeiro Teixeira, Titular da Promotoria Criminal da Comarca de Brasiléia, com atribuições judiciais perante a Vara Criminal de Brasiléia, para atuar em caráter substitutivo ao Membro da Promotoria Cumulativa de Xapuri, no dia 22 de abril, sem prejuízo de suas funções.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, em Rio Branco-AC, 22 de abril de 2014.

Carlos Roberto da Silva Maia  
 Procurador Geral Adjunto  
 Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE  
 MINISTÉRIO PÚBLICO  
 PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 408/2014

O Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais



nais, Carlos Roberto da Silva Maia, no uso de suas atribuições legais, Considerando o afastamento da Promotora de Justiça de Entrância Final Dulce Helena de Freitas Franco, Titular da Décima Terceira Promotoria Criminal, com atribuições judiciais perante a Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, como o disposto nos autos do Processo 1364/2014 da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais.

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final Tales Fonseca Trainin, Titular da Terceira Promotoria Criminal, com atribuições judiciais perante a Vara de Delitos de Drogas e Acidentes de Trânsito, para atuar em caráter substitutivo ao Membro da Décima Terceira Promotoria Criminal, com atribuições judiciais perante a Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no dia 23 de abril, sem prejuízo de suas funções.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, em Rio Branco-AC, 22 de abril de 2014.

Carlos Roberto da Silva Maia  
Procurador Geral Adjunto  
Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 409/2014

Designa Promotor de Justiça Substitutivo.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o afastamento do Promotor de Justiça de Entrância Inicial Bernardo Fiterman Albano – Titular da Promotoria de Justiça Cumulativa de Xapuri, nos termos dispostos no Processo Primário nº. 911/2014, da lavra desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final RODRIGO CURTI para, pari passu as funções ante a Décima Promotoria de Justiça Criminal, responder pela Promotoria de Justiça Cumulativa de Xapuri, nos dias 23 e 24 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,  
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 410/2014

O Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais, Drº Carlos Roberto da Silva Maia, no uso de suas atribuições legais, Considerando o afastamento do Promotor de Justiça de Entrância Final Siberman Madeira de Holanda Filho, Titular da Quarta Promotoria Cível, com atribuições judiciais perante a Primeira Vara de Família, como o disposto nos autos do Processo 1150/2014 da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais.

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final Abelardo Townes de Castro Júnior, Titular da Décima Quarta Promotoria Criminal, com atribuições judiciais perante a Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas, para atuar em caráter substitutivo ao Membro da Quarta Promotoria Cível, com atribuições judiciais perante a Primeira Vara de Família, no dia 22 de abril do corrente ano, sem prejuízo de suas funções.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, em Rio Branco-AC, 22 de abril de 2014.

Carlos Roberto da Silva Maia  
Procurador Geral Adjunto  
Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 411/2014

O Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais, Drº Carlos Roberto da Silva Maia, no uso de suas atribuições legais, Considerando o afastamento do Promotor de Justiça de Entrância Final Siberman Madeira de Holanda Filho, Titular da Quarta Promotoria Cível, com atribuições judiciais perante a Primeira Vara de Família, como o disposto nos autos do Processo 1150/2014 da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais.

RESOLVE:

DESIGNAR a Promotora de Justiça de Entrância Final Joana D'Arc Dias Martins, Titular da Segunda Promotoria Criminal, com atribuições judiciais perante a Segunda Vara Criminal, para atuar em caráter substitutivo ao Membro da Quarta Promotoria Cível, com atribuições judiciais perante a Primeira Vara de Família, nos dias 23 e 24 de abril do corrente ano, sem prejuízo de suas funções.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, em Rio Branco-AC, 22 de abril de 2014.

Carlos Roberto da Silva Maia  
Procurador Geral Adjunto  
Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 414/2014

Designa Promotor de Justiça Substitutivo.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o afastamento do Promotor de Justiça de Entrância Final Felisberto Fernandes da Silva Filho, Titular da Sexta Promotoria de Justiça Cível, consoante corrobora o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 733/2014, da lavra desta PGAAAI;

CONSIDERANDO, por fim, o afastamento da Promotora de Justiça de Entrância Final Dulce Helena de Freitas Franco, Titular da Décima Terceira Promotoria de Justiça Criminal, em virtude de fruição de Licença Médica, nos termos dispostos no bojo do Processo Primário nº. 1364/2014, desta PGAAAI.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Promotora de Justiça de Entrância Final MARIA FÁTIMA RIBEIRO TEIXEIRA para, pari passu as funções ante a Promotoria de Justiça Criminal de Brasília/AC, responder pela Sexta Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rio Branco/AC, na data de 24 de abril do corrente ano e, ainda, pela Décima Terceira Promotoria de Justiça Criminal, desta Capital, no dia 25 de abril do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,  
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 415/2014

Designa Promotor de Justiça Substitutivo.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o afastamento da Promotora de Justiça de Entrância Final Dulce Helena de Freitas Franco, Titular da Décima Terceira Promotoria de Justiça Criminal, em razão de fruição de Licença Médica,

conf. Corroborar o conteúdo disposto nos autos do Processo Primário nº 1364/2014, da lavra desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final TALES FONSECA TRANIN para, pari passu as funções ante a Terceira Promotoria de Justiça Criminal, responder pela Décima Terceira Promotoria de Justiça Criminal – com atribuições junto a Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, na data de 24 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,  
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 427/2014

Designa Promotor de Justiça Substituto.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PJG, e

CONSIDERANDO o afastamento justificado do Promotor de Justiça de Entrância Final Francisco José Nunes Cavalcante, Titular da Décima Primeira Promotoria Criminal, com atribuições judiciais perante o Segundo Juizado Especial;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Promotora de Justiça de Entrância Final MARCELA CRISTINA OZÓRIO para, pari passu as funções ante a Quinta Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Rio Branco e, ainda, perante a Coordenação-Geral do Núcleo de Apoio Técnico - NAT, responder pela Décima Primeira Promotoria Criminal, com atribuições judiciais perante o Segundo Juizado Especial, no dia 25 de abril do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,  
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 787/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, Elton Rone da Silva Lima do Cargo em Comissão de Assistente Ministerial, lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria produzirá eficácia na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 789/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do OF/2PJCRIM Nº 12/2014, de 15 de abril de 2014, da lavra do Douto Promotor de Justiça Washington Nilton Medeiros Moreira,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR Tacila da Silva Gomes Nascimento do Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete, da Promotoria de Justiça de Cruzeiro do Sul, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria produzirá eficácia na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 817/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça Ildon Maximiano Peres Neto para representar o Ministério Público do Estado do Acre no I Simpósio de Segurança Pública nas Fronteiras - AC, que ocorrerá no dia 06 de maio deste ano, no município de Epitaciolândia/AC.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA GERAL

EDITAL N.º 09/2014

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, Procuradora de Justiça KÁTIA REJANE DE ARAÚJO RODRIGUES, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso I, da Lei Federal n.º 8.625/93, e artigo 24, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 08/83, bem como o art. 3º, da Resolução nº 43/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 02 de junho de 2014, às 9h, a Promotoria Especializada de Conflitos Agrários, com atribuição extrajudicial em todo o Estado do Acre, localizada na Av. Marechal Deodoro, nº 472 – Bairro Ipase - CEP. 69900-333 – Rio Branco/AC será submetida à Correição Ordinária, onde deverão se fazer presentes o Promotor de Justiça Vinicius Menandro Evangelista de Souza e todos os servidores lotados na Promotoria. A equipe de correição manterá contato com Juizes, autoridades locais e representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, ficando, também, à disposição das partes ou outros interessados que pretendam apresentar sugestões ou formular reclamações acerca dos serviços prestados pela Unidade Ministerial. Para dar publicidade ao ato, a Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, Doutora Kátia Rejane de Araújo Rodrigues mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e afixado nos locais públicos de costume, bem como oficiado para dele tomarem ciência, a Corregedoria-Geral da Justiça, o Presidente da Seccional Acre da Ordem dos Advogados do Brasil, o Promotor de Justiça correicionando e os Juizes de Direito junto aos quais exerça suas atribuições. Dado e passado em Rio Branco/Acre, aos dezesseis dias do mês de abril de 2014. Eu, \_\_\_\_\_ Juliana Dantas Lins, Assessora Superior da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, digitei e subscrevo.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues  
Procuradora de Justiça  
Corregedora-Geral

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA GERAL

EDITAL N.º 10/2014

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, Procuradora de Justiça KÁTIA REJANE DE ARAÚJO RO-

DRIGUES, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso I, da Lei Federal n.º 8.625/93, e artigo 24, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 08/83, bem como o art. 3º, da Resolução n.º 43/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 03 de junho de 2014, às 9h, a Promotoria Especializada de Combate à Evasão Fiscal, com atribuição extrajudicial em todo o Estado do Acre, localizada na Rua Alvorada, n.º 550 – Bairro Bosque - CEP. 69900-631 – Rio Branco/AC, será submetida à Correição Ordinária, onde deverão se fazer presentes o Promotor de Justiça Danilo Lovisaro do Nascimento e todos os servidores lotados na Promotoria. A equipe de correição manterá contato com Juizes, autoridades locais e representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, ficando, também, à disposição das partes ou outros interessados que pretendam apresentar sugestões ou formular reclamações acerca dos serviços prestados pela Unidade Ministerial. Para dar publicidade ao ato, a Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, Doutora Kátia Rejane de Araújo Rodrigues mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e afixado nos locais públicos de costume, bem como oficiado para dele tomarem ciência, a Corregedoria-Geral da Justiça, o Presidente da Seccional Acre da Ordem dos Advogados do Brasil, o Promotor de Justiça correicionando e os Juizes de Direito junto aos quais exerça suas atribuições. Dado e passado em Rio Branco/Acre, aos dezesseis dias do mês de abril de 2014. Eu, \_\_\_\_\_ Juliana Dantas Lins, Assessora Superior da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, digitei e subscrevo.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues  
Procuradora de Justiça  
Corregedora-Geral

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA GERAL

EDITAL N.º 11/2014

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, Procuradora de Justiça KÁTIA REJANE DE ARAÚJO RODRIGUES, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso I, da Lei Federal n.º 8.625/93, e artigo 24, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 08/83, bem como o art. 3º, da Resolução n.º 43/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 04 de junho de 2014, às 9h, a Promotoria Especializada de Controle Externo da Atividade Policial e Fiscalização dos Presídios, com atribuição extrajudicial na Capital, localizada na Trav. Campo do Rio Branco, n.º 162 – Bairro Capoeira, Cep. 69905-022 – Rio Branco/AC, será submetida à Correição Ordinária, onde deverão se fazer presentes o Promotor de Justiça Dayan Moreira Albuquerque e todos os servidores lotados na Promotoria. A equipe de correição manterá contato com Juizes, autoridades locais e representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, ficando, também, à disposição das partes ou outros interessados que pretendam apresentar sugestões ou formular reclamações acerca dos serviços prestados pela Unidade Ministerial. Para dar publicidade ao ato, a Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, Doutora Kátia Rejane de Araújo Rodrigues mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e afixado nos locais públicos de costume, bem como oficiado para dele tomarem ciência, a Corregedoria-Geral da Justiça, o Presidente da Seccional Acre da Ordem dos Advogados do Brasil, o Promotor de Justiça correicionando e os Juizes de Direito junto aos quais exerça suas atribuições. Dado e passado em Rio Branco/Acre, aos dezesseis dias do mês de abril de 2014. Eu, \_\_\_\_\_ Juliana Dantas Lins, Assessora Superior da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, digitei e subscrevo.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues  
Procuradora de Justiça  
Corregedora-Geral

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA GERAL

EDITAL N.º 12/2014

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, Procuradora de Justiça KÁTIA REJANE DE ARAÚJO RODRIGUES, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso I, da Lei Federal n.º 8.625/93, e artigo 24, inciso I, da Lei Complementar

Estadual n.º 08/83, bem como o art. 3º, da Resolução n.º 43/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 05 de junho de 2014, às 9h, a Promotoria Especializada de Defesa dos Direitos Humanos, com atribuição extrajudicial em todo o Estado do Acre, localizada na Av. Marechal Deodoro, n.º 472 – Bairro Ipase - CEP. 69900-333 – Rio Branco/AC, será submetida à Correição Ordinária, onde deverão se fazer presentes o Promotor de Justiça Marco Aurélio Ribeiro e todos os servidores lotados na Promotoria. A equipe de correição manterá contato com Juizes, autoridades locais e representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, ficando, também, à disposição das partes ou outros interessados que pretendam apresentar sugestões ou formular reclamações acerca dos serviços prestados pela Unidade Ministerial. Para dar publicidade ao ato, a Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, Doutora Kátia Rejane de Araújo Rodrigues mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e afixado nos locais públicos de costume, bem como oficiado para dele tomarem ciência, a Corregedoria-Geral da Justiça, o Presidente da Seccional Acre da Ordem dos Advogados do Brasil, o Promotor de Justiça correicionando e os Juizes de Direito junto aos quais exerça suas atribuições. Dado e passado em Rio Branco/Acre, aos dezesseis dias do mês de abril de 2014. Eu, \_\_\_\_\_ Juliana Dantas Lins, Assessora Superior da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, digitei e subscrevo.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues  
Procuradora de Justiça  
Corregedora-Geral

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA GERAL

EDITAL N.º 13/2014

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, Procuradora de Justiça KÁTIA REJANE DE ARAÚJO RODRIGUES, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso I, da Lei Federal n.º 8.625/93, e artigo 24, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 08/83, bem como o art. 3º, da Resolução n.º 43/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 09 de junho de 2014, às 9h, a 2ª Promotoria Especializada de Defesa da Infância e Juventude, com atribuição na 1ª vara da Infância e Juventude da Capital, localizada na Trav. Campo do Rio Branco, n.º 162 – Bairro Capoeira, Cep. 69905-022 – Rio Branco/AC, será submetida à Correição Ordinária, onde deverão se fazer presentes o Promotor de Justiça Almir Fernandes Branco e todos os servidores lotados na Promotoria. A equipe de correição manterá contato com Juizes, autoridades locais e representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, ficando, também, à disposição das partes ou outros interessados que pretendam apresentar sugestões ou formular reclamações acerca dos serviços prestados pela Unidade Ministerial. Para dar publicidade ao ato, a Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, Doutora Kátia Rejane de Araújo Rodrigues mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e afixado nos locais públicos de costume, bem como oficiado para dele tomarem ciência, a Corregedoria-Geral da Justiça, o Presidente da Seccional Acre da Ordem dos Advogados do Brasil, o Promotor de Justiça correicionando e os Juizes de Direito junto aos quais exerça suas atribuições. Dado e passado em Rio Branco/Acre, aos dezesseis dias do mês de abril de 2014. Eu, \_\_\_\_\_ Juliana Dantas Lins, Assessora Superior da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, digitei e subscrevo.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues  
Procuradora de Justiça  
Corregedora-Geral

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA GERAL

EDITAL N.º 14/2014

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, Procuradora de Justiça KÁTIA REJANE DE ARAÚJO RODRIGUES, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso I, da Lei Federal n.º 8.625/93, e artigo 24, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 08/83, bem como o art. 3º, da Resolução n.º 43/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público.



FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 10 de junho de 2014, às 9h, a 3ª Promotoria Especializada de Defesa da Infância e Juventude, com atribuição na 1ª vara da Infância e Juventude da Capital, Rua Alvorada, nº 823 – Bairro Bosque – Prédio do Juizado da Infância e Juventude, Cep. 69.900-631 – Rio Branco/AC, será submetida à Correição Ordinária, onde deverão se fazer presentes o Promotor de Justiça Francisco José Maia Guedes e todos os servidores lotados na Promotoria. A equipe de correição manterá contato com Juizes, autoridades locais e representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, ficando, também, à disposição das partes ou outros interessados que pretendam apresentar sugestões ou formular reclamações acerca dos serviços prestados pela Unidade Ministerial. Para dar publicidade ao ato, a Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, Doutora Kátia Rejane de Araújo Rodrigues mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e afixado nos locais públicos de costume, bem como oficiado para dele tomarem ciência, a Corregedoria-Geral da Justiça, o Presidente da Seccional Acre da Ordem dos Advogados do Brasil, o Promotor de Justiça correicionando e os Juizes de Direito junto aos quais exerça suas atribuições. Dado e passado em Rio Branco/Acre, aos dezesseis dias do mês de abril de 2014. Eu, \_\_\_\_\_, Juliana Dantas Lins, Assessora Superior da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, digitei e subscrevo.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues  
Procuradora de Justiça  
Corregedora-Geral

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE.

Autos nº: 141/2008

Classe: Procedimento Administrativo Preliminar

Assunto: Situação de risco

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo preliminar destinado a apurar situação de risco vivenciada por D. F. de M., atualmente com 20 (vinte) anos de idade, conforme noticiado de 23 de outubro de 2008, em termo de declaração prestado por sua genitora.

O procedimento administrativo preliminar recebeu promoção de arquivamento, que foi rejeitada pelo E. Conselho Superior do Parquet Acriano, sob o fundamento de que não havia demonstração da real situação da adolescente e registro da efetivação de providências adotadas pelo Conselho Tutelar, órgão ao qual o caso foi encaminhado pela Promotoria de Justiça. O I Conselho Tutelar de Rio Branco-AC através do Ofício nº 2013009044 informou que D. F. de M. estava fora de situação de risco e havia atingido a maioridade.

O relatório de visita domiciliar elaborado pela Equipe Técnica da Primeira Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Infância e Juventude de Rio Branco-AC, datado de 10 de dezembro de 2013, confirmou a ausência da situação de risco e obteve cópia da documentação que comprova a maioridade de Daniele Ferreira de Moura.

FUNDAMENTAÇÃO

Os fatos descritos revelam que não há justificativa para a continuidade da tramitação do presente procedimento e tampouco para a adoção de providência no âmbito judicial, tendo em vista a superação da situação de risco e a perda de objeto pelo decurso do tempo, considerando que D. F. de M. alcançou a idade adulta, conforme certidão de nascimento inserida nos autos.

Além disso, deve ser ressaltado que há registro da atuação do Conselho Tutelar no caso, conforme Ofício nº 2013009044 e relatório de visita domiciliar elaborado pela Equipe Técnica da Primeira Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Infância e Juventude, do qual consta que a então adolescente foi atendida por mais de 30 (trinta) oportunidades, segundo afirmado por sua genitora.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, promovo o ARQUIVAMENTO do presente procedimento administrativo preliminar, nos termos do art. 25, § 3º, inciso I, combinado com o art. 102, inciso I, ambos da Resolução nº 28/2012 – CPJ-MPAC, determinando que no prazo máximo de 03 (três) dias sejam os autos remetidos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre. Publique-se (art. 109, inciso II, da Resolução nº 28/2012 – CPJ-MPAC). Rio Branco-AC, 25 de abril de 2014.

Ricardo Coelho de Carvalho  
Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE.

Autos nº: 125/2010

Classe: Procedimento Administrativo Preliminar

Assunto: Situação de risco

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo preliminar destinado a apurar a notícia da situação de risco possivelmente vivenciada por J.S.F., atualmente com 19 (dezenove) anos de idade, conforme denúncia anônima segundo a qual a então adolescente era vítima de agressões físicas, morais e psicológicas praticadas por sua genitora e padrasto.

O procedimento administrativo preliminar recebeu promoção de arquivamento, que foi rejeitada pelo E. Conselho Superior do Parquet Acriano, sob o fundamento de que não havia demonstração da real situação da adolescente e registro da efetivação de providências adotadas pelo Conselho Tutelar e Polícia Judiciária - NUCRIA, órgãos aos quais o caso foi encaminhado pela Promotoria de Justiça.

O I Conselho Tutelar de Rio Branco-AC por meio do Ofício nº 2013009318 informou que o caso foi registrado no ano de 2011, sendo emitida notificação de comparecimento, tendo comunicado que no ano de 2013 a notificação expedida não alcançou seu objetivo em virtude da mudança de endereço da família (Ofício nº 2013009961).

O Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente Vítima (NUCRIA) comprovou a instauração de auto de investigação policial (007/2013).

FUNDAMENTAÇÃO

Os fatos descritos revelam que não há justificativa para a continuidade da tramitação do presente procedimento e tampouco para a adoção de providência no âmbito judicial, tendo em vista a perda de objeto pelo decurso do tempo, considerando que J.S.F. alcançou a idade adulta, não sendo mais possível a aplicação de medida de proteção prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Além disso, deve ser ressaltado que há demonstração da atuação do I Conselho Tutelar em 2011 e 2013, havendo o registro de que não foi possível a localização de J.S.F. em virtude da mudança de endereço e desconhecimento de seu paradeiro.

Noutro aspecto, verificou-se que a Polícia Judiciária instaurou auto de investigação policial destinada a apurar a responsabilidade criminal dos possíveis agressores da então adolescente.

Por fim, necessário ressaltar que o relatório de visita domiciliar produzido pela equipe técnica desta Promotoria de Justiça logo após a notícia dos fatos, contém registro de que a adolescente teria se valido de denúncia anônima para noticiar a prática de crime em momento de raiva e que estava arrependida de tal ato, dando a entender que o ilícito penal não teria ocorrido.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, promovo o ARQUIVAMENTO do presente procedimento administrativo preliminar, nos termos do art. 25, § 3º, inciso I, combinado com o art. 102, inciso I, ambos da Resolução nº 28/2012 – CPJ-MPAC, determinando que no prazo máximo de 03 (três) dias sejam os autos remetidos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre.

Publique-se (art. 109, inciso II, da Resolução nº 28/2012 – CPJ-MPAC). Rio Branco-AC, 25 de abril de 2014.

Ricardo Coelho de Carvalho  
Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE.

Autos nº: 153/2010

Classe: Procedimento Administrativo Preliminar

Assunto: Situação de risco

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo preliminar destinado a apurar situação de risco vivenciada por M. L. C. de F., atualmente com 18 (dezoito) anos de idade, que segundo noticiado pela Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania teria se envolvida na prática de ato infracional equivalente a crime contra o patrimônio em desfavor de pessoa idosa.

O procedimento administrativo preliminar recebeu promoção de arquivamento, que foi rejeitada pelo E. Conselho Superior do Parquet Acriano, sob o fundamento de que não havia demonstração da real situação da adolescente e registro da efetivação de providências adotadas pelo Conselho Tutelar, órgão ao qual o caso foi encaminhado pela Promotoria de Justiça. O II Conselho Tutelar de Rio Branco-AC através do Ofício nº 73/2014 comprovou o atendimento do caso e encaminhamento da família para o Centro de Referência de Assistência Social do Bairro Calafate, tendo os dois órgãos atestado a superação da situação de risco.

#### FUNDAMENTAÇÃO

Os fatos descritos revelam que não há justificativa para a continuidade da tramitação do presente procedimento e tampouco para a adoção de providência no âmbito judicial, tendo em vista a superação da situação de risco e a perda de objeto pelo decurso do tempo, considerando que M. L. C. de F. já alcançou a idade adulta, consoante informação contida nos autos.

Além disso, deve ser ressaltado que há registro da atuação do Conselho Tutelar e o Centro de Referência de Assistência Social do Bairro Calafate.

#### CONCLUSÃO

Ante o exposto: a) determino a remessa de cópia dos autos à Segunda Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Infância e da Juventude de Rio Branco-AC, nos termos do art. 2º, da Resolução nº 12/2012, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre, considerando a noticiada prática de ato infracional; b) promovo o ARQUIVAMENTO do presente procedimento administrativo preliminar, nos termos do art. 25, § 3º, inciso I, combinado com o art. 102, inciso I, ambos da Resolução nº 28/2012 – CPJ-MPAC, determinando que no prazo máximo de 03 (três) dias sejam os autos remetidos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre.

Publique-se (art. 109, inciso II, da Resolução nº 28/2012 – CPJ-MPAC). Rio Branco-AC, 25 de abril de 2014.

Ricardo Coelho de Carvalho  
Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE.  
Autos nº: 163/2010

Classe: Procedimento Administrativo Preliminar

Assunto: Agressão física

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo preliminar destinado a apurar noticiada situação de risco possivelmente vivenciada pela criança N. R. V. V., que segundo denúncia anônima era agredido por sua avó.

O procedimento administrativo preliminar recebeu promoção de arquivamento, que foi rejeitada pelo E. Conselho Superior do Parquet Acriano, sob o fundamento de que não havia demonstração da real situação da criança e registro da efetivação de providências adotadas pelo Conselho Tutelar, órgão ao qual o caso foi encaminhado pela Promotoria de Justiça.

O II Conselho Tutelar de Rio Branco-AC através do Ofício nº 85/2º CT comprovou o atendimento do caso e encaminhamento da família para o Centro de Referência de Assistência Social do Bairro Tancredo Neves, cujo relatório técnico situacional atestou a improcedência da denúncia e a superação do problema de saúde que afligia a criança.

#### FUNDAMENTAÇÃO

Os fatos descritos revelam que não há justificativa para a continuidade da tramitação do presente procedimento e tampouco para a adoção de providência no âmbito judicial, tendo em vista a não confirmação da situação de risco denunciada anonimamente e a superação do problema de saúde que afetava a criança.

Além disso, deve ser ressaltado que há registro da atuação do Conselho Tutelar e Centro de Referência de Assistência Social do Bairro Tancredo Neves no caso.

#### CONCLUSÃO

Ante o exposto, promovo o ARQUIVAMENTO do presente procedimento administrativo preliminar, nos termos do art. 25, § 3º, inciso I, combinado com o art. 102, inciso I, ambos da Resolução nº 28/2012 – CPJ-MPAC, determinando que no prazo máximo de 03 (três) dias sejam os autos remetidos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre. Publique-se (art. 109, inciso II, da Resolução nº 28/2012 – CPJ-MPAC). Rio Branco-AC, 25 de abril de 2014.

Ricardo Coelho de Carvalho  
Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE.

Autos nº: 175/2010

Classe: Procedimento Administrativo Preliminar

Assunto: Abandono intelectual

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo preliminar destinado a apurar situação de risco decorrente de evasão escolar e negligência no acompanhamento escolar por parte dos pais das crianças e adolescentes E.F.P, S.S.F e L.S.F, conforme noticiado pela Secretaria Municipal de Educação.

O procedimento administrativo preliminar recebeu promoção de arquivamento, que foi rejeitada pelo E. Conselho Superior do Parquet Acriano, sob o fundamento de que não havia demonstração da efetivação de providências adotadas pelo Conselho Tutelar, órgão ao qual o caso foi encaminhado pela Promotoria de Justiça.

O I Conselho Tutelar de Rio Branco-AC através do Ofício nº 2014010233, datado de 30 de janeiro de 2014, informou e comprovou que as crianças e adolescentes estavam matriculados para o ano letivo 2014.

O relatório de visita domiciliar elaborado pela Equipe Técnica da Primeira Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Infância e Juventude de Rio Branco-AC no dia 15 de janeiro de 2014 contém relatos que justificam a continuidade do acompanhamento das crianças e adolescentes pelo Conselho Tutelar, motivo pelo qual esta Promotoria de Justiça expediu ofício solicitando a persistência das medidas de proteção previstas no art. 101, incisos II e III, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

#### FUNDAMENTAÇÃO

Os fatos descritos revelam que não há justificativa para a continuidade da tramitação do presente procedimento e tampouco para a adoção de providência no âmbito judicial, tendo em vista a parcial superação da situação de risco a que estavam submetidas as crianças e adolescentes E.F.P, S.S.F e L.S.F e o não cabimento de medida protetiva que dependa de providência do Ministério Público ou Poder Judiciário.

As crianças e adolescentes estão matriculados em escolas estaduais e municipais, tendo o Parquet solicitado a continuidade da atuação do I Conselho Tutelar no caso a partir das informações contidas nos autos, considerando que as medidas de proteção aplicáveis ao caso (art. 101, incisos II e III, do ECA) são de atribuição do referido órgão, nos termos do art. 136, inciso I, do Estatuto da Criança e do Adolescente, não dependendo de iniciativa do Ministério Público ou Poder Judiciário.

Além disso, deve ser ressaltado que há registro da atuação do I Conselho Tutelar, situação diversa da que motivou a rejeição das promoções de arquivamento submetidas a este Egrégio Conselho Superior.

#### CONCLUSÃO

Ante o exposto, promovo o ARQUIVAMENTO do presente procedimento administrativo preliminar, nos termos do art. 25, § 3º, inciso I, combinado com o art. 102, inciso I, ambos da Resolução nº 28/2012 – CPJ-MPAC, determinando que no prazo máximo de 03 (três) dias sejam os autos remetidos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre. Publique-se (art. 109, inciso II, da Resolução nº 28/2012 – CPJ-MPAC). Rio Branco-AC, 25 de abril de 2014.

Ricardo Coelho de Carvalho  
Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 097 / 2013

Inexigibilidade de Licitação

Processo / Protocolo nº 601 / 2014 – Diretoria de Administração

Partes: Ministério Público do Estado do Acre e Terra Artes e Propaganda Ltda.

Objeto: Aquisição de 22 (vinte e duas) assinaturas anuais do jornal "A Gazeta" Despesas: Programa nº: 304.001.03.091.2241.2646.0000 – Gestão das Atividades do Ministério Público, Elemento de Despesa – 33 90 39 01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Assinaturas de Periódicos e Anuidades

Vigência: de 16/04/2014 a 15/04/2015

Valor: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

Assinatura: 16 de abril de 2014

Assinam: Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto pela contratante e Euclides Cabral Araújo pela contratada  
Rio Branco – Acre, 25 de abril de 2014.



ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 098 / 2013  
Inexigibilidade de Licitação  
Processo / Protocolo nº 601 / 2014 – Diretoria de Administração  
Partes: Ministério Público do Estado do Acre e M. & Z. Representação e Comércio Ltda.  
Objeto: Aquisição de 22 (vinte e duas) assinaturas anuais do jornal “O Rio Branco”  
Despesas: Programa nº: 304.001.03.091.2241.2646.0000 – Gestão das Atividades do Ministério Público, Elemento de Despesa – 33 90 39 01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Assinaturas de Periódicos e Anuidades  
Vigência: de 16/04/2014 a 15/04/2015  
Valor: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais))  
Assinatura: 16 de abril de 2014

Assinam: Oswaldo D’Albuquerque Lima Neto pela contratante e Auricélia Freitas de Assis pela contratada  
Rio Branco – Acre, 25 de abril de 2014.

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 099 / 2013  
Inexigibilidade de Licitação  
Processo / Protocolo nº 601 / 2014 – Diretoria de Administração  
Partes: Ministério Público do Estado do Acre e M. Soares Dantas  
Objeto: Aquisição de 22 (vinte e duas) assinaturas anuais do jornal “Página 20”  
Despesas: Programa nº: 304.001.03.091.2241.2646.0000 – Gestão das Atividades do Ministério Público, Elemento de Despesa – 33 90 39 01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Assinaturas de Periódicos e Anuidades  
Vigência: de 16/04/2014 a 15/04/2015  
Valor: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais))  
Assinatura: 16 de abril de 2014

Assinam: Oswaldo D’Albuquerque Lima Neto pela contratante e Elson Dias Dantas Filho pela contratada  
Rio Branco – Acre, 25 de abril de 2014.

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 100 / 2013  
Inexigibilidade de Licitação  
Processo / Protocolo nº 601 / 2014 – Diretoria de Administração  
Partes: Ministério Público do Estado do Acre e S. O. Carvalho – ME  
Objeto: Aquisição de 22 (vinte e duas) assinaturas anuais do jornal “A Tribuna”  
Despesas: Programa nº: 304.001.03.091.2241.2646.0000 – Gestão das Atividades do Ministério Público, Elemento de Despesa – 33 90 39 01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Assinaturas de Periódicos e Anuidades  
Vigência: de 16/04/2014 a 15/04/2015  
Valor: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais))  
Assinatura: 16 de abril de 2014

Assinam: Oswaldo D’Albuquerque Lima Neto pela contratante e Stenio Oliveira Carvalho pela contratada  
Rio Branco – Acre, 25 de abril de 2014.

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 101 / 2014  
Pregão Presencial nº 058 / 2013 – Sistema de Registro de Preços  
Processo / Protocolo nº 1012 / 2014 – Diretoria de Administração  
Partes: Ministério Público do Estado do Acre e Liderança Serviços Ltda. - EPP  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados, de forma indireta e contínua, mediante cessão ou locação de mão de obra, na forma do Art. 6º da IN 02/2008, através dos cargos de Agente de Portaria, Agente de Suporte Operacional, Artífice, Auxiliar de Limpeza, Auxiliar de Serviços Diversos, Copeiro, Jardineiro, Operador de Fotoco-

piadora, Atendente e Telefonista, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Acre, na capital e no interior do Estado  
Despesas: Programa nº: 304.001.03.091.2241.2646.0000 – Manutenção e Gestão da Estrutura do Ministério Público, Elemento de Despesa – 31 90 34 01 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização – Substituição de Mão-de-Obra  
Vigência: de 16/04/2014 a 31/12/2014  
Valor mensal da equipe residente: R\$ 10.192,33 (dez mil cento e noventa e dois reais e trinta e três centavos)  
Assinatura: 16 de abril de 2014

Assinam: Oswaldo D’Albuquerque Lima Neto pela contratante e Luiz Nunes de Lima e Marcus Damon Moraes da Silva pela contratada  
Rio Branco – Acre, 25 de abril de 2014.

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 102 / 2014  
Dispensa de Licitação  
Processo / Protocolo nº 872 / 2014 – Diretoria de Administração  
Partes: Ministério Público do Estado do Acre e Feitosa e Feitosa Ltda  
Objeto: Aquisição de webcams para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Acre  
Despesas: Programa nº: 304.001.03.091.2239.3207.0000 – Plano Diretor de TI, Elemento de Despesa – 44 90 52 33 – Equipamentos e Material Permanente – Equipamentos para áudio, vídeo e foto  
Vigência: de 16/04/2014 a 31/12/2014  
Valor: R\$ 500,85 (quinhentos reais e oitenta e cinco centavos)  
Assinatura: 16 de abril de 2014

Assinam: Oswaldo D’Albuquerque Lima Neto pela contratante e Jair de Souza Feitosa pela contratada  
Rio Branco – Acre, 25 de abril de 2014.

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 103 / 2014  
Dispensa de Licitação  
Processo / Protocolo nº 872 / 2014 – Diretoria de Administração  
Partes: Ministério Público do Estado do Acre e Porto.Com Informática Ltda  
Objeto: Aquisição de webcams para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Acre  
Despesas: Programa nº: 304.001.03.091.2239.3207.0000 – Plano Diretor de TI do Ministério Público, Elemento de Despesas – 33 90 30 17 – Material de Consumo – Material para processamento de dados  
Vigência: de 16/04/2014 a 31/12/2014  
Valor: R\$ 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais)  
Assinatura: 16 de abril de 2014

Assinam: Oswaldo D’Albuquerque Lima Neto pela contratante e João Paulo Araújo Frota pela contratada  
Rio Branco – Acre, 25 de abril de 2014.

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 104 / 2014  
Dispensa de Licitação  
Processo / Protocolo nº 949 / 2014 – Diretoria de Administração  
Partes: Ministério Público do Estado do Acre e M. M. Paim Editora e Distribuidora de Livros Ltda  
Objeto: Aquisição de livros jurídicos para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Acre  
Despesas: Programa nº: 304.001.03.091.2241.2646.0000 – Manutenção e Gestão da Estrutura Operacional do Ministério Público Estadual. Elemento de Despesas – 44 90 52 18 – Equipamentos e Material Permanente – Coleções e Materiais Bibliográficos  
Vigência: de 16/04/2014 a 31/12/2014  
Valor: R\$ 1.937,30 (mil novecentos e trinta e sete reais e trinta centavos)  
Assinatura: 16 de abril de 2014

Assinam: Oswaldo D’Albuquerque Lima Neto pela contratante e Manoel Maria Paim pela contratada  
Rio Branco – Acre, 25 de abril de 2014.

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 105 / 2014  
Dispensa de Licitação  
Processo / Protocolo nº 949 / 2014 – Diretoria de Administração  
Partes: Ministério Público do Estado do Acre e R. Y. Koyanagui  
Objeto: Aquisição de livros jurídicos para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Acre  
Despesas: Programa nº: 304.001.03.091.2241.2646.0000 – Manutenção e Gestão da Estrutura Operacional do Ministério Público Estadual. Elemento de Despesas – 44 90 52 18 – Equipamentos e Material Permanente – Coleções e Materiais Bibliográficos  
Vigência: de 16/04/2014 a 31/12/2014  
Valor: R\$ 878,60 (oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)  
Assinatura: 16 de abril de 2014

Assinam: Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto pela contratante e Raquel Yuri Koyanagui pela contratada  
Rio Branco – Acre, 25 de abril de 2014.

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 097 / 2014  
Inexigibilidade de Licitação  
Processo / Protocolo nº 601 / 2014 – Diretoria de Administração  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a inexigibilidade de licitação realizada com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a aquisição de 22 (vinte e duas) assinaturas anuais do jornal "A Gazeta", tendo como contratada a empresa Terra Artes e Propaganda Ltda., com valor anual de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).  
Rio Branco – Acre, 16 de abril de 2014.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 098 / 2014  
Inexigibilidade de Licitação  
Processo / Protocolo nº 601 / 2014 – Diretoria de Administração  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a inexigibilidade de licitação realizada com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a aquisição de 22 (vinte e duas) assinaturas anuais do jornal "O Rio Branco", tendo como contratada a empresa M. & Z. Representação e Comércio Ltda., com valor anual de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).  
Rio Branco – Acre, 16 de abril de 2014.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 099 / 2014  
Inexigibilidade de Licitação  
Processo / Protocolo nº 601 / 2014 – Diretoria de Administração  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a inexigibilidade de licitação realizada com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a aquisição de 22 (vinte e duas) assinaturas anuais do jornal "Página 20", tendo como contratada a empresa M. Soares Dantas, com valor anual de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).  
Rio Branco – Acre, 16 de abril de 2014.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 100 / 2014  
Inexigibilidade de Licitação  
Processo / Protocolo nº 601 / 2014 – Diretoria de Administração  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a inexigibilidade de licitação realizada com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a aquisição de 22 (vinte e duas) assinaturas anuais do jornal "A Tribuna", tendo como contratada a empresa S. O. Carvalho – ME, com valor anual de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).  
Rio Branco – Acre, 16 de abril de 2014.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO nº 53/2014  
Dispõe sobre a implementação do Centro de Custos no Ministério Público do Estado do Acre.  
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 50, Parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, mais conhecida por Lei de Responsabilidade Fiscal que preceitua: "A Administração Pública manterá sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial".  
CONSIDERANDO o princípio da eficiência que orienta no sentido de se realizar metas com o menor custo possível apurando, controlando e mantendo os gastos sustentáveis;  
CONSIDERANDO a implantação do sistema integrado de gestão da área administrativa, denominado e-MPAC, que abriga informações das áreas administrativa, financeira, de pessoas e de planejamento;  
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público e as recomendações constantes do relatório de inspeção realizado pela Corregedoria Nacional, que reforça, sobretudo, o princípio constitucional da economicidade;  
CONSIDERANDO a necessidade de manter a transparência e o zelo na aplicação do recurso público;

R E S O L V E:  
Art. 1º Estabelecer como instrumento de eficiência da gestão o Centro de Custos no âmbito do Ministério Público do Estado do Acre.  
Parágrafo único: A principal ferramenta de dados e informações para o funcionamento do Centro de Custos será o sistema e-MPAC.  
Art. 2º Fica constituído por este Ato o Grupo de Trabalho que será responsável por elaborar a metodologia de Centro de Custos do MPAC, alinhado às recomendações do Grupo de Trabalho de Gestão Financeira do Fórum Nacional de Gestão do CNMP, presidido pelo Secretário Geral do Ministério Público e constituído da seguinte forma:  
I – Secretário Geral do Ministério Público – Presidente;  
II - Diretor de Finanças;  
III - Diretor Administrativo;  
IV - Diretor de Controle Interno;  
V - Diretor de Tecnologia da Informação.

Art. 3º O Grupo de Trabalho, além de elaborar e testar a metodologia do Centro de Custos, alinhada às diretrizes do CNMP, ficará responsável por acompanhar a evolução da implementação do sistema e-MPAC, para que seja viabilizada com a maior brevidade possível a implantação efetiva do Centro, bem como solicitar as adequações que se fizerem necessárias no sistema.

Art. 4º A metodologia, além de outras informações relevantes para a gestão eficiente dos investimentos, deve conter, para a realidade do Ministério Público do Estado do Acre: conceito e classificação de custos; forma de apuração de gastos, bem como as suas etapas.

Art. 5º A Coordenação Operacional do Centro de Custos ficará a cargo da Diretoria de Finanças, que atuará em total sintonia com as demais Diretorias.

Art. 6º O Grupo de Trabalho de implantação do Centro de Custos terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar à Procuradoria-Geral de Justiça a metodologia a ser utilizada, o rol de indicadores potenciais que será gerado a partir dos dados do sistema e-MPAC e o modelo de gestão de eficiência dos custos do Ministério Público.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Pregão Presencial nº 007 / 2014 – Sistema de Registro de Preços  
Processo / Protocolo nº 284 / 2013 – Diretoria de Administração

Lote	Item	Objeto	Unid	Valor anual com peças p/ registro	Percentual de desconto (%)	Total
01	01	Fornecimento de peças / componentes	R\$	60.000,00	10	54.000,00
	Item	Objeto	Unid	Qtd. anual de Horas de serviço p/ registro	Valor unit. da manutenção	Total
	02	Manutenção corretiva em nobreaks	Horas	800	100,00	80.000,00
Item	Objeto	Unid	Qtd. anual de Horas de serviço p/ registro	Valor unit. da manutenção	Total	
03	Manutenção corretiva em monitores	Horas	800	100,00	80.000,00	
Valor total						214.000,00

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO  
Procurador-Geral de Justiça  
FERNANDA HELICA ALVES DE LIMA  
Alves & Alves Com. e Serv. Ltda

## MUNICIPALIDADE

### BUJARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº 003/2014 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DO 1º ao 5º ANO ÁREA RURAL DE DIFÍCIL ACESSO – EDITAL Nº. 003/14

A ilustríssima Senhora Marlete dos Santos Lopes e Silva, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital Nº. 003/2014 – Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores do 1º ao 5º ano para área rural de difícil acesso, RESOLVE divulgar a relação com o Resultado Final dos candidatos aprovados no devido processo seletivo, conforme tabela de classificação:

CARGO: PROFESSOR 1º AO 5º ANO – ÁREA RURAL DE DIFÍCIL ACESSO			
ESCOLA FRANCISCO SALUSTIANO CARDOSO (EXTENSÃO)			
Nº. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
001	CLEMILDA DA SILVA CAVALCANTE	55	1º
002	GIULIA ANASTÁCIO DE ALMEIDA FERREIRA	20	2º

Bujari/AC, 28 de Abril de 2014.

Marlete dos Santos Lopes e Silva  
Secretária Municipal de Educação de Bujari

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENÇA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI – AC, torna público que Exce-lentíssimo Senhor Prefeito Municipal, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Processo Administrativo nº 462/14, que tem como objeto: Aquisição de material permanente para atender as necessidades da secretária de saúde e saneamento de Bujari. Em favor da empresa: COIMBRA IMP. E EXPO .LTD.A, CNPJ: 06.151.921/0008-08 com o valor total de R\$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais), ficando o processo cotado no valor total de R\$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais). Com suporte no Art. 24, da Lei 8.666/93. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na BR 364 km 28, Nº 900, Centro, Bujari – Acre, Cep. 69923-000- Tel.: (068) 3231-1074.  
Bujari, 25 de abril de 2014

Antônio Raimundo de Brito Ramos  
Prefeito

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014, cujo objetivo é Registro de Preços para fornecimento de Refeição tipo self servisse, prato feito e Refeições acondicionadas em embalagens descartáveis de alumínio, para atender as necessidades das diversas Secretarias e outras demandas da Prefeitura de Bujari, e em razão disto, HOMOLOGO em favor da seguinte pessoa jurídica: , itens 01 e 02, a empresa MARIA NELCIR OLIVEIRA NERI - ME, no Valor Global de R\$ 189.000,00.  
Bujari – AC, 25 de abril de 2014.

Antônio Raimundo de Brito Ramos  
Prefeito Municipal

## CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 082/2014, EM 15 DE ABRIL DE 2014.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO LOTES URBANOS INSERIDOS NA PLANTA OFICIAL DESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul-Acre.

Considerando as determinações legais contidas no Decreto-Lei nº 3365, de 21 de Janeiro de 1941;

Considerando a caducidade do Decreto Municipal nº 119/2007 e o prazo para nova declaração, nos termos do art. 10 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de Janeiro de 1941;

Considerando a necessidade do Município dar continuidade ao programa de regularização de seu patrimônio imobiliário, na forma disposta na Lei 381/2004.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação os terrenos urbanos enfitêuticos pertencentes a HILDEBRANDO CARLOS BARGA DE MORAIS, brasileiro, comerciante, CPF nº 005.804.222-81, e sua mulher CELENE ALVES DE CASTRO MORAES, brasileira, do lar, CPF nº 411.955.402-30, abaixo discriminados:

a) Lotes urbanos nºs 14 a 27, todos do Quarteirão nº 155-A, com área total de 4.800m², objetos respectivamente dos Títulos de Aforamento nºs 3346, 3347, 3348, 3349, 3350, 3351, 3352, 3353, 3354, 3355, 3356, 3357, 3358, 3359, localizados nas Ruas Sergipe, Jamináguas e Alagoas, e todos registrados sob o nº R-1-673, Livro 2-B, às fls. 179 v., do Cartório Imobiliário desta Comarca.

Art. 2º Referidos lotes urbanos integram a planta oficial da cidade de Cruzeiro do Sul e suas áreas serão reservadas, prioritariamente, para regularização fundiária da área denominada GARAGEM CENTRAL pertencente a esta Municipalidade.

Art. 3º Fica declarado o caráter de urgência da presente desapropriação, autorizativo da imissão de posse "initio litis" do desapropriante, obedecidas às formalidades legais.

Art. 4º O processo de desapropriação será efetivado através da Procuradoria Geral do Município, por Escritura Pública de Desapropriação, mediante prévia avaliação do Setor de Terras do município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,  
ESTADO DO ACRE, EM 15 DE ABRIL DE 2014.

Registre-se.

Publique-se.

Vagner Sales  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 083/2014, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE SERVIDOR, POR CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município. Considerando o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal e art. 13 da Lei Municipal nº 299, de 05/12/2001, que disciplinam a investidura em cargo ou emprego da Administração Pública,

Considerando que a contemplada neste Decreto foi aprovada em Concurso Público realizado por esta Prefeitura – Edital nº 002/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica admitida no Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Educação do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 299/2001), na função de SERVENTE, com lotação na Escola Majolune, a seguinte servidora: - JULIANA DE SOUZA ARAÚJO.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeito retroativo a 12 de fevereiro de 2014, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,  
ESTADO DO ACRE, EM 22 DE ABRIL DE 2014.

Registre-se.  
Publique-se.

Vagner Sales  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 084/2014, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE SERVIDOR, POR CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município. Considerando o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal e art. 13 da Lei Municipal nº 299, de 05/12/2001, que disciplinam a investidura em cargo ou emprego da Administração Pública,

Considerando que a contemplada neste Decreto foi aprovada em Concurso Público realizado por esta Prefeitura – Edital nº 002/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica admitida no Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Educação do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 299/2001), na função de PROFESSORA, com lotação na Escola Neuza Bernardino de Souza, a seguinte servidora:

- NÚSIA MARIA SOARES DOS SANTOS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeito retroativo a 17 de março de 2014, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,  
ESTADO DO ACRE, EM 22 DE ABRIL DE 2014.

Registre-se.

Publique-se.

Vagner Sales  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 085/2014, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR POR APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

Considerando que a servidora JECIRA DANIEL DE ARAÚJO já encontra-se devidamente aposentada, conforme informações obtidas pelo Sistema Único de Benefícios do INSS, benefício nº 166.347.698-2.

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA a servidora já aposentada Srª. JECIRA DANIEL DE ARAÚJO, portadora do CPF nº 037.092.802-49 e da CTPS nº 015723/00199-AC, admitida em 02/03/1995 no cargo de Professora, nos termos do art. 46 da Lei Municipal nº 299, de 05/12/2001.

Art. 2º Referida servidora fica exonerada de seu cargo e função, devendo o Setor de Pessoal proceder aos trâmites administrativos necessários ao encerramento do seu contrato de trabalho.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a contar da data de sua emissão, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,  
ESTADO DO ACRE, EM 25 DE ABRIL DE 2014.

Registre-se.

Publique-se.

Rocilda de Castro Sales  
Prefeita Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PORTARIA Nº 001/2014, DE 23 DE ABRIL DE 2014.  
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais em



concordância com a Lei Municipal 548, de 14 de Outubro de 2010. Considerando tudo quanto foi apurado nos autos do Processo Disciplinar nº 007/2013 originado do Processo Administrativo nº 3.331/2013, às fls. 02/439;

Considerando, sobretudo, a decisão tomada pelos membros deste Conselho, conforme consta no Parecer nº 01/2014.

RESOLVE:

I – Aplicar, conforme previsto no art. 113 c/c os arts. 123 e 127, II, da Lei nº 299/2001 (Estatuto Funcional) pena de SUSPENSÃO por 60 (sessenta) dias, ao Sr. José Cláudio Pereira da Costa, servidor do Quadro Eletivo do Conselho Tutelar, exercendo o cargo de Conselheiro, por inobservância de dever funcional previsto no art. 100; violação de proibição constante do art. 101 e descumprimento ao dever funcional de Conselheiro Tutelar previsto na Resolução 139 do CONANDA e Lei Municipal 548/2010. A referida suspensão esta em concordância ao art.113 da Lei nº 22/2001, que prevê o somatório das penas imputadas ao servidor, em apuração dos fatos descritos nos autos do Processo Disciplinar nº 007/2013 originado do Processo Administrativo nº 3.331/2013; aplicando-se a suspensão entre os dias 01/MAI até 29/JUN/2014.

II – Dê-se imediata ciência desta Portaria ao servidor acima mencionado, ao Conselho Tutelar para as providências cabíveis e ao Setor de Pessoal para as averbações de praxe na ficha funcional do servidor e outras providências necessárias, em tudo observadas às formalidades legais.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogado às disposições em contrário. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, EM 23 DE ABRIL DE 2014.

Registre-se.

Publique-se.

Adriana Barros de Miranda

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

## FEIJÓ

PREFEITURA DE FEIJÓ

DECRETO Nº 010/2014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Feijó, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

SUPLEMENTAÇÃO:

007 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2010 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental 60 % - FUNDEB 12.361.0005.2010.31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado .. R\$ 1.000.000,00

Total da Suplementação .....R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do presente Crédito serão oriundos de anulação parcial da dotação orçamentária especificada a seguir:

ANULAÇÃO:

007 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2010 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental 60 % - FUNDEB 12.361.0005.2010.31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas ..... R\$ 1.000.000,00

Total da Anulação .....R\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 10 de fevereiro de 2014.

Hammerly da Silva Albuquerque

PREFEITO

PREFEITURA DE FEIJÓ

DECRETO Nº 019 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a alteração da composição dos membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ – ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição dos membros (titular e suplente) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do biênio 2013/2014, na forma abaixo.

Governamental:

Secretaria Municipal de Educação – SEME

Titular: Vangleilda Oliveira de Souza

Suplente: Maria de Lourdes Ribeiro Gomes

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Deusângela Rodrigues Lima e Sousa

Suplente: Sueli Cosmiro de Oliveira

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Titular: Juliana Araújo Barbosa Figueiredo

Suplente: Evaldo Tavares Barbosa

Secretaria Municipal de Administração

Titular: Jocilene Braga de Souza

Suplente: Márcia Jânia Gomes da Rocha

Secretaria Municipal de Ação Social

Titular: Luiza Lúcia Pinheiro Leite

Suplente: José Elonilson Parente da Costa

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: José Cláudio Araújo Bomfim

Suplente: Nara de Lima Souza

Não-Governamentais:

Pastoral da Criança

Titular: Maria Miscineide Ferreira Leitão

Suplente: Maria de Lourdes Ferreira Gomes

Igreja Assembléia de Deus

Titular: Maria Surleide Alves de Souza

Suplente: Madson Junior Maciel Gomes

Associação Feijoense de Capoeira Senzala – AFCS

Titular: Antonio Carlos da Costa Lima

Suplente: Hildismara Oliveira da Silva

Humanitas Brasilis

Titular: Maria Madalena de Oliveira

Suplente: Luiz Gonzaga Dimas de Melo

Associação das Mulheres do Município de Feijó

Titular: Maria Irinéia da Costa Monteiro

Suplente: Risalva Sousa Damasceno

Primeira Igreja Batista de Feijó

Titular: Rizzonélia Ribeiro de Aquino

Suplente: Ditma Craveiro do Nascimento

Art. 2º - O exercício da função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, não será remunerada, caracterizando-se como serviços voluntários prestados à comunidade escolar.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó - AC, 17 de fevereiro de 2013.

Hammerly da Silva Albuquerque

Prefeito

PREFEITURA DE FEIJÓ

DECRETO Nº 020 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E

Art. 1º - Demitir, a pedido, Maria Lenilda de Lima Martins, CPF nº 765.488.212-20, do cargo efetivo de Servente, matrícula 1736, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto de nomeação nº 036 de 08 de fevereiro de 2008.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 18 de fevereiro de 2014.

Hammerly da Silva Albuquerque

Prefeito

PREFEITURA DE FEIJÓ

DECRETO Nº 21 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação dos novos membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

O Prefeito Municipal de Feijó-Ac, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e ainda, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 207, de 19.04.01, que criou



o Conselho de Alimentação Escolar, bem como o Decreto nº 084, de 23.04.01 de regulamentação do supracitado Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os novos membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal Alimentação Escolar, na forma abaixo discriminada:

1 – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

1.1 Márcia Jânia Gomes da Roche – Titular; e

1.2 Maria Rita Ramalho Rodrigues – Suplente

2 – PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO:

2.1 Francisca Rosilene da Silva Melo - Titular; e,

2.1.1 Franklin do Nascimento Sousa – Suplente.

2.2 Maria Doralice Xavier de Moura – Titular; e,

2.2.1 Maria Vinete Leitão de Araújo – Suplente.

3 – REPRESENTANDO OS PAIS DE ALUNOS

3.1 Raiane da Cunha Nascimento – Titular; e,

3.1.1 Iricléia Freire de Menezes – Suplente.

3.2 Maria Edilene Lima Gomes - Titular; e,

3.2.1 Cyntia Ulliane da Silva e Silva – Suplente

4 – REPRESENTANDO ENTIDADES CIVIS:

4.1 Antônio Sergioni de Freitas Paiva – Titular; e,

4.1.1 Rosa Maria de Sousa da Silva – Suplente.

4.2. Maria Irinéia da Costa Monteiro - Titular; e,

4.2.1 Maria Mirle do N. César Sousa – Suplente.

Art. 2º - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, caracterizando-se como serviços voluntários prestados ao Município.

Art. 3º - Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação de seus respectivos segmentos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas no Decreto nº 041, de 18 de fevereiro de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Fevereiro de 2014.

Hammerly da Silva Albuquerque  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE FEIJÓ

DECRETO Nº 022 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido a Srª. Crisfan Cavalcante de Matos, CPF nº 846.202.853-15, do cargo em comissão de Chefe do Ensino Infantil, da Secretaria de Educação, com efeito retroativo a 21 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 006 de 15 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 24 de fevereiro de 2014.

Hammerly da Silva Albuquerque  
Prefeito

PREFEITURA DE FEIJÓ

DECRETO Nº 023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido a Srª. Deusângela Rodrigues de Lima e Sousa, CPF nº 605.593.302-00, do cargo em comissão de Diretora Administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 20 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 136 de 02 de setembro de 2013.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 24 de fevereiro de 2014.

Hammerly da Silva Albuquerque  
Prefeito

PREFEITURA DE FEIJÓ

DECRETO Nº 024 DE 06 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Designar a Professora Maria Doralice Xavier de Moura, CPF nº 694.061.892-91, para responder pelo cargo de Chefe do Ensino de Jovens e Adultos, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 10/02/2014, até ulterior deliberação.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 150/2013.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 06 de março de 2014.

Hammerly da Silva Albuquerque  
PREFEITO

PREFEITURA DE FEIJÓ

DECRETO Nº 025 DE 06 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º - Designar, a partir desta data, a Professora Maria Nirce Soriano de Oliveira, CPF nº 444.020.822-34, para responder pelo cargo de Chefe do Ensino Infantil, símbolo CC3, da Secretaria de Educação, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 06 de março de 2014.

Hammerly da Silva Albuquerque  
Prefeito

PREFEITURA DE FEIJÓ

DECRETO Nº 026 DE 06 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Nomear Deusângela Rodrigues de Lima e Sousa, CPF nº 605.593.302-00, para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 03/03/2014, até ulterior deliberação.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 06 de março de 2014.

Hammerly da Silva Albuquerque  
PREFEITO

PREFEITURA DE FEIJÓ

DECRETO Nº 027 DE 06 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Nomear, Helton John Benevenuto da Silva, CPF nº 819.609.642-91, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Patrimônio e Almoxarifado, Símbolo CC3, da Secretaria de Administração, com efeito retroativo a 03/03/2014, até ulterior deliberação.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 06 de março de 2014.

Hammerly da Silva Albuquerque  
PREFEITO

PREFEITURA DE FEIJÓ

DECRETO Nº 029 DE 25 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Designar, a partir desta data, o Diretor de Oficina e Mecânica Francisco Antonio de Oliveira, CPF nº 095.624.782-20, para responder pelo cargo

de Chefe de Serviços de Fiscalização Urbana, da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, até ulterior deliberação.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 25 de março de 2014.

Hammerly da Silva Albuquerque  
PREFEITO

#### PREFEITURA DE FEIJÓ

DECRETO Nº 030/2014, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 8.247.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Feijó, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento na Lei Municipal nº 603/2014, de 27/03/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.247.000,00 (oito milhões e duzentos e quarenta e sete mil reais) para a inclusão no Orçamento Municipal de 2014, abaixo discriminado:

#### 007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1020 – Reforma e Ampliação de Escola.

12.361.0009.1020.4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações .....R\$ 400.000,00

1034 – Construção de Creches – Pro Infância.

12.365.0009.1034.4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações .....R\$ 5.200.000,00

1035 – Construção de Quadra Poliesportiva Escolar com Vestiário.

12.361.0009.1035.4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações .....R\$ 510.000,00

1036 – Cobertura de Quadra Poliesportiva Escolar.

12.361.0009.1036.4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações .....R\$ 185.000,00

1037 – Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado.

12.361.0009.1037.4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes .....R\$ 102.000,00

#### 008 - SECRETARIA DE OBRAS

1015 – Pavimentação e Calçamento de Ruas.

04.122.0006.1015.4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações .....R\$ 1.000.000,00

#### 011 – SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER

1038 – Construção de Ginásio Coberto.

13.392.0008.1038.4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações .....R\$ 750.000,00

1039 – Apoio a Eventos Esportivo, Lazer e Inclusão Social.

13.392.0008.1039.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo .....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 27 de março de 2014.

Cláudio Braga Leite  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### PREFEITURA DE FEIJÓ

DECRETO Nº 031/2014, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.938.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Feijó, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento na Lei Municipal nº 602/2014, de 27/03/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.938.000,00 (dois milhões novecentos e trinta e oito mil reais) para a inclusão no Orçamento Municipal de 2014, abaixo discriminado:

1029 – Construção de duas Academias de Saúde.

10.301.0010.1029.4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações .....R\$ 280.000,00

1030 – Implementação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para prevenção e controle de doenças e agravos.

10.301.0010.1030.4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações .....R\$ 500.000,00

1031 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.

10.301.0010.1031.4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes .....R\$ 1.058.000,00

1032 – Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde.

10.301.0010.1032.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo .....R\$ 800.000,00

1033 – Implantação, Ampliação de Postos de Saúde.

10.301.0010.1033.4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações .....R\$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos presentes programas provirão de convênios a serem firmados com o Ministério da Saúde (emendas parlamentares).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 27 de março de 2014.

Cláudio Braga Leite  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### PREFEITURA DE FEIJÓ

DECRETO Nº 032 DE 01 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E

Nomear, a partir desta data, Fernando dos Santos Veras, CPF nº 515.130.212-49, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Representação do Município, Símbolo CC, do Gabinete do Prefeito, até ulterior deliberação.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 01 de abril de 2014.

Hammerly da Silva Albuquerque  
PREFEITO

#### PREFEITURA DE FEIJÓ

DECRETO Nº 033 DE 01 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E

Nomear, a partir desta data, Clíciane Santos de Oliveira, CPF nº 707.235.672-04, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Controladoria, Símbolo CC, do Gabinete do Prefeito, até ulterior deliberação. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 01 de abril de 2014.

Hammerly da Silva Albuquerque  
PREFEITO

#### PREFEITURA DE FEIJÓ

DECRETO Nº 034 DE 01 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E

Art. 1º - Demitir, a pedido, Aurianny de Melo Araújo Souza, CPF nº 857.592.872-59, do cargo efetivo de Servente, matrícula 1649, com efeito retroativo a 30/03/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto de nomeação nº 155 de 21 de junho de 2007.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 01 de abril de 2014.

Hammerly da Silva Albuquerque  
PREFEITO

## PREFEITURA DE FEIJÓ

DECRETO Nº. 035 DE 1º DE ABRIL DE 2014.

Adota providências para cumprir o que determina o art. 23, da Lei de Responsabilidade Fiscal e o art. 169 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o crítico momento econômico, financeiro e orçamentário vivenciado pelo Município de Feijó, em decorrência da diminuição no repasse de recursos proveniente do Fundo de Participação dos Municípios, interferindo diretamente no aumento do percentual de despesa com a folha de pagamento;

Considerando que o percentual da despesa total com pessoal sobre a receita corrente líquida constante do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2013, referente ao período de Setembro/2012 a Agosto/2013, foi de 57,84%, portanto acima do limite máximo estabelecido na alínea b, do inciso III, art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000, que é de 54%;

Considerando que, ultrapassando o limite legal da despesa com pessoal, defronta-se com a iminente negatização do Município perante o Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC); Considerando que, de acordo com o Art. 23 da LRF, o administrador público quando ultrapassar o limite estabelecido deverá eliminá-lo nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos incisos I e II do § 3º do Art. 169 da Constituição Federal, quais sejam, redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança; e exoneração dos servidores não estáveis;

Considerando que, não cumprindo a redução no prazo estabelecido para ajuste do montante da Despesa com Pessoal e, em enquanto permanecer o excesso, o ente não estará apto, de acordo com o § 3º, I, II, e III, Art. 23 da LRF, a “I – receber transferências voluntárias; II - obter garantias, diretas ou indiretas, de outro ente; III - contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.”, trazendo reflexo direto na vida dos cidadãos feijoense;

Considerando que a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 22, impõe várias vedações aos Poderes e Órgão que tiverem ultrapassado o limite prudencial de 51,30% da despesa com pessoal, sendo “I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição; II - criação de cargo, emprego ou função III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa; IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança; V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.”; e

Considerando que a Lei Municipal nº 601/2014, de 17/03/2014, publicada no DOE nº 11.265, de 19/03/2014, aumentou os valores dos cargos em comissão e das funções gratificadas do Poder Executivo Municipal, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reduzida a remuneração de todos os servidores públicos municipais ocupante de cargos comissionados, os valores relativos às funções de confianças daqueles que exercem cargo de chefia, direção – CEC e funções gratificadas – FG de acordo com os valores abaixo:

I – Cargo em Comissão – CEC 5 no valor de R\$ 1.988,20

II - Cargo em Comissão – CEC 4 no valor de R\$ 1.588,23

III - Cargo em Comissão – CEC 3 no valor de R\$ 1.194,52

IV - Cargo em Comissão – CEC 2 no valor de R\$ 895,88

V – Função Gratificada – FG 3 no valor de R\$ 282,00

V – Função Gratificada – FG 2 no valor de R\$ 188,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2013.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 1º de abril de 2014.

Hammerly da Silva Albuquerque  
PREFEITO

## PREFEITURA DE FEIJÓ

DECRETO Nº 038 DE 11 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DE FEIJÓ – ACRE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando que 17 de abril de 2014, quinta-feira santa, é ponto facultati-

vo conforme o calendário de feriados e pontos facultativos deste município; Considerando que quinta-feira santa é uma data religiosa secularmente celebrada e guardada pela sociedade.

R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar feriado, no âmbito do Município de Feijó, o dia 17 de abril de 2014, quinta-feira santa.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 11 de abril de 2014.

Hammerly da Silva Albuquerque  
PREFEITO

## PREFEITURA DE FEIJÓ

DECRETO Nº 041 DE 16 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido a Srª. Cleisa Maria Montefusco Pinheiro, CPF nº 652.186.712-15, do cargo em comissão de Diretora de Controle, Regulamentação e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 04 de abril de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 16 de abril de 2014.

Hammerly da Silva Albuquerque  
Prefeito

## JORDÃO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE JORDÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO e ADJUDICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente a Carta Convite nº 003/2014, em favor das empresas vencedoras pelo critérios menor preço por item: A. E. MODESTO CORREA - ME, CNPJ nº: 12.298.180/0001-19, itens: 1, 2, 5, 8, 11 e 12; D. A. LIMA FERREIRA, CNPJ nº: 12.058.817/0001-08, itens: 3, 4, 6, 7, 9 e 10. Jordão/Acre, 25 de Abril de 2014.

ÉLSON DE LIMA FARIAS  
Prefeito MunicipalESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE JORDÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO

PRESENCIAL SRP - Nº 002/2014

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 002/2014, destinado à Aquisição de Produtos Alimentícios, material de consumo e permanente, equipamento de informática, material de escritório, material de higiene e limpeza, material elétrico e combustível e derivados, para a Secretaria de Administração, através do Sistema de Registro de Preços cujo critério de julgamento foi menor preço por ITEM, e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; ADJUDICO os objetos da licitação às seguintes licitantes:

D. A. LIMA FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.058.817/0002-80, vencedora dos Itens: GÊNERO ALIMENTÍCIO: 01 e 03; CONSUMO E PERMANENTE: 4 e 6; MATERIAL DE ESCRITÓRIO: 5, 9, 12, 14, 15, 25, 35, 41, 42, 43 e 44; MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA: 2, 3, 7, 9, 11, 14, 15, 16 e 19; MATERIAL ELÉTRICO: 1, 2, 3, 4 e 5; COMBUSTÍVEL E DERIVADOS: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 17, 18, 20 e 25.

S. B. OLIVEIRA GOMES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.008.131/0001-02, vencedora dos Itens: EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA: 1, 2, 3, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 27 e 28.

LUANAC. GUIMARÃES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.301.699/0001-71, vencedora dos Itens: MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE: 5, 9, 11 e 12; MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA – 5, 8 e 17.

A. E. MODESTO CORREA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.298.180/0001-19, vencedora dos Itens: MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE: 10; MATERIAL DE ESCRITÓRIO: 4.

M. A. NASCIMENTO SARAIVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº

17.710.512/0001-44, vencedora dos Itens: GÊNERO ALIMENTÍCIO: 2 e 4; MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA: 1, 6, 10, 12, 13 e 18; MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE: 1, 2, 3, 7 e 8; MATERIAL DE ESCRITÓRIO: 6, 7, 8, 13, 26 e 33 e COMBUSTÍVEL E DERIVADOS: 1, 2, 3, 19, 21, 22 e 23.

M & V COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.161.868/0001-97, vencedora dos Itens: EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA: 4, 5, 6, 7, 11, 12, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 26, 29 e 30; MATERIAL DE ESCRITÓRIO: 1, 2, 3, 4, 10, 11, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 45, 46, 47, 48, 49 e 50.

F. F. FIGUEIREDO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.276.935/0001-00, vencedora dos Itens: COMBUSTÍVEL E DERIVADOS: 11, 12, 15 e 16.

J. MOURÃO COM. TRANSP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.492.648/0002-00, vencedora dos Itens: COMBUSTÍVEL E DERIVADOS: 10, 14 e 24.

Marcelo Gleyson do Vale Silva  
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE JORDÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 003/2014

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 003/2014, destinado à Aquisição de um veículo, tipo caminhonete, 4 x 4, à diesel, 3.0, mínimo de 171 CV, capacidade de 05 pessoas, capacidade de carga de no mínimo 1000 kg, direção hidráulica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, e com no mínimo de 03 anos de garantia, para a Secretaria de Saúde, através do Sistema de Registro de Preços cujo critério de julgamento foi menor preço por ITEM, e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; ADJUDICO o objeto da licitação à seguinte licitante:

ACREDIESEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.043.949/0001-20.

Jordão/Acre, 24 de Abril de 2014

Marcelo Gleyson do Vale Silva  
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE JORDÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 002/2014

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial Nº 002/2014, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento. ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

Jordão/Acre, 24/04/2014.

Elson de Lima Farias  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE JORDÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 003/2014

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial Nº 003/2014, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento. ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

Jordão/Acre, 24/04/2014.

Elson de Lima Farias  
Prefeito Municipal

## MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

PROCESSO PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS – EDITAL 02/2014

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Prefeito Municipal de Mâncio Lima, Cleidison de Jesus Rocha, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o previsto na Lei Orgânica do Município, o Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 172/04, alterada pela Lei 310/2013, e a necessidade de excepcional interesse público para atender aos programas provisórios aderidos pelas Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Ação Social, resolve homologar o resultado do concurso público, objeto do edital 02/2014, para contratação de servidores temporários. Relação Nominal com classificação: AGENTE ADMINISTRATIVO

Zona Urbana			
Nome	Nº Documento	Pontuação	Classificação
Cliciane Oliveira da Silva	415236	21	1º
Rai Lima Dantas	1200529-0	21	2º
Maria Neire Costa de Lima	435207	20	3º
Gabriel Gama da Silva	11560010	20	4º
Rosielson do Nascimento	457598	19	5º
Magno Da Silva Cruz	11296380	19	6º
Geovane Lima Da Silva	11040777	19	7º
Jose Gebson da Costa Gomes	11008962	18	8º
Gedison Guimarães Araújo	10841059	18	9º
Maria Francisca Dias da Conceição	242906	17	10º
Neci Nascimento Nogueira	436863	17	11º
Odailton Amaral Nery	435492	17	12º
Gilmar Alves dos Santos	10116966	17	13º
Vanessa Dias da Silva	1136134-4	17	14º
Ivanusia da Silva Ribeiro	435233	17	15º
Abrão Soriano da Silva	0271798	16	16º
Silvania Mota Ferreira	403561	16	17º
Jurqléia Nascimento De Alencar	108984128	16	18º
Diana Alencar Bezerra Cruz	10501479	16	19º
Maria Natália de Melo Matos	1183732-2	16	20º
Iranildo Santana Braga	1264427-7	16	21º



## Relação Nominal com classificação: ASSISTENTE SOCIAL

Zona Urbana/Rural			
Nome	Nº Documento	Pontuação	Classificação
Mágila Lima Caetano	372741	22	1º
Michela Bie Pereira	0284562	19	2º
Andréia Cristina Silva Costa	10230904	19	3º
Suiane Oliveira da Conceição	26698382	18	4º
Josiane de Souza Silva	17012643	17	5º
Geysse Bezerra Ferreira Viga	449406	17	6º

## Relação Nominal com classificação: DIGITADOR

Zona Urbana			
Nome	Nº Documento	Pontuação	Classificação
Jovanes Oliveira Silva	417334	24	1º
Maria Raquel Oliveira de Pinho	1019373-1	22	2º
Jose Wytelon Rodrigues de Oliveira	417316	21	3º
Eduardo Lima de Alencar	1011718-0	21	4º
Jaquison Rocha da Silva	1272432	21	5º
Camila da Conceição de Almeida	1160481-6	21	6º
Ualace Da Costa Dias	457836	20	7º
Ronilson Da Silva Lima	1221551-1	20	8º
Mircleia Correia Mendonca	12372501	20	9º
Jardson De Oliveira	411865	19	10º
Adenilton Da Silva Araujo	10787038	18	11º
Maria Sirleide Do Nascimento Barbosa	424741	17	12º
Marli Ferreira Da Silva	434013	17	13º
Ismael Santos Da Silva	10944869	17	14º
Ana Claudia Dias Da Silva	10331867	17	15º
Samuel Dias dos Santos	1232491-4	17	16º
Matias Souza de Lima	435190	16	17º

## Relação Nominal com classificação: MOTORISTA FLUVIAL

Zona Urbana/Rural			
Nome	Nº Documento	Pontuação	Classificação
Rondinei Machado de Azevedo	441524	16	1º

## Relação Nominal com classificação: PROFESSOR I

Escola do Pólo Agroflorestal			
Nome	Nº Documento	Pontuação	Classificação
Paulo Cezar Saraiva de Melo	1005075-2	20	1º
Geicila Maria Lima Da Silva	11833742	19	2º
Queiliane Maia da Silva Gonçalves	435170	18	3º
Elizana Araujo Costa	11037261	16	4º
Dyeilisa da Silva Costa	436909	16	5º

## Relação Nominal com classificação: PROFESSOR I

Escola João Sabino da Rocha, Três Unidos, Rio Mõa			
Nome	Nº Documento	Pontuação	Classificação
Rosângela Silva de França	457800	16	1º

## Relação Nominal com classificação: PROFESSOR I

Escola Luiz de Fontes – São Domingos			
Nome	Nº Documento	Pontuação	Classificação
Geilton Costa Dias	11147920	20	1º
Miliana da Silva Souza	11046767	20	2º
Carlene Muniz de Alencar	10673466	16	3º
Pâmula Silva do Nascimento	1033474-2	16	4º
Jocilene Nascimento Costa	435372	16	5º
Brenda Larine Alencar Rodrigues	12352136	16	6º
Andiara de Lima Cordeiro França	11113715	16	7º

## Relação Nominal com classificação: PROFESSOR I

Escola Luiz de Fontes – São Domingos/Ramal do 20			
Nome	Nº Documento	Pontuação	Classificação
Elivelton Da Silva Costa	11605324	18	1º
Rutemir Silva Rodrigues	0310846	17	2º
Vanderval Ramos de Souza	0297134	16	3º

## Relação Nominal com classificação: PROFESSOR I

Escola Pedro de Moraes, São Salvador, Rio Mõa			
Nome	Nº Documento	Pontuação	Classificação
Quecia Fernandes da Costa	109827-7	16	1º

## Relação Nominal com classificação: PROFESSOR I

Escola Sabino Tomás da Rocha, Queimadas, Rio Azul			
Nome	Nº Documento	Pontuação	Classificação
Jose James Silva Ribeiro	10548556	22	1º

## Relação Nominal com classificação: PROFESSOR II

Escola 7 de Setembro, Comunidade Conceição			
Nome	Nº Documento	Pontuação	Classificação
Valdenir Alves da Costa	314493	23	1º
Maria Jaluza Silva Lima	426961	17	2º



## Relação Nominal com classificação: PROFESSOR II

Escola José Sena, Bom Sossego			
Nome	Nº Documento	Pontuação	Classificação
Marta Ramos de Souza	0297096	26	1º

## Relação Nominal com classificação: PROFESSOR II

Escola Josefa de Queiroz, Pé da Serra			
Nome	Nº Documento	Pontuação	Classificação
Lauresonia Rebouças da Silva	373826	22	1º

## Relação Nominal com classificação: PROFESSOR II

Escola Luiz de Fontes – São Domingos/Ramal do 20			
Nome	Nº Documento	Pontuação	Classificação
Maria Lecilda Gomes da Silva	0290060	23	1º
Jocelia Cordeiro Machado	372733	22	2º
Claudia Cordeiro Machado	0320768	22	3º
Jose Aldenir Araújo Rodrigues	0294692	21	4º
Diana da Rocha Ribeiro	411295	21	5º
Jociane Nascimento Costa	426937	21	6º
Elidamá da Silva Lima	0305155	20	7º
Adriana Reis da Costa	435232	20	8º
Miricleia de Souza Oliveira	352423	20	9º
Leidmar Alencar da Silva	289092	17	10º

## Relação Nominal com classificação: PROFESSOR II

Escola Mascarenha de Moraes, Paraná do Pentecostes			
Nome	Nº Documento	Pontuação	Classificação
Lidiane da Costa Silva	410461	23	1º
Elza Maria Silva De Matos	245652	22	2º
Maria Zilda Menezes De Freitas	0279652	22	3º
Livia da Silva Costa	411290	19	4º
Jocileide de Lima Guedes	418556	18	5º
Tamara da Cruz Lima	1174395-6	18	6º

## Relação Nominal com classificação: PROFESSOR III

Escola 15 de Junho, Timbaúba, Rio Mõa			
Nome	Nº Documento	Pontuação	Classificação
Gilmar Alves Da Costa	426323	18	1º

## Relação Nominal com classificação: PROFESSOR III

Escola Aníbal Costa, Paraná do Pentecostes			
Nome	Nº Documento	Pontuação	Classificação
James de Oliveira Mendes	435008	19	1º
Aligia Souza Alencar	1145196-3	17	2º
Francisca Dantas Da Silva	10071350	16	3º

## Relação Nominal com classificação: PROFESSOR III

Escola Domingos J. de Medeiros, Maloca			
Nome	Nº Documento	Pontuação	Classificação
Jorge Manoel Costa De Oliveira	162337602	19	1º
Heliton Lopes do Nascimento Junior	1144055-4	17	2º
Willson da Costa Souza	457812	16	3º
Cleitton Augusto Silva de Souza	11307501	16	4º

## Relação Nominal com classificação: PROFESSOR III

Escola Glória Soriano, Belo Monte			
Nome	Nº Documento	Pontuação	Classificação
Lucas Gadelha da Silva	404389	21	1º

## Relação Nominal com classificação: PROFESSOR III

Escola Mâncio Lima, Pé-da-Terra			
Nome	Nº Documento	Pontuação	Classificação
Naçila Rodrigues Pinheiro	11433884	20	1º
Gleiciane Ferreira Da Silva	435234	19	2º
Leidiane Dos Santos Lima	10551280	19	3º
Maria Galberlene De Souza Mota	1101893-3	19	4º
Elcilane De Franca Cordeiro	39500	18	5º
Darci Amaral de Melo	0504824-9	17	6º
Suelene Fagundes do Amaral	394672	16	7º
Djenife Rodrigues Pereira	457705	16	8º

## Relação Nominal com classificação: PROFESSOR III

Escola Pedro de Moraes, São Salvador, Rio Mõa			
Nome	Nº Documento	Pontuação	Classificação
Manoel Izidio Neto	11057734	16	1º

## Relação Nominal com classificação: PROFESSOR III

Escola Tenente Barbosa, Santo Antônio			
Nome	Nº Documento	Pontuação	Classificação
Marisia Silva Do Vale	385687	20	1º
Benedito João André De Souza	413606	19	2º
Aline Da Cruz Oliveira	10819487	19	3º

Franciele De Oliveira Mendes	10841407	18	4º
Priscilia Da Silva Walter	1032574-3	18	5º
Rodrigo Dias Da Silva	347495	17	6º
Ravanele Matos Azevedo	12140473	17	7º
Elielson Ferreira De Araujo	11968702	16	8º

Relação Nominal com classificação: PROFESSOR III

Escola Venina Batista Siqueira, Paraná do Pentecostes			
Nome	Nº Documento	Pontuação	Classificação
Beatriz de Souza Araújo	1089427-7	21	1º
Joermeson Lima Feitosa	10418326	20	2º
Johmes Lima Rodrigues	11433698	16	3º

Relação Nominal com classificação: PROFESSOR IV

Escola Luiz de Fontes – São Domingos			
Nome	Nº Documento	Pontuação	Classificação
Paulo de Souza Miranda	0322437	23	1º
Luiz Edimir do Nascimento	372414	20	2º
Silvana Ramos Campos	426165	20	3º
Maria Antonia Conceição De Alencar	0271143	16	4º

Relação Nominal com classificação: PROFESSOR IV

Escola Manoel Antônio Cavalcante, Ramal Maria do Goiaba			
Nome	Nº Documento	Pontuação	Classificação
Maria Erloiza Neri de Souza	411309	23	1º
Edinalva de Oliveira Dias	391706	22	2º
Antônio Jadson da Costa Gomes	10111123	22	3º
Francisco Deyvety Santos Da Silva	435010	21	4º
Maria Ivanilde Silva Nascimento	435426	20	5º
Miter Vasconcelos da Rocha	14840855	18	6º
Maria Odeci de Oliveira Almeida	138743	17	7º
Rosilda Maria Gomes dos Santos	374204	17	8º

Cleidison de Jesus Rocha  
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO FEDERAL  
O Município de Mâncio Lima, Estado do Acre, nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, notifica a Comunidade, o Ministério Público, os Partidos Políticos, a Câmara de Vereadores, os Sindicatos e entidades empresariais, com sede no município a liberação do seguinte recurso do Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Agrário, e que encontra-se depositado respectivamente no Caixa Econômica Federal, Agência 0803 – Cruzeiro do Sul – Ac.  
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS – OGU/2012  
VALOR – R\$ 261.064,16 (duzentos e sessenta e um mil, sessenta e quatro reais e dezesseis centavos)  
Caixa Econômica Federal, Agência 0803  
Parcela Única  
Mâncio Lima, 25 de abril de 2014.

Cleidison de Jesus Rocha  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO FEDERAL  
O Município de Mâncio Lima, Estado do Acre, nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, notifica a Comunidade, o Ministério Público, os Partidos Políticos, a Câmara de Vereadores, os Sindicatos e entidades empresariais, com sede no município a liberação do seguinte recurso do Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Agrário, e que encontra-se depositado respectivamente no Caixa Econômica Federal, Agência 0803 – Cruzeiro do Sul – Ac.  
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 VEICULOS UTILITÁRIOS E U1 VEICULO DE CARGA – OGU/2012  
VALOR – R\$ 394.020,00 (trezentos e noventa e quatro mil, e vinte reais)  
Caixa Econômica Federal, Agência 0803  
Parcela Única  
Mâncio Lima, 25 de abril de 2014.

Cleidison de Jesus Rocha  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO FEDERAL  
O Município de Mâncio Lima, Estado do Acre, nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, notifica a Comunidade, o Ministério Público, os Partidos Políticos, a Câmara de Vereadores, os Sindicatos e entidades empresariais, com sede no município a liberação do seguinte recurso do Governo Federal, através do Ministério da Integração Nacional, e que encontra-se depositado respectivamente no Banco do Brasil, Agência 4128-9 – Mâncio Lima – Ac.  
MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO FRANCISCO – OGU/2009  
VALOR – R\$ 157.300,00 (cento e cinquenta e sete mil e trezentos reais)  
Banco do Brasil, Agência 4128-9  
Parcela Única  
Mâncio Lima, 25 de abril de 2014.

Cleidison de Jesus Rocha  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO FEDERAL  
O Município de Mâncio Lima, Estado do Acre, nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, notifica a Comunidade, o Ministério Público, os Partidos Políticos, a Câmara de Vereadores, os Sindicatos e entidades empresariais, com sede no município a liberação do seguinte recurso do Governo Federal, através do Ministério das Cidades, e que encontra-se depositado respectivamente no Caixa Econômica Federal, Agência 0803 – Cruzeiro do Sul – Ac.  
MINISTERIO DAS CIDADES  
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS – OGU 2009  
VALOR – R\$ 60.561,61 (sessenta mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos)  
Caixa Econômica Federal, Agência 0803  
3ª Parcela  
Mâncio Lima, 25 de abril de 2014.

Cleidison de Jesus Rocha  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

## MANUEL URBANO

PORTARIA Nº 060/2014

Manoel Urbano-AC, 24 de Abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor Albertes Paiva da Silva, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 203597 SSP/RO e CPF nº 412.662.262-49, residente neste município de Manoel Urbano-AC, para exercer o Cargo de Chefe do Setor de Abatimento e Defesa Sanitária Animal, da Secretaria de Agricultura da Prefeitura de Manoel Urbano- AC.

Parágrafo Único – O nomeado acima receberá a título de gratificação uma G6, conforme estabelece a Lei Municipal nº 206 de 05 de Maio de 2006,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, com data retroativa, a partir de 01 de Abril de 2014, revogando disposição em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ale Anute Silva

Prefeito de Manoel Urbano

PORTARIA Nº 061/2014

Manoel Urbano – Acre,

Em: 24 de Abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor Raimundo Moraes de Oliveira, Professor, 01 (uma) diária no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais). Destinadas ao custeio de alimentação e hospedagem, durante uma viagem à cidade de Rio Branco-AC, onde irá a serviço da Secretaria Municipal de Administração, aonde o mesmo irá a Caixa Econômica Federal, e ao INSS, pegar extrato bancário e informações de servidores desta prefeitura, no intuito de continuar o serviços de aposentadoria dos servidores desta municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 24 DE ABRIL DE 2014.

Ale Anute Silva- Prefeito de Manoel Urbano-AC

## PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/G.P.C.S./PMPA/Nº 72/2014

Porto Acre –AC. 16 de abril de 2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 04 (QUATRO) DIÁRIAS A SENHORA RAIMUNDA NERY DA SILVA – ASSISTENTE SOCIAL DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS DE PORTO ACRE – ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO CARLOS FERREIRA PORTELA, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro no Art. 58 e seus parágrafos e incisos da Lei Orgânica do Município de Porto Acre. RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em nome da Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social – CREAS de Porto Acre, Raimunda Nery da Silva, que estará indo para a Cidade de Rio Branco – AC, no período de 31/03/2014 e 01 02 e 03 de abril de 2014, a fim de participar de uma Capacitação “SUAS e a Oferta de Serviços de Proteção Social de Média Complexidade”. A saída de Porto Acre – AC dar-se-á no dia 31/03/2014 e o retorno no dia 03/04/2014, correndo as despesas à conta do Programa de Trabalho 010.01-08.122.0002.2031.0000, Elemento de Despesa 30.90.14.00.00.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 16 de abril de 2014.

Registre-se; Publique-se; Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC. 16 de abril de 2014.

Antonio Carlos Ferreira Portela  
Prefeito Municipal de Porto Acre

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/G.P.C.S./PMPA/Nº 73 /2014

Porto Acre –AC. 16 de abril de 2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 04 (QUATRO) DIÁRIAS A SENHORA MARILENE COLOMBO KNIDEL – DIRETORA DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ACRE – ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO CARLOS FERREIRA PORTELA, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro no Art. 58 e seus parágrafos e incisos da Lei Orgânica do Município de Porto Acre. RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em nome da Diretora de Ação e Assistência Social de Porto Acre, Marilene Colombo Knidel, que estará indo para a Cidade de Rio Branco – AC, no período de 31/03/2014 e 01 02 e 03 de abril de 2014, a fim de participar de uma Capacitação “SUAS e a Oferta de Serviços de Proteção Social de Média Complexidade”. A saída de Porto Acre – AC dar-se-á no dia 31/03/2014 e o retorno no dia 03/04/2014, correndo as despesas à conta do Programa de Trabalho 010.01-08.122.0002.2031.0000, Elemento de Despesa 30.90.14.00.00.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 16 de abril de 2014.

Registre-se; Publique-se; Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC. 16 de abril de 2014.

Antonio Carlos Ferreira Portela

Prefeito Municipal de Porto Acre

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/G.P.C.S./PMPA/Nº 74/2014

Porto Acre –AC. 16 de abril de 2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 04 (QUATRO) DIÁRIAS A SENHORA EVANEIDE DA SILVA GUIMARAES – CONSELHEIRA TUTELAR DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS DE PORTO ACRE – ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. ANTONIO CARLOS FERREIRA PORTELA, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro no Art. 58 e seus parágrafos e incisos da Lei Orgânica do Município de Porto Acre. RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em nome da Conselheira Tutelar do Centro de Referência de Assistência Social – CREAS de Porto Acre, Evaneide da Silva Guimarães, que estará indo para a Cidade de Rio Branco – AC, no período de 31/03/2014 e 01 02 e 03 de abril de 2014, a fim de participar de uma Capacitação “SUAS e a Oferta de Serviços de Proteção Social de Média Complexidade”. A saída de Porto Acre – AC dar-se-á no dia 31/03/2014 e o retorno no dia 03/04/2014, correndo as despesas à conta do Programa de Trabalho 010.01-08.122.0002.2031.0000, Elemento de Despesa 30.90.14.00.00.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 16 de abril de 2014.

Registre-se; Publique-se; Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC. 16 de abril de 2014.

Antonio Carlos Ferreira Portela

Prefeito Municipal de Porto Acre

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/G.P.C.S./PMPA/Nº 75/2014

Porto Acre –AC. 16 de abril de 2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 04 (QUATRO) DIÁRIAS A SENHORA JANARA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA – PSICOLOGA DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL \_ CREAS DE PORTO ACRE – ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO CARLOS FERREIRA PORTELA, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro no Art. 58 e seus parágrafos e incisos da Lei Orgânica do Município de Porto Acre. RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em nome da Conselheira Tutelar do Centro de Referência de Assis-

tência Social – CREAS de Porto Acre, Evaneide da Silva Guimarães, que estará indo para a Cidade de Rio Branco – AC, no período de 31/03/2014 e 01 02 e 03 de abril de 2014, a fim de participar de uma Capacitação “SUAS e a Oferta de Serviços de Proteção Social de Média Complexidade”. A saída de Porto Acre – AC dar-se-á no dia 31/03/2014 e o retorno no dia 03/04/2014, correndo as despesas à conta do Programa de Trabalho 010.01-08.122.0002.2031.0000, Elemento de Despesa 30.90.14.00.00.  
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 16 de abril de 2014.  
Registre-se; Publique-se; Dê-se Ciência e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC. 16 de abril de 2014.

Antonio Carlos Ferreira Portela  
Prefeito Municipal de Porto Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/G.P.C.S./PMPA/Nº 76/2014  
Porto Acre –AC. 16 de abril de 2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 04 (QUATRO) DIÁRIAS AO SENHOR RENATO DO NASCIMENTO BARROS – COORDENADOR DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS DE PORTO ACRE – ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. ANTONIO CARLOS FERREIRA PORTELA, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro no Art. 58 e seus parágrafos e incisos da Lei Orgânica do Município de Porto Acre. RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em nome do Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CREAS de Porto Acre, Renato do Nascimento Barros, que estará indo para a Cidade de Rio Branco – AC, no período de 31/03/2014 e 01 02 e 03 de abril de 2014, a fim de participar de uma Capacitação “SUAS e a Oferta de Serviços de Proteção Social de Média Complexidade”. A saída de Porto Acre – AC dar-se-á no dia 31/03/2014 e o retorno no dia 03/04/2014, correndo as despesas à conta do Programa de Trabalho 010.01-08.122.0002.2031.0000, Elemento de Despesa 30.90.14.00.00.  
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 16 de abril de 2014.  
Registre-se; Publique-se; Dê-se Ciência e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC. 16 de abril de 2014.

Antonio Carlos Ferreira Portela  
Prefeito Municipal de Porto Acre

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC  
PROCESSO SELETIVO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
EDITAL Nº 001/2014

DECRETO Nº 035/2014 DE 25 DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº. 001/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito municipal de Porto Walter – Ac, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de realização do Processo Seletivo Simplificado – Contratação Temporária, objetivando o provimento de cargos do quadro de pessoal - o qual se regerá de acordo com seu Edital e a Legislação Municipal Específica.  
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, a partir desta data, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - Contratação Temporária- n.º 001/2014, constituída pelos servidores públicos, abaixo relacionados:

Presidente: Genilson Silva dos Santos  
Demais Membros: José Ivo Peres Galvão  
Maria Antonieta de Vasconcelos Silva  
Maria Anita das Chagas Costa  
Nilsa Maria de Almeida Silva  
Francisca Adma de Oliveira Martins – (Consultoria)

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 046, DE 25 DE ABRIL DE 2014.  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (cinco) diárias ao servidor José Francisco Dias de Oliveira, CPF 943.371.362-15, no cargo/função no cargo/função de Secretário Executivo de Gabinete do Município de Porto Walter - Acre, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.  
Art. 2º - Fica designado ao servidor público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Rio Branco - Acre, no período de 25 a 30/04/2014, para participar de Treinamento na Betha Sapo, onde o mesmo fala sobre a metodologia dos elementos de despesas, cadastro de complementos das despesas e condições para os eventos, oferecido pela empresa Vance Assessoria e Auditoria Contábil LTDA.  
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).  
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.  
Registra-se;  
Publique-se; e  
Cumpra-se.

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO  
Prefeito Municipal  
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter - Acre, aos vinte e cinco dias do mês de Abril de dois mil e quatorze

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA-ZONA RURAL  
EDITAL Nº 001/2014

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – ZONA RURAL  
O PREFEITO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO WALTER, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público que, de acordo com o previsto na Lei Orgânica do município e de acordo com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, em vigor, que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado, objetivando o provimento de cargos do quadro de pessoal – Contratação Temporária – o qual se regerá de acordo com as disposições deste Edital e a Legislação Municipal Específica. O cargo, a quantidade de vagas, a jornada de trabalho semanal, o vencimento mensal, o critério e processo de seleção, especificações sobre a realização das provas, divulgação do resultado, pontuação para o processo seletivo, vagas para deficientes, validade do concurso, nomeação, documentação para posse e disposições finais, estão estabelecidos no Edital nº 001/2014, fixado no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Porto Walter e na Secretaria Municipal de Educação – Porto Walter – AC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado Temporário de que trata este Edital tem como objetivo selecionar candidatos ao cargo/função de Professor Ensino Infantil (Programa Asinha da Floresta Infantil), Professor de Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano e Agente Operacional de Serviços Diversos.

2. DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. DOS CARGOS

2.1.1. Cargo: Professor de Ensino Infantil – (Programa Asinha da Floresta Infantil)  
Atribuições: Estimular a aprendizagem nos níveis de Creches e Pré-Escolas utilizando técnicas pedagógicas compatíveis com as necessidades das crianças buscando o desenvolvimento integral das mesmas, participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, de projetos escolares, plano de trabalho e demais atividades escolares.  
Requisitos: Ensino médio completo ou curso superior.

2.1.2. Cargo: Professor de Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano  
Atribuições: Desenvolver com destreza atividades de ensino, ministrando aulas, fazendo avaliações e participando da elaboração da proposta pedagógica da escola, de projetos escolares, plano de trabalho e demais atividades pertinentes ao Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano.  
Requisitos: Ensino médio completo ou curso superior.

2.1.3. Cargo: Agente Operacional de Serviços Diversos – AOSD  
Atribuições: Preparar e distribuir merenda escolar, assim como limpeza e higienização dos utensílios de cozinha, operando equipamentos referentes ao preparo, aquecimento e refrigeração de alimentos (fogão,



geladeira, freezer). Executar serviços de limpeza em geral, mantendo a limpeza do ambiente de trabalho, pátios, salas de aula e demais dependências da instituição (janelas e portas, sanitários, banheiros e etc.), executando outras atividades correlatas ao cargo. Auxiliar nas tarefas de limpeza, higienização e desinfecção; arrumar estantes, armários, depósitos, transportando, entregando e descarregando materiais, observando cuidados com materiais e produtos, de acordo com as normas do setor. Requisitos: Alfabetizado/Ensino Fundamental Incompleto.

### 3 – DAS INSCRIÇÕES

#### 3.1. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 3.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.1.3. Estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.
- 3.1.4. Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos, no mínimo.
- 3.1.5. Não ter sido demitido a bem do serviço público.
- 3.1.6. Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital.

#### 3.2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

Para inscrever-se o candidato deverá:

- 3.2.1. Preencher adequadamente, o REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO nos dias previstos no Edital 001/2014.
- 3.2.2. Documentos pessoais cópia (RG e CPF) e comprovante do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.2.3. Cada candidato poderá fazer apenas 01 (uma) inscrição.
- 3.2.4. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou através de procuração com poderes específicos para tal.
- 3.2.5. O candidato deverá se inscrever observando a distribuição das vagas de acordo com o Anexo I deste edital.
- 3.2.6. Será cancelada a inscrição que não atender aos requisitos fixados neste edital.
- 3.2.7. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar no requerimento de inscrição esta condição, anexando laudo médico comprobatório.

#### 3.3. DO PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO

- 3.3.1. As inscrições terão início no dia 28/04/2014 e término 30/04/2014.
- 3.3.2. Local e horário de inscrição: Secretaria Municipal de Educação. Horário: de 07h30min às 11h30min e de 13h30 às 17h00.
- 3.3.3. Valor da taxa de Inscrição: Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 30, 00 (trinta reais) para professores de ensino infantil e ensino fundamental do 1º ao 9º ano e R\$ 20,00 (vinte reais) para o cargo Agente Operacional de Serviços Diversos que será realizado através de depósito identificado na conta de arrecadação da Prefeitura Municipal de Porto Walter (Agência: 0234-8 conta corrente: 15.287-0).

### 4 – DOS CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária será realizado de acordo com as seguintes especificações, em etapa única: Prova I: (de caráter classificatório e eliminatório): prova objetiva de acordo com o cargo/função escolhido no ato da inscrição. Prova II: (de caráter classificatório): entrevista escrita - prova discursiva, baseada no conteúdo programático constante do Anexo IV deste Edital.

### 5 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

#### 5.1. DAS PROVAS OBJETIVAS (PROVA I)

- 5.1.1. Serão realizadas no dia 11 de Maio de 2014, domingo.
- 5.1.2. Local de realização: será divulgado nos meios de comunicação do município.
- 5.1.3. Horário da prova: a prova terá início às 08h00min e término às 12h00min.

#### 5.2. DA PROVA SUBJETIVA (PROVA II)

- 5.2.1. Será aplicada juntamente com a prova objetiva;
- 5.2.2. A prova subjetiva somente será corrigida se o candidato alcançar no mínimo de 45 pontos que equivale a cinquenta por cento (50%) da prova objetiva,;

#### 5.3 DO RESULTADO

5.3.1 O resultado final será divulgado em até 05 (cinco) dias após a realização das provas.

5.3.1. Será considerado Reprovado e Eliminado do Concurso o candidato que:

Não obtiver na soma das prova objetiva e subjetiva o mínimo de 50 (cinquenta) pontos do geral das provas, que equivale a 50% do total geral.

### 6 – DA PONTUAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

Prova Objetiva: 90 pontos;

Entrevista Discursiva: 10 pontos;

Total Geral: 100 pontos.

Porto Walter - Ac, 25 de abril de 2014.

José Estephan Barbary Filho  
Prefeito Municipal de Porto Walter

## RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 425 DE 23 DE ABRIL DE 2014

“Institui Comissão Técnica para análise e parecer do pedido formulado pelas empresas que compõe o sistema municipal de transporte coletivo, de reconhecimento de dívida do Município de Rio Branco.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o requerimento formulado pelas empresas Auto Viação Floresta Cidade de Rio Branco Ltda. e Empresa de Transporte São Judas Tadeu Ltda., no sentido de ter reconhecido o direito ressarcitório em face do Município de Rio Branco, em decorrência da definição de tarifas inferiores às sugeridas pelo Conselho Municipal de Transportes a partir do ano de 2004;

Considerando que o tema é relativamente complexo em razão da matéria, mas também em razão de que será necessário analisar fatos e documentos produzidos ao longo dos últimos 10 anos para uma precisa compreensão da questão;

Considerando os significativos valores pleiteados pelas empresas e os riscos financeiros decorrentes de uma inadequada condução e conclusão do processo administrativo;

Considerando a necessidade de promover uma análise profunda e responsável do pedido, de modo fundamentado e com absoluta transparência, respeitando os princípios e normas que regem a Administração Pública;

Considerando que um dos requisitos contratuais para a renovação do contrato é a regularidade fiscal das empresas e que as empresas possuem dívidas fiscais tributárias e não tributárias com o Município, em parte negociadas e parceladas,  
DECRETA:

Art. 1º Fica instituída uma comissão interdisciplinar para análise e parecer sobre o pedido de ressarcimento formulado pelas empresas de transporte coletivo Auto Viação Floresta Cidade de Rio Branco Ltda. e Empresa de Transporte São Judas Tadeu Ltda., conforme processo administrativo autuado com o protocolo eletrônico de nº 13876/2013, a ser composta dos seguintes membros:

I – 02 (dois) representantes da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, tendo por titular o Superintendente da RBTRANS Ricardo Tadeu Lopes Torres e suplente o Diretor de Transportes da RBTRANS Jô Luis Fonseca.

II – 01 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município, tendo por titular o Procurador Jurídico André Fabiano Santos Aguiar e suplente o Procurador Jurídico James Antunes Ribeiro Aguiar;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Casa Civil, tendo por titular Ialey Azevedo da Silva e suplente Maik Jose da Silva Souza ;  
IV – 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Finanças, tendo por titular Francisco Sebastião Marinheiro e suplente Solange Brilhante Ferreira.

Parágrafo único. A primeira reunião da Comissão será realizada por convocação de qualquer dos representantes do RBTRANS, ocasião em que será eleito, entre os representantes dessa autarquia, por maioria simples, um coordenador.

Art. 2º A Comissão tem as seguintes atribuições:

I – analisar todos os fatos relacionados às tarifas dos transportes coletivos de Rio Branco, fixadas entre 11 de novembro de 2004 e a data atual;

II – recuperar e organizar todos os documentos relacionados à questão, tais como as planilhas de cálculo da tarifa, as atas de reunião do Conselho Municipal de Transportes em que se debateu e deliberou o valor das tarifas, os Decretos Municipais que fixaram as tarifas etc.;

III – elaborar relatório técnico apreciando e respondendo aos pedidos formulados pelas empresas de transporte coletivo, autuados sob o protocolo eletrônico de nº 13876/2013.

Art. 3º A Comissão terá livre acesso a todas as informações e documentos relacionados ao assunto, podendo requisitar esclarecimentos dos órgãos municipais sempre que julgar necessário.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 dias, prorrogável por igual período mediante pedido prévio fundamentado da comissão.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 23 de abril de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 451 DE 15 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Lilia Costa de Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAD, a Função Gratificada FG-4.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 1.063, de 15 de março de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2014.

Rio Branco-Acre, 15 de abril de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 452 DE 15 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Patrícia Alexandre Sales, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAD, a Função Gratificada FG-4.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 1.066, de 15 de março de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2014.

Rio Branco-Acre, 15 de abril de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 453 DE 15 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c com o inciso V, do art. 67, da Lei Municipal nº 2.032, de 27 de dezembro de 2013. RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Diemison Teixeira de Souza, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAD, a Função Gratificada de Coordenação - FGC-1.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 1.060, de 15 de março de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2014.

Rio Branco-Acre, 15 de abril de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 486 DE 16 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o constante no parágrafo único do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, assim como o que dispõe a Lei Municipal nº 1.650, de 29 de outubro de 2007;

Considerando a constatação, via Processo Administrativo nº 59/2014, bem como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município sob o nº 2014.02.000254, emitido nos autos do processo em questão, de que a

servidora relacionada neste Decreto preenche os requisitos legais para ser efetivada no Quadro Permanente de Pessoal do Município de Rio Branco, DECRETA:

Art. 1º Fica EFETIVADA, no cargo público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a servidora Cirlene da Cruz Rodrigues.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 16 de abril de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 487 DE 16 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o constante no parágrafo único do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, assim como o que dispõe a Lei Municipal nº 1.650, de 29 de outubro de 2007;

Considerando a constatação, via Processo Administrativo nº 104/2014, bem como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município sob o nº 2014.02.000331, emitido nos autos do processo em questão, de que a servidora relacionada neste Decreto preenche os requisitos legais para ser efetivada no Quadro Permanente de Pessoal do Município de Rio Branco, DECRETA:

Art. 1º Fica EFETIVADA, no cargo público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a servidora Raimunda Costa de Souza.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 16 de abril de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 509 DE 22 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 404, de 02 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.286, de 15/04/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 22 de abril de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 510 DE 22 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;

Considerando o disposto no OF/GAB.SEMSA/2014, de 10 de abril de 2014, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para o biênio 2014-2017, os Membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

I- Segmento de Usuário do SUS

a) Associação Brasileira de Alzheimer - ABRAZ

1. Titular: Laura Maria Aroeira Soares

2. Suplente: Maria Leitão Bessa

b) Associação dos Diabéticos do Acre – ADAC

1. Titular: Edna Oliveira de Souza

2. Suplente: Franciella Oliveira

c) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

1. Titular: Jarlene Mendonça Uchoa

2. Suplente: Fabíola Silva de Freitas  
 d) Associação de Pacientes e Amigos da Saúde Mental do Acre – Álcool e outras Drogas – APASAMA – AD  
 1. Titular : Maria Raimunda da Silva  
 2. Suplente : Damião Nunes da Costa  
 e) Associação de Conselheiros e Ex- Conselheiros Tutelares do Estado do Acre – ASCONTAC  
 1. Titular: José Conceição dos Santos  
 2. Suplente: Lucinaira de Carvalho Silva  
 f) Central de Articulação das Entidades da Saúde – CADES  
 1. Titular: Elisama Maria de Lima  
 2. Suplente: Antonio Camilo de Souza  
 g) Centro de Estudos e Referência da Cultura Afrobrasileira no Acre – CERNEGRO  
 1. Titular: Gezilda Melo de Souza  
 2. Suplente: Anderson Martins  
 h) Comunidade Arco Iris – CAÍ  
 1. Titular: Manoel Alves Bezerra Neto  
 2. Suplente: Ana Clélia de Souza  
 Parágrafo Único. Entidades Suplentes do segmento de usuários do SUS  
 a) Casa de Apoio e a saúde do segmento de usuários do SUS  
 b) Associação Amigo do Peito – AAPEI  
 c) Associação de Apoio às pessoas que fazem tratamento de saúde fora do Estado do Acre – ASFEAC  
 d) Associação Cristã de Apoio a Pessoas em situação de vulnerabilidade – ACAPEV  
 e) Movimento de Reintegração das pessoas atingidas pela Hanseníase – MORHAN  
 f) Centro Hemofílico do Estado do Acre - CHESAC  
 g) Associação dos Ostromizados do Acre – AOEAC  
 h) Associação de Deficientes Visuais – ADEVI  
 II – Segmento de Trabalhadores do SUS  
 a) Sindicato dos Profissionais Auxiliares e Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros do Estado do Acre - SPATE  
 1. Titular: Alesta Amâncio da Costa  
 2. Suplente: Luceli Grassi de Oliveira  
 b) Sindicato dos Servidores Municipais de Rio Branco – ASSERMURB  
 1. Titular: Andrey Marcus Gama da Silva  
 2. Suplente: José Augusto Pinheiro da Silveira  
 c) Sindicato dos Farmacêuticos do Estado do Acre – SINDIFAC  
 1. Titular: Benedito Liberato de Amorim Filho  
 2. Suplente: Ronaldo Dalcolmo  
 d) Conselho Regional de Educação Física CREF – 7ª Seção/AC  
 1. Titular: Shirley Maria da Silva Santos  
 2. Suplente: Jean Carlos Sampaio do Amaral  
 Parágrafo Único. Entidades Suplentes do segmento de Trabalhadores  
 a) Sindicato dos Odontologistas do Acre – SINODONTO  
 b) Conselho Regional de Odontologia do Acre – CRO/AC  
 III – Segmento de Gestores e Prestadores de Serviço ao SUS  
 a) Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA  
 1. Titular: Marcilene Alexandrina Chaves  
 2. Suplente: Oteniel Almeida dos Santos  
 b) Hospital Santa Juliana – HSJ  
 1. Titular: Pamela Roberta Alexandre Farhat  
 2. Suplente: Kamila Silva Oliveira  
 c) Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE  
 1. Titular: Deltirene da Costa Cardoso  
 2. Suplente: Elizete do Nascimento Araújo  
 d) Universidade Federal do Estado do Acre – UFAC  
 1. Titular: Carlos Frank Viga Ramos  
 2. Suplente: Poliana Caroline de Lima Bezerra  
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Rio Branco-Acre, 22 de abril de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre  
 Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 135/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito, Ricardo Tadeu Lopes Torres, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 22/04/2014 a 11/05/2014.

Art. 2º Designar Nélío Anastácio de Oliveira, Diretor de Trânsito, para responder pelo expediente da Superintendência Municipal de Transportes e

Trânsito - RBTRANS, enquanto durar a ausência do titular do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/04/2014.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 24 DE ABRIL DE 2014.

Marcus Alexandre  
 Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 137/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Chefe do Departamento de Cerimonial e Eventos, Antônio Klemer, no período de 27 a 01/05/2014, para participar do "II Workshop Protocolo e Cerimonial na Organização de Eventos", que ocorrerá nos dias 28 a 30/04/2014, na cidade de São Paulo/SP, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Rio Branco/São Paulo/Rio Branco, 4 ½ (quatro e meia) diárias e inscrição para o evento, nos termos do Decreto nº 1.852/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 24 DE ABRIL DE 2014.

Marcus Alexandre  
 Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 138/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Secretária Municipal de Planejamento, Maria Janete Sousa dos Santos, no período de 28 a 30/04/2014, para acompanhar e assessorar o Excelentíssimo Senhor Prefeito em "Audiências nos Ministérios", na cidade de Brasília/DF, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco e 2 ½ (duas e meia) diárias, nos termos do Decreto nº 1.852/2013.

Art. 2º Designar José Andrias Sarquis, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, enquanto durar a ausência da titular do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 24 DE MARÇO DE 2014.

Marcus Alexandre  
 Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 139/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Secretário Municipal de Saúde, Oteniel Almeida dos Santos, no período de 28 a 30/04/2014, para acompanhar e assessorar o Excelentíssimo Senhor Prefeito nas "Reuniões com os técnicos do Ministério da Saúde", na cidade de Brasília/DF, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco e 2 ½ (duas e meia) diárias, nos termos do Decreto nº 1.852/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 28/04/2014.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 24 DE ABRIL DE 2014.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 001/2014

INTERESSADO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA A CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS DESABRIGADAS PELAS ENCHENTES DO RIO ACRE

À vista dos elementos constitutivos do Processo Administrativo nº001/2014, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, o ato da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil que reconheceu estar dispensada de licitação, a despesa a ser realizada com a aquisição de material de consumo, com fulcro no art. 24, inciso IV da referida Lei, em favor da empresa PARANORTE ATAC. VAREJ. IMP. E EXP. LTDA, CNPJ nº84.328.129/0001-13, para construção de abrigos no Parque de Exposição Marechal Castelo Branco, para atender às famílias desabrigadas pelas enchentes do Rio Acre, como parte das ações de socorro e assistências às vítimas, fundamentadas nos Decretos Municipais nº 111 de 03 de fevereiro de 2014 e suas alterações, que declara o Estado de Emergência, na Cidade de Rio Branco, correndo a despesa à conta do Programa de Trabalho 006.011.21070000 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso 21 – Transferências Obrigatórias da União. Publique-se.  
Rio Branco-Acre, 17 de março de 2014.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 005/2014

INTERESSADO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL  
OBJETO: FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS DESABRIGADAS PELAS ENCHENTES DO RIO ACRE.

À vista dos elementos constitutivos do Processo Administrativo nº005/2014, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, o ato da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil que reconheceu estar dispensada de licitação, a despesa a ser realizada com a prestação de serviços de pessoa jurídica, com fulcro no art. 24, inciso IV da referida Lei, em favor da empresa EDINAURO B. RODRIGUES-ME, CNPJ nº07.788.396/0001-22, para fornecimento de fraldas descartáveis, a serem entregues no Parque de Exposição Marechal Castelo Branco, para atender as famílias desabrigadas pelas enchentes do Rio Acre, como parte das ações de socorro e assistências às vítimas, fundamentadas nos Decreto Municipal nº 111 de 03 de fevereiro de 2014 e suas alterações, que declara o Estado de Emergência, na Cidade de Rio Branco, correndo a despesa à conta do Programa de Trabalho 006.011.2107.0000 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, Elemento de Despesa 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita, Fonte de Recurso 21 – Transferências Obrigatórias da União. Publique-se.  
Rio Branco-Acre, 17 de março de 2014.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 007/2014

INTERESSADO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA A CONSTRUÇÃO DE

ABRIGOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS DESABRIGADAS PELAS ENCHENTES DO RIO ACRE

À vista dos elementos constitutivos do Processo Administrativo nº007/2014, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, o ato da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil que reconheceu estar dispensada de licitação, a despesa a ser realizada com a aquisição de material de consumo, com fulcro no art. 24, inciso IV da referida Lei, em favor da empresa WIRLEIDE F. DOS SANTOS-ME, CNPJ nº08.954.494/0001-55, para construção de abrigos no Parque de Exposição Marechal Castelo Branco, para atender às famílias desabrigadas pelas enchentes do Rio Acre, como parte das ações de socorro e assistências às vítimas, fundamentadas nos Decretos Municipais nº 111 de 03 de fevereiro de 2014 e suas alterações, que declara o Estado de Emergência, na Cidade de Rio Branco, correndo a despesa à conta do Programa de Trabalho 006.011.2107.0000 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso 21 – Transferências Obrigatórias da União. Publique-se.  
Rio Branco-Acre, 17 de março de 2014.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº:009/2014

INTERESSADO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL  
OBJETO: FORNECIMENTO DE KIT'S DE LIMPEZA PARA ATENDER O RETORNO DAS FAMÍLIAS DESABRIGADAS PELAS ENCHENTES DO RIO ACRE À SUAS RESIDENCIAS.

À vista dos elementos constitutivos do Processo Administrativo nº009/2014, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, o ato da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil que reconheceu estar dispensada de licitação, a despesa a ser realizada com a prestação de serviços de pessoa jurídica, com fulcro no art. 24, inciso IV da referida Lei, em favor da empresa M&R DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº11.001.135/0001-98, para fornecimento de Kit's de Limpeza, a serem entregues no Parque de Exposição Marechal Castelo Branco, para atender o retorno das famílias desabrigadas pelas enchentes do Rio Acre à suas residências, como parte das ações de socorro e assistências às vítimas, fundamentadas nos Decretos Municipais nº 111 de 03 de fevereiro de 2014 e suas alterações, que declara o Estado de Emergência, na Cidade de Rio Branco, correndo a despesa à conta do Programa de Trabalho 006.011.21070000 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, Elemento de Despesa 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita, Fonte de Recurso 21 – Transferências Obrigatórias da União. Publique-se.  
Rio Branco-Acre, 17 de março de 2014.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 012/2014

INTERESSADO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL  
OBJETO: FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER O RETORNO DAS FAMÍLIAS DESABRIGADAS PELAS ENCHENTES DO RIO ACRE À SUAS RESIDENCIAS.

À vista dos elementos constitutivos do Processo Administrativo nº012/2014, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, o ato da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil que reconheceu estar dispensada de licitação, a despesa a ser realizada com a prestação de serviços de pessoa jurídica, com fulcro no art. 24, inciso IV da referida Lei, em favor da empresa EDINAURO B. RODRIGUES-ME, CNPJ nº07.788.396/0001-22, para fornecimento de cestas básicas, a serem entregues no Parque de Exposição Marechal Castelo Branco, para atender o retorno das famílias desabrigadas pelas enchentes do Rio Acre à suas residências, como parte das ações de socorro e assistências às vítimas, fundamentadas nos Decretos Municipais nº 111 de 03 de fevereiro de 2014 e suas alterações, que declara o Estado de Emergência, na Cidade de Rio Branco, correndo a despesa à conta do Programa de Trabalho



006.011.2107.0000 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, Elemento de Despesa 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita, Fonte de Recurso 21 – Transferências Obrigatórias da União. Publique-se.

Rio Branco-Acre, 18 de março de 2014.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 013/2014

INTERESSADO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL  
OBJETO: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS DESABRIGADAS PELAS ENCHENTES DO RIO ACRE

À vista dos elementos constitutivos do Processo Administrativo nº013/2014, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, o ato da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil que reconheceu estar dispensada de licitação, a despesa a ser realizada com a prestação de serviços de pessoa jurídica, com fulcro no art. 24, inciso IV da referida Lei, em favor da empresa FERROARTE CONSTRUÇÕES E REP. LTDA, CNPJ nº07.145.604/0001-75, para construção de abrigos no Parque de Exposição Marechal Castelo Branco, para atender às famílias desabrigadas pelas enchentes do Rio Acre, como parte das ações de socorro e assistências às vítimas, fundamentadas nos Decretos Municipais nº 111 de 03 de fevereiro de 2014 e suas alterações, que declara o Estado de Emergência, na Cidade de Rio Branco, correndo a despesa à conta do Programa de Trabalho 006.011.2107.0000 – Manutenção das Atividades da Comissão Municipal de Defesa Civil, Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 21 – Transferências Obrigatórias da União. Publique-se.  
Rio Branco-Acre, 18 de março de 2014.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 015/2014

INTERESSADO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL  
OBJETO: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS DESABRIGADAS PELAS ENCHENTES DO RIO ACRE

À vista dos elementos constitutivos do Processo Administrativo nº015/2014, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, o ato da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil que reconheceu estar dispensada de licitação, a despesa a ser realizada com a prestação de serviços de pessoa jurídica, com fulcro no art. 24, inciso IV da referida Lei, em favor da empresa FALCON IND. COM. SERV. E ART. MILITARES LTDA, CNPJ nº09.041.147/0001-02, para construção de abrigos no Parque de Exposição Marechal Castelo Branco, para atender às famílias desabrigadas pelas enchentes do Rio Acre, como parte das ações de socorro e assistências às vítimas, fundamentadas nos Decretos Municipais nº 111 de 03 de fevereiro de 2014 e suas alterações, que declara o Estado de Emergência, na Cidade de Rio Branco, correndo a despesa à conta do Programa de Trabalho 006.011.2107.00000000 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 21 – Transferências Obrigatórias da União. Publique-se.  
Rio Branco-Acre, 18 de março de 2014.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 018/2014

INTERESSADO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER

AS FAMÍLIAS DESABRIGADAS PELAS ENCHENTES DO RIO ACRE  
À vista dos elementos constitutivos do Processo Administrativo nº018/2014, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, o ato da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil que reconheceu estar dispensada de licitação, a despesa a ser realizada com a aquisição de material de consumo, com fulcro no art. 24, inciso IV da referida Lei, em favor da empresa MARINILDE S. BATISTA, CNPJ nº11.340.836/0001-51, para atender às famílias desabrigadas pelas enchentes do Rio Acre, como parte das ações de socorro e assistências às vítimas, fundamentadas nos Decretos Municipais nº 111 de 03 de fevereiro de 2014 e suas alterações, que declara o Estado de Emergência, na Cidade de Rio Branco, correndo a despesa à conta do Programa de Trabalho 006.011.21070000 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, Elemento de Despesa 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita, Fonte de Recurso 21 – Transferências Obrigatórias da União. Publique-se.  
Rio Branco-Acre, 18 de Março de 2014.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 019/2014

INTERESSADO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL  
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS FAMÍLIAS DESABRIGADAS PELAS ENCHENTES DO RIO ACRE.

À vista dos elementos constitutivos do Processo Administrativo nº019/2014, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, o ato da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil que reconheceu estar dispensada de licitação, a despesa a ser realizada com a prestação de serviços de pessoa jurídica, com fulcro no art. 24, inciso IV da referida Lei, em favor da empresa M&R DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº11.001.135/0001-98, para fornecimento de Materiais de Limpeza, a serem entregues no Parque de Exposição Marechal Castelo Branco, para atender as famílias desabrigadas pelas enchentes do Rio Acre, como parte das ações de socorro e assistências às vítimas, fundamentadas nos Decretos Municipais nº 111 de 03 de fevereiro de 2014 e suas alterações, que declara o Estado de Emergência, na Cidade de Rio Branco, correndo a despesa à conta do Programa de Trabalho 006.011.21070000 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo e 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita, Fonte de Recurso 21 – Transferência Obrigatórias da União. Publique-se.  
Rio Branco-Acre, 17 de março de 2014.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2014 - CEL/PMRB.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de Construção de Abrigos para Usuários de Transporte Coletivo, no Município de Rio Branco – Acre.

A CEL JULGOU e CLASSIFICOU: a(s) concorrente(s): 1ª colocada, para o Lote 01: a empresa CONSTRUACRE E SERVIÇOS LTDA, 2ª colocada, a empresa CONSTRUTORA J & L LTDA EPP, para o Lote 02: 1ª colocada a empresa CONSTRUACRE E SERVIÇOS LTDA, 2ª colocada, a empresa CONSTRUTORA J & L LTDA EPP, e Lote 03: 1ª colocada: a empresa CONSTRUACRE E SERVIÇOS LTDA, 2ª colocada, a empresa CONSTRUTORA J & L LTDA EPP.

A Comissão informou ainda que as empresas inconformadas com a decisão ora adotada terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, apresentarem razões de recurso e não havendo manifestação, o processo será encaminhado a SEOP para homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 em nome das empresas que foram classificadas em primeiro lugar a empresa CONSTRUACRE E SERVIÇOS LTDA, para o Lote 01, com o valor global de R\$ 56.160,08; CONSTRUACRE E SERVIÇOS LTDA, para o Lote 02,

com o valor global de R\$- 95.597,59; e CONSTRUACRE E SERVIÇOS LTDA, para o Lote 03, com o valor global de R\$- 70.279,62

As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta na Rua Amazonas, nº. 466 – Cerâmica – Rio Branco-AC, das 07h às 18h.

Rio Branco-AC, 25 de abril de 2014.

Wilton Diogo de Oliveira

Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL  
(Consta no processo via original devidamente assinada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2014 - CEL/PMRB.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de Construção de Unidade de Saúde Básica de Saúde Porte II, na Avenida Epaminondas Jácome, esquina com a Rua Santa Catarina, Bairro Cadeia Velha, no Município de Rio Branco – Acre.

A CEL JULGOU e CLASSIFICOU: a(s) concorrente(s): 1ª colocada, a empresa CONSÓRCIO GIRASOL, composto pelas empresas: CONSTRUCTORA MOTA LTDA, e LIDER CONSTRUÇÕES LTDA – ME, 2ª colocada, a empresa CONSÓRCIO RBR, composto pelas empresas: VIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e CARDOSO & RODRIGUES LTDA, 3ª colocada, a empresa CONSÓRCIO RODOACRE, composto pelas empresas: CONSTRUTORA NOVO TEMPO LTDA – ME e CONSTUTORA MOREIRA DA COSTA.

A Comissão informou ainda que as empresas inconformadas com a decisão ora adotada terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, apresentem razões de recurso e não havendo manifestação, o processo será encaminhado a SEOP para homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 em nome das empresas que foram classificadas em primeiro lugar a empresa CONSÓRCIO GIRASOL, composto pelas empresas: CONSTUTORA MOTA LTDA, e LIDER CONSTRUÇÕES LTDA – ME, com o valor global: de R\$: 666.377,13.

As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta na Rua Amazonas, nº. 466 – Cerâmica – Rio Branco-AC, das 07h às 18h.

Rio Branco-AC, 25 de abril de 2014.

Wilton Diogo de Oliveira

Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL  
(Consta no processo via original devidamente assinada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Extrato da Ata de Registro de Preços – RBTRANS

Ata de Registro de Preços 017/2014

Pregão nº 005/2014

Validade: 01/04/2015 (12 meses)

Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a Empresa O. G. Leite ME

Do Objeto: aquisição de materiais de segurança – consumo e permanente, com montagem e/ou instalação incluída, visando dotar a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Antena para rádio transceptor portátil, com capacidade de cobertura para frequência de 136~174 MHZ, VHF (compatível para rádios kenwood TK 2206).	Unid.	50	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
03	Bateria para rádio transceptor portátil (compatível para rádios kenwood TK 2206), química Li-Ion, capacidade 2000mAh.	Unid.	50	R\$ 252,00	R\$ 12.600,00

04	Antena para rádio transceptor portátil, com capacidade de cobertura para frequência de 136~174 MHZ, VHF (compatível para rádios Motorola EP-450s).	Unid.	50	R\$ 71,00	R\$ 3.550,00
05	Bateria para rádio transceptor portátil (compatível para rádios Motorola EP-450s), química Li-Ion, capacidade 2000mAh.	Unid.	50	R\$ 290,00	R\$ 14.500,00
(trinta e quatro mil e cem reais) .....					R\$ 34.100,00

Do Prazo: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Assinam:

Ricardo Tadeu Lopes Torres – Contratante  
Ozeias Gonçalves Leite – Licitante Vencedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Extrato do 2º termo aditivo

Contrato RBTRANS nº 009/2014

Das partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa ENTEC CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Objeto do contrato: Contratação de empresa para construção de abrigos para permissionários de Táxi e Moto-Táxi.

Objeto do aditivo: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo e vigência do Contrato RBTRANS para o período de 30 (trinta) dias, de 25 de abril a 24 de maio de 2014.

Data de assinatura: 25 de abril de 2014.

Assinam:

Ricardo Tadeu Lopes Torres – Superintendente da RBTRANS  
Osmir Lima da Fonseca – Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 014/2014

Processo: nº086 / 2014 – CEL/PMRB

Pregão Presencial: nº 014/2013 – CEL/PMRB

Convênio: 233/PCN/2013

Fonte: 06 Convenio

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.034.583/0017-90 e a Empresa Agro Norte Imp. e Exp. Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº.04.582.979/0001-04, Inscrição Estadual Sob o Nº. 01.000.958/001-54 e Inscrição Municipal Sob o Nº 101.314-9, sito na Via Chico Mendes, nº 3.840, Bairro: Areal – Rio Branco/AC.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa para aquisição de veículo utilitário, caminhonete tipo Pick-up, cabine dupla, e demais especificações contidas no item 04 do Termo de Referência, para execução do convênio nº 233/PCN/2013, que tem como objeto “Aquisição de veículo utilitário administrativo e equipamentos”.  
Fundamento Legal: Realizado nos termos da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.

Prazo de Entrega: O Prazo de entrega do objeto deste Contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Entrega por Esta Secretaria.

Vigência: Este Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o final do exercício financeiro.

Valor do Contrato: Dar-se-á a este contrato o Valor Global de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

Dotação Orçamentária:

Programa de trabalho: 014.002.2213.0000;

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente



Fonte de Recursos: 06 (Convênio).  
Data de assinatura: Rio Branco – AC, 16 de abril de 2014.

Signatários: Mário Jorge da Silva Fadell – Secretária Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA (Contratante) e Patrícia Farhat – Agro Norte Imp. e Exp. Ltda. (Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA - SAFRA

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 015/2014  
Processo Nº 127/2014  
Pregão Presencial Nº 013/2014 – CEL /PMRB  
Fontes: 01 (Recurso Próprio) e 06 (Convênio)  
Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 04.034.583/0017-90 e a Empresa Agro Norte Importação e Exportação Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.582.979/0001-04 e Inscrição Estadual Sob o Nº 01.000.958/001-54 com sede na Via Chico Mendes nº 3840, Bairro Areal, Rio Branco – AC.  
Objeto: Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa para aquisição de veículo utilitário, tipo Pick-up, cabine dupla, e demais especificações contidas no item 01 do Termo de Referência, para execução do Contrato de Repasse nº 1003340-91/2012/MDA, que tem como objeto "Aquisição de Caminhões, veículos utilitários, dois tratores e implementos agrícolas para o incremento da produção agrícola neste município".  
Fundamento Legal: Realizado nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.  
Prazo de Entrega: O prazo de entrega do objeto deste contrato será de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Entrega por esta Secretaria.  
Vigência do Contrato: Este Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 30 de dezembro de 2014.  
Valor do Contrato: Dár-se a este contrato o Valor Global de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).  
Dotação Orçamentária:  
Programa de Trabalho: 014.003.22140000  
Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
Fontes de Recursos: 06 (Convênio) e 01 (Recurso Próprio)  
Data De Assinatura: Rio Branco – AC, 22 de abril de 2014.

Signatários: Mário Jorge da Silva Fadell – Secretário Municipal de Agricultura e Floresta (Contratante) e Patrícia Farhat – Agro Norte Importação e Exportação Ltda (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO

Partes: Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta-SAFRA e FRANCISCA BARBOSA DA CUNHA, portadora do CPF 412.332.712-53, RG nº. 222539 SSP/AC, residente e domiciliado na AC 10, km 19, Ramal Pólo Hélio Pimenta( ramal da escola) , lote 13- Pólo Hélio Pimenta no município de Rio Branco - Acre.  
Objeto: Eletrobomba QB-80 1.0HP 60HZ BIVOLT; Série Nº 13000804131732 com Patrimônio nº 011116096.  
Prazo: O prazo da presente autorização será iniciado no dia 08(oito) de abril de 2014, com término em 08(oito) de abril de 2015 podendo ser renovado por igual período, a critério exclusivo do AUTORIZADOR; Rio Branco – AC, 08 de abril de 2014.

Assinam: Mario Jorge da Silva Fadell- Autorizador  
Francisca Barbosa da Cunha - Autorizada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO

Partes: Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta-SAFRA e FRANCISCO SOUZA FALCÃO, portador do CPF 768.370.847-04, RG nº. 382704 SSP/AC, residente e domiciliado na estrada da Floresta, ramal da Lagoa, KM 02, lote 11, Pólo Agroflorestal Geraldo Mesquita no município de Rio Branco - Acre

Objeto: Eletrobomba QB-80 1.0HP 60HZ BIVOLT; Série Nº 13000804131266 com Patrimônio nº 011114981  
Prazo: O prazo da presente autorização será iniciado no dia 22(vinte e dois) de abril de 2014, com término em 22(vinte e dois) de abril de 2015 podendo ser renovado por igual período, a critério exclusivo do AUTORIZADOR;  
Rio Branco – AC, 22 de abril de 2014.

Assinam: Mario Jorge da Silva Fadell- Autorizador  
Francisco Souza Falcão- Autorizado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO

Partes: Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta-SAFRA e MIGUEL AMARO DA CONCEIÇÃO, portador do CPF 434.621.032-53, RG nº. 0250078 SJSP/AC, residente e domiciliado na rodovia AC 90 km 17, lote 23, Pólo Agroflorestal Wilson Pinheiro no município de Rio Branco.  
Objeto: Eletrobomba QB-80 1.0HP 60HZ BIVOLT; Série Nº 13000804131608 com Patrimônio nº 011114974.  
Prazo: O prazo da presente autorização será iniciado no dia 16 (dezesesseis) de abril de 2014, com término em 16 (dezesesseis) de abril de 2015 podendo ser renovado por igual período, a critério exclusivo do AUTORIZADOR;  
Rio Branco – AC, 16 de abril de 2014.

Assinam: Mario Jorge da Silva Fadell- Autorizador  
Miguel Amaro Da Conceição - Autorizado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO

Partes: Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta-SAFRA e MIGUEL ARAÚJO DA FONSECA, portador do CPF 321.870.092-20, RG nº. 174755 SSP/AC, residente e domiciliado na estrada da Floresta, KM 02, ramal do SINTEAC, Pólo Agroflorestal Geraldo Mesquita no município de Rio Branco.  
Objeto: Eletrobomba QB-80 1.0HP 60HZ BIVOLT; Série Nº 13000804131607 com Patrimônio nº 011114969.  
Prazo: O prazo da presente autorização será iniciado no dia 15(quinze) de abril de 2014, com término em 15(quinze) de abril de 2015 podendo ser renovado por igual período, a critério exclusivo do AUTORIZADOR;  
Rio Branco – AC, 15 de abril de 2014.

Assinam: Mario Jorge da Silva Fadell- Autorizador  
Miguel Araújo da Fonseca - Autorizado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO

Partes: Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta-SAFRA e SEGUNDO PACAIA, portador do CPF 360228.612-68, RG nº. 166966 SSP/AC, residente e domiciliado na rodovia AC 90 km 17, Pólo Agroflorestal Wilson Pinheiro, lote nº 25 no município de Rio Branco - Acre.  
Objeto: Eletrobomba QB-80 1.0HP 60HZ BIVOLT; Série Nº 13000804131583 com Patrimônio nº 011114971.  
Prazo: O prazo da presente autorização será iniciado no dia 16 (dezesesseis) de abril de 2014, com término em 16 (dezesesseis) de abril de 2015 podendo ser renovado por igual período, a critério exclusivo do AUTORIZADOR;  
Rio Branco – AC, 16 de abril de 2014.

Assinam: Mario Jorge da Silva Fadell- Autorizador  
Segundo Pacaia - Autorizado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 087, de 15 de abril de 2014.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE

PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 22909/13. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 08-07-2008 a 08-07-2013 ao servidor Luciano Mota Brandão, agente de fiscalização, matrícula Nº 702254-01, lotado na Seção de Encargos Sociais, na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, com início em 01-04-2014 e término em 01-07-2014.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de abril de 2014. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Portaria Nº 088, de 15 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 2113/14. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 01-01-2005 a 01-01-2010 à servidora Aurenides Oliveira de Souza dos Santos, servente-contínuo, matrícula Nº362392-01, lotada na Escola Álvaro Vieira da Rocha, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 01-03-2014 e término em 01-06-2014.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 2014. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Portaria Nº 089, de 15 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 2448/14. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 08-04-1994 a 08-04-1999 à servidora Maria do Socorro Araújo da Silva, professora-P2, matrícula Nº537193-01, lotada na Escola Anice Dib Jatene, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 21-03-2014 e término em 21-06-2014.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de março de 2014. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Portaria Nº 090, de 15 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 546/14. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 26-04-1993 a 26-04-1998 à servidora Maria Barbosa de Azevedo, servente-contínuo, matrícula Nº9750-01, lotada na Escola Álvaro Vieira da Rocha, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 10-03-2014 e término em 10-06-2014.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de março de 2014. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Portaria Nº 091, de 15 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 25312/13. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 01-01-2005 a 01-01-2010 à servidora Jorgecleia Aquino de Sales, servente-contínuo, matrícula Nº537076-01, lotado na Escola Alexandre dos Santos Leitão, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 31-03-2014 e término em 30-06-2014.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de março de 2013. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Portaria Nº 092, de 15 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 4459/14. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 01-01-2005 a 01-01-2010 à servidora Francinete Ferreira da Silva, servente-contínuo, matrícula Nº17000-01, lotada na Escola Maria Lúcia Moura Marin, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 03-04-2014 e término em 03-07-2014.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de abril de 2014. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Portaria Nº 093, de 15 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 2146/14. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 01-01-2005 a 01-01-2010 à servidora Suely de Almeida Holanda, professora-P2, matrícula Nº152943-01, lotada no Centro Educacional Gumerindo Bessa, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 13-04-2014 e término em 13-07-2014.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de abril de 2014. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Portaria Nº 094, de 15 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 017/14. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de seis meses referente aos períodos aquisitivos de 29-06-1994 a 29-06-1999 e 01-01-2005 a 01-01-2010 à servidora Maria Mariano de Souza, professora-P2, matrícula Nº537329-01, lotada na Escola Alcimar Nunes Leitão, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 17-04-2014 e término em 17-10-2014.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 100, de 23 de abril de 2014.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 6592/13.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 01-01-2005 a 01-01-2010 à servidora Maria do Socorro do Nascimento Carioca, escrituraria, matrícula Nº 12106-01, lotada na Escola Luiza Carneiro Dantas, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 11-03-2014 e término em 11-06-2014.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de março de 2014.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 101, de 23 de abril de 2014.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 2482/14.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 01-01-2005 a 01-01-2010 à servidora Maria Isabel Amancio Costa, professora-P2, matrícula Nº542858-01, lotada na Escola Bem-Te-Vi, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 06-03-2014 e término em 06-06-2014.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de março de 2014.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 102, de 23 de abril de 2014.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 28912/13.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 01-01-2005 a 01-01-2010 à servidora Maria das Graças da Silva Penêdo, merendeira, matrícula Nº543478-01, lotada na Escola Wilson Ribeiro, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 27-02-2014 e término em 27-05-2014.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27 de fevereiro de 2014.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 103, de 23 de abril de 2014.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 2128/14.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 01-01-2005 a 01-01-2010 ao servidor Francisco Pereira da Silva, professor-P2, matrícula Nº131792-01, lotado na Escola Ismael Gomes de Carvalho, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 17-02-2014 e término em 17-05-2014.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de fevereiro de 2014.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 104, de 23 de abril de 2014.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 10659/13.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 01-01-2005 a 01-01-2010 ao servidor Antonio Odécio de Albuquerque, inspetor de alunos, matrícula Nº23426-01, lotada na Escola Angelina Gonçalves, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 13-02-2014 e término em 13-05-2014.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de fevereiro de 2014.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 105, de 23 de abril de 2014.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 10654/13.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 01-01-2005 a 01-01-2010 à servidora Maria Urizalda de Lima Pereira, auxiliar de escritório, matrícula Nº20230-01, lotada na Escola Anice Dib Jatene, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 24-03-2014 e término em 24-06-2014.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24 de março de 2014.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA E SOCIAL

Nº do Termo Aditivo: 1º

Nº do Contrato: 038/2013

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência e Social – Semcas e Marinilde S. Batista – Me.

Objeto do Contrato: Aquisição de Material de Consumo (higiene e limpeza), para atender a demanda da Semcas.

Valor do Contrato: R\$ 174.022,30 (cento e setenta e quatro mil vinte e dois reais e trinta centavos).

Modalidade de Licitação: 1089/2012.

Objeto do aditamento: Prorrogação de execução conforme cláusula quarta do contrato.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.

Valor do aditamento: R\$ 0

Vigência do aditamento: 21 de março de 2014 a 20 de março de 2015.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 020. 605. 2009. 0000; 020. 605. 2010. 0000; 020. 605. 2011. 000; 020. 605. 2012. 0000; 020. 605. 2013. 0000; 020. 605. 2014. 0000; 020. 605. 2015. 0000; 020. 605. 2157. 0000; 020. 002. 1001. 0000; 020. 002.2008.0000;



020.001.2200.0000; 020.001.2203.0000; 020.011.1002.0000; 020.011.1003.0000; 020.011.1005.0000; 020.011.1006.0000; 020.011.1007.0000; 020.011.1008.0000.

Fonte de Recursos 01, 06 e 17.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Signatários: A Sra. Secretária Maria das Dores Araújo – Pela Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e o Sr. Marinilde S. Batista – Me, pela Empresa Marinilde S. Batista – Me.

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2014/SEMCA

Sistema de Registro de Preço – SRP

Concorrência por Técnica e Preço SRP n.º 016/2014/CPL/PMRB

Processo n.º 325/2013/CPL/PMRB

Validade: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 20 de março de 2014.

Objeto: Seleção de Pessoa Jurídica especializada que se interesse em realizar ações de apoio, assessoria técnica e consultoria à implementação do Programa de Inclusão Sócio Produtivo através da implantação e funcionamento de dois Bancos Comunitários no Município de Rio Branco para atender a demanda do projeto Economia Solidária: Ações Estratégicas para superação da Extrema Pobreza no Município de Rio Branco conforme Convênio N.º 051/2012 firmado entre o Ministério do

Trabalho e Emprego e Prefeitura Municipal de Rio Branco, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL
01	APLICATIVA BRASIL LTDA	134.760,00

Assinam:

Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, através de sua Secretária a Senhora Maria das Dores Araújo de Sousa Contratante.

Como Contratada:

Aplicativa Brasil Ltda

Vagner Lima de Castro

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 006/2014/SEMCA

Sistema de Registro de Preço – SRP

Pregão Presencial SRP n.º 020/2014/CPL/PMRB

Processo n.º 380/2013/CPL/PMRB

Validade: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 20 de março de 2014.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (madeira, tecido, salão de beleza e outros) para atender a demanda do projeto Economia Solidária: Ações Estratégicas para superação da Extrema Pobreza no Município de Rio Branco conforme Convênio N.º 051/2012 firmado entre o Ministério do Trabalho e Emprego e Prefeitura Municipal de Rio Branco.

SANTOS E BARBOSA LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	TOTAL
01	linha de poliéster (cone com 1.800m)	UND	12	SOL	4,79	57,48
03	Linha de algodão (cone 1.800m)	UND	12	SOL	4,79	57,48
04	Algodão cru bula com 1,70m de largura	UND	50	FRAME	26,00	1.300,00
05	Algodão cru agudo (médio) com 1,70m de largura	UND	50	FRAME	42,00	2.100,00
VALOR TOTAL						3.514,96

HOJE COSMETICS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	TOTAL
06	Borrifador de água para cabelo tamanho médio	UND	15	STA CLARA	5,00	75,00
08	Espanador de cabelo	UND	15	STA CLARA	6,70	100,50
09	Escova profissional natural tamanho médio	UND	15	MARCO BONI	34,50	517,50
11	Tesoura em aço tipo ponta vermelha para cabeleireiro	UND	15	MUNDIAL	29,31	439,65
12	Escova profissional tamanho grande	UND	15	MARCO BONI	52,00	780,00
13	Touca metálica para cabeleireiro	UND	15	STA CLARA	3,99	59,85
14	Piranha de plástico para cabelo, com 4,5 cm de comp. e 9 cm de larg. Peso: 14 g (pacote com 06 und)	UND	15	STA CLARA	4,99	74,85
15	Tesoura reta inox para unha	UND	30	MERHEGE	9,99	299,70
17	Pente profissional	UND	15	STA CLARA	3,06	45,90
VALOR TOTAL						2.392,95

CONSTRUFÁCIL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	TOTAL
18	Cabo de energia duplex monofásico de 10mm	MTS	2.000	COPPERFIO	1,48	2.960,00
22	Prego de 19 x 39	KG	40	COLOMBO	6,30	252,00
VALOR TOTAL						3.212,00

CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	TOTAL
19	Prego de 19 x 36	KG	40	GERDAU	5,00	200,00
20	Mangueira preta de 1" (polegada), com comprimento de 100 metros, com tubo de polipropileno, indicados para trabalho de irrigação.	ROLO	20	PLASACRE	88,00	1.760,00
21	Prego para telhas 17 x 27	KG	40	COLOMBO	5,00	200,00
VALOR TOTAL						2.160,00

WIRLEIDE F. DOS SANTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	TOTAL
24	Tábua de primeira 0,15 x 3,00 m	DZ	20	W.F. MADEIREIRAS	165,84	3.316,80
25	Pernamancas de primeira 5 x 7 cm de 03 metros	DZ	100	W.F. MADEIREIRAS	180,00	18.000,00
26	Estacas de 10 x 10 cm de 2,20 metros	UND	440	W.F. MADEIREIRAS	25,90	11.396,00
27	Mata junta de 3 metros	DZ	60	W.F. MADEIREIRAS	42,00	2.520,00
VALOR TOTAL						35.232,80



T J NASCIMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	TOTAL
02	Fita métrica com 1,50 de comprimento	UND	30	2,80	84,00
07	Alicate simples inox para cuticula	UND	30	9,00	270,00
10	Tesoura em aço inox para tecido	UND	30	21,00	630,00
16	Capa para corte de nylon sem manga	UND	15	16,00	240,00
VALOR TOTAL					1.224,00

Assinam:

Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, através de sua Secretária a Senhora Maria das Dores Araújo de Sousa Contratante.

Como Contratada:

Francisco Claudio Miranda Barros

Hoje Cosmetics Ltda

Valdemir Barbosa dos Santos

Santos & Barbosa Ltda

Sergio Rodrigues da Rosa Campos

Construfacil Materiais para Construção e Serviços Ltda.

Nilton de Araújo

T. J. Nascimento

Wdson Otsuka dos santos

Codil Importação e Exportação Ltda

Rogério Rodrigues Rosa Campos

Wirleide F. dos Santos

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº DO CONTRATO Nº 061/2014

PROCESSO N: 380/2013

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e a Empresa Santos & Barbosa Ltda.

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo (salão de beleza e costura), para atender o projeto Economia Solidária: Ações Estratégicas para Superação da Extrema Pobreza no Município de Rio Branco conforme Convênio 051/2012 firmado entre o Ministério do Trabalho e Emprego e a Prefeitura Municipal de Rio Branco.

Modalidade: Pregão presencial SRP nº 020/2014

Vigência: 21 de março de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.

Valor Global: R\$ R\$ R\$ 3.514,96 (três mil quinhentos e quatorze reais e noventa e seis centavos).

Programa de Trabalho: 020.011.1002.0000.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.

Fonte de Recursos: 01 e 06.

Local e Data: Rio Branco-AC, 21 de março de 2014.

Assinam: A Sra. Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e pela Empresa Santos & Barbosa Ltda, Representado pelo Senhor Valdemir Barbosa dos Santos.

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº DO CONTRATO Nº 062/2014

PROCESSO N: 380/2013

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e a Empresa T. J. Nascimento.

Objeto: Aquisição de Materiais de consumo (salão de beleza e costura), para atender o projeto Economia Solidária: Ações Estratégicas para Superação da Extrema Pobreza no Município de Rio Branco conforme Convênio 051/2012 firmado entre o Ministério do Trabalho e Emprego e a Prefeitura Municipal de Rio Branco.

Modalidade: Pregão presencial SRP nº 020/2014

Vigência: 21 de março de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.

Valor Global: R\$ R\$ R\$ 1.224,00 (mil duzentos e vinte quatro reais).

Programa de Trabalho: 020.011.1002.0000.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.

Fonte de Recursos: 01 e 06.

Local e Data: Rio Branco-AC, 21 de março de 2014.

Assinam: A Sra. Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e pela Empresa T. J. Nascimento, Representado pelo Senhor Nilton de Araújo.

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº DO CONTRATO Nº 063/2014

PROCESSO N: 380/2013

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e a Empresa Hoje Cosmetics Ltda.

Objeto: Aquisição de Materiais de consumo (salão de beleza e costura), para atender o projeto Economia Solidária: Ações Estratégicas para Superação da Extrema Pobreza no Município de Rio Branco conforme Convênio 051/2012 firmado entre o Ministério do Trabalho e Emprego e a Prefeitura Municipal de Rio Branco.

Modalidade: Pregão presencial SRP nº 020/2014

Vigência: 21 de março de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.

Valor Global: R\$ R\$ R\$ 1.224,00 (mil duzentos e vinte quatro reais).

Programa de Trabalho: 020.011.1002.0000.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.

Fonte de Recursos: 01 e 06.

Local e Data: Rio Branco-AC, 21 de março de 2014.

Assinam: A Sra. Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e pela Empresa Hoje Cosmetics Ltda, Representado pelo Francisco Claudio Miranda.

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº DO CONTRATO Nº 064/2014

PROCESSO N: 380/2013

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e a Empresa Construfacil Materiais Para Construção e Serviços Ltda.

Objeto: aquisição de Material de consumo (prego e cabo de energia), para atender o projeto Economia Solidária: Ações Estratégicas para Superação da Extrema Pobreza no Município de Rio Branco conforme Convênio 051/2012 firmado entre o Ministério do Trabalho e Emprego e a Prefeitura Municipal de Rio Branco.

Modalidade: Pregão presencial SRP nº 020/2014

Vigência: 21 de março de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.

Valor Global: R\$ R\$ R\$ 3.212,00 (três mil e duzentos e doze reais).

Programa de Trabalho: 020.011.1002.0000.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.

Fonte de Recursos: 01 e 06.

Local e Data: Rio Branco-AC, 21 de março de 2014.

Assinam: A Sra. Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e pela Empresa Construfacil Materiais Para Construção e Serviços Ltda, Representado pelo Sergio Rodrigues da Rosa Campos.

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº DO CONTRATO Nº 065/2014

PROCESSO N: 380/2013

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e a Empresa Codil Importação e Exportação Ltda.

Objeto: aquisição de Material de consumo (prego e cabo de energia), para atender o projeto Economia Solidária: Ações Estratégicas para Superação da Extrema Pobreza no Município de Rio Branco conforme Convênio 051/2012 firmado entre o Ministério do Trabalho e Emprego e a Prefeitura Municipal de Rio Branco.

Modalidade: Pregão presencial SRP nº 020/2014

Vigência: 21 de março de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.

Valor Global: R\$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais).

Programa de Trabalho: 020.011.1002.0000.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.

Fonte de Recursos: 01 e 06.

Local e Data: Rio Branco-AC, 21 de março de 2014

Assinam: A Sra. Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e pela Empresa Codil Importação e Exportação Ltda, Representado pelo Wdson Otsuka dos Santos.

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº DO CONTRATO Nº 066/2014

PROCESSO N: 380/2013

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e a Empresa Wirleide F. dos Santos

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo (madeira), para atender o projeto Economia Solidária: Ações Estratégicas para Superação da Extrema Pobreza no Município de Rio Branco conforme Convênio 051/2012 firmado entre o Ministério do Trabalho e Emprego e a Prefeitura Municipal de Rio Branco.

Modalidade: Pregão presencial SRP nº 020/2014

Vigência: 21 de março de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.

Valor Global: R\$ 35.232,80 (trinta e cinco mil e duzentos e trinta e dois reais).

Programa de Trabalho: 020.011.1002.0000.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.

Fonte de Recursos: 01 e 06.

Local e Data: Rio Branco-AC, 21 de março de 2014.

Assinam: A Sra. Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e pela Empresa Wirleide F. dos Santos, Representado pelo Rogério Rodrigues Rosa Campos.

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº DO CONTRATO Nº 073/2014

PROCESSO Nº 325/2013

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e a Empresa Aplicativa Brasil Ltda.

Objeto: Seleção de Pessoa Jurídica especializada que se interesse em realizar ações de apoio, assessoria técnica e consultoria à implementação do Programa de Inclusão Sócio produtivo através da implantação e funcionamento de dois Bancos Comunitários no Município de Rio Branco para atender a demanda do projeto Economia Solidária: Ações Estratégicas para superação da Extrema Pobreza no Município de Rio Branco conforme Convenio Nº 051/2012 firmado entre o Ministério do Trabalho e Emprego e Prefeitura Municipal de Rio Branco AC.

Modalidade: Concorrência por Técnica e Preço SRP nº 016/2014

Vigência: 21 de março de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.

Valor Global: R\$ 134.760,00 (cento e trinta e quatro mil e setecentos e sessenta reais).

Programa de Trabalho: 020.011.1008.0000.

Elemento Orçamentário: 3.3.90.39.00.

Fonte: 01 e 06.

Local e Data: Rio Branco-AC, 21 de março de 2014

Assinam: A Sra. Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e pela Empresa Aplicativa Brasil Ltda, Representado pelo Senhor Vagner Lima de Castro.

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº DO CONTRATO Nº 074/2014

PROCESSO Nº 044/2014

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e a Empresa J. S. Cordeiro.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (expediente) para atender TC nº 350.957-60/2011 – PPI/intervenção em favelas – Saneamento Integrado/ PAC 2 (Vila Acre).

Modalidade: Pregão presencial SRP nº 023/2014

Vigência: 21 de março de 2014 a 20 de março de 2015.

Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.

Valor Global: R\$ 854,09 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos).

Programa de Trabalho: 020.002.1001.0000.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00, 44.90.52.00

Fonte: 01 e 06.

Local e Data: Rio Branco-AC, 21 de março de 2014.

Assinam: A Sra. Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e pela Empresa J. S. Cordeiro, Representada pelo Senhor Jordeney de Souza Cordeiro.

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº DO CONTRATO Nº 089/2014

PROCESSO Nº 056/2014

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e a Empresa Auto Posto Trevo Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Consumo, gasolina, diesel, gás (Recarga GPL), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS.

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 035/2014

Vigência: 10 de abril de 2014 a 10 de abril de 2015.

Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.

Programa de Trabalho: 020.605.2009.0000; 020.605.2010.0000; 020.605.2011.0000; 020.605.2012.0000; 020.605.2013.0000; 020.605.2014.0000; 020.605.2015.0000; 020.605.2157.0000; 020.002.1001.0000; 020.002.2008.0000; 020.001.2200.0000; 020.001.2203.0000; 020.011.1002.0000; 020.011.1003.0000; 020.011.1005.0000; 020.011.1006.0000; 020.011.1007.0000; 020.011.1008.0000.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.

Fonte: 01,06 e 17.

Local e Data: Rio Branco-AC, 10 de abril de 2014.

Assinam: A Sra. Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e pela Empresa Auto Posto Trevo Ltda, Representado pelo Senhor Eliazar Silva Machado.

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de Termo de Adesão de Ata n.º 009/2014/SEMCCAS

SRP Pregão Presencial: 035/2014

Processo: 056/2014

Referência: Ata de Registro de Preço n.º 009/2014; Pregão SRP Nº 035/2014.

Validade: 12 (doze) meses.

Das Partes: Prefeitura de Rio Branco, através da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas, CNPJ n.º 04.034.583/0004-75, e a empresa Auto Posto Trevo LTDA, com a intermediação da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material

de Consumo, gasolina, diesel, gás (Recarga GPL), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS.  
Data de assinatura: 10 de abril de 2014.

Assinam pelas partes:

Aderente: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas, representada pela Senhora Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa.

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 022/2014/CEL-I/PMRB

Processo nº 039/2014/CEL-I/PMRB

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de Apoio da Comissão Especial de Licitação – CEL-I/PMRB, referente ao Pregão SRP Nº. 022/2014/CEL-I/PMRB – cujo objeto é a Aquisição de Material de Consumo e Permanente (expediente, mobiliário e informática) para atender TC nº 352.927-32/2011 – PPI/ intervenção em favelas – Saneamento Integrado/ PAC 2, que tem como objeto o Saneamento Integrado no bairro Vitória OGU, em Favor de:

J. S. CORDEIRO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	V.UNIT.	TOTAL
01	Papel sulfite de 75g, alcalino, medindo 210x297, A4, resma com 500 folhas.	70	RESMA		12,99	909,30
03	Caneta esferográfica, transparente, cor azul escrita grossa sextavada, ponta em latão com furo na lateral, tampa ventilada. Caixa com 50 unidades.	10	CAIXA	BIC	31,00	310,00
05	Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, cor Preto, tinta a base de álcool. Caixa com 12 unid.	20	UNID.	BRW	10,98	219,60
07	Cartolina, 120g, cores variadas	40	UNID.	GODINHO	0,39	15,60
10	Cola bastão, embalagem de 21g.	06	UNID.	BRW	1,70	10,20
11	CDR-W regravável (80min/700mb)12x.	28	UNID.	MAX	1,98	55,44
12	Prancheta acrílica com prendedor.	05	UNID.	NOVACRIL	8,65	43,25
14	Clipes niquelados nº 2/0 caixa com 100 unidades.	20	CAIXA	BRW	1,68	33,60
15	Envelope tipo saco, A4, kraft natural, 80g, 229x324, 40skn.	41	UNID.	FORONI	0,16	6,56
20	Grampo para grampeador ROCAMA 26/6 galvanizado. Caixa com 5000 unidades	03	CAIXA	BRW	6,00	18,00
21	Pasta suspensa com ponteira de plástico, cores variadas.	50	UNID.	FRAMA	1,10	55,00
22	Agenda permanente, capa dura, cor preta.	04	UNID.	FORONI	18,00	72,00
23	Pincel para quadro branco, cores azul ou preta, caixa com 04 unidades.	10	CAIXA	BRW	6,00	60,00
24	Caderno grande, capa dura, 10 matérias, com 200 folhas.	30	UNID.	CREDEAL	8,98	269,40
25	Lápis grafite 1205 CLT – Lápis com borracha.	05	UNID.	LÉO	0,59	2,95
VALOR TOTAL						2.080,90

AMAZOM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	V.UNIT.	TOTAL
02	Papel sulfite, 75g, 216 x 330, Ofício 02, pacote com 500 folhas.	10	RESMA	REPORT	15,00	150,00
09	Papel cartão fosco, medindo 50x70, 240g.	10	UNID.	RST	0,55	5,50
VALOR TOTAL						155,50

CALURINO FERRAZ MIRANDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	V.UNIT.	TOTAL
04	Perfurador de papel em aço, 02 furos, capacidade até 50 folhas, cor preta.	01	UNID.	CAVIA	44,00	44,00
06	Pasta plástica com elástico, tamanho ofício, com várias cores.	120	UNID.	PLAS-CONY	1,19	142,80
08	Papel adesivo transparente, laminado de PVC auto-adesivo.	05	METRO	VMP	1,60	8,00
13	Pincel para CD e DVD, ponta média, cores diversas.	10	UNID.	GOLLER	1,80	18,00
16	Papel casca de ovo branco, 180 g/m, medindo 210/297. Caixa com 50 folhas	10	CAIXA	OFFPA-PER	1,99	19,90
17	Caixa para arquivo morte em poliondas, cores diversas	10	UNID.	ALAPLAST	2,80	28,00
19	Fita crepe de papel, medindo 16mm x 30m	10	UNID.	EUROCEL	2,80	28,00
VALOR TOTAL						288,70

TECMAQ LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	TOTAL
26	Cadeira confeccionada em espuma injetada, sem braços. Estrutura fixa pé palito, confeccionada em aço cor preto 7/8, revestida em tecido ou em couro ecológico.	06	UNID.	VANDA-FLEX	120,00	720,00
27	Mesa para computador com teclado retrátil, confeccionado em MDF 15 MM; Revestimento laminado melamínico de baixa pressão, dupla face. Mesas com bordas recobertas em perfil de PVC "T"; Estrutura das mesas em aço 1010/1020; Estrutura em aço com tratamento anti-ferrugem a base de imersão em banhos de fosfatos e revestidas por tinta epóxi a uma temperatura de 150° C. Medidas: 0,80 x 0,60 x 0,75 (L X P X A).	02	UND	PANDIN	198,00	396,00

28	Mesa para reunião redonda, 04 lugares, com 1,00 de diâmetro, confeccionada em MBP 25mm, com perfil boleado 180°, acabamento com pintura epóxi pó, tratamento anti-ferrugem.	01	UNID.	PANDIN	370,00	370,00
29	Arquivo para pasta suspensa, 04 gavetas, com chave, fabricadas em MDP e corredeiras metálicas com roldanas. Medidas 1,30m x 0,50m x 0,57m (A X L X P).	01	UND	PANDIN	450,00	450,00
VALOR TOTAL						1.936,00

## ACRE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	TOTAL
31	Câmera Digital 10.1 megapixels, LCD de 2,7 polegadas; Cor: Preta; Imagem panorâmica; Gravação de vídeo; Formatos de arquivo de vídeo: VGA (640 x 480), QVGA (320 x 240); Gravação de áudio; Microfone embutido; Zoom digital; 08 x; Zoom óptico: 04 x; Detector de face; Detector de sorriso; Capacidade da memória interna: 6MB; Entrada para cartão de memória: Até 32 GB; Cartão de memória compatível: Memory Stick Duo. Memory Stick Pro Duo. Memory Stick Pro Duo (high Speed). Memory Stick PRO-HG Duo, SD Memory Card. SDHC Memory Card. SDXC Memory Card; Função macro; Flash embutido; Slide show; Redutor de olhos vermelhos; Timer; Auto-Retrato (1 ou 2 pessoas); Modos de cena: Crepúsculo, luz de fundo. Macro, paisagem, retrato; Estabilizador de imagem: SteadyShot; Bateria recarregável; Carregador de bateria Bivolt; Cabo USB; Cabo de energia; CD-ROM; Cartão de Memória 4 GB; Peso aprox. do produto: 119 gramas; Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 9,6 x 5,4 x 1,99 cm; Prazo de garantia: 01 ano.	02	UNID.	SONY	425,00	850,00
35	Impressora multifuncional (impressão, cópia, digitalização); Tecnologia de impressão: Jato de tinta; Resolução de impressão: Em preto e branco (melhor): Até 600 dpi, em cores (melhor): Até 4800 x 1200 dpi otimizados, a partir de 1200 dpi de entrada (quando imprimindo de um computador para papel fotográfico); Velocidade de impressão: Em preto e Branco (rascunho): 20 ppm, em cores (rascunho): Até 16 ppm; Tipos de tintas compatíveis: Tinta baseada em corantes (colorida) e pigmentos (preta); Número de cartuchos: 2 [1 preto, 1 colorido (ciano, magenta, amarelo)]; Opções de impressão em frente e verso: Manual; Modos de entrada de digitalização: Digitalização pelo painel frontal; Resolução de digitalização: Resolução de digitalização óptica: Até 1200 dpi, Resolução da digitalização pó hardware: Até 1200 x 2400 dpi, Resolução da digitalização aprimorada: Até 10 cópias; Conectividade padrão: 1 USB 2.0, 1 WiFi 802.11n; Tipos de mídia aceitos: Papel (brochura, jato de tinta comum), papel fotográfico, envelopes, etiquetas, cartões (fichário), transparências; Tamanho de mídia aceitos: Carta, Ofício, 10 x 15 cm (4 x 6 pol.), 13 x 18 cm (5 x 7 pol.), 20 x 25 cm (8 x 10 pol.), envelopes nº 10; CD com o software; Guia de instalação; Fonte de alimentação; Cabo de alimentação.	UNID.	01	HP	555,00	555,00
VALOR TOTAL						1.405,00

## CENTERDATA ANÁLISE DE SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	TOTAL
32	Computador com processador Intel Core i3 370M 2,4 GHz. Memória de 4GB, expansível até 8GB, HD de 500GB, DVD/RW, teclado, mouse, kit multimídia, placa de rede wireless, Windows 7, garantia de 1 ano. Monitor: Tipo de monitor: LCD, tamanho da tela: 17", Resolução máxima 1440 x 900; Pixel pitch: 0,264 x 0,264. Voltagem Bi volt. Dimensões aprox. do produto: 2,8 kg. Garantia mínima do fornecedor: 12 meses. Taxa de contraste: DC 15000:1, brilho: 250cd/m2, tempo de resposta: 8ms, ângulo bde visão (horizontal/vertical): 160°/150° (CR>10). Sinal de vídeo: RGB Analógico, Sinal H/V separado, composto, conector D-sub 15 pinos. Consumo de energia: 20w (Max.) plux & play: DDC 2B. Recursos especiais: MagicTune, MagicBrihht3, MagicWizard, imagem size, efeitos fotográficos compatibilidade com MAC. Requisitos do sistema: para atingir resolução é necessário memória de vídeo de 128 MB. Conteúdo da embalagem: Monitor.	02	UNID.	CENTER-DATA	1.900,00	3.800,00
33	Projeto multimídia brilho/lumens: 2600 Ansi lumens; Resolução Nat: XGA 1024 x 768 pixels; Conectividade: Monitor Out (VGA); S-video composto RCA; USB tipo B; Computador (VGA); Áudio in (Ministereio o RCA); Contraste2000:1; Nível de ruído 37 db (alta luminosidade); 29 db (baixa luminosidade); Correção de trapézio vertical +/- 30 graus; Conjunto de controle de códigos tecnologia 3LCD Epson; Lentes F-number: 1,58 - 1,72 distancia focal: 16,9 - 20,28 mm enfoque manual 1,2x; Lâmpada 200w UHE E-Torl, 5000H (baixa luminosidade), 4000H (alta luminosidade), TV compatível NTSC: 480 linhas de TV PAL: 560 linhas de TV sinal de entrada NTSC/NTSC4.43/PAL/M-PAL/N-PAL/PAL60/SECAM 480i, 480p, HDTV: 720p, 1080i; Reprodução de cores 24 bit, 16,7 milhões de cores; Cartão de som 1 watt; Distância da projeção 30" a 300" a uma distância de 89 cm - 9.1 mts; Características físicas: Largura: 29.5 cm; Profundidade: 22,8 cm Alto: 7.7 cm peso: 2,3 kg; Requerimentos elétricos voltagem: AC 100-120V / 220-240V Freqüência: 50-60 Hz; Condições ambientais: Temperatura de operação: 5° C a 35° C (41° F a 95° F).	01	UNID.	SONY	1.670,00	1.670,00



34	Notebook processador: Intel core i5-450M (2.4GHz com até 2,66 GHz, 3MB de memória Cache); Memória RAM: 4GB DDR3 (2 DIMM) DDR3 de 1066MHz; Expansível até 8GB); HD: 500 GB SATA (7200RPM); Drives: SuperMulti 8x DVD±R/RW com tecnologia LightScribe e suporte para camada dupla; Tela: Tela plana Widescreen de 14.0" de alta definição LED (1366 x 768); Rede: 10/100; Som: Alto-falantes integrados Altec Lansing; Vídeo: Intel Graphics; Até 1.696 MB de memória compartilhada disponível para gráficos; Teclado: Teclado com funcionalidade de 101 teclas compatível com Windows HP Clickpad com botão de ligar/desligar; Mouse: Touchpad; Sistema operacional: Windows 7 Home Premium 64bits original; Software incluso: Microsoft Office 2010 original; Alimentação: Bateria de íon de lítio de 6 células 47 WHr, Adaptador de CA de 65 W; Cor: Preto; Wireless: WLAN 802.11 b/g/n; Bluetooth; 1 ano de garantia.	01	UNID.	LENOVO	2.350,00	2.350,00
VALOR TOTAL						7.820,00

Rio Branco – AC, 20 de março de 2014

Maria das Dores Araújo de Sousa  
Secretária Mucpal de Cidadania e Assistencia Social

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores e Pessoal de Apoio.  
Convocação Nº. 06/2014 - (Edital Nº. 01/2014) – SEME

O Secretário Municipal de Educação convoca os candidatos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores e Pessoal de Apoio (Edital nº. 001/2014) - SEME, relacionados abaixo, para comparecerem na Sede da Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Recursos Humanos - Lotação, situada na Rua Quintino Bocaiúva nº 32, Esquina com a Rua Milton Matos nº 1833, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, para fins de lotação, de acordo com a função, data e horário, abaixo indicados.

O não comparecimento implicará a eliminação do candidato no processo seletivo.

Dia 28 de abril de 2014.

Horário: a partir das 8 horas

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º ao 5º ANO

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
12	ELIANA DE SOUSA CAMPOS	86

Rio Branco – AC, 25 de abril de 2014.

Márcio José Batista  
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores.

Convocação Nº. 11/2014 - (Edital Nº. 002/2013) – SEME

O Secretário Municipal de Educação convoca os candidatos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores (Edital nº. 002/2013) - SEME, relacionados abaixo, para comparecerem na Sede da Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Recursos Humanos - Lotação, situada na Rua Quintino Bocaiúva nº 32, Esquina com a Rua Milton Matos nº 1833, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, para fins de lotação, de acordo com a função, data e horário, abaixo indicados.

O não comparecimento implicará a eliminação do candidato no processo seletivo.

Dia 28 de abril de 2014.

Horário: a partir das 8:00.

PROFESSOR INTERPRETE

ORDEM CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.
21º	Adriana Souza da Silva	28

PROFESSOR DE 1º A 5º ANO – ZONA RURAL

ORDEM CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.
125º	Vagna Martins de Assis	193
126º	Zilma Nascimento da Silva Souza	107
127º	Zeilde Moreira Viana	42
128º	Renildes Marçal da Costa Silva	97
129º	Janes Willian Souza da Silva	119

PROFESSOR MEDIADOR

ORDEM CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.
42º	Eliane Maia de Araújo	21
43º	Hildegardo Justiniano Bichara	82
44º	Maria da Glória Pinheiro da Silva	112

Rio Branco – AC, 25 de abril 2014.

Márcio José Batista  
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato  
Nº do Termo Aditivo: 01/2014.  
Nº do Contrato: 001/2013.  
Partes: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e M.R.C. Aguiar (ME)  
Objeto do Contrato: Locação de Veículos (pick-up cabine dupla e veículo de passeio).  
Valor do Contrato: R\$ 71.340,00 ( setenta e um mil e trezentos e quarenta reais)  
Modalidade: Pregão nº: 300 / 2012  
Objeto do Aditamento: O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do contrato original.  
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93  
Vigência do Aditamento: 25/04/2014 a 25/04/2015.  
Dotação Orçamentária: 019.001.21860000  
Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio)

Signatários: pelo Contratante, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Afrânio Moura de Lima e , pela Contratada, M.R.C. Aguiar (ME) - Mauro Roberto da Costa Aguiar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 089/2014  
Pregão SRP nº 074/2013  
Processo nº 28807/2013  
Processo CEL/PMRB nº 355/2013  
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Calurino Ferraz Miranda – CNPJ nº 14.413.439/0001-50.  
Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rio Branco - AC.  
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.  
Vigência: 09/04/2014 a 31/12/2014.  
Valor: R\$ 14.488,75 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).  
Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico – Atenção Básica); 2145.0005 (Manutenção da Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica e Ambiental); 2146.0005 (Vigilância e Controle de Zoonoses – Vigilância Epidemiológica e Ambiental); 2143.0001 (Saúde na Comunidade Rural e Ribeirinha); 2148.0005 (Vigilância das DST–HIV, Hepatites, Drogas e Álcool); 2147.0004 (Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco); 2149.0005 (Vigilância em Imunização), 2117.0003 (Regulação, Controle e Avaliação das Ações e Serviços de Saúde), 2125.0001 (Qualificação da Gestão do SUS).  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Fonte Pagadora: 1 (Recursos Próprios), 7 (Convênio Estadual) e 14 (SUS).  
Data da Assinatura: 09 de Abril de 2014.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos e, Pela Contratada Calurino Ferraz Miranda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Termo Aditivo Nº 01  
Contrato Nº 100/2013  
Processo Nº 123530009/2013  
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Suziane Lira de Andrade – CPF nº 771.704.312-20.  
Objeto do Contrato: Contratação do serviço de transporte com condutor, Veículo Tipo Pick-Up, para atender as ações da Secretaria Municipal de Saúde no perímetro de Rio Branco (zona urbana e rural).  
Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogando o contrato original por mais 12 (doze) meses.  
Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.  
Vigência do Contrato: 16/04/2014 a 16/04/2015.  
Data de Assinatura: 15 de Abril de 2014.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Suziane Lira de Andrade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Termo Aditivo Nº 01  
Contrato Nº 101/2013  
Processo Nº 123530009/2013  
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Wendson de Lima Israel – CPF nº 725.315.682-04.  
Objeto do Contrato: Contratação do serviço de transporte com condutor, Veículo Tipo Pick-Up, para atender as ações da Secretaria Municipal de Saúde no perímetro de Rio Branco (zona urbana e rural).  
Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogando o contrato original por mais 12 (doze) meses.  
Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.  
Vigência do Contrato: 16/04/2014 a 16/04/2015.  
Data de Assinatura: 15 de Abril de 2014.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Wendson de Lima Israel.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2014 – CEL I/PMRB  
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da comissão de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2014 – CEL I/PMRB, Processo nº 132/2014, cujo objeto é a Aquisição de veículo tipo van, pelo critério de menor preço por Item, sendo declarada vencedora a empresa: ACREDIESEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 04.043.949/0001-20 no item: 1, com valor total de R\$ 618.000,00 (seiscentos e dezoito mil reais).  
Rio Branco/AC, 24 de abril de 2014.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2014 – CPL/PMRB  
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da comissão de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2014 – CPL/PMRB, Processo nº 046/2014, cujo objeto é a Aquisição de Material Permanente (relógio de ponto biométrico), pelo critério de menor preço por Item, sendo declarada vencedora a empresa: TECMAQ LTDA, inscrita sob o CNPJ: 04.108.775/0001-36 no item: 1, com valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).  
Rio Branco/AC, 24 de abril de 2014.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 055/2014 – CPL /PMRB  
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da comissão de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 055/2014 – CPL/PMRB, Processo nº 125/2014, cujo objeto é a Aquisição de Impressoras Térmicas e suprimentos para a mesma, pelo critério de menor preço por Item, sendo declaradas vencedoras as empresas: S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ: 07.338.922/0001-52 no item: 1, com valor total de R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais); M. S. MOREIRA ME, inscrita sob o CNPJ: 02.950.813/0001-78 no item: 02, com valor total de R\$ 7.128,00 (sete mil cento e vinte e oito reais).  
Rio Branco/AC, 24 de abril de 2014.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS****Extrato de Contrato**

Nº do Contrato: 053/2014.

Processo nº: 088/2014.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA PHYSICUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS – EIRELI.

Objeto: Aquisição de Equipamento e Materiais para Estruturação do Centro de Artes e Esportes Unificados/CEU'S.

Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479, de 27 de dezembro de 2007, publicado no DOE nº 9.713, de 03 de janeiro de 2008, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993. Vigência: 60 (sessenta) dias contados a partir da emissão da Ordem de Entrega dos Equipamentos.

Valor: R\$ 2.928,00 ( dois mil e novecentos e vinte e oito reais)

Modalidade: Pregão nº: 011 / 2014

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0102.2172.0000

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 –

Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 01 (RP) e 06 (CONVÊNIO) – Termo de Compromisso Nº 363.237-17/2011.

Data da Assinatura: 11/04/2014

Signatários: Pelo Contratante, Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Pública e , pela Contratada, Michel Araújo de Queiroz PHYSICUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS****Extrato de Contrato**

Nº do Contrato: 054/2014.

Processo nº: 088/2014.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA M. S. FEITOSA - ME.

Objeto: Aquisição de Equipamento e Materiais para Estruturação do Centro de Artes e Esportes Unificados/CEU'S

Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479, de 27 de dezembro de 2007, publicado no DOE nº 9.713, de 03 de janeiro de 2008, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993.

Vigência: 60 (sessenta) dias contados a partir da emissão da Ordem de Entrega dos Equipamentos.

Valor: R\$ 1.830,00 ( um mil e oitocentos e trinta reais)

Modalidade: Pregão nº: 011 / 2014

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0102.2172.0000

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00

Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 01 (RP) e 06 (CONVÊNIO) – Termo de Compromisso Nº 363.237-17/2011.

Data da Assinatura: 11/04/2014

Signatários: Pelo Contratante, Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Pública e , pela Contratada, Desirrée Kellyn Ferreira Castelo M. S. FEITOSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS****Extrato de Contrato**

Nº do Contrato: 055/2014.

Processo nº: 088/2014.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA CALURINO FERRAZ MIRANDA.

Objeto: Aquisição de Equipamento e Materiais para Estruturação do Centro de Artes e Esportes Unificados/CEU'S

Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479, de 27 de dezembro de 2007, publicado no DOE nº 9.713, de 03 de janeiro de

2008, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993. Vigência: 60 (sessenta) dias contados a partir da emissão da Ordem de Entrega dos Equipamentos.

Valor: R\$ 624,00 ( seiscentos e vinte e quatro reais)

Modalidade: Pregão nº: 011 / 2014

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0102.2172.0000

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 –

Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 01 (RP) e 06 (CONVÊNIO) – Termo de Compromisso Nº 363.237-17/2011.

Data da Assinatura: 11/04/2014

Signatários: Pelo Contratante, Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Pública e , pela Contratada, Calurino Ferraz Miranda, CALURINO FERRAZ MIRANDA

**PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS****EXTRATO DE CONTRATO**

Secretaria Responsável: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP.

Número do Contrato: 061/2014

Número do Processo: 030/2014

Modalidade: RDC

Número da Modalidade: 007

Ano da Modalidade: 2014

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA MAV CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de Alargamento do Corredor Campo Grande/São Salvador (Segmento Entre a Estrada da Sobral e Estrada da Floresta, no Município de Rio Branco – Acre.

Fundamento Legal: Leis Federais nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e alterações, decreto federal nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, e supletivamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 57, inciso iv, da lei 8.666/93

Vigência (início e término): 360 dias a partir da Emissão da Ordem de Serviço.

Valor do Contrato: R\$ 3.805.653,92

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0101.1035.0000 – Rubrica Orçamentária: 4.4.90.51.00 -

Fonte de Recurso: Fonte: 01 (RP) e 08 (Crédito Interno) – Contrato de Financiamento PAC PRÓ-TRANSPORTE Nº 408.501-98/2013.

Signatários – Contrante: Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha- Secretária Municipal de Obras Públicas

Signatários – Contratado: Laila Melo de Souza MAV CONSTRUTORA LTDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS****Extrato de Termo Aditivo ao Contrato**

Nº do Termo Aditivo: 1º Termo aditivo.

Nº do Contrato: 016/2014.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA AZ COMÉRCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES IMP. E EXP. LTDA.

Objeto do Contrato: Construção de Escritório de Obra, Localizado na Rua Quintino Bocaiúva no bairro Centro, no Município de Rio branco – Acre

Valor do Contrato: R\$ 81.982,70 ( oitenta e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos)

Modalidade: Tomada de preços nº: 001 / 2014

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos prazos de execução e de Vigência do contrato, referente os serviços de Construção de Escritório de Obra, Localizado na Rua Quintino Bocaiúva no bairro Centro, no Município de Rio branco – Acre, fica prorrogado o prazo de execução por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do seu vencimento, de forma que vigorará do dia 10/04/2014 até o dia 24/05/2014, e prazo de vigência por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do dia 10/04/2014 até o dia 24/05/2014.

Fundamentação Legal: art. 57, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações

posteriores.

Vigência do Aditamento: Execução dia 10/04/2014 até o dia 24/05/2014 - vigência 10/04/2014 até o dia 24/05/2014.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0102.2172.0000 – Rubrica Orçamentária: 4.4.90.21.00.00

Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 0.0.01 (RP).

Signatários: pelo Contratante, Eng<sup>a</sup>. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Sôstenis da Silva Taumaturgo AZ COMÉRCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES IMP. E EXP. LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 082/2013.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA COLUNA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Objeto do Contrato: Construção do Microterminal Urbano no Bairro Floresta. Valor do Contrato: R\$ 512.538,51 ( quinhentos e doze mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos)

Modalidade: Dispensa de licitação nº: 007 / 2013

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de Execução, referente a Construção do Microterminal Urbano no Bairro Floresta, no Município de Rio Branco-Acre, fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 ( noventa) dias, a contar do seu vencimento, de forma que vigorará do dia 29/03/2014, até o dia 26/06/2014.

Fundamentação Legal: art. 57, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Aditamento: execução 29/03/2014, até o dia 26/06/2014

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0101.1067.0000- Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00

Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01 (RP) e 06 (Convênio), Contrato de Repasse nº 372.978-72/2011 SICONV 766686/2011.

Signatários: pelo Contratante, Eng<sup>a</sup>. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Eng. Civil Antonio Ealder Macedo Luna Coluna Construções E Comércio Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 082/2013.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA COLUNA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Objeto do Contrato: Construção do Microterminal Urbano no Bairro Floresta. Valor do Contrato: R\$ 512.538,51 ( quinhentos e doze mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos)

Modalidade: Dispensa de licitação nº: 007 / 2013

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de Execução, referente a Construção do Microterminal Urbano no Bairro Floresta, no Município de Rio Branco-Acre, fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 ( noventa) dias, a contar do seu vencimento, de forma que vigorará do dia 29/03/2014, até o dia 26/06/2014.

Fundamentação Legal: art. 57, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Aditamento: execução 29/03/2014, até o dia 26/06/2014

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0101.1067.0000- Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00

Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01 (RP) e 06 (Convênio), Contrato de Repasse nº 372.978-72/2011 SICONV 766686/2011.

Signatários: pelo Contratante, Eng<sup>a</sup>. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Eng. Civil Antonio Ealder Macedo Luna Coluna Construções E Comércio Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 6º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 071/2012.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA VECTRA LTDA.

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Acompanhamento dos Contratos firmados entre o Município de Rio Branco, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDUOP e as Empresas Contratadas para Execução dos Serviços de Manutenção, Eficientização, Ampliação do Sistema de Iluminação Pública do Município de Rio Branco, Estado do Acre, incluindo a Atualização do Cadastro Geofísico.

Valor do Contrato: R\$ 634.200,00 ( seiscentos e trinta e quatro mil e duzentos reais)

Modalidade: Tomada de preços nº: 030 / 2012

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de Vigência e Execução contrato, cujo objeto é Prestação de Serviços de Acompanhamento dos Contratos firmados entre o Município de Rio Branco, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP e as Empresas Contratadas para Execução dos Serviços de Manutenção, Eficientização, Ampliação do Sistema de Iluminação Pública do Município de Rio Branco, Estado do Acre, incluindo a Atualização do Cadastro Geofísico. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução por mais 60 (sessenta) dias que vai do dia 17/04/2014 ao dia 16/06/2014.

Fundamentação Legal: art. 57, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Aditamento: 17/04/2014 ao dia 16/06/2014.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0104.2042.0000 – Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública, Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: Fonte: 0.0.19 – COSIP

Signatários: pelo Contratante, Eng<sup>a</sup>. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Hamurabi Barbary de Mesquita VECTRA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº. 007/2014

A Secretária Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 939, de 11 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Obras Públicas e a Empresa a seguir enunciada:

PROCESSO: Nº 105/2014 – Dispensa de Licitação Nº 002/2014

CONTRATOS: Nº 025/2014

CONTRATADA: EMURB - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

OBJETO: Melhoramento, Recuperação, Pavimentação de Vias Urbanas no Município de Rio Branco-Ac

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2014

VIGÊNCIA: 16/03/2014 A 16/03/2015

EXECUTOR TITULAR: Tecnólogo Francisco Rodrigues de Lima - CREA nº 2563D/AC – Ramal 2106-8014

EXECUTOR SUBSTITUTO: Engenheiro Civil Gustavo Menezes Mateus CREA - nº 5060731760D/SP – Matrícula nº 705670-1 – Ramal 2106-8040

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado. Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 17 de março de 2014.

Eng<sup>a</sup>. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha  
Secretária Municipal de Obras Públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

GRUPO DE CONTAS	ATIVO			GRUPO DE CONTAS	PASSIVO		
	2013	2012	VARIAÇÕES		EXERCÍCIOS R\$		VARIAÇÕES
					2013	2012	
ATIVO CIRCULANTE			-	PASSIVO CIRCULANTE	-	-	-
DISPONÍVEL			-	OBRIGAÇÕES COM FORNECEDORES	-	-	-
Caixa	-	-	-	Fornecedores	2.791.271,45	1.465.274,57	1.325.996,88
Bancos	10.725,35	50,00	10.675,35	Empreiteiros a Pagar	15.740,88	15.740,88	-
Aplicação Financeira	27.496,86	987.498,98	(960.002,12)	Locação de Máq. E Equip. a Pagar	-	19.444,89	(19.444,89)
Numeros em Trânsito	-	18.453,46	-	Cheques a Compensar	-	1.004.678,43	(1.004.678,43)
Total do disponível	38.222,21	1.006.002,44	(967.780,23)	Eletroacre	-	65.655,00	(65.655,00)
CRÉDITOS			-	Total dos Fornecedores	2.807.012,33	2.570.793,77	236.218,56
Clientes Especiais	178.438,15	456.595,53	(278.157,38)	OBRIG. C/ PESSOAL / PREVIDENCIAL E FISCAL	-	-	-
Clientes Diversos	444.535,56	120.690,56	323.845,00	Obrigações C/ Pessoal	1.087,04	2.220,38	(1.133,34)
Adiantamento a Empregados	6.061,23	286,12	5.775,11	Obrigações Previdenciárias	4.394.344,49	3.203.279,61	1.191.064,88
Impostos Recuperáveis	1.622.859,51	1.539.800,81	83.058,70	Obrigações Tributárias e Fiscais	2.313.081,12	1.799.884,68	513.196,44
Total dos créditos	2.251.894,45	2.117.373,02	134.521,43	Consignações a Pagar	2,00	-	2,00
ESTOQUES			-	Provisões de Férias / Encargo Prev. e Fiscais	3.079.238,40	2.047.201,23	1.032.037,17
Estoque de Insumos	582.918,53	104.510,86	478.407,67		-	-	-
Estoque de Material de Consumo	171.321,05	170.885,28	435,77	Total das obrig. com pessoal/previd. e fisca	9.787.753,05	7.052.585,90	2.735.167,15
Total do estoque	754.239,58	275.396,14	478.843,44		-	-	-
Total do ativo circulante	3.044.356,24	3.398.771,60	(354.415,36)	Total do passivo circulante	12.594.765,38	9.623.379,67	2.971.385,71
ATIVO NÃO CIRCULANTE			-	PASSIVO NÃO CIRCULANTE			-
CRÉDITOS DE LONGO PRAZO			-	Fornecedores a Pagar			-
Depósitos Compulsórios	3.255,64	3.255,64	-	EMPREITEIROS			-
Subvenções a Propria	33.460,00	33.460,00	-	Empreiteiros a Pagar			-
Total do créditos de longo prazo	36.715,64	36.715,64	-	OBRIG. C/ PESSOAL / PREVIDENCIAL E FISCAL			-
INVESTIMENTOS			-	Obrigações Previdenciárias	3.649.497,66	4.877.424,78	(1.227.927,12)
Participação em Outras Empresas	439,67	439,67	-	Obrigações Tributárias e Fiscais	10.023.551,55	9.169.727,50	853.824,05
Total do Investimentos	439,67	439,67	-	Total do passivo não circulante	13.673.049,21	14.047.152,28	(374.103,07)
IMOBILIZADO			-	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS			-
(-) Depreciação Acumulada	2.607.098,98	2.344.440,48	262.658,50	Receitas de exercícios futuro:			-
(-) Amortização e Exaustão	(1.588.344,24)	(1.430.636,49)	(157.707,75)	Custos e despesas correspondentes às receitas:			-
Total do imobilizado	1.001.577,11	896.626,36	104.950,75	Total dos resultados de exercícios futuros	-	-	-
Despesas Pré-Operacionais	-	28.548,76	(28.548,76)	Patrimônio Líquido	-	-	-
(-) Amortização Acumulada	-	(28.548,76)	28.548,76	Capital Realizado	527.600,00	527.600,00	-
Total do diferido	-	-	-	Reserva de Capital	437,96	437,96	-
Total do ativo não circulante	1.038.732,42	933.781,67	104.950,75	prejuízo acumulad	(19.033.663,63)	(18.057.142,58)	(976.521,05)
Total do ativo	4.083.088,66	4.332.553,27	(249.464,61)	prejuízo do exercício	(3.679.100,26)	(2.234.022,31)	(1.445.077,95)
				Lucro do Exercício	-	-	-
				Ajuste Exercício Anterior	-	425.148,25	(425.148,25)
				Prejuízo	(22.712.763,89)	(19.866.016,64)	(2.846.747,25)
				Total do Patrimônio Líquido	(22.184.725,93)	(19.337.978,68)	(2.846.747,25)
				Total do passivo	4.083.088,66	4.332.553,27	(249.464,61)

Jackson Marinheiro Pereira

Diretor Presidente

Jorge Ney Fernandes

Diretor Administrativo e Financeiro

Antonio José dos Anjos

Tec. Contabilidade - CRC nº 001045/C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

CONTAS	2013	2012
RECEITAS OPERACIONAIS	50.043.105,73	32.270.593,99
Construção de Vias Urbanas	-	-
Construção de Obras Complementares	-	-
Recuperação de Vias Urbanas	50.043.105,73	32.270.593,99
Dedução de Receita (-)	4.328.728,63	2.791.406,38
Tributos S/ Faturamento	4.328.728,63	2.791.406,38
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	45.714.377,10	29.479.187,61
(-)CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	50.050.103,90	36.094.060,75
Custo de Usinagem Asfáltica	13.408.374,88	6.388.477,34
Custo de Fabricação de Tubos	879.924,15	756.543,86
Custo de Manutenção de Infra-Estrutura Viária	32.012.754,47	26.329.995,85
Custo da Oficina Mecânica	3.749.050,40	2.619.043,70
(=)LUCRO OU PREJUÍZO BRUTO	(4.335.726,80)	(6.614.873,14)
DESPESAS	12.474.982,05	8.748.433,79
DESPESAS OPERACIONAIS	11.390.056,95	7.627.291,61
Despesas Administrativas	11.067.623,26	7.627.291,61
Despesas Tributárias	322.433,69	-
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	(1.041.275,08)	(1.080.279,45)
Receita Financeiras	14.489,35	13.499,80
(-)Despesas Financeiras	1.055.764,43	1.093.779,25
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	(16.810.708,85)	(15.363.306,93)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	43.650,02	40.862,73
Despesa não Operacional	43.650,02	40.862,73
Despesas Dedutíveis	737,07	40.411,23
Despesas Diversas		
despesas não Dedutíveis	42.912,95	451,50
RECEITA NÃO OPERACIONAL	13.131.608,59	13.129.284,62
Receita com Subvenções Econômicas	13.128.715,14	13.127.846,87
Receita com Transf. De Convênio DERACRE	-	-
Outras Receitas Operacionais	2.893,45	1.437,75
(-) Devolução de Transferência para custeio	-	-
Juros Recebidos	-	-
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	(3.679.100,26)	(2.234.022,31)
(-) Despesa S/Lucro Líquido	-	-
Despesa com IRPJ	-	-
Despesa com CSSL	-	-
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(3.679.100,26)	(2.234.022,31)
Número de ações	967.212	967.212
Lucro ou Prejuízo por ações	(3,80)	(2,31)

Jackson Marinheiro Pereira  
Diretor Presidente

Jorge Ney Fernandes  
Dir. Adm e Financeiro

Antonio José dos Anjos  
Tec. Contabilidade-CRC nº 001045/0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2012/2013  
(§ 2º, Art. 186, Lei nº 6.404/76)

MUTAÇÕES	COMPONENTES							TOTAL
	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	Outros Resultados Abrangentes Reservas de	Ajuste de	Reserva de Reavaliação	Reserva de Lucros	PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2011	527.600,00	437,96					(18.057.142,58)	(17.529.104,62)
Aumento de Capital	-	-			-	-	-	-
Reserva de Capital	-	-			-	-	-	-
Reserva de Lucros	-	-			-	-	-	-
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-						-
Líquido do Exercício	-	-						-
Prejuízo do Exercício	-	-						-
Saldo em 31/12/2012	527.600,00	437,96			-	-	(19.866.016,64)	(19.337.978,68)
Aumento de Capital	-	-			-	-	-	-
Reserva de Capital	-	-			-	-	-	-
Reserva de Lucros	-	-			-	-	-	-
Ajuste Credores de período-base Anteriores							832.353,01	832.353,01
(-) Ajustes devedores de período-base Anterior							-	-
Lucro Líquido do Exercício	-	-					-	-
Prejuízo do Exercício							(3.679.100,26)	(3.679.100,26)
Saldo em 31/12/2013	527.600,00	437,96			-	-	(22.712.763,89)	(22.184.725,93)

Jackson Marinheiro Pereira  
Diretor Presidente

Jorge Ney Fernandes  
Diretor Adm. E Financeiro

Antonio José dos Anjos  
Tec. Contabilidade CRC nº 001045/0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (MÉTODO INDIRETO)  
PARA EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2013	2012
LUCRO LIQUIDO	(3.679.100,26)	(2.234.022,31)
(±) Ajuste que não representa a entrada ou saída no caixa (ajuste de lucro)		
(+) Depreciação e amortização	157.707,75	187.046,56
(+) Provisão para devedores duvidosos (PCLD)		
(±) Resultado na venda do imobilizado	-	-
(±) Aumento ou diminuição de contas a receber	(134.521,43)	(513.245,05)
(±) Aumento ou diminuição de estoques	(478.843,44)	353.968,23
(±) Aumento ou diminuição de despesa antecipada		
(±) Aumento ou diminuição de passivos	1.939.348,54	2.590.531,73
(±) Provisão para férias/encargos social	1.032.037,17	36.564,12
(±) Variação de outros passivos não circulantes	(374.103,07)	(16.450,71)
(±) Aumento ou diminuição de outros ajustes	832.353,01	425.148,25
(=) CAIXA LIQUIDA GERADA (CONSUMIDO) pelas ATIVIDADES OPERACIONAIS	(705.121,73)	829.540,82
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(+) Alienação do imobilizado	-	-
(+) Alienação de investimentos	-	-
(+) Baixa de imobilizado - obsoleto	1.184,00	42.733,73
(-) Aquisição do imobilizado	(263.842,50)	(67.043,50)
(-) Depósito compulsórios	-	-
(-) Aquisição de investimentos	-	-
(=) CAIXA LIQUIDA GERADA (CONSUMIDO) PELAS ATIVID. de INVESTIMENTOS	(262.658,50)	(24.309,77)
ATIVIDADES FINANCEIRAS		
(+) Aumento de capital social	-	-
(+) Juros recebidos de empréstimos	-	-
(+) Integralização de capital	-	-
(-) Pagamentos de leasing (Principal)	-	-
(-) Pagamento de lucros e dividendos	-	-
(-) Juros pagos por empréstimos	-	-
(-) Pagamentos de empréstimos/debêntures	-	-
(=) CAIXA LIQUIDA DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS	-	-
VARIAÇÃO LIQUIDA DA CAIXA	(967.780,23)	805.231,05
CAIXA mais EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAIS	1.006.002,44	200.771,39
CAIXA mais EQUIVALENTES DE CAIXA FINAIS	38.222,21	1.006.002,44

Jorge Ney Fernandes  
Dir. Adm e Financeiro

Jackson Marinheiro Pereira  
Diretor Presidente

Antonio José dos Anjos  
Tec. Contabilidade-CRC nº 001045/0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DE PREJUÍZOS ACUMULADOS DOS EXERCÍCIOS DE 2013/2012  
(Art. 186, Lei nº 6.404/76)

Especificação	2013	2012
1 - Saldo no início do Exercício	(19.866.016,64)	(18.057.142,58)
2 - Ajuste Credor de Exercício Anterior	-	721.365,54
3 - (-) Ajuste Devedores de Período-base anterior	832.353,01	(296.217,29)
4 - Lucro do Exercício	-	-
5 - (-) Prejuízo do Exercício	(3.679.100,26)	(2.234.022,31)
6 - Saldo Final do Exercício	(22.712.763,89)	(19.866.016,64)

Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro

Jackson Marinheiro Pereira  
Diretor Presidente

Antonio José dos Anjos  
Tec. Contabilidade nº 001045/0



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

## EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

DVA - Demonstração de Valor Adicionado Exercício Findo em 31 de dezembro de 2013

Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco- EMURB

	2013	2012
<b>RECEITAS</b>		
Vendas de mercadoria, produtos e serviços	50.043.105,73	32.270.593,99
RECEITA DE CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS	50.043.105,73	0,00
RECEITA RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	0,00	32.270.593,99
Provisão para devedores duvidosos	0,00	0,00
Resultados não-operacionais	13.127.978,07	13.087.435,64
RECEITAS DE SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	13.128.715,14	13.127.846,87
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	(737,07)	(40.411,23)
	63.171.083,80	45.358.029,63
<b>INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS</b>		
Materiais consumidos	(16.055.455,28)	(9.610.688,63)
MATERIAIS E INSUMOS	(10.530.464,50)	(5.802.214,62)
MATERIAIS E INSUMOS	(428.467,01)	(357.304,36)
MATERIAIS E INSUMOS	(2.702.201,61)	(2.059.293,62)
MATERIAIS E INSUMOS	(2.394.322,16)	(1.391.876,03)
Outros custos de produtos e serviços vendidos	(14.369.331,89)	(10.271.023,47)
GASTOS GERAIS	(378.670,00)	(207.313,73)
GASTOS GERAIS	(164.771,87)	(10.366,25)
GASTOS GERAIS	(12.756.022,02)	(9.268.810,84)
GASTOS GERAIS	(1.069.868,00)	(784.532,65)
Energia, serviços de terceiros e outras despesas operacionais	(30.859.489,79)	(23.652.957,86)
MAO-DE-OBRA	(2.499.240,38)	(378.948,99)
MAO-DE-OBRA	(286.685,27)	(388.873,25)
MAO-DE-OBRA	(16.554.530,84)	(15.001.891,39)
MAO-DE-OBRA	(284.860,24)	(442.635,02)
DESPESAS C/PESSOAL	(6.021.157,72)	(4.966.503,13)
MATERIAL DE CONSUMO	(1.504.081,35)	(519.902,79)
SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	(3.343.587,35)	(1.779.953,25)
DESPESAS TRIBUTARIAS FIXAS	(322.433,69)	(173.798,54)
DESPESAS DIVERSAS	(42.912,95)	(451,50)
Perda na realização de ativos	0,00	0,00
	(61.284.276,96)	(43.534.669,96)
<b>RETENÇÕES</b>		
Depreciação, amortização e exaustão	(198.796,84)	(187.133,90)
DEPRECIACAO	(198.796,84)	(182.633,90)
AMORTIZACAO E EXAUSTAO ACUMULADA	0,00	(4.500,00)
	(198.796,84)	(187.133,90)
<b>VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE</b>	1.688.010,00	1.636.225,77
<b>VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA</b>		
Resultado de equivalência patrimonial e dividendos de investimento avaliado ao custo	0,00	0,00
Receitas financeiras	14.489,35	13.499,80
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	14.489,35	13.499,80
Aluguéis e royalties	0,00	0,00
	14.489,35	13.499,80
<b>DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>		
Empregados Salários e encargos	0,00	0,00
Tributos		
Federais	1.826.573,35	1.177.876,68
(-) PIS FATURAMENTO	325.280,20	209.758,86
(-) COFINS S/FATURAMENTO	1.501.293,15	968.117,82
Estaduais	0,00	0,00
Municipais	2.502.155,28	1.613.529,70
(-) ISS S/FATURAMENTO	2.502.155,28	1.613.529,70
Menos: incentivos fiscais	0,00	0,00
	4.328.728,63	2.791.406,38
Financiadores		
Juros	1.055.764,43	1.093.779,25
DESPESAS FINANCEIRAS	1.055.764,43	1.093.779,25
Aluguéis	0,00	0,00
	1.055.764,43	1.093.779,25
Lucros retidos/prejuízo do exercício	(3.679.100,26)	(2.234.022,31)
APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	(3.679.100,26)	(2.234.022,31)

ANTONIO JOSE DOS ANJOS

Reg. no CRC - AC sob o No. 001045/0-AC

CPF: 216.887.702-59

Empresa: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RBO.

Folha: 0001

CNPJ: 04.518.601/0001-41

Número livro: 0028

Período: 01/01/2013 - 31/12/2013

**DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013**

		2013		2012	
<b>1</b>	<b>RECEITAS</b>				
<b>1.1</b>	<b>Vendas de mercadoria, produtos e serviços</b>	<b>50.043.105,73</b>		<b>32.270.593,99</b>	
	RECEITA DE CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS	50.043.105,73		0,00	
	RECEITA RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	0,00		32.270.593,99	
<b>1.2</b>	<b>Provisão para devedores duvidosos</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
<b>1.3</b>	<b>Resultados não-operacionais</b>	<b>13.131.608,59</b>		<b>13.129.284,62</b>	
	RECEITAS DE SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	13.128.715,14		13.127.846,87	
	OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2.893,45		1.437,75	
		<b>63.174.714,32</b>		<b>45.399.878,61</b>	
<b>2</b>	<b>INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS</b>				
<b>2.1</b>	<b>Materiais consumidos</b>	<b>(16.055.455,28)</b>		<b>(9.610.688,63)</b>	
	MATERIAIS E INSUMOS	(10.530.464,50)		(5.802.214,62)	
	MATERIAIS E INSUMOS	(428.467,01)		(357.304,36)	
	MATERIAIS E INSUMOS	(2.702.201,61)		(2.059.293,62)	
	MATERIAIS E INSUMOS	(2.394.322,16)		(1.391.876,03)	
<b>2.2</b>	<b>Outros custos de produtos e serviços vendidos</b>	<b>(14.369.331,89)</b>		<b>(10.271.023,47)</b>	
	GASTOS GERAIS	(378.670,00)		(207.313,73)	
	GASTOS GERAIS	(164.771,87)		(10.366,25)	
	GASTOS GERAIS	(12.756.022,02)		(9.268.810,84)	
	GASTOS GERAIS	(1.069.868,00)		(784.532,65)	
<b>2.3</b>	<b>Energia, serviços de terceiros e outras despesas operacionais</b>	<b>(30.860.226,86)</b>		<b>(23.693.369,09)</b>	
	MAO-DE-OBRA	(2.499.240,38)		(378.948,99)	
	MAO-DE-OBRA	(286.685,27)		(388.873,25)	
	MAO-DE-OBRA	(16.554.530,84)		(15.001.891,39)	
	MAO-DE-OBRA	(284.860,24)		(442.635,02)	
	DESPESAS C/PESSOAL	(6.021.157,72)		(4.966.503,13)	
	MATERIAL DE CONSUMO	(1.504.081,35)		(519.902,79)	
	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	(3.343.587,35)		(1.779.953,25)	
	DESPESAS TRIBUTARIAS FIXAS	(322.433,69)		(173.798,54)	
	DESPESAS DIVERSAS	(43.650,02)		(40.862,73)	
<b>2.4</b>	<b>Perda na realização de ativos</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
		<b>(61.285.014,03)</b>		<b>(43.575.081,19)</b>	
<b>3</b>	<b>RETENÇÕES</b>				
<b>3.1</b>	<b>Depreciação, amortização e exaustão</b>	<b>(198.796,84)</b>		<b>(187.133,90)</b>	
	DEPRECIACAO	(198.796,84)		(182.633,90)	
	AMORTIZACAO E EXAUSTAO ACUMULADA	0,00		(4.500,00)	
		<b>(198.796,84)</b>		<b>(187.133,90)</b>	
<b>4</b>	<b>VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE</b>	<b>1.690.903,45</b>		<b>1.637.663,52</b>	
<b>5</b>	<b>VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA</b>				
<b>5.1</b>	<b>Resultado de equivalência patrimonial e dividendos de investimento avalia</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
<b>5.2</b>	<b>Receitas financeiras</b>	<b>14.489,35</b>		<b>13.499,80</b>	
	(-) RECEITAS FINANCEIRAS	14.489,35		13.499,80	
<b>5.3</b>	<b>Aluguéis e royalties</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
		<b>14.489,35</b>		<b>13.499,80</b>	
<b>7</b>	<b>DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>				
<b>7.1</b>	<b>Empregados Salários e encargos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>7.2</b>	<b>Tributos</b>				
<b>7.2.1</b>	<b>Federais</b>	<b>1.826.573,35</b>	<b>0,00%</b>	<b>1.177.876,68</b>	<b>0,00%</b>
	(-) PIS FATURAMENTO	325.280,20		209.758,86	
	(-) COFINS S/FATURAMENTO	1.501.293,15		968.117,82	
<b>7.2.2</b>	<b>Estaduais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>7.2.3</b>	<b>Municipais</b>	<b>2.502.155,28</b>	<b>0,00%</b>	<b>1.613.529,70</b>	<b>0,00%</b>
	(-) ISS S/FATURAMENTO	2.502.155,28		1.613.529,70	
<b>7.2.4</b>	<b>Menos: incentivos fiscais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
		<b>4.328.728,63</b>	<b>0,00%</b>	<b>2.791.406,38</b>	<b>0,00%</b>
<b>7.3</b>	<b>Financiadores</b>				
<b>7.3.1</b>	<b>Juros</b>	<b>1.055.764,43</b>	<b>0,00%</b>	<b>1.093.779,25</b>	<b>0,00%</b>

**Empresa: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RBO.**

Folha: 0002

CNPJ: 04.518.601/0001-41

Número livro: 0028

Período: 01/01/2013 - 31/12/2013

**DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013**

		2013		2012	
	DESPESAS FINANCEIRAS	1.055.764,43		1.093.779,25	
<b>7.3.2</b>	<b>Aluguéis</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
		<b>1.055.764,43</b>	<b>0,00%</b>	<b>1.093.779,25</b>	<b>0,00%</b>
<b>7.5</b>	<b>Lucros retidos/prejuízo do exercício</b>	<b>(3.679.100,26)</b>	<b>0,00%</b>	<b>(2.234.022,31)</b>	<b>0,00%</b>
	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	(3.679.100,26)		(2.234.022,31)	

JACKSON MARINHEIRO PEREIRA

DIRETOR

CPF: 340.370.982-53

ANTONIO JOSE DOS ANJOS

Reg. no CRC - AC sob o No. 001045/0-AC

CPF: 216.887.702-59

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. CONTEXTO INSTITUCIONAL / OPERACIONAL

A Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco (EMURB) é uma empresa pública municipal, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio, cuja criação foi autorizada pela Lei Municipal nº 319, de 12 de junho de 1981, regida pela Lei de Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76), e suas atualizações, que ensejaram a elaboração de seus Estatutos Sociais.

A EMURB atua como executora do desenvolvimento urbano determinado pela Prefeitura Municipal de Rio Branco-AC, explorando, principalmente, as atividades econômica de construção, manutenção e recuperação da infra-estrutura viária de Rio Branco, mediante celebração de contratos através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como instrumentos pactuados com outros entes públicos e privados.

Na estrutura orgânica do Poder Executivo, a EMURB é vinculada à Secretaria Municipal de Obras Públicas, porém, com autonomia administrativa e financeira.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e apresentadas em conformidade com as práticas contábeis emanadas da legislação contábil das sociedades anônimas (Lei nº 6.404/76) e das demais normas e procedimentos comumente aceitos, cujos registros são baseados no regime de competência.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela Empresa na preparação de suas demonstrações financeiras consistem:

ATIVO CIRCULANTE

Com relação ao Ativo Circulante, vale ressaltar que o mesmo apresenta valor total menor que o Passivo Circulante, tendo em vista que este é composto de parcelamentos (obrigações previdenciárias, obrigações tributárias e fiscais), os quais dependem de transferência de valores oriundos do Município de Rio Branco para pagamento.

Neste grupo do ativo os valores mais significativos estão representados nas seguintes contas:

Caixa e Bancos – C/ Movimentos

Constituídas pelo valor nominal dos saldos existentes no final do exercício em contas correntes (aplicações financeiras) junto ao Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 38.222,21 (trinta e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos), conformes os extratos bancários apresentados.

Créditos Diversos

Representadas pelos valores realizáveis no curso do exercício fluente (2014). Sendo avaliados:

c) Adiantamentos a Empregados

Representado pelos valores realizáveis no curso do exercício fluente (2014). Impostos Recuperáveis – pelo valor nominal pago por antecipação a ser compensado pelo Tesouro Nacional, nos termos da legislação vigente.

c) Estoque

O estoque compreende basicamente material representado pelos Insumos, utilizados na usina de asfalto, além de material de consumo, utilizados na esfera administrativa da Empresa, avaliado pelo custo médio de aquisição.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Depósitos Compulsórios, oriundos dos pagamentos das custas processuais por interposição de recursos judiciais, contra decisões provenientes de ação trabalhista, demandada pelo Sindicato dos Servidores junto à Justiça do Trabalho, avaliada em função do valor original da ação trabalhista.

IMOBILIZADO

Os Bens e direitos integrantes do imobilizado da Empresa estão demonstrados pelo custo de aquisição e/ou construção, corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 1995, menos a depreciação acumulada, do período das vidas úteis dos bens.

A depreciação foi calculada pelo método linear, considerando a expectativa de vida útil dos bens, mediante a aplicação das seguintes taxas anuais:

Edificações	4% aa
Móveis e Equipamentos de Escritório	10%aa
Ferramentas e Utensílios	20%aa
Computadores e Periféricos	20%aa
Veículos	20%aa

PASSIVO CIRCULANTE

Neste grupo do passivo estão compreendidas as obrigações financeiras pagáveis até o final do exercício de 2014, demonstrados no Balanço Patrimonial nas contas, a saber:

Fornecedores

Constituída por fornecedores de serviços e materiais, cujos saldos remanescentes estão avaliados pelo valor nominal à época da assunção

do respectivo compromisso financeiro, em exercícios anteriores.

Obrigações c/ pessoal – constituída das obrigações com indenizações a pagar e diárias.

Obrigações Previdenciárias – constituídas das contribuições devidas ao INSS, FGTS, PAEX INSS 120 e PAEX INSS 130 Meses avaliadas pelos valores originais dos meses de competência.

Obrigações Tributárias e Fiscais – compreendendo os compromissos tributários e fiscais (PIS, COFINS, IRPJ antecipação, CSLL antecipação, PAEX receita federal parcelamento curto prazo, COFINS parcelamento curto prazo e PIS parcelamento curto prazo), avaliados pelo valor original à época da geração das obrigações.

PROVISÕES DE FÉRIAS /ENCARGOS PREV. E FISCAIS – neste grupo contém as provisões (FÉRIAS, INSS E FGTS.).

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Neste grupo do passivo estão incluídas as obrigações financeiras assumidas para pagamento em longo prazo consignado nas contas e condições seguintes:

a) Obrigações Previdenciárias

Constituídas de tributos federais (INSS PAEX 120 e 130 meses), parceladas junto à Receita Federal.

b) Obrigações Tributárias e Fiscais

Constituídas de tributos federais (PIS, ISS, IRRF, COFINS e PAEX), parcelados de exercícios anteriores, com parcelamento ordinário negociado com a Receita Federal, para efeito de pagamento, serão acrescidos os juros equivalentes à taxa referencial do sistema especial de liquidação e de custódia (Selic) para títulos federais.

Importa destacar o reconhecimento desde o exercício anterior, em observância ao princípio da prudência, das obrigações do ISS, 2009 - R\$ 869.485,57 2010 - R\$ 965.973,97, 2011 - R\$ 905.644,02 2012 - R\$ 1.613.529,70, 2013 - R\$ 2.502.155,28, fato registrado como prejuízo acumulado em decorrência da manifestação da Diretoria Executiva em 2005, evento submetido à consulta técnica perante o órgão de fiscalização no âmbito municipal, através do OFÍCIO/DIPRE/Nº 078/2006.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Contribuiu sensivelmente para resultado acumulado negativo na ordem de R\$ (-22.712.763,89), vinte e dois milhões, setecentos e doze mil, setecentos e sessenta e três reais e oito e nove centavos, o prejuízo do exercício na ordem de R\$ (-3.679.100,26), (três milhões, seiscentos e setenta e nove mil e cem reais e vinte e seis centavos), tendo em vista que foram realizados pela Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco serviços com diversos entes públicos que não foram devidamente quitados em tempo hábil, mas que estão garantidos para pagamentos no 1º semestre de 2014, havendo assim, prejuízo fictício.

a) Capital Social

O capital social subscrito e integralizado de R\$ 527.600,00 (quinhentos e vinte e sete mil e seiscentos reais) é composto de 967.211 (novecentos e sessenta e sete mil duzentos e onze) ações ordinárias sem valor nominal, assim distribuída:

ACIONISTA	CAPITAL SOCIAL	Nº DE AÇÕES	PARTICIPAÇÃO
PMRB	527.160,33	966.212	99,92%
ACREDATA	439,67	1.000	0,08%
Total	527.600,00	967.212	100%

b) Reserva de Capital

A composição destas reservas consiste da correção do capital integralizado e dos bens do ativo imobilizado, corrigidos pelos índices oficiais até 31.12.1995.

c) Prejuízo Acumulados

Os prejuízos acumulados até 31.12.2013 estão representados pelas mutações seguintes:

Especificações	2013	2012
Prejuízo Acumulado até 31.12.2012	(19.866.016,64)	(18.057.142,58)
(+) Ajuste de Exérc. Anterior.	832.353,01	721.365,54
(-) Ajuste devedor de período-base anterior		(296.217,29)
(+) Lucro do Exercício		
(-) Prejuízo do Exercício	(3.679.100,26)	(2.234.022,31)
TOTAL	(22.712.763,89)	(19.866.016,64)

O Ajuste de Exercício anterior refere-se às prescrições de débitos que não estavam ajuizados. Todavia, por ocasião dos deslindes dos processos tiveram que ser reconhecidos, bem como a débitos com tesouro municipal que foram prescritos ao longo dos anos, nos termos da legislação civil vigente.

Jackson Marinheiro Pereira - Dir. Presidente

Jorge Ney Fernandes – Dir. Adm. Financeiro

Antonio José dos Anjos – Tec. Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial SRP N.º 022/2014 – CPL/PMRB

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, homologo todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela sua equipe de apoio referente ao Pregão SRP n.º 022/2014 - CPL/PMRB, em favor dos licitantes: AMILSON NOBRE DE SOUZA no Item 01 com o valor unitário/m³/km de R\$ 0,50 (cinquenta centavos); VALDEMIR BARBOSA DOS SANTOS-ME nos Itens 02 e 04 com o valor unitário/m³/km de R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos) cada; J L F DA SILVA-ME no Item 03 com o valor unitário/m³/km de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos); CLEIVERSON SOUZA DA SILVA no Item 05 com o valor unitário/m³/km de R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos); FREDIS CARVALHO VASQUES no Item 06 com o valor unitário/m³/km de R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos); A Z COMÉRCIO SERVIÇO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA no Item 07 com o valor unitário/m³/km de R\$ 0,50 (cinquenta centavos); WALDENOR CANDIDO MONTEIRO no Item 08 com o valor unitário/m³/km de R\$ 0,50 (cinquenta centavos); GOIANIR DA COSTA LEITE no Item 09 com o valor unitário/m³/km de R\$ 0,51 (cinquenta e um centavos); TÂNIA CRISTINA DA SILVA FRANÇA no Item 10 com o valor unitário/m³/km de R\$ 0,50 (cinquenta centavos); JOSÉ FERREIRA DA SILVA no Item 11 com o valor unitário/m³/km de R\$ 0,50 (cinquenta centavos); PAULO ÉDER DA SILVA FERREIRA no Item 12 com o valor unitário/m³/km de R\$ 0,50 (cinquenta centavos); HERNANDO MESQUITA CASTRO no Item 13 com o valor unitário/m³/km de R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos); EULALIO SANTOS DA SILVA no Item 14 com o valor unitário/m³/km de R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos); SEBASTIÃO CRUZ MORAES no Item 15 com o valor unitário/m³/km de R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos); E. VALDIVINO NOGUEIRA-ME nos Itens 16, 26 e 47 com o valor unitário/m³/km de R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos) cada, no Item 42 com o valor unitário/m³/km de R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos) e no Item 60 com o valor unitário/m³/km de R\$ 0,50 (cinquenta centavos); CONSTRUTORA SELVA LTDA no Item 20 com o valor unitário/m³/km de R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos), nos Itens 25, 40, 43 e 48 com o valor unitário/m³/km de R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos) cada no Item 59 com o valor unitário/m³/km de R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos); YORRANNES DE SOUZA LEITE no Item 18 com o valor unitário/m³/km de R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos); E. M. CASTRO-ME nos Itens 17 e 29 com o valor unitário/m³/km de R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos) cada, nos Itens 19, 21 e 46 com o valor unitário/m³/km de R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos) cada, no Item 37 com o valor unitário/m³/km de R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos), nos Itens 39 e 41 com o valor unitário/m³/km de R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos) cada e no Item 55 com o valor unitário/m³/km de R\$ 0,50 (cinquenta centavos); J. L. F. DA SILVA-ME no Item 22 com o valor unitário/m³/km de R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos); A. R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA no Item 23 com o valor unitário/m³/km de R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos); RAIMUNDO NONATO GABRIEL DE ARAÚJO no Item 24 com o valor unitário/m³/km de R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos); JESUS SILVA DOS SANTOS no Item 27 com o valor unitário/m³/km de R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos); ARIVALDO CRUZ MORAES no Item 28 com o valor unitário/m³/km de R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos); LENIS CARLOS DANIEL DE OLIVEIRA no Item 29 com o valor unitário/m³/km de R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos); FRANCISCO DE PAULA MORAES DA SILVA no Item 30 com o valor unitário/m³/km de R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos); IVÂNIA DA SILVA SANTOS no Item 31 com o valor unitário/m³/km de R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos); FRANCISCO JORGE RODRIGUES SARKIS no Item 32 com o valor unitário/m³/km de R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos); OCIAN FERREIRA DA SILVA no Item 33 com o valor unitário/m³/km de R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos); OSMAR ALVES DA SILVA no Item 34 com o valor unitário/m³/km de R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos); RAIMUNDO DE ARAÚJO VILA NOVA no Item 35 com o valor unitário/m³/km de R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos); JOSÉ NATAL DA SILVA FERREIRA no Item 36 com o valor unitário/m³/km de R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos); FRANCISCO MARCOS SOUZA DOS SANTOS no Item 38 com o valor unitário/m³/km de R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos); FERROARTE CONSTRUÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA no Item 44 com o valor unitário/m³/km de R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos), nos Itens 54 e 57 com o valor unitário/m³/km de R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos) cada; JULLIANO GENESIS CRUZ BANDEIRA no Item 45 com o valor unitário/m³/km de R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos); MÁRIO MARCELO BRILHANTE no Item 49 com o valor unitário/m³/km de R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos); MARIVALDO MARTINS COSTA no Item 50 com o valor unitário/m³/km de R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos); BENEDITO SILVA DE MESQUITA no Item 51 com o valor unitário/m³/km de R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos); GT-EMPREITEIRA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA no Item 52 com o valor unitário/m³/km de R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos); ANTÔNIO

HUMBERTO ELIAS VIDAL no Item 53 com o valor unitário/m³/km de R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos); MOÍSES DA CONCEIÇÃO BARDALES no Item 56 com o valor unitário/m³/km de R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos); JOSÉ MILTON DE HOLANDA no Item 58 com o valor unitário/m³/km de R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos).  
Rio Branco – Acre, 15 de abril de 2014.

Jackson Marinheiro Pereira  
Diretor Presidente da EMURB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA N.º 007/2014

A Secretária Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 939, de 11 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Obras Públicas e a Empresa a seguir enunciada:

PROCESSO: N.º 105/2014 – Dispensa de Licitação N.º 002/2014

CONTRATOS: N.º 025/2014

CONTRATADA: EMURB - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

OBJETO: Melhoria, Recuperação, Pavimentação de Vias Urbanas no Município de Rio Branco-Ac

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2014

VIGÊNCIA: 16/03/2014 A 16/03/2015

EXECUTOR TITULAR: Tecnólogo Francisco Rodrigues de Lima - CREA n.º 2563D/AC – Ramal 2106-8014

EXECUTOR SUBSTITUTO: Engenheiro Civil Gustavo Menezes Mateus CREA - n.º 5060731760D/SP – Matrícula n.º 705670-1 – Ramal 2106-8040

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 17 de março de 2014.

Eng.ª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha  
Secretária Municipal de Obras Públicas

## TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

PORTARIA N.º 096/2014 DE 14 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 795/2014;

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora MARIA NILEIDA DO NASCIMENTO SOUZA, para Exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora Financeira, da Secretaria Municipal de Promoção Social, referência CEC-2, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2014.

Tarauacá-Acre, 14 de março de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 101º do Município de Tarauacá.

Rodrigo Damasceno Catão  
PREFEITO DE TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

PORTARIA N.º 097/2014 DE 14 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 795/2014;

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o servidor cedido ALDEMIR GOMES CARNEIRO, para Responder pela Coordenadoria de Programas Sociais, da Secretaria Municipal de Promoção Social, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2014.

Tarauacá-Acre, 14 de março de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 101º do Município de Tarauacá.

Rodrigo Damasceno Catão  
PREFEITO DE TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE  
MUNICIPIO DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº 098/2014 DE 14 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora MARIA ROSILANDIA DA ROCHA MARI-NHO, para Exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, da Secretaria Municipal de Promoção Social, referência CEC-2, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2014.

Tarauacá-Acre, 14 de março de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 101º do Município de Tarauacá.

Rodrigo Damasceno Catão  
PREFEITO DE TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE  
MUNICIPIO DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº 099/2014 DE 14 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor JOSÉ ELISANDRO DE QUEIROZ DIAS, para Exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do CADÚNICO, da Secretaria Municipal de Promoção Social, referência CEC-2, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2014.

Tarauacá-Acre, 14 de março de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 101º do Município de Tarauacá.

Rodrigo Damasceno Catão  
PREFEITO DE TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE  
MUNICIPIO DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº 100/2014 DE 14 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ELIVÂNGELA DA SILVA MACHADO, para Exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora do Programa Bolsa Família, da Secretaria Municipal de Promoção Social, referência CEC-2, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2014.

Tarauacá-Acre, 14 de março de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 101º do Município de Tarauacá.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO  
Prefeito de Tarauacá

ESTADO DO ACRE  
MUNICIPIO DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº 101/2014 DE 14 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora JAQUELINE ARAUJO DO NASCIMENTO LEAO para Exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora do Centro

de Referência Especial de Assistência Social - CREAS, da Secretaria Municipal de Promoção Social, referência CEC-2, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2014.

Tarauacá-Acre, 14 de março de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 101º do Município de Tarauacá.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO  
Prefeito de Tarauacá

ESTADO DO ACRE  
MUNICIPIO DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº 102/2014 DE 14 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora RAIMUNDA RONEIDA DE LIMA FARRA-PO, para Exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Gestão do Abrigo e de Política do Idoso, da Secretaria Municipal de Promoção Social, referência CEC-1, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2014.

Tarauacá-Acre, 14 de março de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 101º do Município de Tarauacá.

Rodrigo Damasceno Catão  
PREFEITO DE TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE  
MUNICIPIO DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº 103/2014 DE 14 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ELICA DE OLIVEIRA BARBOSA, para Exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Políticas para a Juventude, da Secretaria Municipal de Promoção Social, referência CEC-2, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2014.

Tarauacá-Acre, 14 de março de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 101º do Município de Tarauacá.

Rodrigo Damasceno Catão  
PREFEITO DE TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE  
MUNICIPIO DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº 117/2014 DE 14 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a servidora MARIA IONARA GOMES MACHADO, para Responder pela Coordenadoria de Políticas para as Mulheres, da Secretaria Municipal de Promoção Social, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2014.

Tarauacá-Acre, 14 de março de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 101º do Município de Tarauacá.

Rodrigo Damasceno Catão  
PREFEITO DE TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE  
MUNICIPIO DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº 141/2014 DE 17 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014 e Decreto Municipal nº 030/2014;

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOAO PAULO PONTES DE LIMA, para Exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Comunicação, da Secretaria Municipal de Promoção Social, referência CEC-2, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tarauacá-Acre, 17 de março de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 101º do Município de Tarauacá.

**RODRIGO DAMASCENO CATÃO**

Prefeito de Tarauacá

**ESTADO DO ACRE****MUNICIPIO DE TARAUACÁ****PORTARIA Nº 157/2014 DE 28 DE MARÇO DE 2014**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora LUCILEIDE DA SILVA OLIVEIRA, para Exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, da Secretaria Municipal de Promoção Social, referência CEC-2, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2014.

Tarauacá-Acre, 28 de março de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 101º do Município de Tarauacá.

Rodrigo Damasceno Catão

PREFEITO DE TARAUACÁ

**TRIBUNAL DE CONTAS****A C Ó R D ã O Nº 8.720**

**NATUREZA DO FEITO:** Processo no 13.851.2010-01-TCE (C/ 01 Anexo)

**ASSUNTO:** Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Tarauacá, exercício de 2009.

**RESPONSÁVEL:** Senhor Erisvando Torquato do Nascimento

**RELATORA:**

Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos

Prestação de Contas. Prefeitura Municipal. Condenação do gestor. Devolução de valores. Multa ao Gestor de 10% sobre o valor a ser devolvido, nos termos do art. 88 da Lei Complementar Estadual nº 38/93. Aplicação de multa, prevista no art. 89, inciso II, da LCE nº 38/93, em função dos atos praticados com grave infração à norma legal de natureza contábil, financeira e orçamentária ao Senhor Erisvando Torquato do Nascimento. Instauração de processo autônomo para apurar indícios de irregularidades na acumulação de subsídios de Secretário Municipal de Finanças e prestador de serviços como contador da Prefeitura, durante o exercício de 2009. Instauração de Tomada de Contas Especial para verificação dos pagamentos realizados no decorrer do exercício de 2009. Cientificação desta decisão ao Senhor Erisvando Torquato do Nascimento, Prefeito à época para adotar providências, que lhe couber. Notificação do atual Prefeito de Tarauacá e do responsável pela contabilidade para doravante observar a correta contabilização financeira, patrimonial e respeitar os limites constitucionais estabelecidos em lei, bem como atentar para a obrigatoriedade de implantação do Sistema de Controle Interno na estrutura funcional da Prefeitura. Encaminhamento de cópia dos autos à Câmara Municipal de Tarauacá. Encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual para conhecimento e adoção de medidas que entender necessárias conforme legislação em vigor.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, **A C O R D A M** os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira-Relatora: 1) condenar o Gestor para que devolva aos cofres do Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a quantia de R\$ 2.568.381,35 (dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), devidamente atualizada até a data do pagamento, referente ao saldo financeiro não comprovado; 2) impor ao Gestor o pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor a ser devolvido, nos termos do art. 88 da Lei Complementar Estadual nº 38/93, que importa no valor de R\$ 256.838,13 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e treze centavos); 3) aplicar multa de R\$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais), prevista no art. 89, inciso II, da LCE nº 38/93, em função dos atos praticados com grave infração à norma legal de natureza contábil, financeira e orçamentária

ao Senhor Erisvando Torquato do Nascimento, que deve ser recolhida ao Tesouro Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, de tudo dando ciência a este Tribunal. Não atendida a notificação no prazo estabelecido, autorizar a cobrança judicial, nos termos do art. 58, inciso III, alínea "b" da LCE nº 38/93; 4) instaurar processo autônomo para apurar indícios de irregularidades na acumulação de subsídios de Secretário Municipal de Finanças e prestador de serviços como contador da Prefeitura, durante o exercício de 2009, por parte do Senhor Ulineide Benigno Gomes; 5) instaurar Tomada de Contas Especial para verificação dos pagamentos realizados no decorrer do exercício de 2009, no valor de R\$ 9.896.571,27 (nove milhões, oitocentos e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos), empenhados em várias rubricas utilizando o CNPJ nº 34.693.564/0001-79 da própria Prefeitura, que precisam de esclarecimentos acerca da legalidade ou não de tais despesas; 6) dar ciência desta decisão ao Senhor Erisvando Torquato do Nascimento, Prefeito à época para adotar providências, que lhe couber; 7) notificar o atual Prefeito de Tarauacá e o responsável pela contabilidade para doravante observar a correta contabilização financeira, patrimonial e respeitar os limites constitucionais estabelecidos em lei, bem como atentar para a obrigatoriedade de implantação do Sistema de Controle Interno na estrutura funcional da Prefeitura, em cumprimento ao que prescreve o art. 1º da Resolução do TCE/AC nº 76, de 13 de setembro de 2012 c/c os arts. 70, 74 e 163 da CF/1998; Lei Federal nº 4.320/1994 e LRF nº 101/2000, sob pena de responsabilidade legal; 8) pelo encaminhamento de cópia dos autos à Câmara Municipal de Tarauacá, para conhecimento e adoção de medidas que entender necessárias e para seu julgamento de acordo com o disposto no art. 23 da CE/1989; e 9) pelo encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual para conhecimento e adoção de medidas que entender necessárias conforme legislação em vigor. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos. Vencida em parte a Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo que votou: 1) pela notificação do então Gestor acerca das ressalvas a seguir destacadas: a) divergência entre os dados encaminhados por meio eletrônico e fisicamente; b) realização de empenhos em nome de pessoa jurídica; c) déficit orçamentário; d) inconsistências nos Balanços Financeiro e Patrimonial e na Demonstração das Variações Patrimoniais; e e) ausência do inventário atualizado dos bens móveis e imóveis; 2) pela fixação de multa, prevista no art. 89, inciso II, da LCE nº 38/93 c/c o art. 139, incisos II e III, da Resolução-TCE nº no valor equivalente a R\$ 14.280,00 (catorze mil, duzentos e oitenta reais), em razão das irregularidades: 2.1) abertura de créditos adicionais, por excesso de arrecadação, sem a devida demonstração; 2.2) não comprovação da realização de procedimento licitatório para aquisição de material de consumo e outros serviços como aluguel de veículos e transporte aéreo, dentre outros; 2.3) não confirmação da quantia de R\$ 2.568.381,35 (dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos) a ser transferida para o exercício seguinte; 2.4) insuficiência de recursos para cobrir os restos a pagar; e 2.5) não cumprimento dos artigos 19, II e 20, III, alínea "b", da Lei de Responsabilidade Fiscal; e das ressalvas elencadas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 1 supracitado, considerando o efeito pedagógico, bem como os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, a ser recolhida em favor do Tesouro do Estado do Acre, no prazo de 30 (trinta) dias. Na hipótese de descumprimento, deverá ser procedida sua cobrança pela via judicial, nos termos dos arts. 23, inciso III e 63, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 38/93; 3) pela instauração de Tomada de Contas Especial, com fundamento no art. 44, § 1º, da LCE nº 38/93, para apurar a conduta do Senhor Ulineide Benigno Gomes, que durante o exercício de 2009 ocupou o cargo de Secretário Municipal de Finanças, bem como exerceu a função de assessor técnico contábil; 4) pela não aplicação de multa em face de concessão ilegal de diárias, em razão do decidido no Acórdão nº 7.686, proferido nos autos do processo nº 14.485.2010-60, que tratam de Auditoria Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial na Prefeitura Municipal de Tarauacá, exercícios de 2009 e 2010. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro – Presidente da Corte.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre  
Rio Branco – Acre, 20 de fevereiro de 2014

Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS

Presidente em exercício do TCE/ACRE

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA DOS SANTOS

Relatora

Fui presente:

ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA

Procuradora-Chefe do MPE/TCE/AC



**A C Ó R D Ã O Nº 8.723**

**NATUREZA DO FEITO:** Processo no 15.862.2012-01-TCE (C/ 02 Anexos)  
**ASSUNTO:** Denúncia no Processo Licitatório Tomada de Preços nº 06/2011 – Prefeitura Municipal de Feijó.

**RESPONSÁVEL:** Senhor Raimundo Ferreira Pinheiro

**RELATOR:**

Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias

Denúncia. Processo Licitatório - Tomada de Preços. Prefeitura Municipal. Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2011. Irregularidade. Prática indevida de dispensa de licitação. Aplicação de multa ao Gestor, prevista no inciso II, do art. 89, da Lei Complementar Estadual nº 38/93. Notificação aos responsáveis pelo setor de licitação da Prefeitura Municipal de Feijó, para que atendam a exigência do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8666/93, em consonância com a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União em relação à matéria. Encaminhamento de cópia da decisão ao Ministério Público Estadual. Comunicação desta decisão aos Senhores Manoel Leitão do Nascimento e Raimundo Ferreira Pinheiro.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, **A C O R D A M** os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, no que tange os itens “1”, “3”, “4” e “5” a seguir relacionados: 1) considerar irregular o Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2011; 2) por maioria, aplicar multa, prevista no inciso II, do art. 89, da Lei Complementar Estadual nº 38/93, no valor de R\$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais), ao Senhor Raimundo Ferreira Pinheiro, Prefeito à época dos fatos, em face da prática indevida de dispensa de licitação, conforme demonstrado no Parecer do Ministério Público Especial (fls. 271/274), assinalando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para o efetivo recolhimento em favor do Tesouro do Estado do Acre, de tudo dando ciência a este Tribunal de Contas; 3) notificar os responsáveis pelo setor de licitação da Prefeitura Municipal de Feijó, para que atendam à exigência do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8666/93, em consonância com a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União em relação à matéria; 4) encaminhar cópia da decisão ao Ministério Público Estadual, para conhecimento e adoção das providências que entender necessárias, em razão da irregularidade do Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2011 e o que consta dos arts. 89 e 100, da Lei Federal nº 8666/93; e 5) comunicar esta decisão aos Senhores Manoel Leitão do Nascimento e Raimundo Ferreira Pinheiro. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Vencidos em parte o Conselheiro Antônio Jorge Malheiro e a Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo, que votaram pela fixação do valor da multa em R\$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 27 de fevereiro de 2014

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO

Presidente do TCE/ACRE

Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS

Relator

Fui presente:

ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA

Procuradora-Chefe do MPE/TCE/AC

**A C Ó R D Ã O Nº 8.728**

**NATUREZA DO FEITO:** Processo nº 14.809.2011-10-TCE (C/ 02 Volumes e 02 Anexos)

**ASSUNTO:** Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Sena Madureira, exercício de 2010.

**RESPONSÁVEL:** Senhor Wanderley Zaire Lopes

**RELATORA:** Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias

Prestação de Contas. Prefeitura Municipal. Condenação do gestor. Devolução de valores. Aplicação de multa prevista no art. 89, inciso II, da LCE nº 38/93, em razão do descumprimento do limite máximo com a despesa de pessoal. Notificação do atual Prefeito para conhecimento do apurado. Notificação da presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal para ciência do apurado e observância do disposto no art. 29, inciso V, da Constituição Federal. Encaminhamento de cópia dos autos à Câmara Municipal de Sena Madureira.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, **A C O R D A M** os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, com o voto do Conselheiro-Presidente para completar o quorum: 1) condenar o Senhor Wanderley Zaire Lopes a devolver aos cofres do Município de Sena Madureira, no prazo de 30 (trinta) dias, devidamente corrigido, o montante de R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais), referente à inexecução parcial do Contrato nº 37/2010; 2) aplicar multa prevista no inciso II, do art. 89, da Lei Complementar Estadual nº 38/1993, no valor

de R\$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais), ao Senhor Wanderley Zaire Lopes, em razão do descumprimento do limite máximo com a despesa de pessoal previsto na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (art. 20, inciso III, alínea “b”), assinalando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para o efetivo recolhimento em favor do Tesouro do Estado do Acre, de tudo dando ciência a este Tribunal de Contas; 3) notificar o atual Prefeito Municipal de Sena Madureira, para tomar conhecimento do apurado e proceder ao chamamento das empresas, com vistas ao cumprimento da garantia pelas obras e instalações realizadas no período, cuja qualidade foi questionada por ocasião da inspeção; e 4) notificar a Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sena Madureira para tomar ciência do apurado e para que observe o disposto no art. 29, inciso V, da Constituição Federal, quando da fixação dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal, promovendo, se necessário, a revisão de seu Regimento Interno, objetivando sua adequação ao ordenamento jurídico vigente. Após as formalidades de estilo, pelo encaminhamento da cópia dos autos à Câmara Municipal de Sena Madureira, a quem compete o julgamento desta Prestação de Contas, a teor do (A C Ó R D Ã O Nº 8.728 – FL. 02)

disposto no art. 23 da Constituição Estadual. Ausentes, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro e as Excelentíssimas Senhoras Conselheiras Dulcinéa Benício de Araújo e Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 13 de março de 2014

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO

Presidente do TCE/ACRE

Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS

Relator

Fui presente:

SÉRGIO CUNHA MENDONÇA

Procurador do MPE/TCE/AC.

**A C Ó R D Ã O Nº 8.729**

**NATUREZA DO FEITO:** Processo nº 17.469.2013-10-TCE  
**ASSUNTO:** Prestação de Contas do Fundo de Aval, exercício de 2012 (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS).

**RESPONSÁVEL:** Senhor Edvaldo Soares Magalhães

**RELATORA:** Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias

Prestação de Contas. Fundo de Aval - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS. Regularidade.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, **A C O R D A M** os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, com o voto do Presidente para completar o quorum, considerar regular a Prestação de Contas do Fundo de Aval, exercício de 2012 (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS), exercício orçamentário e financeiro de 2012, de responsabilidade do Senhor Edvaldo Soares Magalhães, com fulcro no inciso I, do art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 38/93. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos. Ausentes, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro e as Excelentíssimas Senhoras Conselheiras Dulcinéa Benício de Araújo e Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 13 de março de 2014

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO

Presidente do TCE/ACRE

Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS

Relator

Fui presente:

SÉRGIO CUNHA MENDONÇA

Procurador do MPE/TCE/AC.

**A C Ó R D Ã O Nº 8.730 – 1ª CÂMARA**

**NATUREZA DO FEITO:** Processo nº 18.388.2013-70-TCE

**ASSUNTO:** Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Prefeitura Municipal de Acrelândia, relativo ao 5º bimestre de 2013.

**RESPONSÁVEL:** Senhor Jonas Dales da Costa Silva

**RELATORA:** Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos

Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Prefeitura Municipal. Atualizar os dados no Sistema de Coleta de Dados Contábeis e Fiscais dos Entes da Federação. Cumprir as normas da Portaria STN nº 637/2012, quanto ao correto preenchimento dos demonstrativos. Notificar o gestor e o profissional responsável pela contabilidade. Cientificar



o Conselho de Saúde da municipalidade.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira-Relatora: 1) notificar o Gestor e o profissional responsável pela contabilidade, que, nas próximas edições, a contar da data do recebimento da notificação, promover: a) a atualização no SISTN (Sistema de Coleta de Dados Contábeis e Fiscais dos Entes da Federação), em cumprimento à Portaria STN nº 683/2011; b) o correto preenchimento dos demonstrativos que, por ausência de informação, inviabilizou os cálculos das despesas com as ações de saúde pública e resultado nominal, em cumprimento à Portaria STN nº 637/2012, sob pena de responsabilização, em caso de reincidência; e 2) cientificar o Conselho de Saúde da municipalidade para as devidas providências. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros José Augusto Araújo de Faria – Presidente desta Câmara e Antonio Cristovão Correia de Messias.- Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 19 de março de 2014.

Conselheiro ANTÔNIO JORGE MALHEIRO  
Presidente da 1ª Câmara do TCE/AC, em exercício  
Conselheiro NALUH MARIA LIMA GOUVEIA DOS SANTOS  
Relatora  
Fui presente:  
MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA  
Procurador do MPE/TCE/ACRE

A C Ó R D Ã O Nº 8.731 – 1ª CÂMARA  
NATUREZA DO FEITO: Processo nº 18.379.2013-90-TCE  
ASSUNTO: Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, relativo ao 5º bimestre de 2013.  
RESPONSÁVEL: Senhor Roney de Oliveira Firmino  
RELATORA: Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Prefeitura Municipal. Tomar conhecimento das falhas/irregularidades apontadas no relatório técnico. Cumprir as normas da Portaria STN nº 637/2012, quanto ao correto preenchimento do Anexo VII. Promover a quitação e cancelamento de Restos a Pagar, sob pena de responsabilidade em caso de reincidência. Atualizar os dados no SISTN (Sistema de Coleta de Dados Contábeis e Fiscais dos Entes da Federação) em cumprimento à Portaria STN nº 683/2011 e promover a inserção desses dados nos prazos determinados na Resolução, sob pena de responsabilidade em caso de reincidência. Notificar o gestor e o profissional responsável pela contabilidade.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira-Relatora: 1) notificar o Gestor e o profissional responsável pela contabilidade para: a) tomar conhecimento das falhas/irregularidades apontadas no relatório técnico; b) cumprir as normas da Portaria STN nº 637/2012, quanto ao correto preenchimento do Anexo VII, bem como promover a quitação e cancelamento de Restos a Pagar nas próximas edições, a contar da data do recebimento da notificação, sob pena de responsabilidade em caso de reincidência; c) atualizar os dados no SISTN (Sistema de Coleta de Dados Contábeis e Fiscais dos Entes da Federação) em cumprimento à Portaria STN nº 683/2011 e, doravante, promover a inserção desses dados nos prazos determinados na Resolução, sob pena de responsabilidade em caso de reincidência. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros José Augusto Araújo de Faria – Presidente desta Câmara e Antonio Cristovão Correia de Messias.- Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 19 de março de 2014.

Conselheiro ANTÔNIO JORGE MALHEIRO  
Presidente da 1ª Câmara do TCE/AC, em exercício  
Conselheiro NALUH MARIA LIMA GOUVEIA DOS SANTOS  
Relatora  
Fui presente:  
MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA  
Procurador do MPE/TCE/ACRE

A C Ó R D Ã O Nº 8.731 – 1ª CÂMARA  
NATUREZA DO FEITO: Processo nº 18.379.2013-90-TCE  
ASSUNTO: Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, relativo ao 5º bimestre de 2013.  
RESPONSÁVEL: Senhor Roney de Oliveira Firmino  
RELATORA: Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Prefeitura Municipal. To-

mar conhecimento das falhas/irregularidades apontadas no relatório técnico. Cumprir as normas da Portaria STN nº 637/2012, quanto ao correto preenchimento do Anexo VII. Promover a quitação e cancelamento de Restos a Pagar, sob pena de responsabilidade em caso de reincidência. Atualizar os dados no SISTN (Sistema de Coleta de Dados Contábeis e Fiscais dos Entes da Federação) em cumprimento à Portaria STN nº 683/2011 e promover a inserção desses dados nos prazos determinados na Resolução, sob pena de responsabilidade em caso de reincidência. Notificar o gestor e o profissional responsável pela contabilidade.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira-Relatora: 1) notificar o Gestor e o profissional responsável pela contabilidade para: a) tomar conhecimento das falhas/irregularidades apontadas no relatório técnico; b) cumprir as normas da Portaria STN nº 637/2012, quanto ao correto preenchimento do Anexo VII, bem como promover a quitação e cancelamento de Restos a Pagar nas próximas edições, a contar da data do recebimento da notificação, sob pena de responsabilidade em caso de reincidência; c) atualizar os dados no SISTN (Sistema de Coleta de Dados Contábeis e Fiscais dos Entes da Federação) em cumprimento à Portaria STN nº 683/2011 e, doravante, promover a inserção desses dados nos prazos determinados na Resolução, sob pena de responsabilidade em caso de reincidência. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros José Augusto Araújo de Faria – Presidente desta Câmara e Antonio Cristovão Correia de Messias.- Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 19 de março de 2014.

Conselheiro ANTÔNIO JORGE MALHEIRO  
Presidente da 1ª Câmara do TCE/AC, em exercício  
Conselheiro NALUH MARIA LIMA GOUVEIA DOS SANTOS  
Relatora  
Fui presente:  
MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA  
Procurador do MPE/TCE/ACRE

A C Ó R D Ã O Nº 8.732 – 1ª CÂMARA  
NATUREZA DO FEITO: Processo nº 18.387.2013-60-TCE  
ASSUNTO: Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard, relativo ao 5º bimestre de 2013.  
RESPONSÁVEL: Senhor James Pereira da Silva  
RELATORA: Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Prefeitura Municipal. Tomar conhecimento das inconsistências na informação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores. Atualizar os dados no SISTN (Sistema de Coleta de Dados Contábeis e Fiscais dos Entes da Federação) em cumprimento à Portaria STN nº 683/2011 e promover a inserção desses dados nos prazos determinados na Resolução. Notificar o gestor e o contador da prefeitura. Cientificar o Conselho Municipal do FUNDEB da tendência desfavorável ao cumprimento do limite mínimo constitucional anual estabelecido para o pagamento aos profissionais do magistério. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira-Relatora: 1) notificar o Gestor e o contador da Prefeitura para: a) tomar conhecimento das inconsistências na informação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores em relação ao informado na Prestação de Contas do Município no Exercício 2012; b) que o Gestor atente, nas próximas edições, sob pena de reincidência, à atualização do SISTN (Sistema de Coleta de Dados Contábeis e Fiscais dos Entes da Federação) em cumprimento à Portaria STN nº 683/2011, bem como a inserção dos dados nos prazos determinados na Resolução; 2) cientificar o Conselho Municipal do FUNDEB de Senador Guiomard quanto à tendência desfavorável ao cumprimento do limite mínimo constitucional anual estabelecido para o pagamento aos profissionais do magistério. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros José Augusto Araújo de Faria – Presidente desta Câmara e Antonio Cristovão Correia de Messias.- Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 19 de março de 2014.

Conselheiro ANTÔNIO JORGE MALHEIRO  
Presidente da 1ª Câmara do TCE/AC, em exercício  
Conselheiro NALUH MARIA LIMA GOUVEIA DOS SANTOS  
Relatora  
Fui presente:  
MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA  
Procurador do MPE/TCE/ACRE

## A C Ó R D Ã O Nº 8.733 – 1ª CÂMARA

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 18.302.2013-90-TCE

ASSUNTO: Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Prefeitura Municipal de Rio Branco, relativo ao 5º bimestre de 2013.

RESPONSÁVEL: Senhor Marcus Alexandre Médici Aguiar

RELATORA: Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Prefeitura Municipal. Promover a atualização no SISTN (Sistema de Coleta de Dados Contábeis e Fiscais dos Entes da Federação), em cumprimento à Portaria STN nº 683/2011 e sua inserção nos prazos determinados na resolução, sob pena de reincidência. Não expedir alerta, em face do exercício findo, em relação às medidas cabíveis ao cumprimento do limite mínimo anual exigido para a Saúde. Notificar o gestor e o profissional responsável pela contabilidade. Cientificar o Conselho de Saúde da municipalidade acerca da tendência desfavorável ao cumprimento do limite constitucional com ações e Serviços Públicos de Saúde no 5º Bimestre de 2013.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira-Relatora: 1) notificar o Gestor e o profissional responsável pela contabilidade para, nas próximas edições, a contar da data do recebimento da notificação, promover a atualização no SISTN (Sistema de Coleta de Dados Contábeis e Fiscais dos Entes da Federação), em cumprimento à Portaria STN nº 683/2011 e sua inserção nos prazos determinados na resolução, sob pena de reincidência; 2) não expedir alerta, em face do exercício findo, em relação às medidas cabíveis ao cumprimento do limite mínimo anual exigido para a Saúde; e 3) cientificar o Conselho de Saúde da municipalidade acerca da tendência desfavorável ao cumprimento do limite constitucional com ações e Serviços Públicos de Saúde no 5º Bimestre de 2013. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros José Augusto Araújo de Faria – Presidente desta Câmara e Antonio Cristovão Correia de Messias.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre  
Rio Branco – Acre, 19 de março de 2014.

Conselheiro ANTÔNIO JORGE MALHEIRO

Presidente da 1ª Câmara do TCE/AC, em exercício

Conselheiro NALUH MARIA LIMA GOUVEIA DOS SANTOS

Relatora

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA

Procurador do MPE/TCE/ACRE

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre  
Rio Branco – Acre, 19 de março de 2014.

Conselheiro ANTÔNIO JORGE MALHEIRO

Presidente da 1ª Câmara do TCE/AC, em exercício

Conselheiro NALUH MARIA LIMA GOUVEIA DOS SANTOS

Relatora

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA

Procurador do MPE/TCE/ACRE

## A C Ó R D Ã O Nº 8.735 – 1ª CÂMARA

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 14.267.2010-80-TCE

ASSUNTO: Aposentadoria do servidor Carlos Antonio da Costa Belarmino.  
RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACRE-  
PREVIDÊNCIA

RELATORA: Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos

Aposentadoria. Servidor público. Legalidade. Registro.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator: 1) registrar, ante a legalidade da matéria, a aposentadoria voluntária integral, tendo como fundamentação legal o art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c art. 2º da EC nº 47/2005, do servidor público estadual Carlos Antonio da Costa Belarmino, matrícula nº 113417-01, no cargo de Professor de Nível Superior – 30 horas, em face da progressão na carreira de professor pela titulação acadêmica, nos termos da LCE nº 67/1999, enquadramento: Letra “J” do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, com provento mensal bruto no valor de R\$ 5.007,85 (cinco mil, sete reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o contracheque à fl. 78 e item 7 do cálculo de Fixação dos Proventos à fl. 80 (incluso o reajuste previsto na LCE nº 228/2011), itens 7 e 8 da Análise Técnica de fls. 80/81; 2) encaminhar cópia do processo ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, para as providências cabíveis; 3) notificar o servidor para conhecimento desta decisão; e 4) comunicar ao Sindicato da categoria do servidor para conhecimento do teor desta decisão. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros José Augusto Araújo de Faria – Presidente desta Câmara e Antonio Cristovão Correia de Messias.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre

Rio Branco – Acre, 19 de março de 2014.

Conselheiro ANTÔNIO JORGE MALHEIRO

Presidente da 1ª Câmara do TCE/AC, em exercício

Conselheiro NALUH MARIA LIMA GOUVEIA DOS SANTOS

Relatora

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA

Procurador do MPE/TCE/ACRE

## A C Ó R D Ã O Nº 8.734 – 1ª CÂMARA

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 18.498.2014-80-TCE

ASSUNTO: Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Senador Guiomard, relativo ao 3º quadrimestre de 2013.

RESPONSÁVEL: Senhor Pedro Mendes da Silva

RELATORA: Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos

Relatório de Gestão Fiscal. Câmara Municipal. Ausência de comprovação de publicidade do Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre do exercício de 2013. Abertura de processo autônomo para apurar responsabilidade do Gestor. Cumprir a determinação da Portaria STN nº 637/2012, quanto ao envio dos Anexos 02, 03, 04 e 08. Notificar o gestor e o profissional responsável pela contabilidade. Promover a atualização das informações até o 3º quadrimestre do exercício 2013 no SISTN (Sistema de Coleta de Dados Contábeis e Fiscais dos Entes da Federação) e manter sua atualização, sob pena de responsabilidade. Notificar o gestor.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira-Relatora pela: 1) abrir processo autônomo para apurar responsabilidade do Senhor Pedro Mendes da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Senador Guiomard, pela ausência de comprovação de publicidade do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre do exercício de 2013; 2) notificar o Gestor e o contador para que enviem, nas próximas edições da matéria, os Anexos 02, 03, 04 e 08, conforme determinação da Portaria STN nº 637/2012; e 3) notificar o gestor para promover a atualização das informações até o 3º quadrimestre do exercício 2013 no SISTN (Sistema de Coleta de Dados Contábeis e Fiscais dos Entes da Federação) e manter sua atualização, sob pena de responsabilidade (LCE nº 38/93, art. 89, IV e VII). Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros José Augusto Araújo de Faria – Presidente desta Câmara e Antonio Cristovão Correia de Messias.

## A C Ó R D Ã O Nº 8.748 – 2ª CÂMARA

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 18.521.2014-90-TCE

ASSUNTO: Relatório de Gestão Fiscal da Prefeitura Municipal de Tarauacá, relativo ao 2º semestre de 2013.

RESPONSÁVEL: Senhor Rodrigo Damasceno Catão

RELATOR: Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro

Relatório de Gestão Fiscal. Prefeitura Municipal. Providenciar a inserção dos dados referentes ao exercício de 2013 no Sistema de Coleta de Dados Contábeis e Fiscais dos Entes da Federação. Providenciar a inserção dos dados referentes aos meses de julho a dezembro, exercício de 2013, no SAGRES. Providenciar o pagamento dos Restos a Pagar Processados, bem como a liquidação ou cancelamento dos Restos a Pagar não Processados, anteriores a 2013. Observar, nas próximas edições da espécie, a obrigatoriedade do envio do Relatório de Gestão Fiscal Consolidado. Notificação.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, notificar o Gestor, Senhor Rodrigo Damasceno Catão, para, no prazo de 30 dias, sob pena de responsabilidade: 1) providenciar a inserção dos dados referentes ao exercício de 2013 da Prefeitura Municipal de Tarauacá no Sistema de Coleta de Dados Contábeis e Fiscais dos Entes da Federação; 2) providenciar a inserção dos dados referentes aos meses de julho a dezembro, exercício de 2013, no Sistema de Gerenciamento de Recursos da Sociedade – SAGRES, conforme art. 14, da Resolução TCE nº 69; 3) providenciar o pagamento dos Restos a Pagar Processados, bem como a liquidação ou cancelamento dos Restos a Pagar não Processados, anteriores a 2013; 4) observar, nas próximas edições da espécie, a obrigatoriedade do envio do Relatório de Gestão

Fiscal Consolidado. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos.-----

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre  
Rio Branco – Acre, 26 de março de 2014.

Conselheira DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO  
Presidente da 2ª Câmara do TCE/AC  
Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO  
Relator  
Fui presente:  
ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA  
Procuradora-Chefe do MPE/TCE/AC

A C Ó R D Ã O Nº 8.749 – 2ª CÂMARA

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 18.518.2014-60-TCE

ASSUNTO: Relatório de Gestão Fiscal da Prefeitura Municipal de Jordão, relativo ao 3º quadrimestre de 2013.

RESPONSÁVEL: Senhor Elson de Lima Farias

RELATOR: Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro

Relatório de Gestão Fiscal. Prefeitura Municipal. Providenciar a inserção dos dados referentes ao exercício de 2013 no Sistema de Coleta de Dados Contábeis e Fiscais dos Entes da Federação. Providenciar a inserção dos dados referentes ao exercício de 2013 no SAGRES. Observar o envio de Demonstrativos Obrigatórios. Adotar medidas para reduzir as despesas com pessoal, previstas no art. 23, da LRF, e observar as vedações previstas no parágrafo único do artigo 22, do mesmo diploma legal. Notificação. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, notificar o Gestor, Senhor Elson de Lima Farias, para, no prazo de 15 dias, sob pena de responsabilidade: 1) providenciar a inserção dos dados referentes ao exercício de 2013 da Prefeitura Municipal de Jordão no Sistema de Coleta de Dados Contábeis e Fiscais dos Entes da Federação; 2) providenciar a inserção dos dados referentes ao exercício de 2013 no Sistema de Gerenciamento de Recursos da Sociedade – SAGRES, conforme art. 14, da Resolução TCE nº 69; 3) observar o envio de Demonstrativos Obrigatórios; 4) adotar medidas para reduzir as despesas com pessoal, previstas no art. 23, da LRF, e observar as vedações previstas no parágrafo único do artigo 22, do mesmo diploma legal. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos.-----  
Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre  
Rio Branco – Acre, 26 de março de 2014.

Conselheira DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO  
Presidente da 2ª Câmara do TCE/AC  
Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO  
Relator  
Fui presente:  
ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA  
Procuradora-Chefe do MPE/TCE/AC

A C Ó R D Ã O Nº 8.750 – 2ª CÂMARA

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 18.464.2014-70-TCE

ASSUNTO: Relatório de Gestão Fiscal da Prefeitura Municipal de Feijó, relativo ao 3º quadrimestre de 2013.

RESPONSÁVEL: Senhor Hammerly da Silva Albuquerque

RELATOR: Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro

Relatório de Gestão Fiscal. Prefeitura Municipal. Providenciar a inserção dos dados referentes ao exercício de 2013 no Sistema de Coleta de Dados Contábeis e Fiscais dos Entes da Federação. Providenciar a inserção dos dados referentes aos meses de abril a dezembro, do exercício de 2013, no SAGRES. Observar as orientações da portaria STN nº 637/2012, quanto à correta elaboração dos Demonstrativos. Adotar medidas para reduzir as despesas com pessoal, previstas no art. 23, da LRF, e observar as vedações previstas no parágrafo único do artigo 22, do mesmo diploma legal. Notificação. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, notificar o Gestor, Senhor Hammerly da Silva Albuquerque, para, no prazo de 15 dias, sob pena de responsabilidade: 1) providenciar a inserção dos dados referentes ao exercício de 2013 da Prefeitura Municipal de Feijó no Sistema de Coleta de Dados Contábeis e Fiscais dos Entes da Federação; 2) providenciar a inserção dos dados referentes aos meses de abril a dezembro, do exercício de 2013, no Sistema de Gerenciamento de Recursos da Sociedade – SAGRES, conforme art. 14, da Resolução TCE nº 69; 3) observar as orientações da portaria STN nº 637/2012, quanto à correta elaboração dos Demonstrativos; 4) adotar medidas para reduzir as despesas com pessoal, previstas no art. 23, da LRF, e observar as vedações previstas no parágrafo único do

artigo 22 do mesmo diploma legal. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos.-----

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre  
Rio Branco – Acre, 26 de março de 2014.

Conselheira DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO  
Presidente da 2ª Câmara do TCE/AC  
Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO  
Relator  
Fui presente:  
ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA  
Procuradora-Chefe do MPE/TCE/AC

A C Ó R D Ã O Nº 8.751 – 2ª CÂMARA

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 18.499.2014-90-TCE

ASSUNTO: Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Jordão, relativo ao 3º quadrimestre de 2013.

RESPONSÁVEL: Senhor Francisco Alves Guimarães

RELATOR: Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro

Relatório de Gestão Fiscal. Prefeitura Municipal. Providenciar a inserção dos dados do Relatório de Gestão Fiscal relativos ao 1º, 2º e 3º quadrimestre de 2013 no Sistema de Coleta de Dados Contábeis e Fiscais dos Entes da Federação. Providenciar a inserção dos dados referentes ao exercício de 2013 no SAGRES. Notificação. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, notificar o Gestor, Senhor Francisco Alves Guimarães, para: 1) providenciar a inserção dos dados do Relatório de Gestão Fiscal relativos ao 1º, 2º e 3º quadrimestre de 2013 no Sistema de Coleta de Dados Contábeis e Fiscais dos Entes da Federação, no prazo de 15 dias, sob pena de responsabilidade; 2) providenciar a inserção dos dados referentes ao exercício de 2013 no Sistema de Gerenciamento de Recursos da Sociedade – SAGRES, no prazo de 15 dias, sob pena de responsabilidade, conforme art. 14, da Resolução TCE nº 69. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos.-----  
Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre  
Rio Branco – Acre, 26 de março de 2014.

Conselheira DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO  
Presidente da 2ª Câmara do TCE/AC  
Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO  
Relator  
Fui presente:  
ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA  
Procuradora-Chefe do MPE/TCE/AC

A C Ó R D Ã O Nº 8.751 – 2ª CÂMARA

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 18.499.2014-90-TCE

ASSUNTO: Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Jordão, relativo ao 3º quadrimestre de 2013.

RESPONSÁVEL: Senhor Francisco Alves Guimarães

RELATOR: Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro

Relatório de Gestão Fiscal. Prefeitura Municipal. Providenciar a inserção dos dados do Relatório de Gestão Fiscal relativos ao 1º, 2º e 3º quadrimestre de 2013 no Sistema de Coleta de Dados Contábeis e Fiscais dos Entes da Federação. Providenciar a inserção dos dados referentes ao exercício de 2013 no SAGRES. Notificação. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, notificar o Gestor, Senhor Francisco Alves Guimarães, para: 1) providenciar a inserção dos dados do Relatório de Gestão Fiscal relativos ao 1º, 2º e 3º quadrimestre de 2013 no Sistema de Coleta de Dados Contábeis e Fiscais dos Entes da Federação, no prazo de 15 dias, sob pena de responsabilidade; 2) providenciar a inserção dos dados referentes ao exercício de 2013 no Sistema de Gerenciamento de Recursos da Sociedade – SAGRES, no prazo de 15 dias, sob pena de responsabilidade, conforme art. 14, da Resolução TCE nº 69. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos.-----  
Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre  
Rio Branco – Acre, 26 de março de 2014.

Conselheira DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO  
Presidente da 2ª Câmara do TCE/AC  
Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO  
Relator  
Fui presente:  
ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA  
Procuradora-Chefe do MPE/TCE/AC



**A C Ó R D Ã O Nº 8.752 – 2ª CÂMARA**

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 18.497.2014-70-TCE

ASSUNTO: Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Feijó, relativo ao 2º semestre de 2013.

RESPONSÁVEL: Senhor Pedro Rodrigues Cavalcante Neto

RELATOR: Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro

Relatório de Gestão Fiscal. Prefeitura Municipal. Providenciar a inserção dos dados referentes ao exercício de 2013 no Sistema de Coleta de Dados Contábeis e Fiscais dos Entes da Federação. Providenciar a inserção dos dados referentes ao exercício de 2013 no SAGRES. Notificação.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, notificar o Gestor, Senhor Pedro Rodrigues Cavalcante Neto, para: 1) providenciar a inserção dos dados referentes ao exercício de 2013 da Câmara Municipal de Feijó no Sistema de Coleta de Dados Contábeis e Fiscais dos Entes da Federação, no prazo de 15 dias, e a observar a correta elaboração dos Demonstrativos, conforme orientação das Portarias STN nº 683/2011 e 637/2012, sob pena de responsabilidade; 2) providenciar a inserção dos dados referentes ao exercício de 2013 no Sistema de Gerenciamento de Recursos da Sociedade – SAGRES, no prazo de 15 dias, sob pena de responsabilidade, conforme art. 14, da Resolução TCE nº 69. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos.-----

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre

Rio Branco – Acre, 26 de março de 2014.

Conselheira DULCINEA BENÍCIO DE ARAÚJO

Presidente da 2ª Câmara do TCE/AC

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO

Relator

Fui presente:

ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA

Procuradora-Chefe do MPE/TCE/AC

**PARECER PRÉVIO Nº 511**NATUREZA DO FEITO: Processo nº 13.851.2010-01-TCE (C/ 01 Anexo)  
ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Tarauacá, exercício de 2009.

RESPONSÁVEL: Senhor Erisvando Torquato do Nascimento

RELATORA: Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos

Prestação de Contas. Prefeitura Municipal. Não envio de cópias dos decretos que autorizam abertura de créditos suplementares por excesso de arrecadação. Déficit orçamentário gerando desequilíbrio nas contas da Prefeitura. Empenhos emitidos no CNPJ da Prefeitura que precisam de esclarecimentos para verificação da legalidade ou não das referidas despesas. Ausência das prestações de contas dos valores pagos a título de concessão de diárias durante o exercício. Inconsistência do saldo financeiro de 2009, que se transfere para o exercício seguinte, inclusive divergência de informações sobre o saldo de 2008. Saldo financeiro disponível não suficiente para cobrir as obrigações de curto prazo, incluindo restos a pagar. Dificuldade de confirmação do saldo existente nas contas de Bens Móveis e Imóveis devido à ausência do Inventário Analítico. Não cumprimento do limite de gastos com pessoal em desacordo com o art. 19, inciso III e art. 20, inciso III, da LRF nº 101/2000. Acúmulo indevido de funções e remuneração por parte do Senhor Ulineide Benigno Gomes, na condição de Contador da Prefeitura, sem apresentação do contrato de prestação de serviços e o cargo de Secretário de Finanças, que necessita de esclarecimentos por parte do gestor. Contratação de serviços de terceiros em substituição a serviços públicos em desacordo ao art. 37, inciso II, da CF/1998 e art. 18, § 1º, da LRF nº 101/2000. Parecer Prévio desfavorável à sua aprovação.

O Tribunal de Contas do Estado do Acre, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, para dar cumprimento ao disposto no art. 23, §1º, da Constituição Estadual, apreciou os autos do Processo nº 13.851.2010-01-TCE (C/ 01 Anexo) e, após exame dos documentos que instruíram o feito, à unanimidade, acolhendo as razões expostas e o voto do Conselheiro-Relator, e, ainda:

CONSIDERANDO que o Gestor prestou contas a este Egrégio Tribunal, cumprindo o que estabelece o § 1º, do art. 23, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o não envio de cópias dos decretos que autorizam abertura de créditos suplementares por excesso de arrecadação;

CONSIDERANDO o déficit orçamentário da ordem de R\$ 409.025,80 (quatrocentos e nove mil, vinte e cinco reais e oitenta centavos), gerando desequilíbrio nas contas da Prefeitura;

CONSIDERANDO os empenhos emitidos no CNPJ da Prefeitura no valor de R\$ 9.896.571,27 (nove milhões, oitocentos e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos) que precisam de esclarecimentos para verificação da legalidade ou não das referidas despesas;

CONSIDERANDO a ausência das prestações de contas dos valores pagos a título de concessão de diárias durante o exercício;

CONSIDERANDO a inconsistência do saldo financeiro de 2009, que se

transfere para o exercício seguinte, inclusive divergência de informações sobre o saldo de 2008;

CONSIDERANDO que o saldo financeiro disponível conciliado no valor de R\$ 116.336,99 (cento e dezesseis mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos) não foi suficiente para cobrir as obrigações de curto prazo, incluindo restos a pagar no valor de R\$ 304.311,77 (trezentos e quatro mil, trezentos e onze reais e setenta e sete centavos);

CONSIDERANDO a dificuldade de confirmação do saldo existente nas contas de Bens Móveis e Imóveis devido à ausência do Inventário Analítico;

CONSIDERANDO o não cumprimento do limite de gastos com pessoal em desacordo com o art. 19, inciso III e art. 20, inciso III, da LRF nº 101/2000; CONSIDERANDO o acúmulo indevido de funções e remuneração por parte do Senhor Ulineide Benigno Gomes, na condição de Contador da Prefeitura, sem apresentação do contrato de prestação de serviços e o cargo de Secretário de Finanças, que necessita de esclarecimentos por parte do gestor; e

CONSIDERANDO a contratação de serviços de terceiros em substituição a serviços públicos em desacordo com o art. 37, inciso II, da CF/1998 e art. 18, § 1º, da LRF nº 101/2000;

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos consta;

Resolve emitir Parecer Prévio considerando irregular a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Tarauacá, exercício orçamentário e financeiro de 2009, de responsabilidade do Senhor Erisvando Torquato do Nascimento – Prefeito à época, com fulcro no inciso III, alíneas “b” e “c” do art. 51, da LCE nº 38/93, em face de a análise técnica ter apurado falhas e irregularidades na execução financeira e orçamentária acima elencadas. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro – Presidente da Corte.-----

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre

Rio Branco - Acre, 20 de fevereiro de 2014.

Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS

Presidente em exercício do TCE/ACRE

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA DOS SANTOS

Relatora

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA

Conselheiro ANTÔNIO JORGE MALHEIRO

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO

Conselheira DULCINEA BENÍCIO DE ARAÚJO

Fui presente:

ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA

Procuradora-Chefe do MPE/TCE/AC

**P A P E L E T A D E J U L G A M E N T O**

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 17.044.2013-50-TCE

ASSUNTO: Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Estado do Acre, relativo ao 3º quadrimestre de 2012.

RESPONSÁVEL: Senhor Ronald Polanco Ribeiro – Presidente à época.

RELATORA:

Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos

Julgado na 14ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara do dia 19 de março de 2014.

D E C I S Ã O

“ACOLHEU-SE, À UNANIMIDADE, O VOTO DA CONSELHEIRA-RELATORA PELO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, EM FACE DA REGULARIDADE DOS DADOS APRESENTADOS”. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS CONSELHEIROS JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA E ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS. -----

Conselheiro ANTÔNIO JORGE MALHEIRO

Presidente da 1ª Câmara do TCE/AC, em exercício

JMSM/19-03-2014.

**DIVERSOS****CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL – CNA.****E D I T A L****CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL****PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO DE 2014**

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, em conjunto com as Federações Estaduais de Agricultura e os Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais com base no Decreto-lei nº 1.166, de 15 de abril de 1.971, que dispõe sobre a Contribuição Sindical Rural – CSR, em atendimento ao princípio da publicidade e ao espírito do que contém o art. 605 da CLT, vêm NOTIFICAR e CONVOCAR os produtores rurais, pessoas físicas, que possuem imóvel rural, com empregados ou não, e/



ou empreendem, a qualquer título, atividade econômica rural, enquadrados como "Empresários" ou "Empregadores Rurais", nos termos do artigo 1º, inciso II, alíneas a, b e c do citado Decreto-lei, para realizarem o pagamento das Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Rural do exercício de 2014, devida por força do que estabelecem o Decreto-lei 1.166/71 e os artigos 578 e seguintes da CLT, aplicáveis à espécie. O recolhimento do tributo deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 22 de maio de 2014, em qualquer estabelecimento integrante do sistema nacional de compensação bancária. A falta de recolhimento da Contribuição Sindical Rural – CSR, até a data de vencimento indicada, constituirá o produtor rural em mora e o sujeitará ao pagamento de juros, multa e atualização monetária previstos no artigo 600 da CLT. As guias foram emitidas com base nas informações prestadas pelos contribuintes nas Declarações do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, repassadas à CNA pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB, com amparo no que estabelece o artigo 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1.996, e o 7º Termo Aditivo do Convênio celebrado entre a CNA e a SRFB, remetidas, por via postal para os endereços indicados nas respectivas Declarações. Em caso de perda, de extravio ou de não recebimento da Guia de Recolhimento pela via postal, o contribuinte deverá solicitar a emissão da 2ª via, diretamente, à Federação da Agricultura do Estado onde têm domicílio, até 5 (cinco) dias úteis antes da data do vencimento, podendo optar, ainda, pela sua retirada, diretamente, pela internet, no site da CNA: [www.canaldoprodutor.com.br](http://www.canaldoprodutor.com.br). Eventuais impugnações administrativas contra o lançamento e a cobrança da contribuição deverão ser feitas, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da guia, devendo estas serem encaminhadas à CNA, situada no endereço SGAN Quadra 601, Módulo K, Edifício Antonio Ernesto de Salvo (CNA), Brasília - Distrito Federal, Cep: 70.830-021. O protocolo das impugnações poderá ser realizado pelo contribuinte na sede da CNA ou da Federação da Agricultura do Estado, podendo ainda, a impugnação ser enviada diretamente à CNA, por correio, no endereço acima mencionado. O sistema sindical rural é composto pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, pelas Federações Estaduais de Agricultura e/ou Pecuária e pelos Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais.

Brasília, 23 de Abril de 2014.

Kátia Regina de Abreu  
Presidente

#### SINDICATO RURAL DE RIO BRANCO

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato Rural de Rio Branco, pelos poderes conferidos no Art. 24 – III e XVI e em observância ao Art. 17 – II do Estatuto Social. Convoca os associados para uma Assembléia Geral, que se realizará 16 de maio de 2014, às 17:00 horas, na sede provisória do Sindicato, sito à Rua Quintino Bocaiúva, 1779 – Bosque / Rio Branco – Acre, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Apreciação e Aprovação de alteração do Estatuto Social do Sindicato Rural de Rio Branco;
  - Apreciação e Aprovação da prestação de Contas do Exercício de 2013;
  - Apreciação e Aprovação da programação Orçamentária do Exercício de 2014;
  - Outros Assuntos de interesse do Sindicato Rural de Rio Branco.
- Rio Branco – Acre, 24 de abril de 2014.

Antonio Roberto Hessel  
Presidente

AGROPECUÁRIA SANTA ADÉLIA S/A  
CNPJ 04.595.104/0001-47

##### RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas: Conforme disposições estatutárias e legais, estamos submetendo à apreciação de V.Sas., o presente Relatório, o Balanço Patrimonial e os Demonstrativos Financeiros, bem como o Parecer do Auditor Independente, referente ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2013. A DIRETORIA

##### BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

ATIVO	2013	2012
CIRCULANTE	543.910,21	500.146,63
DISPONÍVEL	305.908,14	329.697,07
Caixa e Bancos	305.908,14	329.697,07
REALIZAVEL C. PRAZO	238.002,07	170.449,56
Tributos a Recuperar	9.039,14	9.039,14
Estoque Plantel Bovino	228.962,93	161.410,42

ATIVO NÃO CIRCULANTE	30.887,24	42.588,99
Investimento	472,08	472,08
Imobilizado	679.557,93	683.047,25
Diferido	-	-
Depreciação Acumulada	(649.142,77)	(640.930,34)
TOTAL DO ATIVO	574.797,45	542.735,62
PASSIVO	2013	2012
CIRCULANTE	158,00	1.053,37
Fornecedores		
Impostos e Encargos Sociais	158,00	1.053,37
Empréstimos		
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	46.000,00	26.000,00
Crédito Acionistas	46.000,00	26.000,00
Parcelamento Especial		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	528.639,45	515.682,25
Capital Social	866.964,00	866.964,00
Reservas de Capital	181.517,91	181.517,91
Reservas de Lucros		3.972,16
Lucros Acumulados	(519.842,46)	(536.771,82)
TOTAL DO PASSIVO	574.797,45	542.735,62

##### DEMONSTRAÇÃO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011

CONTAS	31/12/2012	31/12/2011
RECEITA OPERACIONAL		
RECEITA BRUTA	283.669,27	253.676,40
Vendas de Bovinos	283.669,27	245.920,00
Outras Receitas		7.756,40
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		253.676,40
(-) CUSTOS OPERACIONAIS	(393.255,15)	(477.351,88)
Custo do Rebanho	393.225,15	477.351,88
LUCRO BRUTO	(109.555,88)	(223.675,48)
DESPESAS OPERACIONAIS	(59.536,92)	(8.112,41)
Despesas Administrativas	57.658,12	(46.810,18)
Despesas Financeiras	1.878,80	38.697,77
RESULTADO OPERACIONAL	(169.092,80)	(231.787,89)
VARIAÇÃO PATRIMONIAL LÍQUIDA	182.050,00	217.450,00
Valorização do Rebanho	182.050,00	217.450,00
RESULTADO DO PERÍODO	12.957,20	(14.337,89)

##### DEMONSTRATIVO RESULTADO ABRANGENTE AJUSTE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

CONTAS	31/12/2013	31/12/2012
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	12.957,20	(14.337,89)
Ajustes de avaliação patrimonial		
Marcação a mercado de ativos financeiros		
Efeito fiscal sobre marcação mercado disponível venda		
Variação cambial sobre invest. Hedge de investimento liquido no exterior		
Efeito fiscal sobre hedge investimento liquido no exterior		
Efeito reflexo s/ resultado abrangente coligada exterior		
TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE	12.957,20	(14.337,89)
Atribuído aos:		
Acionistas Controladores		
Acionistas não controladores		

##### DEMONSTRAÇÃO MUTAÇÕES PATRIMÔNIO LÍQUIDO FINDO EM:

DISCRIM.	CAPITAL SOCIAL	RESERVA CAPITAL	LUCROS PREJ./ACUM.	TOTAL
SALDOS EM: 31/12/2011	866.964,00	181.517,91	(522.433,93)	530.020,14
Lucro Líquido do Exercício	-	-	(14.337,89)	(14.337,89)
SALDOS EM: 31/12/2012	866.964,00	181.517,91	(536.771,82)	515.682,25
Transferência	-	-	3.972,16	
Lucro Líquido do Exercício			12.957,20	12.957,20
SALDOS EM: 31/12/2013	866.964,00	181.517,91	(519.842,46)	528.639,45

## DEMONSTRAÇÃO FLUXOS CAIXA - MÉTODO INDIRETO

CONTAS	31/12/2013	31/12/2012
Fluxos caixa ativid. operacionais		
Lucro Líquido (Prejuízo) exercício	12.957,20	(14.337,89)
Ajustes Por:		
Depreciação e amortização	16.351,75	32.930,97
Impostos diferidos		
Variações monetárias e juros		
Valor Residual bens baixados natureza permanente		262,08
	29.308,95	18.855,16
Variações nos ativos e passivos		
(Aumento) redução contas receber		
Aumento (Redução) nos estoques	(67.552,51)	28.866,14
Aumento (Redução) forneced. partes relacionadas		
Aumento (Redução) demais contas de passivo	19.104,63	(2.745,02)
Aumento demais contas do ativo		(5.434,03)
Ajustes - adoção inicial Lei 11.638		
Caixa líquido proven. atividades operacionais	(19.138,93)	39.542,25
Fluxos caixa ativid. investimentos		
Aquisição de imobilizado	(4.650,00)	(15.000,00)
Caixa líquido proven. atividades investimentos	(23.788,93)	24.542,25
Fluxos caixa ativid. financiamentos		
Empréstimos tomados		
Pagamentos de empréstimos		
Caixa líquido ativid. financiemen.		
Aumento caixa e equivalente caixa	(23.788,93)	24.542,25
Demon. aumento caixa equivalente		
No início do exercício	329.697,07	305.154,82
No fim do exercício	305.908,14	329.697,07

## DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

CONTAS	31/12/2013	31/12/2012
Receitas		
Venda mercadoria, produtos e serviços	283.669,27	253.676,40
Outras receitas	182.050,00	217.450,00
Provisão para créditos liquidação duvidosa-constituição		
	465.719,27	471.126,40
Insumos adq. terceiros (com ICMS e IPI)		
Custo dos produtos, das mercadorias		
Custo produtos, mercad. e dos produtos vendidos	288.811,61	266.709,49
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	83.118,75	161.186,37
Valor adicionado bruto	93.788,91	43.230,54
Depreciação e amortização	16.351,75	32.930,97
Valor adicionado líquido gerado Cia.	77.437,16	10.299,57
Valor Adicionado recebido transferência		
Receitas Financeiras		40.910,32
Valor adicionado total a distribuir		
Distribuição do valor adicionado	77.437,16	51.209,89
Empregados	56.601,88	53.707,20
Tributos	5.999,28	9.628,03
Federais	5.999,28	9.628,03
Estaduais		
Municipais		
Instituições Financeiras e Fornecedores		
Juros e Variação monetária	1.878,80	2.212,55
Alugueis		
Acionistas	12.957,20	(14.337,89)
Dividendos		
Lucros retidos (prejuízos)	(12.957,20)	

Rio Branco - Acre, 31 de Dezembro de 2013.

Silmara Eloisa Dotto  
 CPF nº 059.206.818-88  
 DIRETORA ADMINISTRATIVA  
 José Carlos Lopes Rosales  
 CPF nº 078.728.602-87  
 CRC/AC nº 1051 / O-2  
 CONTADOR

AGROPECUARIA SANTA ADELIA S/A  
 CNPJ 04.595.104/0001-47

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES  
 FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO DE 2013 E 2012.

## 1 - CONTEXTO OPERACIONAL:

1.1 - AAGROPECUÁRIA SANTA ADELIA S/A, é uma sociedade de setor privado, constituída em 02 de Setembro de 1983, sob o controle Acionário Nacional e com apoio da área de Incentivos Fiscais da SUDAM.

## 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

Na elaboração das demonstrações de 2012, a Companhia adotou as alterações na legislação societária introduzidas pela Lei nº 11.638 aprovada em 28 de dezembro de 2007, com as respectivas modificações introduzidas pela Lei 11941/2009.

A Lei nº 11.638 e a Lei 11.941/2009 que modificaram a Lei 6.404/76 em aspectos relativos a elaboração e divulgação das demonstrações financeiras.

## 3 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

## 3.1 – Adoção inicial da Lei nº 11.638/2007

As modificações introduzidas pela referida legislação caracterizam-se como mudança de prática contábil. Entretanto, conforme facultado pelo Pronunciamento Técnico CPC 13 – adoção inicial da Lei nº 11.638/07, e pela Lei 11941/2009, todos os ajustes com impacto no resultado foram efetuados na conta de resultado foram efetuados a conta lucro e prejuízos, na data de transição e nos termos do art. 186 da Lei nº 6.404/76 sem efeitos retrospectivos sobre as demonstrações financeiras.

## 3.2 – Resumo das principais práticas contábeis

## APURAÇÃO DO RESULTADO

O resultado é apurado em conformidade com regime de competência.

## ESTIMATIVAS CONTÁBEIS

A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da Companhia use de julgamentos na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a estimativas e premissas incluem, entre outros, valor residual do ativo imobilizado, provisão para devedores duvidosos, imposto de renda, provisão para contingências e ativos e passivo relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A Companhia revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

## INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Instrumentos financeiros não-derivativos incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis, caixa e equivalentes de caixa, empréstimos e financiamentos, assim como contas a pagar e outras dívidas. Instrumentos financeiros não-derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo através de resultado, quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros não derivativos são mensurados pelo custo amortizado utilizado o método de taxa de juros efetiva, reduzidos por eventuais reduções no valor recuperável.

## MOEDA ESTRANGEIRA

A administração da companhia definiu que sua moeda funcional é o real, de acordo com as normas descritas no CPC 02 - Efeitos nas mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações financeiras, aprovado pela deliberação CVM nº 534.

Transações em moeda estrangeira, isto é, todas aquelas que não são realizadas na sua moeda funcional, são convertidas pela taxa de câmbio das datas de cada transação. Ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional pela taxa de câmbio da data do fechamento. Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e os passivos monetários são reconhecidos na demonstração de resultados.

## ATIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

## CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

As contas a receber são registradas pelo valor faturado, ajustado ao valor presente quando aplicável, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da Companhia, menos os impostos retidos na fonte, os quais são considerados créditos tributários.

O cálculo do valor presente é efetuado para cada transação com base numa taxa de juros que reflete o prazo, a moeda e o risco de cada transação. A contrapartida dos ajustes a valor presente do cantas a receber é a receita bruta no resultado. A diferença entre o valor presente de uma transação é o valor de receber e a receita bruta do resultado. A diferença entre o valor presente de uma transação e o valor de receber e a receita bruta no resultado. A diferença entre o valor presente de uma transação e o valor de face do faturamento é considerado uma receita financeira

e será apropriado com base nos métodos do custo amortizado e da taxa de juros efetiva ao longo do prazo de vencimento da transação.

A provisão para devedores duvidosos foi constituída em montante considerado suficiente pela administração para suprir as eventuais perdas na realização dos créditos.

#### ESTOQUES

Os estoques são avaliados com base no custo histórico de aquisição e produção, acrescido de gastos relativos a transportes, armazenagem e impostos não recuperáveis. No caso de produtos industrializados, em processo e acabados, o estoque inclui os gastos gerais de fabricação com base na capacidade normal de produção. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado.

#### ATIVO IMOBILIZADO

Registrado pelo custo de aquisição ou construção, inclusive juros e demais encargos financeiros capitalizados. A depreciação dos ativos é calculada pelo método linear, levando em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens com os respectivos valores residuais.

Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

#### REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL

Os ativos do imobilizado e do intangível tem o seu valor recuperável testado, no mínimo, anualmente, caso haja indicadores de perda de valor.

#### PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis e acrescidos, quando aplicável, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável os passivos circulantes e não circulantes são registrados pelo seu valor presente, transação a transação, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. A contrapartida dos ajustes e valor presente é contabilizada contra as contas de resultado que deram origem ao referido passivo. A diferença entre o valor presente de uma transação e o valor de face do passivo é apropriada ao resultado ao longo do prazo do contrato, com base no método do custo amortizado e da taxa de juros efetiva.

Uma provisão é reconhecida no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação real legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

#### IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240.000,00 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

Os impostos ativos diferidos decorrentes de diferenças temporárias foram constituídos em conformidade com a Instrução CVM nº 371, de 27 de junho de 2002, e consideram o histórico de rentabilidade e a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros fundamentada em estudo técnico de viabilidade aprovado pelos órgãos da administração.

Os ajustes oriundos da aplicação da Lei nº 11.638/2007 foram reconhecidos considerando a opção da Companhia ao Regime Tributário de Transição.

#### 4- CAPITAL:

4.1 - O capital Social realizado em 31 de Dezembro de 2013 é de R\$ 866.964,00 (Oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais) divididos em 286.606 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e seis) Ações Ordinárias integralizadas pelo Grupo Empresarial e 580.358 (quinhentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta e oito) ações Preferenciais integralizadas pelo Grupo Empresarial, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Rio Branco-AC, 31 de Dezembro de 2013.

Silmara Eloisa Dotto

CPF nº 059.206.818-88

DIRETORA ADMINISTRATIVA

José Carlos Lopes Rosaes

CPF nº 078.728.602-87

CRC/AC nº 1051 / O-2

CONTADOR

#### RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos administradores e Acionistas

AGROPECUÁRIA SANTA ADÉLIA S/A

Rio Branco - Acre.

Examinei as demonstrações contábeis da AGROPECUARIA SANTA ADELIA S/A, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de de-

zembro de 2013 e as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

#### RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A Administração da sociedade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

#### RESPONSABILIDADE DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Nossa responsabilidade é a expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa opinião auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento das exigências éticas pelos auditores e que auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e a adequada apresentação das demonstrações contábeis da sociedade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

#### OPINIÃO

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da AGROPECUARIA SANTA ADELIA S/A em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Rio Branco-Acre, 18 de Março de 2014.

Luiz Ademar Corrêa da Costa

Contador

CRC/MT 0005781/0-2 "S" Acre.

AGROPECUÁRIA SANTA ADÉLIA S.A.

CNPJ nº 04.595.104/0001-47

#### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA 23 DE ABRIL DE 2014.

Aos vinte e três dias do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas, reuniram-se em primeira convocação na sede social à Estrada do São Francisco, 652, Bairro São Francisco, na cidade de Rio Branco-AC, os acionistas da empresa, para a realização da Assembleia Geral Ordinária, regularmente convocada a todos os acionistas em conformidade com o artigo 124, da Lei 6.404/76, convocação publicada no jornal "O RIO BRANCO" nos dias 11, 12 e 13 de Março de 2014 para realização em 23/04/2013. Todos os Acionistas da AGROPECUÁRIA SANTA ADÉLIA S/A, representando a totalidade do Capital Social, se fizeram presentes ou representados, como se verifica no livro de presença dos acionistas. Não se fez presente o representante do FINAM. Assumiu a presidência da Assembleia a acionista e Presidente do Conselho de Administração Sra. Silmara Eloisa Dotto, que convidou a mim João César Dotto para secretariá-la. Após a abertura dos trabalhos a Sra. Presidente teceu comentários a respeito dos itens da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária, que são os seguintes: a) Apreciação, Análise, Discussão e Votação do Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2013, inclusive o Parecer do Auditor Independente; e b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Após a apreciação e discussão foi votado e aprovado o Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2013, inclusive o Parecer do Auditor Independente. Foram discutidas e aprovadas as demais gestões e propostas apresentadas e de interesse da sociedade, bem como autorizadas à continuidade das respectivas ações para implementá-las. Com a expedição do CERTIFICADO DE EMPREENDIMENTO IMPLANTADO – CEI da empresa, através da Portaria nº 7 do Departamento de Gestão dos

Fundos de Investimento - DGFI, do Ministério da Integração Nacional, devidamente publicado no Diário Oficial da União, seção 1, Edição nº 53 de 19/03/2007, a empresa deverá cumprir o estabelecido na Portaria nº 7, Art. 2º, quanto ao envio das demonstrações financeiras anuais para o DGFI. Dando continuidade aos trabalhos a Sra. Presidente teceu comentários a respeito do item da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária, que é o seguinte: a) Consolidar o Estatuto Social da Empresa. Após a apreciação e discussão foi votado e aprovado a Consolidação do Estatuto Social da Empresa, a redação completa anexo a parte. Nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente da Assembléia ofereceu a palavra a quem quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, agradeceu a presença de todos os acionistas e suspendeu a Reunião pelo tempo necessário para a lavratura desta Ata, a qual reaberta foi lida, aprovada por unanimidade e assinada por todos os presentes. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio e registrada na forma da lei.  
Rio Branco, 23 de Abril de 2014.

SILMARA ELOISA DOTTO  
Presidente - CPF nº 059.206.818-88

#### ÁLCOOL VERDE S/A

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO nº 282/2010, para atividade de FABRICAÇÃO DE ALCOOL E USINA DE AÇUCAR com capacidade de 2512.060 TON. DE CANA DE AÇUCAR. Localizado à Rodovia BR 317, km 59 Capixaba – AC.

INDÚSTRIA E COM. DE MAD. TRIÂNGULO LTDA.  
CNPJ/MF Nº 84.328.434/0001-05

Torna público que recebeu do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 143/2014, com validade de 4 (quatro) anos, para atividade de INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS FLORESTAIS MADEIREIROS, localizado à Rodovia BR 364, Km 08, Zona C, Setor 02, Lotes 01 e 02 – Distrito Industrial – Rio Branco – Acre.



**Estado do Acre**  
**Diário Oficial**

[www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)  
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial  
Av. Getúlio Vargas nº 232 - Centro (Palácio das Secretarias)  
Fone: (68) 3215-2865/3215-2870 - e-mail: [diario.oficial@ac.gov.br](mailto:diario.oficial@ac.gov.br) Rio Branco-AC -  
CEP: 69900-900